

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação de
Abertura de
Processo
Licitatório



Prefeitura Municipal de Arapoti

002

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP.: 84.990-000 – Fone / Fax
(0**43) 3512-3000
- CNPJ 75.658.377/0001-31

OFÍCIO Nº 026/2016 C. FROTAS

Arapoti, 21 de Janeiro 2015

ASSUNTO: LICITAÇÃO DE LUBRIFICANTES 2016

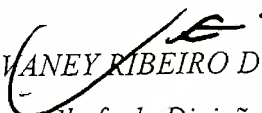
Prezado Senhor

Através deste venho solicitar a abertura de processo licitatório na modalidade de registro de preço, para a aquisição de óleo lubrificante para os veículos, máquinas, caminhões da Frota Municipal

Em anexo, segue os orçamentos com as devidas especificações, valores e quantidades a serem licitadas.

Sendo o que tinha para o momento, antecipo meus cumprimentos

Atenciosamente


SILVANEY RIBEIRO DOS SANTOS
Chefe de Divisão de Viação

Ilmo Sr:

Paulo Roberto da Silva

Divisão de Licitação e Compras

Arapoti -PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cotações de
Preços

ANIBAL & FILHOS LUBRIFICANTES**CNPJ: 18.298.290/0001-67 - INSC. ESTADUAL: 90.633.022-92**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE VIAÇÃO

ORÇAMENTO

Itens	Descricao	Marca do Óleo	Und	Qtd	VALOR	VALOR TOTAL
01	Pano para oficina	ESTOVAL	Frd	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
02	Óleo ambra Brake LHM	Y P F	Lts	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
03	Óleo 14W40 NH330G	Y P F	Lts	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
04	Fluido de Freio 500MI DOT3	VARGA	Lts	520	R\$ 21,50	R\$ 11.180,00
05	Óleo 10NH T80	Y P F	Lts	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
06	Óleo hidráulico 68 DIN 51524 Parte2	PETRONAS	Lts	2.000	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00
07	Óleo SAE 90 GL5	PETROBRAS	Lts	2.200	R\$ 12,60	R\$ 27.720,00
08	Óleo hidráulico ATF - Allison C4	PETROBRAS	Lts	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
09	Óleo THF11 API GL	PETRONAS	Lts	2.000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
10	Óleo SAE 5W30 AOU SL/CF - ACEA - SINTÉTICO	Y P F	Lts	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
11	Graxa para veículos Tambor - NLGI	IPIRANGA	Tb	10	R\$ 2.860,00	R\$ 28.600,00
12	Óleo gran SAE 15W40 API SL/CF ACEA A3	PETROBRAS	Lts	3.000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
13	Óleo 15W40 API C14/SL ACEA E 7.04 MB 2283	PETROBRAS	Lts	10.000	R\$ 12,10	R\$ 121.000,00
14	Óleo transmissão 140 API GL4	IPIRANGA	Lts	1.500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
15	Óleo SAE 10W30 - API CF Allison C4	PETRONAS	Lts	2.500	R\$ 11,30	R\$ 28.250,00
16	Óleo lubrificante 2 Tempo API TC	PETROBRAS	Lts	1.500	R\$ 23,00	R\$ 34.500,00
17	Óleo hidráulico 10W - TAC3	IPIRANGA	Lts	1.500	R\$ 12,60	R\$ 18.900,00

OBS: AS MARCAS ORÇADAS ACIMA SÃO TODAS HOMOLOGADAS POR MONTADORA.

Londrina, 15 de janeiro de 2016



F.V. ANIBAL LUBRIFICANTES

18.298.290/0001-67

F.V. ANIBAL - LUBRIFICANTES - ME

RUA VEREADOR LIMINSKI, 116
VILA SANTI - CEP 86026-260

L LONDRINA - PR

M.E. TIPO MUE

Comércio de lubrificantes e filtros automotivos.

CNPJ: 23426427/0001-51

Inscrição Estadual: 90705920-00

Email: metiepo@outlook.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PROPOSTA DE PREÇO						
Itens	Descricao do Produto	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pano para oficina	STOVAL	FARDO	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
02	Óleo ambra Brake LHM	PETRONAS	L	200	R\$ 28,90	R\$ 5.780,00
03	Óleo 14W40 NH330G	PETROBRAS	L	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
04	Fluido de Freio 500MI DOT3	VARGA	FRASCO	520	R\$ 20,00	R\$ 10.400,00
05	Óleo 10NH T80	PETROBRAS	L	100	R\$ 27,20	R\$ 2.720,00
06	Óleo hidráulico 68 DIN 51524 Parte2	PETROBRAS	L	2.000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
07	Óleo SAE 90 GL5	PETROBRAS	L	2.200	R\$ 12,40	R\$ 27.280,00
08	Óleo hidráulico ATF - Allison C4	Y P F	L	1.000	R\$ 14,30	R\$ 14.300,00
09	Óleo THF11 API GL	PETROBRAS	L	2.000	R\$ 13,20	R\$ 26.400,00
10	Óleo SAE 5W30 AOU SL/CF - ACEA - SINTÉTICO	PETRONAS	L	500	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
11	Graxa para veículos Tambor - NLGI	IPIRANGA	TAMBOR	10	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00
12	Óleo gran SAE 15W40 API SL/CF ACEA A3	PETROBRAS	L	3.000	R\$ 12,80	R\$ 38.400,00
13	Óleo 15W40 API CI4/SL ACEA E 7.04 MB 2283	PETROBRAS	L	10.000	R\$ 12,50	R\$ 125.000,00
14	Óleo transmissão 140 API GL4	IPIRANGA	L	1.500	R\$ 11,10	R\$ 16.650,00
15	Óleo SAE 10W30 - API CF Allison C4	PETRONAS	L	2.500	R\$ 11,45	R\$ 28.625,00
16	Óleo lubrificante 2 Tempo API TC	PETROBRAS	L	1.500	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
17	Óleo hidráulico 10W - TAC3	IPIRANGA	L	1.500	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 419.655,00

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

Londrina, 18 de janeiro de 2016

Rua Belém, 66, Loja A - Centro - Londrina - PR - CEP: 86026-000 - Fone: (43) 3337-1158

M. E. TIPO MUE.

RUA BELÉM, 66 - LOJA A
CENTRO - CEP 86026-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO, FONE/FAX (43) 35123109
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ
 DIVISÃO DE VIAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Itens	Descricao	Marca do Óleo	Und	Qtde	Unitário	Total
01	Pano para oficina	ESTOVAL	Frd	50	R\$ 79,50	R\$ 3.975,00
02	Óleo ambra Brake LHM	NEW HOLLAND	Lts	200	R\$ 76,30	R\$ 15.260,00
03	Óleo 14W40 NH330G	NEW HOLLAND	Lts	100	R\$ 41,20	R\$ 4.120,00
04	Fluido de Freio 500MI DOT3	IPIRANGA	Lts	520	R\$ 19,90	R\$ 10.348,00
05	Óleo 10NH T80	NEW HOLLAND	Lts	100	R\$ 43,10	R\$ 4.310,00
06	Óleo hidráulico 68 DIN 51524 Parte2	IPIRANGA	Lts	2.000	R\$ 12,30	R\$ 24.600,00
07	Óleo SAE 90 GL5	IPIRANGA	Lts	2.200	R\$ 13,10	R\$ 28.820,00
08	Óleo hidráulico ATF - Allison C4	IPIRANGA	Lts	1.000	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
09	Óleo THF11 API GL	IPIRANGA	Lts	2.000	R\$ 13,20	R\$ 26.400,00
10	Óleo SAE 5W30 AOU SL/CF - ACEA - SINTÉTICO	IPIRANGA	Lts	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
11	Graxa para veiculos Tambor - NLGI	IPIRANGA	Tb	10	R\$ 2.750,00	R\$ 27.500,00
12	Óleo gran SAE 15W40 API SL/CF ACEA A3	IPIRANGA	Lts	3.000	R\$ 12,45	R\$ 37.350,00
13	Óleo 15W40 API CI4/SL ACEA E 7.04 MB 2283	IPIRANGA	Lts	10.000	R\$ 12,90	R\$ 129.000,00
14	Óleo transmissão 140 API GL4	IPIRANGA	Lts	1.500	R\$ 13,10	R\$ 19.650,00
15	Óleo SAE 10W30 - API CF Allison C4	IPIRANGA	Lts	2.500	R\$ 12,10	R\$ 30.250,00
16	Óleo lubrificante 2 Tempo API TC	IPIRANGA	Lts	1.500	R\$ 24,10	R\$ 36.150,00
17	Óleo hidráulico 10W - TAC3	IPIRANGA	Lts	1.500	R\$ 12,30	R\$ 18.450,00
Total						R\$ 449.683,00

07.549.858/0001-59

PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES
LTDA.R. PIONEIRO JOSÉ DOS SANTOS, 144 - SALA 11
PQ. ITAMBU - CEP 87065-440
MARINGÁ - PR

Comissão
Permanente de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

008

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4030/2016

Ementa: Designa Comissão Permanente de Licitação para proceder aos processos licitatórios das modalidades de: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concursos e Leilão, Dispensa e Inexigibilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, objetivando a abertura e julgamento das propostas que serão apresentadas em Processos Licitatórios que venham ser instaurados no Município de Arapoti e Fundos Municipais, compostas pelos seguintes membros:

Membro da Comissão – Adão Rodrigues da Silva
Membro da Comissão – Eduardo Chaowiche Filho
Membro da Comissão – Idineu Antonio da Silva
Membro da Comissão – José Roberto Ferrari
Membro da Comissão – Luana Lordelos Fernandes
Membro da Comissão – Luciano Aguiar Rocha
Membro da Comissão – Paulo Roberto da Silva

Art. 2º - Qualquer um dos membros acima poderá Presidir a Comissão de Licitação na sessão, sendo no mínimo 03 (três) membros na mesma sessão, contados com o Presidente.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação supracitada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art. 4º - A renovação da Comissão Permanente de Licitação acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no §4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94

Art. 5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2016.

-BRAZ RIZZI-

Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4029/2016

Ementa: Designa **Pregoeiro** e **Equipe de Apoio**, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

uso de suas atribuições legais e;
nº10.520/02

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no

Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os **Pregoeiros** e **Equipe de Apoio** objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro – **Adão Rodrigues da Silva**

Pregoeiro – **Luana Lordelos Fernandes**

Pregoeiro – **Idineu Antonio da Silva**

Pregoeiro – **Luciano Aguiar da Rocha**

Art.2º - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio – **Eduardo Chaowiche Filho**

Equipe de Apoio – **José Roberto Ferrari**

Equipe de Apoio – **Paulo Roberto da Silva**

Art.3º - Os **Pregoeiros** supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4º - A renovação dos **Pregoeiros** e **Equipe de Apoio** acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

Art.5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Reserva de
Saldo
Financeiro e
Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00129**

Processo Licitatório: **18/2016**

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto da Despesa:

Aquisição de óleos lubrificantes.

Prazo de Execução/Entrega:

12 meses

Recurso Orçamentário:

Descrição da Despesa:

Descrição:

Qnde:

V. Unitário:

V. Total:

Material de Consumo

17,00

25.314,00

430.338,00

Valor Total:

430.338,00

Quatrocentos e trinta mil e trezentos e trinta e oito reais

OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, sexta-feira, 22 de janeiro de 2016

Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:

FICHA: 	AUTORIZADO: Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Planilha
Média
de
Preços

PEDIDO DE LICITAÇÃO LUBRIFICANTES - 2016

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	FORNECEDOR			
			M.E TIPO	PHP	F.V ANIBAL	MÉDIA
			R\$ Unitário	R\$ Unitário	R\$ Unitário	R\$ Total
PANO PARA OFICINA	FD	50	R\$ 3.900,00	R\$ 3.975,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.875,00
ÓLEO AMBRA BRAKE LHM	LTS	200	R\$ 5.780,00	R\$ 15.260,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.846,67
ÓLEO 14W40 NH 330G	LTS	100	R\$ 3.450,00	R\$ 4.120,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.690,00
FLUIDO DE FREIO 500ML DOT3	LTS	520	R\$ 10.400,00	R\$ 10.348,00	R\$ 11.180,00	R\$ 10.642,67
ÓLEO 10NH T80	LTS	100	R\$ 2.720,00	R\$ 4.310,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.276,67
ÓLEO HIDRAULICO 68 DIN 51524	LTS	2.000	R\$ 24.000,00	R\$ 24.600,00	R\$ 25.000,00	R\$ 24.533,33
ÓLEO SAE 90 GL5	LTS	2.200	R\$ 27.280,00	R\$ 28.820,00	R\$ 27.720,00	R\$ 27.940,00
ÓLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C4	LTS	1.000	R\$ 14.300,00	R\$ 14.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 14.600,00
ÓLEO THF11 API GL	LTS	2.000	R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.266,67
ÓLEO SAE 5W30 ACEA	LTS	500	R\$ 17.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.833,33
GRAXA PARA VEÍCULOS TAMPOR NLGI	TB	10	R\$ 27.000,00	R\$ 27.500,00	R\$ 28.600,00	R\$ 27.700,00
ÓLEO GRAN SAE 15W40	LTS	3.000	R\$ 38.400,00	R\$ 37.350,00	R\$ 36.000,00	R\$ 37.250,00
ÓLEO 15W40 API C14	LTS	10.000	R\$ 125.000,00	R\$ 129.000,00	R\$ 121.000,00	R\$ 125.000,00

PEDIDO DE LICITAÇÃO LUBRIFICANTES - 2016

ÓLEO TRANSMISSÃO	LTS	1.500	R\$ 16.650,00	R\$ 19.650,00	R\$ 16.500,00	R\$ 17.600,00
140 API GL4						
ÓLEO SAE 10W30 API	LTS	2.500	R\$ 28.625,00	R\$ 30.250,00	R\$ 28.250,00	R\$ 29.041,67
CF ALISSON C4						
ÓLEO LUBRIFICANTE	LTS	1.500	R\$ 30.000,00	R\$ 36.150,00	R\$ 34.500,00	R\$ 33.550,00
2 TEMPO API TC						
ÓLEO HIDRÁULICO	LTS	1.500	R\$ 18.750,00	R\$ 18.450,00	R\$ 18.900,00	R\$ 18.700,00
10W TAC3						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização de
Processo
Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 18/2016.

Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Aquisição de óleos lubrificantes para atender as necessidades das Secretarias Municipais

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO**.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, sexta-feira, 22 de janeiro de 2016

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta do
Editais e Anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

018

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº ____/201_-PMA

PROCESSO Nº ____/201_-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

019

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_-PMA

PROCESSO Nº ____/201_-PMA

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, na Sala de Licitações localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: **Adão Rodrigues da Silva, Luana Lordelos Fernandes, Idineu Antonio da Silva e Luciano Aguiar Rocha** designados pelo Decreto nº 4.029, de 07/01/2016.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**.
- 1.4. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes 1 (Proposta de Preços) e 2 (Documentos de Habilitação) e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo:

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES:

HORÁRIO DE PROTOCOLO: Até as __h__min, do dia __ de ____ de 201__.

LOCAL DE PROTOCOLO: Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

DATA ABERTURA: As __h__min, do dia __ de ____ de 201__.

LOCAL: Na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
- Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

020

- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo X Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo XI Modelo de declaração de responsável legal.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de óleos lubrificantes**, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.
- 2.2. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.
- 2.3. **Regime de Execução:** COMPRAS.
- 2.4. **Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 2.5. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses.
- 2.6. **Preço Máximo Estimado:** R\$430.345,61 (quatrocentos e trinta mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
 - 2.7.1. O preço máximo fixado para a futura contratação no item 2.6 é estimativo, sendo que a quantidade máxima poderá não ser atingida durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas –



Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

022

- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública da licitação, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), fora dos Envelopes 1 e 2 documentos que demonstrem que comprovem que possuem poderes para a prática de atos inerentes ao certame licitatório.
- 6.2. Sendo sócio administrador, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - b) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
 - c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- 6.3. Sendo representante ou sócio proprietário não detentor de poderes de administração, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

023

data não superior a 90 dias;

- b) Carta de credenciamento, com firma reconhecida, conforme o modelo constante do Anexo II – Modelo 1 ou Procuração (Anexo II – Modelo 2) por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações.
 - c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
 - d) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- 6.4. No início da sessão pública do pregão, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) a Carta de Credenciamento (Anexo II Modelo 1) ou Procuração (Anexo II – Modelo 2) comprovando que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados da seguinte forma:
- a) cópia simples a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio, devidamente acompanhada do documento original;
 - b) cópia autenticada por Tabelião com fé pública;
 - c) cópia autenticada da publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples sujeita a verificação da autenticidade no endereço eletrônico oficial correspondente.
- 6.6. **O(s) interessado(s) que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação acima, fica(m) dispensado(s) de reapresentá-los no envelope de documentação da Habilitação, se solicitado.**
- 6.7. É vedada a representação de mais de uma licitante por um único representante.
- 6.8. O interessado que apresentar proposta e não credenciar representante perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante o procedimento licitatório referente ao Pregão.
- 6.9. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame.
- 6.10. **NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ ENDEREÇAR À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, ENVELOPES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO E OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA FORMA A SEGUIR:**
- a) **Envelope 1** - Proposta de Preço;
 - b) **Envelope 2** - Documentos de Habilitação;
 - c) **Envelope 3 - Credenciamento;**
 - d) **O envelope nº 03 (Credenciamento) deverá ser entregue devidamente identificado nos termos do item 6.12, contendo os seguintes documentos:**
 - d.1) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo do Anexo III);
 - d.2) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício; ou Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

021

- d.3) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI, caso queira usufruir da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 6.11. Os documentos de credenciamento serão analisados e juntados ao processo licitatório.
- 6.12. O Envelope de Credenciamento do representante ausente, deverá ser entregue, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 03

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ:

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3 Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.9 deste edital.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
- a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o



licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.9 deste edital.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

026

- 9.2.1. A proposta deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente rubricadas, numeradas e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes poderão formalizar sua própria proposta comercial conforme item 9.2.3 ou optar em formalizar sua proposta via sistema informatizado conforme item 9.2.4 deste edital.
- 9.2.3. **Os licitantes que optar em formalizar SUA PRÓPRIA PROPOSTA, deverá elaborar conforme Anexo X, na qual deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as informações dos itens solicitadas no Anexo I – Termo de Referência, devendo indicar ainda:**
- a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
 - b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
 - c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
 - d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
 - e) Marca e/ou modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;
 - f) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
 - g) Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
 - h) Homologação para os itens lubrificantes / graxas, sendo que os mesmos deverão ser homologados por montadora de veículos, (a proponente que não apresentar o referido documento não poderá participar do certame, sendo inabilitada).
- 9.2.4. **Ou poderá formalizar SUA PROPOSTA VIA SISTEMA INFORMATIZADO, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.**
- 9.2.4.1. Caso a proponente apresente a proposta via sistema informatizado, estará concordando com a validade da proposta no prazo estipulado no item 9.2.5, deste edital, e o Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5 deste edital.
- 9.2.4.2. Para fins de dar celeridade no certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, os arquivos da proposta de preço em pendrive ou CD.
- 9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:
- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
 - b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

027

representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;

- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos (quando for o caso);
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexeqüível (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverão conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

028

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
 - c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;
- 9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. **Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. **Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.
- b) Homologação junto a proposta para os itens lubrificantes / graxas, sendo que os mesmos deverão ser homologados por montadora de veículos, (a proponente que não apresentar o referido documento não poderá participar do certame, sendo inabilitada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

029

- c) Boletim técnico de cada produto (lubrificante ofertado).
- d) Apresentação de amostras dos lubrificantes pelas licitantes vencedoras em no máximo 03 dias após o encerramento do pregão. (a proponente que não apresentar as amostras ou apresentá-las fora das especificações editalícias será desclassificada).

9.3.1.1.4. **Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.3.1.1.5. **No envelope nº 2 – HABILITAÇÃO deve constar, AINDA:**

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, **conforme modelo do Anexo IV;**
- b) declaração de Idoneidade, **conforme modelo do Anexo V;**
- c) declaração de não parentesco, **conforme modelo do Anexo VII;**
- d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo VIII.**

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

9.3.1.4. **Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.**

9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.

9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

030

- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
- a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

031

- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

032

- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
- 11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
- 11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

033

- 11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 11.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.



- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	15.001.2678200382.072	Operação e manutenção do serviço rodoviário municipal
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01000	livres

Dotação Orçamentária:	08.001.1236100262.083	Manutenção do transporte escolar
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01103	5% sobre transf. Const.

Dotação Orçamentária:	13.002.1845200192.065	Manutenção dos serviços de limpeza pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03!

Fonte de Recurso:	01000	Livres
-------------------	-------	--------

Dotação Orçamentária:	10.001.1030200042.023	Manutenção da Secretaria municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01303	15% Transf.

Dotação Orçamentária:	12.001.2060600222.060	Manutenção da divisão de fomento agropecuaria
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01000	Livres

Dotação Orçamentária:	11.001.0824400022.042	Manutenção da divisão de assistência socila
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01000	Livres

15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

036

de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;

III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
- b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
- c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
- d) - não manutenção da proposta;
- e) - **retardamento da execução do objeto contratual**
- f) - falha na execução contratual
- g) - fraude na execução contratual
- h) - comportamento inidôneo;
- i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- c) Não manter a proposta;
- d) Falhar gravemente na execução do contrato;
- e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:

- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Fraudar na execução do contrato.

16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

038

- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 19.1) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 19.1.1) Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.
- 19.2) Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 19.2.1) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":
- a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3) O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 20.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 20.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 20.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 20.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 20.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 20.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 20.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 20.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

040

- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em __ de ____ de 201__.

Luciano Aguiar Rocha

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº ____/201__

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto aquisição de óleos lubrificantes, de acordo com a seguinte descrição:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
01	01	Óleo 15W40 API CI4/SL ACEA E7. 04 MB 2283	Lts	10.000	12,50	125.000,00
01	02	Óleo GRAN SAE 15W40 API SL/CF. ACEA A3	Lts	3.000	12,41	37.250,00
01	03	Pano para oficina	Fardo	50	77,50	3.875,00
01	04	Óleo Fluído para freio DOT 3 – 500 ML	Un.	520	20,46	10.642,67
01	05	Graxa para veículos – NLGI 2	Tambor 200 Kg	10	2.770,00	27.700,00
01	06	Óleo SAE 90 GL5	Lts	2.200	12,70	27.940,00
01	07	Óleo transmissão 140 API GL4	Lts	1.500	11,73	17.600,00
01	08	Óleo Hidráulico ATF Alisson C4 – Direção	Lts	1.000	14,60	14.600,00
01	09	Óleo Hidráulico THF 11 API GL4	Lts	2.000	13,13	26.266,67
01	10	Óleo Hidráulico 68 DIN 51524	Lts	2.000	12,26	24.533,33
01	11	Óleo Hidráulico 10W – TAC 3	Lts	1.500	12,46	18.700,00
01	12	Óleo SAE 10W30 API CF Alisson C4	Lts	2.500	11,61	29.041,67
01	13	Óleo SAE 5W30 AOU SL/CF – ACEA A3	Lts	500	35,66	17.833,33
01	14	Óleo 14W40 NH 330G	Lts	100	36,90	3.690,00
01	15	Óleo Ambra Brake LHM	Lts	200	44,23	8.846,27
01	16	Óleo 10 NH T80	Lts	100	32,76	3.276,67
01	17	Óleo lubrificante 02 tempos API TC	Lts.	1.500	22,36	33.550,00
Valor Total						R\$430.345,61

ATENÇÃO:

- Apresentar a homologação junto a proposta para os itens lubrificantes / graxas, sendo que os mesmos deverão ser homologados por montadora de veículos, (a proponente que não apresentar o referido documento não poderá participar do certame, sendo inabilitada).
- Apresentar boletim técnico de cada produto (lubrificante ofertado).
- Apresentar amostras dos lubrificantes pelas licitantes vencedoras em no máximo 03 dias após o encerramento do pregão. (a proponente que não apresentar as amostras ou apresentá-las fora das especificações editalícias será desclassificada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

042

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Local e Data

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

Obs. Obrigatório Firma Reconhecida em Cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

043

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

045

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ____/201__**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/201__

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

048

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/201__

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

PROCESSO Nº ____/201__

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades da(s) secretaria(s) municipal de Educação e Cultura, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: __ (NOME DO FORNECEDOR) __, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __ (Nº do CNPJ) __, com sede na cidade de __ (Endereço completo) __, neste ato representada pelo representante legal o Senhor __ (NOME DO REPRESENTANTE) __, inscrito no CPF/MF sob o nº __ (Nº do CPF) __, portador da Cédula de Identidade nº __ (Nº do RG) __, residente e domiciliado __ (Endereço) __, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº ____/201__ e Processo nº ____/201__, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h00min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

050

por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;

- 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº 1004, RG. nº 7.317.780-4 SSP/PR, CPF nº 033.961.059-07, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
 - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficial aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor **Silvaney Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 3944, RG . 8.082.608-7, CPF nº 040.461.949-52, especialmente designada na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
 - 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
 - 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providências.
 - 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

05

43.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente.
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	15.001.2678200382.072	Operação e manutenção do serviço rodoviário municipal
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	0000	Recursos Ordinários Livres

Dotação Orçamentária:	08.001.1236100262.083	Manutenção do transporte escolar
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01103	5% sobre transf. Const.

Dotação Orçamentária:	13.002.1845200192.065	Manutenção dos serviços de limpeza publica
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01000	Recursos Ordinários Livres

Dotação Orçamentária:	10.001.1030200042.023	Manutenção da Secretaria municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

052

Fonte de Recurso:	01303	15% Transf.
-------------------	-------	-------------

Dotação Orçamentária:	12.001.2060600222.060	Manutenção da divisão de fomento agropecuária
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	0000	Recursos Ordinários Livres

Dotação Orçamentária:	11.001.0824400022.042	Manutenção da divisão de assistência social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	0000	Recursos Ordinários Livres

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

053

- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

05

- g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não mantiver a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.



- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
 - 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
 - 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
 - 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
 - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade,



da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.
- 14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

15. DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, __de ____ de 201__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

Testemunhas:

Silvaney Ribeiro dos Santos
RG. 8.082.608-7

André Avelino de Carvalho e Silva
RG. 3.135.788-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

057

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo X – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__

Empresa: _____ CNPJ: _____

Denominação social: _____

Inscrição estadual ou municipal (quando houver): _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fac-símile: _____

Validade da proposta: _____ Prazo de Execução (Fornecimento): _____

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Proposto (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)

Local e Data_____
Representante Legal
(nome e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

058

Anexo XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Email: _____ Tel./Fax: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Carteira Identidade nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco __ (nº e nome) __, Agência __ (nº e nome) __ e Conta Corrente nº _____.

Local, __ de ____ de 201__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico
Preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 26/01/2016.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico preliminar

Ref.: Processo Licitatório nº 18/2016

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PREGÃO**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

Aquisição de óleos lubrificantes.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

LUCIANO AGUIAR ROCHA
Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: ____/____/20____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 17/2016

Consultante: Luciano Aguiar Rocha – Comissão Permanente de Licitação

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS. 1. Aquisição de óleos lubrificantes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 2. Atendimento à Lei 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente processo licitatório tem por objeto a formação de registro de preços de óleos lubrificantes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura do processo licitatório (fl. 02);
- b) Cotações de preços (fls. 04/06);
- c) Decreto que designa a Comissão Permanente de Licitação (fls. 08/09);
- d) Reserva de saldo financeiro e contábil no valor de R\$ 430.338,00 (fl. 11);
- e) Planilha média de preços (fls. 13/14);
- f) Autorização de processo licitatório (fl. 16);
- g) Minuta do edital e anexos (fls. 18/58).

É o que cumpre informar. Segue análise.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 18/58), a presente licitação tem como por objeto a formação de registro de preços de óleos lubrificantes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 16), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do produto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feita para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O Sistema de Pregão Presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º a seguinte redação:

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Ainda, seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)

Outrossim, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL .

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)

Assim sendo, têm-se as seguintes empresas consultadas:

- a) ANIBAL E FILHOS LUBRIFICANTES;
- b) M.E. TIEPO ME;
- c) PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.

Ainda, o TCU – Tribunal de Contas da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pela realização de licitação para formação de registro de preços de óleos lubrificantes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Arapoti, 27 de janeiro de 2016.

Dione Batista dos Santos
OAB/PR n. 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital
E
Anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

067

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2016-PMA
PROCESSO Nº 018/2016-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

068/

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-PMA

PROCESSO Nº 018/2016-PMA

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, na Sala de Licitações localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: **Adão Rodrigues da Silva, Luana Lordelos Fernandes e Luciano Aguiar Rocha** designados pelo Decreto nº 4.029, de 07/01/2016.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.
- 1.4. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes 1 (Proposta de Preços) e 2 (Documentos de Habilitação) e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo:

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES:

HORÁRIO DE PROTOCOLO: Até as **08h30min**, do dia **19 de fevereiro de 2016**.

LOCAL DE PROTOCOLO: Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

DATA ABERTURA: As **09h00min**, do dia **19 de fevereiro de 2016**.

LOCAL: Na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
- Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

068

- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo X Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo XI Modelo de declaração de responsável legal.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de óleos lubrificantes**, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.
- 2.2. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.
- 2.3. **Regime de Execução:** COMPRAS.
- 2.4. **Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 2.5. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses.
- 2.6. **Preço Máximo Estimado:** R\$430.345,61 (quatrocentos e trinta mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
- 2.7.1. O preço máximo fixado para a futura contratação no item 2.6 é estimativo, sendo que a quantidade máxima poderá não ser atingida durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do prego.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas –



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

069

Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

070

- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública da licitação, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), fora dos Envelopes 1 e 2 documentos que demonstrem que comprovem que possuem poderes para a prática de atos inerentes ao certame licitatório.
- 6.2. Sendo sócio administrador, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - b) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
 - c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- 6.3. Sendo representante ou sócio proprietário não detentor de poderes de administração, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

071

data não superior a 90 dias;

- b) Carta de credenciamento, com firma reconhecida, conforme o modelo constante do Anexo II – Modelo 1 ou Procuração (Anexo II – Modelo 2) por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações.
 - c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
 - d) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- 6.4. No início da sessão pública do pregão, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) a Carta de Credenciamento (Anexo II Modelo 1) ou Procuração (Anexo II – Modelo 2) comprovando que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados da seguinte forma:
- a) cópia simples a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio, devidamente acompanhada do documento original;
 - b) cópia autenticada por Tabelião com fé pública;
 - c) cópia autenticada da publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples sujeita a verificação da autenticidade no endereço eletrônico oficial correspondente.
- 6.6. **O(s) interessado(s) que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação acima, fica(m) dispensado(s) de reapresentá-los no envelope de documentação da Habilitação, se solicitado.**
- 6.7. É vedada a representação de mais de uma licitante por um único representante.
- 6.8. O interessado que apresentar proposta e não credenciar representante perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante o procedimento licitatório referente ao Pregão.
- 6.9. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame.
- 6.10. **NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ ENDEREÇAR À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, ENVELOPES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO E OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA FORMA A SEGUIR:**
- a) **Envelope 1** - Proposta de Preço;
 - b) **Envelope 2** - Documentos de Habilitação;
 - c) **Envelope 3** - Credenciamento;
 - d) **O envelope nº 03 (Credenciamento) deverá ser entregue devidamente identificado nos termos do item 6.12, contendo os seguintes documentos:**
 - d.1) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo do Anexo III);
 - d.2) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício; ou Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

072

- d.3) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI, caso queira usufruir da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 6.11. Os documentos de credenciamento serão analisados e juntados ao processo licitatório.
- 6.12. O Envelope de Credenciamento do representante ausente, deverá ser entregue, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 03

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ:

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3 Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.9 deste edital.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
- a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
- b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

073

licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.9 deste edital.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

074

- 9.2.1. A proposta deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente rubricadas, numeradas e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes poderão formalizar sua própria proposta comercial conforme item 9.2.3 ou optar em formalizar sua proposta via sistema informatizado conforme item 9.2.4 deste edital.
- 9.2.3. **Os licitantes que optar em formalizar SUA PRÓPRIA PROPOSTA, deverá elaborar conforme Anexo X, na qual deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as informações dos itens solicitadas no Anexo I – Termo de Referência, devendo indicar ainda:**
- a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
 - b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
 - c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
 - d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
 - e) Marca e/ou modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;
 - f) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
 - g) Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
 - h) Homologação para os itens lubrificantes / graxas, sendo que os mesmos deverão ser homologados por montadora de veículos, (a proponente que não apresentar o referido documento não poderá participar do certame, sendo inabilitada).
- 9.2.4. **Ou poderá formalizar SUA PROPOSTA VIA SISTEMA INFORMATIZADO, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.**
- 9.2.4.1. Caso a proponente apresente a proposta via sistema informatizado, estará concordando com a validade da proposta no prazo estipulado no item 9.2.5, deste edital, e o Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5 deste edital.
- 9.2.4.2. Para fins de dar celeridade no certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, os arquivos da proposta de preço em pendrive ou CD.
- 9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:
- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
 - b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

075

representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;

- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos (quando for o caso);
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexeqüível (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão conter:

9.3.1.1.1. **Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

076

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
 - c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;
- 9.3.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. **Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. **Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.
- b) Homologação junto a proposta para os itens lubrificantes/graxas, sendo que os mesmos deverão ser homologados por montadora de veículos, (a proponente que não apresentar o referido documento não poderá participar do certame, sendo inabilitada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

077

- c) Boletim técnico de cada produto (lubrificante ofertado).
- d) Apresentação de amostras dos lubrificantes pelas licitantes vencedoras em no máximo 03 dias após o encerramento do pregão. A proponente que não apresentar as amostras ou apresentá-las fora das especificações editalícias será desclassificada.

9.3.1.1.4. **Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.3.1.1.5. **No envelope nº 2 – HABILITAÇÃO deve constar, AINDA:**

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, **conforme modelo do Anexo IV;**
- b) declaração de Idoneidade, **conforme modelo do Anexo V;**
- c) declaração de não parentesco, **conforme modelo do Anexo VII;**
- d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo VIII.**

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

9.3.1.4. **Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.**

9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.

9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inhabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inhabilitação do licitante.

9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

078

- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
- a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

079

- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

080

- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão)**, a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
- 11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
- 11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

08

- 11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 11.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de **03 (três) dias corridos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000.08.

- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	15.001.2678200382.072	Operação e manutenção do serviço rodoviário municipal
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01000	livres

Dotação Orçamentária:	08.001.1236100262.083	Manutenção do transporte escolar
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01103	5% sobre transf. Const.

Dotação Orçamentária:	13.002.1845200192.065	Manutenção dos serviços de limpeza publica
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

083

Fonte de Recurso:	01000	Livres
-------------------	-------	--------

Dotação Orçamentária:	10.001.1030200042.023	Manutenção da Secretaria municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01303	15% Transf.

Dotação Orçamentária:	12.001.2060600222.060	Manutenção da divisão de fomento agropecuaria
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01000	Livres

Dotação Orçamentária:	11.001.0824400022.042	Manutenção da divisão de assistência socila
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01000	Livres

15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA)** deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

084

de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;

- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não mantiver a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
 - a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

085

- 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

086

- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 19.1) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 19.1.1) Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.
- 19.2) Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 19.2.1) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":
- a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

087

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;

- b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- 19.3) O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 20.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 20.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 20.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 20.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 20.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 20.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 20.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 20.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em 27 de janeiro de 2016.

Luciano Aguiar Rocha

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

089

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 005/2016

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto aquisição de óleos lubrificantes, de acordo com a seguinte descrição:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
01	01	Óleo 15W40 API CI4/SL ACEA E7. 04 MB 2283	Lts	10.000	12,50	125.000,00
01	02	Óleo GRAN SAE 15W40 API SL/CF. ACEA A3	Lts	3.000	12,41	37.250,00
01	03	Pano para oficina	Fardo	50	77,50	3.875,00
01	04	Óleo Fluido para freio DOT 3 – 500 ML	Un.	520	20,46	10.642,67
01	05	Graxa para veículos – NLGI 2	Tambor 200 Kg	10	2.770,00	27.700,00
01	06	Óleo SAE 90 GL5	Lts	2.200	12,70	27.940,00
01	07	Óleo transmissão 140 API GL4	Lts	1.500	11,73	17.600,00
01	08	Óleo Hidráulico ATF Alisson C4 – Direção	Lts	1.000	14,60	14.600,00
01	09	Óleo Hidráulico THF 11 API GL4	Lts	2.000	13,13	26.266,67
01	10	Óleo Hidráulico 68 DIN 51524	Lts	2.000	12,26	24.533,33
01	11	Óleo Hidráulico 10W – TAC 3	Lts	1.500	12,46	18.700,00
01	12	Óleo SAE 10W30 API CF Alisson C4	Lts	2.500	11,61	29.041,67
01	13	Óleo SAE 5W30 AOU SL/CF – ACEA A3	Lts	500	35,66	17.833,33
01	14	Óleo 14W40 NH 330G	Lts	100	36,90	3.690,00
01	15	Óleo Ambra Brake LHM	Lts	200	44,23	8.846,27
01	16	Óleo 10 NH T80	Lts	100	32,76	3.276,67
01	17	Óleo lubrificante 02 tempos API TC	Lts.	1.500	22,36	33.550,00
Valor Total						R\$430.345,61

ATENÇÃO:

- Apresentar a homologação junto a proposta para os itens lubrificantes / graxas, sendo que os mesmos deverão ser homologados por montadora de veículos, (a proponente que não apresentar o referido documento não poderá participar do certame, sendo inabilitada).
- Apresentar boletim técnico de cada produto (lubrificante ofertado).
- Apresentar amostras dos lubrificantes pelas licitantes vencedoras em no máximo 03 dias após o encerramento do pregão. A proponente que não apresentar as amostras ou apresentá-las fora das especificações editalícias será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

090

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Local e Data

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

Obs. Obrigatório Firma Reconhecida em Cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

091

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

092

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

093

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ____/201__**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

094

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

095

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrastra, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

09

Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/201__
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
PROCESSO Nº 018/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades da(s) secretaria(s) municipal de Educação e Cultura, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: __ (NOME DO FORNECEDOR) __, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __ (Nº do CNPJ) __, com sede na cidade de __ (Endereço completo) __, neste ato representada pelo representante legal o Senhor __ (NOME DO REPRESENTANTE) __, inscrito no CPF/MF sob o nº __ (Nº do CPF) __, portador da Cédula de Identidade nº __ (Nº do RG) __, residente e domiciliado __ (Endereço) __, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 005/2016 e Processo nº 018/2016, que integram este instrumento, sendo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
01	01	Óleo 15W40 API CI4/SL ACEA E7. 04 MB 2283	Lts	10.000		
01	02	Óleo GRAN SAE 15W40 API SL/CF. ACEA A3	Lts	3.000		
01	03	Pano para oficina	Fardo	50		
01	04	Óleo Fluido para freio DOT 3 – 500 ML	Un.	520		
01	05	Graxa para veículos – NLGI 2	Tambor 200 Kg	10		
01	06	Óleo SAE 90 GL5	Lts	2.200		
01	07	Óleo transmissão 140 API GL4	Lts	1.500		
01	08	Óleo Hidráulico ATF Alisson C4 – Direção	Lts	1.000		
01	09	Óleo Hidráulico THF 11 API GL4	Lts	2.000		
01	10	Óleo Hidráulico 68 DIN 51524	Lts	2.000		
01	11	Óleo Hidráulico 10W – TAC 3	Lts	1.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

098

01	12	Óleo SAE 10W30 API CF Alisson C4	Lts	2.500		
01	13	Óleo SAE 5W30 AOU SL/CF – ACEA A3	Lts	500		
01	14	Óleo 14W40 NH 330G	Lts	100		
01	15	Óleo Ambra Brake LHM	Lts	200		
01	16	Óleo 10 NH T80	Lts	100		
01	17	Óleo lubrificante 02 tempos API TC	Lts.	1.500		
Valor Total					R\$	

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h00min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

099

- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº 1004, RG. nº 7.317.780-4 SSP/PR, CPF nº 033.961.059-07, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
 - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor **Silvaney Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 3944, RG . 8.082.608-7, CPF nº 040.461.949-52, especialmente designada na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
 - 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
 - 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.
 - 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
 - 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ _____ (_____)**, em moeda brasileira corrente.
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

100

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	15.001.2678200382.072	Operação e manutenção do serviço rodoviário municipal
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	0000	Recursos Ordinários Livres

Dotação Orçamentária:	08.001.1236100262.083	Manutenção do transporte escolar
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01103	5% sobre transf. Const.

Dotação Orçamentária:	13.002.1845200192.065	Manutenção dos serviços de limpeza publica
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01000	Recursos Ordinários Livres

Dotação Orçamentária:	10.001.1030200042.023	Manutenção da Secretaria municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	01303	15% Transf.

Dotação Orçamentária:	12.001.2060600222.060	Manutenção da divisão de fomento agropecuária
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	0000	Recursos Ordinários Livres

Dotação Orçamentária:	11.001.0824400022.042	Manutenção da divisão de assistência social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de consumo
Fonte de Recurso:	0000	Recursos Ordinários Livres

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

101

- a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não mantiver a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

103

- e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.

9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.

14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.

14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.



15. DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, __de ____ de 201__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

BRAZ RIZZI

-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

-CONTRATADA-

Testemunhas:

Silvaney Ribeiro dos Santos

RG. 8.082.608-7

André Avelino de Carvalho e Silva

RG. 3.135.788-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

106

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo X – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__

Empresa: _____ CNPJ: _____

Denominação social: _____

Inscrição estadual ou municipal (quando houver): _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fac-símile: _____

Validade da proposta: _____ Prazo de Execução (Fornecimento): _____

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Proposto (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)

Local e Data_____
Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Email: _____ Tel./Fax: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Carteira Identidade nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco __ (nº e nome) __, Agência __ (nº e nome) __ e Conta Corrente nº _____.

Local, __ de ____ de 201__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Resumo do
Editais

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	18		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de óleos lubrificantes para atender as necessidades das Secretarias Municipais		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1500126782003820723390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	460.345,61		
Data de Lançamento do Edital	28/01/2016		
Data da Abertura das Propostas	19/02/2016	Data Registro	01/02/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
Editar Excluir			

CPF: 1842515918 ([Logout](#))

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.668.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 04/2016.

Processo nº 12/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de arborização.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 17 de fevereiro de 2016.

Abertura dos Envelopes: No dia 17 de fevereiro de 2016, às 09h00min.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Valor Máximo: R\$80.813,80 (oitenta mil oitocentos e treze reais e oitenta centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/0001, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

Data Edital: 27/01/2016.

Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.668.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 06/2016.

Processo nº 18/2016.

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 19 de fevereiro de 2016.

Abertura dos Envelopes: No dia 19 de fevereiro de 2016 às 09h00min.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Valor Máximo: R\$430.345,61 (quatrocentos e trinta mil trezentos e quatro reais e sessenta e um centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/0001, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

Data Edital: 25/01/2016.

Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI - PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO CEP
84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 08.277.712/0001-27
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão nº 0/2016
Processo nº 11/2016
Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços na realização de exames audiológicos visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Data Abertura: 18/02/2016 às 09:00:00 horas
Valor Máximo: R\$ 38.790,00
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/0001, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.
Data Edital: 29/01/2016

WENCESLAU BRAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: Pregão Presencial-Registro de Preços nº: 88/2015
OBJETO: Seleção de empresas visando ao registro de preços para aquisição de Medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Pelo ato de homologação e a proposta municipal adjudica aos objetos as propostas: Farmatona Distribuidora Farmaceutica Ltda - EPP; Dimaci Material Cirurgico LTDA; Dimaci Distribuidora de Medicamentos LTDA; Dimaci - Produtos Hospitalares LTDA - EPP; Contermed-Comercio De Produtos Hospitalares LTDA; Altermid Material Medico Hospitalar LTDA; Dalbox Comercio de Medicamentos Eireli EPP; Inovamed Comercio de Medicamentos LTDA; e Probesp Distribuidora de Medicamentos LTDA.
Wenceslau Braz - PR, em 28 de Janeiro de 2016.

Azulayde Ferreira das Santos Junior
Pregoeiro Municipal

Mônica de Oliveira
Pregoeira Municipal

Acesse
FOLHA EXTRA.com
Todas as notícias da sua
região a um clique
de distância.

PINHALÃO

CIAS -

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA
ATERRO SANITÁRIO
CNPJ : 06.062.610/0001-04

(Municípios Integrantes: Japira, Jaboti, Pinhalão, Tomazina, Ibaté e Siqueira Campos)

RESOLUÇÃO N.º 010/2015

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS para o exercício de 2016.

A Assembleia Geral, em reunião realizada em 21 de dezembro de 2015, aprovou o Orçamento Programa do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS para o exercício de 2016, conforme segue:

ART. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS, com sede no município de Japira, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 1.676.000,00 (Um milhão seiscentos e setenta e seis mil reais).

ART. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

- RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 1.676.000,00
- Transferências Correntes.....	R\$ 1.671.000,00
- Receitas Patrimoniais.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.676.000,00

ART. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:

- Administração do CIAS.....	R\$ 189.000,00
- Manutenção do Aterro Sanitário.....	R\$ 1.471.000,00
- Reserva de Contingência.....	R\$ 16.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.676.000,00

ART. 4º - A Diretoria Administrativa fundamentada na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/64, e a Lei Complementar n.º 101/2000, fica autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive dos fundos Especiais, até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita estimada, desde que exista recursos na forma do Art. 43 da Lei 4.320/64

II - Fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no Artigo 9º da Lei Complementar n.º 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimento e/ou custeio.

III - Utilizar o controle da despesa por custo de Serviços ou Obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades;

IV - Abrir créditos adicionais especiais para as despesas não fixadas no orçamento e resultantes de convênios que venham a ser firmados com órgãos dos governos Federal e Estadual.
Parágrafo Único - Os créditos adicionais especiais abertos na forma da Inciso IV serão suportados com recursos dos seus respectivos convênios.

ART. 5º - Não será computado para efeito do disposto no Inciso I, Art. 4º:

I - Os créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso II da Lei Federal 4.320/64;
II - Os créditos adicionais abertos para sustentar despesas de convênios com Órgãos Federais e Estaduais não previstos na receita orçamentária;

ART. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Diretoria do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS, em Pinhalão - PR, 23 de dezembro de 2015.

CLAUDINEI BENETTI
Presidente do CIAS

RESOLUÇÃO 9/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2015, da entidade Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário e dá outras providências.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964 e o disposto na Resolução no. 5/2014 de 23 de dezembro de 2014:

Art. 1º - Dispõe sobre a Reprogramação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desemboço para o exercício financeiro de 2015. Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário no exercício de 2015, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

01	CONSORCIO INTERM PARA ATERRO	
01.001	SANITÁRIO	
17.122.000.02001	ADMINISTRAÇÃO DO CIAS	
3.150.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	20.000,00
	PESSOA FISICA	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01	CONSORCIO INTERM PARA ATERRO	
01.001	SANITÁRIO	
17.122.000.02001	ADMINISTRAÇÃO DO CIAS	
3.150.38.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art. 3º - O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS em cumprimento às normas legais, mais especificamente a Lei Complementar n.º 101, estabelece a Reprogramação Financeira e Cronograma de Desemboço para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalão, em 05 de dezembro de 2015

CLAUDINEI BENETTI
Presidente

CIAS - CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
ATERRO
SANITÁRIO

CNPJ : 06.062.610/0001-04
(Municípios Integrantes:
Japira, Jaboti, Pinhalão,
Tomazina, Ibaté e Siqueira
Campos))

RESOLUÇÃO N.º 01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e

Cronograma de Execução Mensal de Desemboço para o

exercício financeiro de 2016 da entidade Consórcio

Intermunicipal para Aterro Sanitário.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS em cumprimento às normas legais, mais especificamente a Lei Complementar n.º 101, estabelece a Programação Financeira e Cronograma de Desemboço para o exercício de 2016.

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2016, na forma dos anexos I, II e III, do presente decreto.

Art. 2º - As Receitas previstas no ato de previsão anual (Resolução n.º 010/2015, para o exercício financeiro de 2016, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III, da presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar n.º 101.

Art. 3º - O cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação Mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Município de Pinhalão, Estado do Paraná aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessesse.

Claudinei Benetti

Presidente

ecoBIO
ASSESSORIA AMBIENTAL

Qualidade nos projetos,
pontualidade nas entregas
e responsabilidade socioambiental.

Carine Gonçalves
Bióloga



Av. Presidente Vargas, 05
Praça Rui Barbosa
Wenceslau Braz - Paraná

(43) 9167-1239 9969-2891
ecobiassessoria@hotmail.com

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 04/2016.

Processo nº 12/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de arbitragem.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 17 de fevereiro de 2016.

Abertura dos Envelopes: No dia 17 de fevereiro de 2016, às 09h00min.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Valor Máximo: R\$80.813,80 (oitenta mil oitocentos e treze reais e oitenta centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 27/01/2016.

Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 05/2016.

Processo nº 18/2016.

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 19 de fevereiro de 2016.

Abertura dos Envelopes: No dia 19 de fevereiro de 2016 às 09h00min.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Valor Máximo: R\$430.345,61 (quatrocentos e trinta mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3033, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov

Data Edital: 28/01/2016.

Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI- PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO CEP
84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão nº 6/2016

Processo nº 11/2016

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços na realização de exames audiológicos visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Data Abertura: 16/02/2016 às 09:00:00 horas

Valor Máximo: R\$ 39.780,00

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

licitacao@arapoti.pr.gov

CIAS -

(Municípios Integrantes: J

A Assen
aprovou o Orçamento Program

ART. 1º - O Orçamento Gera
sede no município de Japira, Es
Despesa em R\$ 1.676

ART. 2º - A Receita será reali

- RECEITAS CORRENTES.
- Transferências Correntes...
-Receitas Patrimoniais.....

TOTAL.....

ART. 3º - A Despesa está fi
- Administração do CIAS....
- Manutenção do Aterro San
- Reserva de Contingência...

TOTAL.....

ART. 4º - A Diretoria Adminis
Estado do Paraná, na Lei Fede

I - Abrir Créditos Adiciona
20% (vinte por cento) da Rec

II - Fazer a contenção da de
101/2000, promove

III - Utilizar o controle da de

IV - Abrir créditos adicionais
convênios que venham
Parágrafo Único - Os créditos
com

ART. 5º - Não ser

I - Os créditos Adicionais Sur

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante
de Protocolo
dos Envelopes



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
734	19/02/2016	08:17	005/16

Origem:

NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

Interessado:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto:

Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS E CREDENCIAMENTO


Assinatura do Responsável

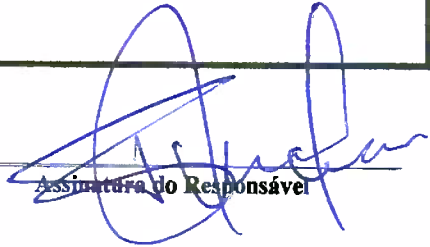


Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
731	19/02/2016	08:14	005/16
Origem:			
L. SERRANO & CIA LTDA			
Interessado:			
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto:			
Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS E CREDENCIAMENTO			


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
732	19/02/2016	08:14	005/16
Origem:			
M. E. TIEPO - ME			
Interessado:			
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto:			
Entrega dos Envelopes de CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			



Assinatura do Responsável

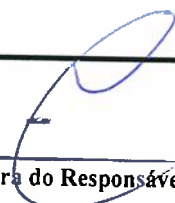


Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
733	19/02/2016	08:17	005/16
Origem: INGRAX IND. E COM. DE GRAXAS.			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS e CREDENCIAMENTO.			


Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Credenciamento
de
Representantes

M.E. TIEPO ME

Comércio de lubrificantes e filtros automotivos.

CNPJ: 23.426.427/0001-51
Inscrição Estadual: 90705920-00
Email: metiepo@outlook.com

Anexo II CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

Pela presente fica credenciado o Sr. **FABIO VINICIUS ANIBAL**, inscrito no CPF sob o nº **880.126.209-44**, portador da carteira de identidade nº **4.093.903-2**, expedida por SECRETARIA DO ESTADO DO PARANA, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Londrina, 17 de fevereiro de 2016.


MILTON EDUARDO TIEPO


23.426.427/0001-51
M. E. TIEPO - ME.
RUA BELÉM, 66 - LOJA A
CENTRO - CEP 86026-000
LONDRINA - PR

RG.10.861.179-0 / CPF:072.232.109-07



CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ipirorã 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

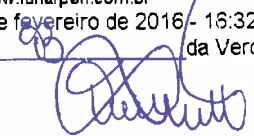
Reconheço por Semelhança a assinatura de MILTON EDUARDO TIEPO.*****

Selo Digital rJshn . Matp8 . atq2t - Controle a9RAy . hVwh*****

Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br*****

Dou fé. Londrina, 18 de fevereiro de 2016 - 16:32:27h.

Em Teste da Verdade.


Taisa Bianque Doretto
Escritor Jurementada

Rua Belém, 66, Loja A – Centro – Londrina-PR – CEP: 86026-000 - Fone: (43) 3337-1158

Comércio de lubrificantes e filtros automotivos.

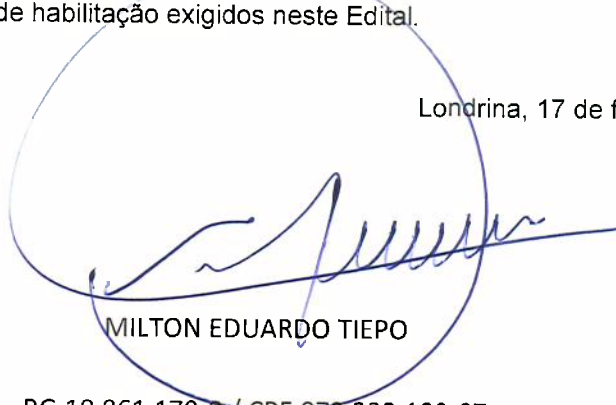
CNPJ: 23.426.427/0001-51
Inscrição Estadual: 90705920-00
Email: metiepo@outlook.com

Anexo III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Londrina, 17 de fevereiro de 2016.



MILTON EDUARDO TIEPO

RG.10.861.179-0 / CPF.072.232.109-07

M.E. TIEPO – ME

CNPJ: 23.426.427/0001-51

23.426.427/0001-51
M. E. TIEPO - ME.
RUA BELÉM, 66 - LOJA A
CENTRO - CEP 86026-000
LONDRINA - PR



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107974677		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41107974677	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MILTON EDUARDO TIEPO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MILTON TIEPO	(mãe) MARIA DE LOURDES LOUREIRO TIEPO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/12/1989	IDENTIDADE (número) 108611790	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 07223210907	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BELEM			NÚMERO 56
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86026-390	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICÍPIO Londrina	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL M. E. Tiepo - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BELEM			NÚMERO 66
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 86026-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICÍPIO Londrina	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jucompa@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4732600 Atividade Secundária 4530705, 4530703	Descrição de Objeto Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores; comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar para veículos automotores e comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 23426427000151	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente parental) M. E. TIEPO - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 04/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000282293	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 15:01 SOB Nº 20157534456
PROTOCOLO: 157534456 DE 10/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157534456. NIRE: 41107974677.
M. E. TIEPO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Reconheço por Verdadeira a assinatura de MILTON
EDUARDO TIEPO. *****

Selo Digital J2HqW . E6jp8 . Xeq2: - Controle eBjAy . L9DxT*****
Consulte esse selo em: www.funarpem.com.br *****

Dou fé. Londrina, 10 de Dezembro de 2015 - 09:16:24h.

Em Test^o

Escritor Castino Martins dos Santos
Escritor Juramentado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 15:01 SOB N° 20157534456.
PROTOCOLO: 157534456 DE 10/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157534456 - NIRE: 41107974677.
M. E. TIEPO - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 14/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comércio de lubrificantes e filtros automotivos.

CNPJ: 23.426.427/0001-51
Inscrição Estadual: 90705920-00
Email: metiepo@outlook.com

Anexo VI

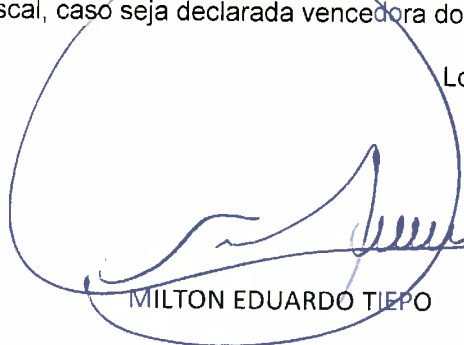
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **M.E. TIEPO - ME**, inscrita no CNPJ no **23.426.427/0001-51**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Londrina, 17 de fevereiro de 2016.



MILTON EDUARDO TIEPO

RG.10.861.179-0 / CPF:072.232.109-07

M.E. TIEPO - ME

CNPJ: 23.426.427/0001-51

23.426.427/0001-51

M. E. TIEPO - ME.

RUA BELÉM, 66 - LOJA A
CENTRO - CEP 86026-000
LONDRINA - PR

M.E. TIEPO ME

Comércio de lubrificantes e filtros automotivos.

CNPJ: 23.426.427/0001-51
Inscrição Estadual: 90705920-00
Email: metiepo@outlook.com

Anexo XI DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: **M.E. TIEPO - ME**
CNPJ/MF: **23.426.427/0001-51**
Endereço: **RUA BELÉM, 66 – LOJA A**
CEP: **86026-000** Cidade: **LONDRINA** UF: **PARANÁ**
Email: **fabioanibal74@hotmail.com** Tel./Fax: **(43)3337-1158**

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: **MILTON EDUARDO TIEPO**
Endereço: **RUA BELÉM, 56**
CEP: **6026-000** Cidade: **LONDRINA** UF: **PARANÁ**

CPF/MF: **072.232.109-07** Cargo/Função: **REPRESENTANTE LEGAL**
Carteira Identidade nº: **10.861.179-0** Expedido por: **SECRETARIA DO ESTADO DO PARANÁ**
Naturalidade: **LONDRINA** Nacionalidade: **BRASILEIRO**

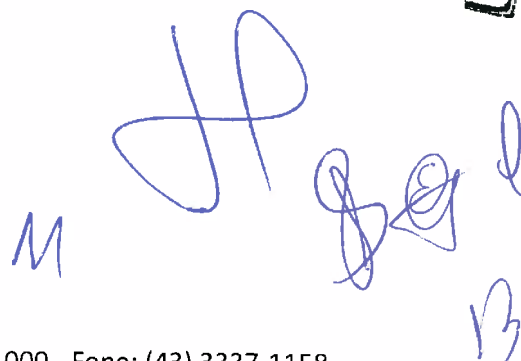
Os dados bancários de nossa empresa são:
Banco Itau, Agência 4019 e Conta Corrente nº 10396-1.


MILTON EDUARDO TIEPO

Londrina, 17 de fevereiro de 2016.

RG.10.861.179-0 / CPF:072.232.109-07

23.426.427/0001-51
M. E. TIEPO - ME.
RUA BELÉM, 66 - LOJA A
CENTRO - CEP 86026-000
LONDRINA - PR





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M. E. Tiepo - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0797467-7	CNPJ 23.426.427/0001-51	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 07/10/2015	Data de Início de Atividade 24/09/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Belém, 66 - LOJA A, Centro, LONDRINA, PR, 86.026-000			
Objeto Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores e o comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar para veículos automotores.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 07/10/2015 Número: 20155799720 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MILTON EDUARDO TIEPO Identidade: 108611790,SSP/PR CPF: 072.232.109-07 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

15/784945-7



LONDRINA - PR, 09 de dezembro de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUN. DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

29/02/2016

[Assinaturas manuscritas]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.093.903-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.093.903-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/10/2008

NOME: FABIO VINICIUS ANIBAL

FILIAÇÃO: ANTONIO ANIBAL
MARIA ODETE ANIBAL

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/08/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=25402, LIVRO=B116, FOLHA=5

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

125

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
19/02/2016

Handwritten signatures and initials in blue ink.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05 / 2016

Pela presente, L SERRANO & CIA LTDA – ME, CNPJ 17.264.357/0001-80, Sediada na AV. MARGINAL 1491 – NAÇÕES – SIQUEIRA CAMPOS – PR, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

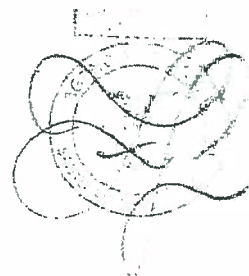
ARAPOTI, 18 de Fevereiro de 2016


LEANDRO SERRANO
PROPRIETARIO**17.264.357/0001-80**
L SERRANO & CIA LTDA - ME
Av. Marginal, 1491 Sala 03
Nações - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PRL SERRANO & CIA LTDA - ME
CNPJ 17.264.357/0001-80

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

L SERRANO & CIA LTDA - ME

CNPJ 17.264.357/0001-80



LEANDRO SERRANO, brasileiro, solteiro, natural de Ourinhos, São Paulo, nascido em 01/10/1981, CPF 006.798.319-75, portador da Cédula de Identidade RG 8.547.205-4 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 06/11/1998, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 14/06/1990, empresária, CPF 068.166.609-94, portadora da Cédula de Identidade RG 9.986.393-5 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 05/07/2004, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **L SERRANO & CIA LTDA - ME**, com sede e domicílio à Avenida Marginal, 1491, sala 03, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206024801 em 03/12/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 17.264.357/0001-80, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1ª O sócio **LEANDRO SERRANO**, cede e transfere por venda, neste ato, em moeda corrente do País, 37,5% (trinta e sete virgula cinco por cento) de suas quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à sócia **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, dando-lhes plena e irrevogável quitação.

2ª Após a cessão e transferência das quotas, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

LEANDRO SERRANO: 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO: 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3ª Fica alterada a cláusula terceira do contrato social, que tinha a seguinte redação:

Cláusula Terceira: O objeto é comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de alvenaria; e demolição de edifícios.

4ª O objeto passa a ser comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes; comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores; câmaras de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; serviços de pintura e manutenção de veículos automotores; reparação mecânica de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores.

GEORGE MIGUEL FERREIRA - Rua Mal. Floriano
nº 2571 - 1666
Siqueira Campos, Paraná
A presente é reprodução fiel do documento apresentado.

JOSE FERREIRA - Escrever
Selo de Autenticidade
- na última folha -

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

L SERRANO & CIA LTDA - ME

CNPJ 17.264.357/0001-80

para motocicletas e motonetas; agenciamento de espaços para publicidade em veículos de comunicação; obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza do terreno; obras de alvenaria; e demolição de edifícios.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LEANDRO SERRANO, brasileiro, solteiro, natural de Ourinhos, São Paulo, nascido em 01/10/1981, CPF 006.798.319-75, portador da Cédula de Identidade RG 8.547.205-4 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 06/11/1998 residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 14/06/1990, empresária, CPF 068.166.609-94, portadora da Cédula de Identidade RG 9.986.393-5 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 05/07/2004, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **L SERRANO & CIA LTDA - ME**, com sede e domicílio à Avenida Marginal, 1491, sala 03, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208024801 em 03/12/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 17.264.357/0001-80, resolvem, assim, consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob nome empresarial **L SERRANO & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio à Avenida Marginal, 1491, sala 03, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

LEANDRO SERRANO: 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO: 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cláusula Terceira: O objeto é comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes; comércio de pneus, pneumáticos e câmaras de ar; serviços de usinagem, torneamento, soldagem, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; agenciamento de espaços para publicidade em veículos de comunicação; obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza do terreno; obras de alvenaria; e demolição de edifícios.

DIRCEO MIGUEL FERREIRA
TABELADO DE NOTAS
A presente...
Siqueira Campos, Paraná
18 FEB 2016
Selo de Autenticidade
- na última folha -

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

L SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ 17.264.357/0001-80

exceto em veículos de comunicação; obras de terraplenagem; preparação de canteiros e limpeza de terreno; obras de alvenaria; e demolição de edifícios.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2012 e sua prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá aos sócios **LEANDRO SERRANO** e **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Oitava: A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o art. 1061 do Código Civil.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, por qualquer motivo, sem outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, alterar seu objeto social e/ou finalidade de suas atividades.

ORCEU MIGUEL FERREIRA
CNPJ 17.264.357/0001-80
Rua Mal. Floriano
3571 - 1688
Peixoto, SP

A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado ao DDU FÉ.
18/01/2016
Wagner Campos
Selo de Autenticidade
na última folha -

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

L SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ 17.264.357/0001-80

Cláusula Décima Segunda: Apenas o sócio **LEANDRO SERRANO** terá direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 24 de fevereiro de 2015.

LEANDRO SERRANO

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO



MIGUEL FERREIRA
DE NOTAS - Rua Mal. Floriano
942 - Tel. (43) 3571 - 1668
AUTENTICAÇÃO
Documento apresentado: DOU FEV 2016
Siqueira Campos, Paraná
0002480 1
CIA LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
SE ATOR

13.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

132

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L SERRANO & CIA LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0802480-1	CNPJ 17.264.357/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/12/2012	Data de Início de Atividade 02/03/2015	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MARGINAL, 1491-SALA 03, NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000				
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA; E DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS.				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
LEANDRO SERRANO 006.798.319-75	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO 068.166.609-94	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/03/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/136220-6

CURITIBA - PR, 03 de fevereiro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05 / 2016

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa L SERRANO & CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ no 17.264.357/0001-80, cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA (Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

ARAPOTI, 18 de Fevereiro de 2016



LEANDRO SERRANO
PROPRIETÁRIO

17.264.357/0001-80
L SERRANO & CIA LTDA - ME
Av. Marginal, 1491 Sala 03
Nações - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR

L SERRANO & CIA LTDA – ME
CNPJ 17.264.357/0001-80

NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ – 07.564.729/0001-30

NIRE – 4.120.554.664-5

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELAINE SILVANA DE SOUZA PORTO MARQUES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Avenida Doutor Gastão Vidigal nº. 2919, Zona 28, Casa 16, Condomínio Renascense, Maringá – PR, CEP 87053-310, portadora da carteira de identidade nº. 35.473 OAB Seccional – PR e inscrita no CPF nº. 035.742.039-00;

EULER DA SILVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Américo Belay nº. 1103, casa 44, Condomínio Imperial – Jardim Imperial, Maringá – PR, CEP 87023-000, portador da carteira de identidade nº. 3.544.926-4 SSP-PR e inscrito no CPF nº. 507.521.899-72;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira nesta praça sob o nome de **NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**, com sede na Rua Pioneiro José dos Santos, 144 A, Parque Itaipu, Maringá – PR, CEP 87065-440 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.564.729/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 4.120.554.664-5 e última alteração registrada sob nº. 20134684265 em 13/08/2013 resolvem alterar e consolidar o seu contrato social mediante as condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INGRESSO DE SÓCIO - Ingressa na sociedade, neste ato, a sociedade **MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA**, empresa de direito privado, estabelecida em Maringá – PR, sito à Rua Pioneiro José dos Santos nº. 144, Sala 05, Parque Itaipu, CEP 87065-440, devidamente inscrita no CNPJ nº. 20.926.561/0001-23, com seu ato arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41207925210 em 20/08/2014, neste ato, representada pelo sócio administrador **EDUARDO PORTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/04/1969 na cidade de Lins/SP, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.598.881-4-SSP/PR, com data de expedição em 28/07/2008 e inscrito no CPF sob nº 116.183.098-70, residente e domiciliado na Avenida Gastão Vidigal, 2919, Casa 16 – Bairro Aclimação – CEP 87053-310, em Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - INGRESSO DE SÓCIO – Ingressa na sociedade, neste ato, a sociedade **SILVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA**, estabelecida em Maringá – PR, sito à Avenida Américo Belay nº. 1103, Casa 44, Condomínio Imperial, Jardim Imperial, CEP 87023-000, devidamente inscrita no CNPJ nº. 21.088.978/0001-27, com seu ato arquivado e registrado na

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº. 03/02

AUTENTICADO NO VERSO

NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**CNPJ – 07.564.729/0001-30****NIRE – 4.120.554.664-5****DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41207943048 em 17/09/2014, neste ato, representada pelo sócio administrador **EULER DA SILVEIRA**, brasileiro, maior, nascido em 06/07/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº. 3.544.926-4 SESP-PR, com data de expedição de 16/07/2010 e inscrito no CPF nº. 507.521.899-72, residente e domiciliado na Avenida Américo Belay nº. 1103, casa 44, Condomínio Imperial – Jardim Imperial, CEP 87023-000, em Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – RETIRADA DE SÓCIO – Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia **ELAINE SILVANA DE SOUZA PORTO MARQUES**, cuja participação no capital social totalizava R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) divididos em 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no que cede e transfere a totalidade de suas quotas para a sócia ingressante **MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA** (já qualificada), a qual integraliza neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA – RETIRADA DE SÓCIO – Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **EULER DA SILVEIRA**, cuja participação no capital social totalizava R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) divididos em 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no que cede e transfere a totalidade de suas quotas para a sócia ingressante **SILVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA** (já qualificada), o qual integraliza neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – DISTRIBUIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO – Em decorrência das alterações, o capital social fica assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA	50%	550.000	550.000,00
SILVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA	50%	550.000	550.000,00
TOTAL	100%	1.100.000	1.100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: O valor referente ao Capital Social entre Matriz e suas filiais fica assim distribuído:

- a) O capital social referente à Matriz situada na Rua Pioneiro José dos Santos, 144 A, Parque Itaipu, Maringá – PR, CEP 87065-440, fica instituído em R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) ficando assim distribuídos:

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº. 03/02

AUTENTICADO NO VERSO

NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**CNPJ – 07.564.729/0001-30****NIRE – 4.120.554.664-5****DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA	50%	530.000	530.000,00
SILVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA	50%	530.000	530.000,00
TOTAL	100%	1.060.000	1.060.000,00

b) O capital social referente à Filial 001 situada na Rua Argentina nº. 29, Vila Brasil, Londrina – PR, CEP 86010-260, fica instituído em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ficando assim distribuídos:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA	50%	10.000	10.000,00
SILVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA	50%	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	20.000	20.000,00

c) O capital social referente à Filial 002 situada na Avenida Presidente Castelo Branco nº. 5221, Zona 01, CEP 87501-170, Umuarama – PR, fica instituído em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ficando assim distribuídos:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA	50%	10.000	10.000,00
SILVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA	50%	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – QUITAÇÃO DAS QUOTAS - Os sócios retirantes dão aos sócios ingressantes total, geral e rasa quitação da sessão de quotas ora efetuadas, declarando todos estarem satisfeitos com a operação e dando neste ato quitação das mesmas.

CLÁUSULA OITAVA – ATIVO E PASSIVO - Os sócios ingressantes declaram serem conhecedores da situação econômica financeira, assumindo o ativo e passivo da sociedade.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade fica composta da seguinte forma:

Diretor Executivo: ao aqui nomeado administrador, **EDUARDO PORTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/04/1969 na cidade de Lins/SP, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.598.881-4-SSP/PR, com data de

NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**CNPJ – 07.564.729/0001-30****NIRE – 4.120.554.664-5****DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

expedição em 28/07/2008 e inscrito no CPF sob nº 116.183.098-70, residente e domiciliado na Avenida Gastão Vidigal, 2919, Casa 16 – Bairro Aclimação – CEP 87053-310, em Maringá, Estado do Paraná;

Diretora de Gestão: a aqui nomeada administradora, **ELAINE SILVANA DE SOUZA PORTO MARQUES**, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 06/05/1975, na cidade de Umuarama/PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.991.140-8-SSP/PR com data de expedição em 13/09/2005 e inscrita no CPF sob nº 035.742.039-00, residente e domiciliada na Avenida Gastão Vidigal, 2919, Casa 16 – Bairro Aclimação – CEP 87053-310, em Maringá, Estado do Paraná;

Diretor de conselho: ao aqui nomeado administrador, **EULER DA SILVEIRA**, brasileiro, maior, nascido em 06/07/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº. 3.544.926-4 SESP-PR, com data de expedição de 16/07/2010 e inscrito no CPF nº. 507.521.899-72, residente e domiciliado na Avenida Américo Belay nº. 1103, casa 44, Condomínio Imperial – Jardim Imperial, CEP 87023-000, em Maringá, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: os administradores têm os poderes de gerir e administrar os negócios da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, com **assinatura individual**, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à concessão dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Segundo: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Terceiro: Faculta-se aos administradores, atuando conjuntamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Quarto: Para contratação de empréstimos, financiamentos, leasing e finames junto a instituições financeiras e contratos junto, a fornecedores, o uso do nome empresarial deverá ter **assinaturas em conjunto** de dois administradores qualificados.

NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**CNPJ – 07.564.729/0001-30****NIRE – 4.120.554.664-5****DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA PRO LABORE - Os sócios e os administradores nomeados poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NO RESULTADO – Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão de comum acordo, realizar a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: A critério dos sócios e obedecendo a legislação, a sociedade poderá levantar balanços em períodos inferiores, cujos lucros ou prejuízos apurados terão a mesma destinação acima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – Os sócios resolvem por este instrumento particular de contrato, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação:

NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**CNPJ – 07.564.729/0001-30****NIRE – 4.120.554.664-5****DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa de direito privado, estabelecida em Maringá – PR, sito à Rua Pioneiro José dos Santos nº. 144, Sala 05, Parque Itaipu, CEP 87065-440, devidamente inscrita no CNPJ nº. 20.926.561/0001-23, com seu ato arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41207925210 em 20/08/2014, neste ato, representada pelo sócio administrador **EDUARDO PORTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/04/1969 na cidade de Lins/SP, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.598.881-4-SSP/PR, com data de expedição em 28/07/2008 e inscrito no CPF sob nº 116.183.098-70, residente e domiciliado na Avenida Gastão Vidigal, 2919, Casa 16 – Bairro Aclimação – CEP 87053-310, em Maringá, Estado do Paraná.

SILVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA, estabelecida em Maringá – PR, sito à Avenida Américo Belay nº. 1103, Casa 44, Condomínio Imperial, Jardim Imperial, CEP 87023-000, devidamente inscrita no CNPJ nº. 21.088.978/0001-27, com seu ato arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41207943048 em 17/09/2014, neste ato, representada pelo sócio administrador **EULER DA SILVEIRA**, brasileiro, maior, nascido em 06/07/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº. 3.544.926-4 SESP-PR, com data de expedição de 16/07/2010 e inscrito no CPF nº. 507.521.899-72, residente e domiciliado na Avenida Américo Belay nº. 1103, casa 44, Condomínio Imperial – Jardim Imperial, CEP 87023-000, em Maringá, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira nesta praça sob o nome de **NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**, com sede na Rua Pioneiro José dos Santos, 144 A, Parque Itaipu, Maringá – PR, CEP 87065-440, e inscrita no CNPJ sob nº. 07.564.729/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 4.120.554.664-5 e última alteração registrada sob nº. 20134684265 em 13/08/2013 resolvem alterar e consolidar o seu contrato social mediante as condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**, sito à Rua Pioneiro José dos Santos, 144 A, Parque Itaipu, Maringá – PR, CEP 87065-440 e suas filiais:

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº. 03/02

AUTENTICADO NO VERSO

NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**CNPJ – 07.564.729/0001-30****NIRE – 4.120.554.664-5****DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer momento abrir ou fechar filial ou outra dependência no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade mantém as seguintes filiais:

- a) Filial 001 - Sediada na Rua Argentina nº. 29, Vila Brasil, Londrina – PR, CEP 86010-260, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41901297597 em 13/09/2012, com capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e com o objeto social de Comércio atacadista, varejista e representação comercial de óleos lubrificantes, graxas, filtros e aditivos para veículos automotores;
- b) Filial 002 - Sediada à Avenida Presidente Castelo Branco nº. 5221, Zona 01, CEP 87501-170, Umuarama – PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº. 41901345711 em 13/08/2013 e inscrita no CNPJ nº. 07.564.729/0002-10, tendo como objeto social: Comércio atacadista, Varejista e Representação Comercial de Óleos Lubrificantes, Graxas e Filtros e Aditivos para veículos Automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de Comércio Atacadista, Varejista e Representação Comercial de Óleos Lubrificantes, Graxas, Filtros e Aditivos para Veículos Automotores e Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) divididos em 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA	50%	550.000	550.000,00

NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**CNPJ – 07.564.729/0001-30****NIRE – 4.120.554.664-5****DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

SILVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA	50%	550.000	550.000,00
TOTAL	100%	1.100.000	1.100.000,00

CLÁUSULA SEXTA – O valor referente ao Capital Social entre Matriz e suas filiais fica assim distribuído:

a) O capital social referente à Matriz situada na Rua Pioneiro José dos Santos, 144 A, Parque Itaipu, Maringá – PR, CEP 87065-440, fica instituído em R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) ficando assim distribuídos:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA	50%	530.000	530.000,00
SILVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA	50%	530.000	530.000,00
TOTAL	100%	1.060.000	1.060.000,00

b) O capital social referente à Filial 001 situada na Rua Argentina nº. 29, Vila Brasil, Londrina – PR, CEP 86010-260, fica instituído em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ficando assim distribuídos:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA	50%	10.000	10.000,00
SILVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA	50%	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	20.000	20.000,00

c) O capital social referente à Filial 002 situada na Avenida Presidente Castelo Branco nº. 5221, Zona 01, CEP 87501-170, Umuarama – PR, fica instituído em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ficando assim distribuídos:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA	50%	10.000	10.000,00
SILVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA	50%	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**CNPJ – 07.564.729/0001-30****NIRE – 4.120.554.664-5****DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade fica composta da seguinte forma:

Diretor Executivo: ao aqui nomeado administrador, **EDUARDO PORTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/04/1969 na cidade de Lins/SP, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.598.881-4-SSP/PR, com data de expedição em 28/07/2008 e inscrito no CPF sob nº 116.183.098-70, residente e domiciliado na Avenida Gastão Vidigal, 2919, Casa 16 – Bairro Aclimação – CEP 87053-310, em Maringá, Estado do Paraná;

Diretora de Gestão: a aqui nomeada administradora, **ELAINE SILVANA DE SOUZA PORTO MARQUES**, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 06/05/1975, na cidade de Umuarama/PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.991.140-8-SSP/PR com data de expedição em 13/09/2005 e inscrita no CPF sob nº 035.742.039-00, residente e domiciliada na Avenida Gastão Vidigal, 2919, Casa 16 – Bairro Aclimação – CEP 87053-310, em Maringá, Estado do Paraná;

Diretor de conselho: ao aqui nomeado administrador, **EULER DA SILVEIRA**, brasileiro, maior, nascido em 06/07/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário,

AUTENTICADO NO VERSO

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº. 03/02

NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**CNPJ – 07.564.729/0001-30****NIRE – 4.120.554.664-5****DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

portador da Cédula de identidade nº. 3.544.926-4 SESP-PR, com data de expedição de 16/07/2010 e inscrito no CPF nº. 507.521.899-72, residente e domiciliado na Avenida Américo Belay nº. 1103, casa 44, Condomínio Imperial – Jardim Imperial, CEP 87023-000, em Maringá, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: os administradores têm os poderes de gerir e administrar os negócios da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, com **assinatura individual**, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à concessão dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Segundo: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Terceiro: Faculta-se aos administradores, atuando conjuntamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Quarto: Para contratação de empréstimos, financiamentos, leasing e finames junto a instituições financeiras e contratos junto, a fornecedores, o uso do nome empresarial deverá ter **assinaturas em conjunto** de dois administradores qualificados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA PRÓ-LABORE – Os sócios e os administradores nomeados poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

AUTENTICADO NO VERSO

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº. 03/02

NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**CNPJ – 07.564.729/0001-30****NIRE – 4.120.554.664-5****DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NO RESULTADO – Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão de comum acordo, realizar a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: A critério dos sócios e obedecendo a legislação, a sociedade poderá levantar balanços em períodos inferiores, cujos lucros ou prejuízos apurados terão a mesma destinação acima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanços especialmente levantados.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

AUTENTICADO NO VERSO

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº. 03/02

NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**CNPJ – 07.564.729/0001-30****NIRE – 4.120.554.664-5****DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXCLUSÃO DO SÓCIO POR JUSTA CAUSA – Ressalvando o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS – Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1031 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Maringá – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiados que sejam ou venham ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os termos.

AUTENTICADO NO VERSO

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº. 03/02

NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ – 07.564.729/0001-30

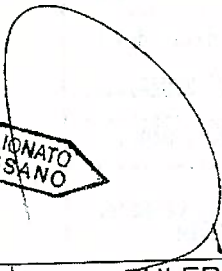
NIRE – 4.120.554.664-5

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Maringá – PR, 05 de dezembro de 2014.

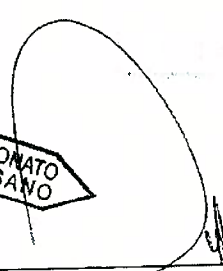

TABELIONATO GRASSANO
ELAINE SILVANA DE SOUZA PORTO MARQUES
Sócia retirante

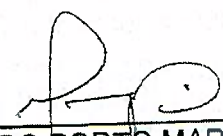
TABELIONATO GRASSANO


EULER DA SILVEIRA
Sócio retirante


MARQUES PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por seu sócio administrador
EDUARDO PORTO MARQUES

TABELIONATO GRASSANO

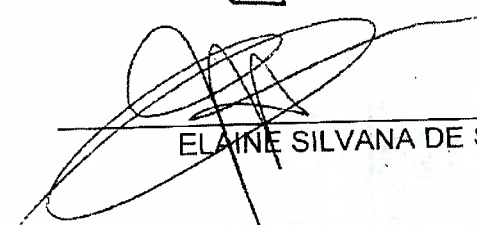

SILVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por seu sócio administrador
EULER DA SILVEIRA


EDUARDO PORTO MARQUES
Administrador nomeado

TABELIONATO GRASSANO

TABELIONATO GRASSANO


EULER DA SILVEIRA
Administrador nomeado


ELAINE SILVANA DE SOUZA PORTO MARQUES
Administradora nomeada

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2015
SOB NÚMERO: 20150620896
Protocolo: 15/062089-6, DE 16/01/2015

Empresa: 41 2 0554664 5
NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE
LUBRIFICANTES LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
Página 13 de 13

AUTENTICADO NO VERSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTÔNIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0046

PROTOCOLO
80034388

LIVRO
0455P

FOLHA
108

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (14/04/2015), nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em cartório perante mim, 3º Tabelião, compareceu como outorgante, **NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Pioneiro José dos Santos, nº 144-A, Parque Itaipu, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.564.729/0001-30; com o contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE sob nº 41 2 0554664-5, por despacho em sessão de 24/08/2005; Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20150620896, por despacho em sessão de 19/01/2015; e, Certidão Simplificada nº 15/120857-3, expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, aos 13/03/2015; cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia Notarial sob nº 552; neste ato sendo representada por seu sócios, ELAINE SILVANA DE SOUZA PORTO MARQUES, brasileira, casada, capaz, empresária e advogada, devidamente inscrita na OAB/PR sob nº 35.473, residente e domiciliada na Avenida Gastão Vidigal, nº 2919, Casa 16 - Jardim Aclimação, nesta cidade de Maringá - Paraná; EDUARDO PORTO MARQUES, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Profissional - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, registro nº PR-70802-D, onde encontra-se consignado o número da Cédula de Identidade RG nº 18.507.132-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 116.183.098-70, residente e domiciliado na Avenida Gastão Vidigal, nº 2919, Casa 16 - Jardim Aclimação, nesta cidade de Maringá - Paraná; e, EULER DA SILVEIRA, brasileiro, casado, capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 781464916 - nº do registro 01915202265, expedida pelo DETRAN-PR, onde encontra-se consignado o número da Cédula de Identidade RG nº 3544926-4-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 507.521.899-72, residente e domiciliado na Avenida Américo Belai, nº 1103, Casa 44 - Jardim Imperial, nesta cidade de Maringá - Paraná; os sócios administradores da ora outorgante declaram sob as penas da lei que os documentos apresentados são os últimos vigentes, até a presente data, isentando este Notariado de quaisquer responsabilidades; reconhecida como a própria pelos documentos que apresentou, do que dou fé. E, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores, **EWERTON HANYSZ**, brasileiro, casado, capaz, gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.753.099-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 030.843.739-06, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 1744 - apartamento 501 - Centro, na cidade de Londrina - Paraná; e, **LUIZ FANHANI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, capaz, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.582.127 e inscrito no CPF/MF sob nº 387.295.209-91, residente e domiciliado na Rua Belém, nº 5489, na cidade de Umuarama - Paraná;

AVENIDA HERVAL, 373 - CEP 87013-110 - FONE: (44) 2103-0300 - MARINGÁ - PARANÁ
www.cartoriograssano.com.br - cartorio@cartoriograssano.com.br

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr Funarpen nº 03/02.

AUTENTICADO NO VERSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

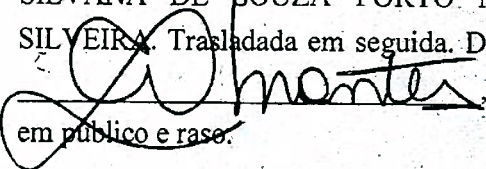
3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0046

PROTOCOLO
80034388

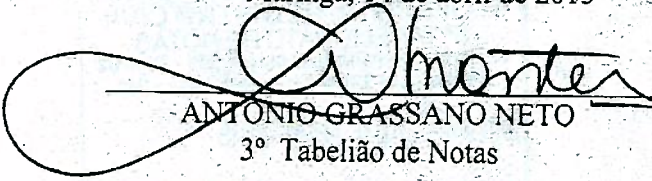
LIVRO
0455-P1

FOLHA
101

quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, podendo os outorgados procuradores agirem em conjunto ou separadamente independente da ordem de nomeação, para promover a participação da ora outorgante em licitações públicas, podendo para tanto, concordar ou discordar de todos os seus termos; assitir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas; rebaixar preços; conceder descontos; prestar caução, levantá-las; receber ou pagar as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e renunciar ao direito; receber, passar recibos e assiná-los; receber ou dar quitação de todos os gêneros; bem como, requerer, recorrer, alegar, apresentar, juntar, desentranhar, preencher, retirar e assinar quaisquer documentos que forem necessários para a prática do ato, especialmente guias, requerimentos e formulários; prestar declarações e informações; constituir mandatários; assinar autorizações para a participação das licitações; reclamar contra os indevidos; pagar taxas, multas, impostos e demais emolumentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. O presente instrumento de procuração terá validade de até 02 (dois) anos a contar da data de lavratura. Certifico que as informações do presente instrumento de procuração foram fornecidas pelos sócios administradores da outorgante, inclusive o nome e os dados dos outorgados procuradores, ficando eles cientes de que caso haja algum erro na descrição dos dados ou informações fornecidas, será necessário a lavratura de nova procuração, não sendo possível retificação/alteração do presente ato. Por fim, esta Serventia reserva-se no direito de não corrigir erros materiais neste ato, advindos de declaração dos mesmos. Guias de Funrejus: Guia de Funrejus nº 240000000004914604, recolhida em 14/04/2015, no valor de 16,47 E, de como assim a disse, na forma representada, do que dou fé, me pediu este instrumento que lavrado, lhe sendo lido em voz alta e achado conforme, aceita, outorga e assina declarando expressamente que dispensa a presença das testemunhas, de acordo com o Capítulo XI, Seção 2, Item 11.2.18, do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná. Procuração Protocolada sob nº 1171/15 no livro nº 23 de Protocolo Geral, nesta data. Eu, Ana Livia Nery Abrantes Escrevente Juramentada a digitei. (aa) ELAINE SILVANA DE SOUZA PORTO MARQUES, EDUARDO PORTO MARQUES, EULER DA SILVEIRA. Traslada em seguida. Desta. custas 394,62 VRC, R\$ 65,90. Furnapen/ Selo R\$0,69. Eu,  Antonio Grassano Neto a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da Verdade.

Maringá, 14 de abril de 2015


ANTONIO GRASSANO NETO
3º Tabelião de Notas

3º TABELIONATO DE NOTAS
Ana Livia Nery Abrantes
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0046

PROTOCOLO
99934388

LIVRO
0450 P

FOLHA
110

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 6MDxr . DkiN0 . czsgb, Controle: nsylh . gF9C
Confira esse selo em <http://funarpen.com.br>

AUTENTICADO NO VERSO

(43) 3294-4000

www.naclub.com.br

NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

Rua Pioneiro José dos Santos, 144 – Pq. Itaipu Maringá - PR

CEP. 87065-440 - Fone/Fax: (44) 3220-7600

CNPJ: 07.564.729/0001-30 - Insc. Est. 90350330-06

CARTA DE CREDENCIAMENTO

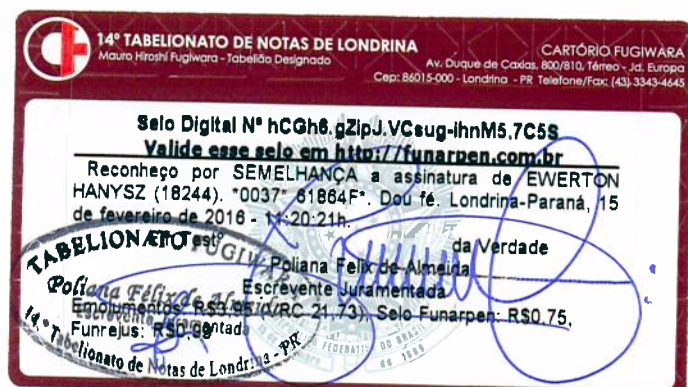
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 / 2016 - PMA

Pelo presente fica credenciado o Sr. Luiz Marcos Velani, inscrito no CPF sob o nº 362.493.869-04, portador da carteira de identidade nº 3.449.806-7, expedido por SSP PR, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Maringá, 15 de Fevereiro de 2016.

(Handwritten signature)
Nac Central Parana Comercial de Lubrificantes Ltda
Ewerton Hanyasz
Gerente Comercial
RG 5.753.099-5
CPF 030.843.739-06

(Handwritten signature)
CARTÓRIO FUGIWARA



07.564.729/0001-30

NAC CENTRAL PARANÁ
COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA,
R. PIONEIRO JOSÉ DOS SANTOS, 144
SALA 02 - PQ. ITAIPU - CEP 87065-440
MARINGÁ - PR



Lubrificantes

(43) 3294-4000

www.naclub.com.br

NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

Rua Pioneiro José dos Santos , 144 – Pq. Itaipu Maringá - PR

CEP. 87065-440 - Fone/Fax: (43) 3294-4000

CNPJ: 07.564.729/0001-30 - Insc. Est. 90350330-06

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

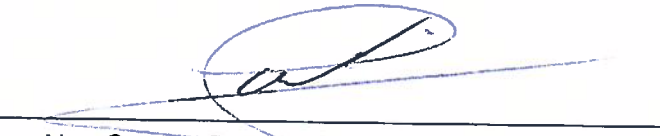
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 / 2016

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Maringá , 15 de Fevereiro de 2016


Nac Central Paraná Cial de Lubrificantes Ltda
Luiz Marcos Velani
RG 3.449.806-7
CPF 362.493.869-04





07.564.729/0001-30
NAC CENTRAL PARANÁ
COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.
R. PIONEIRO JOSÉ DOS SANTOS, 144
SALA 02 - PQ. ITAIPU - CEP 87065-440
MARINGÁ - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
781960090

NOME
LUIZ MARCOS VELANI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3449806-7 SESP PR

CPF
362.493.869-04

DATA NASCIMENTO
25/01/1962

FILIAÇÃO
RUBENS VELANI
BEATRIZ CORONADO VELANI

PERMISSÃO
ACC
CIE. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02451627575

VALIDADE
02/07/2018

1ª HABILITAÇÃO
19/05/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
03/07/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

90082516-98
PR9053489980

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
781960090

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
19/02/2016

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

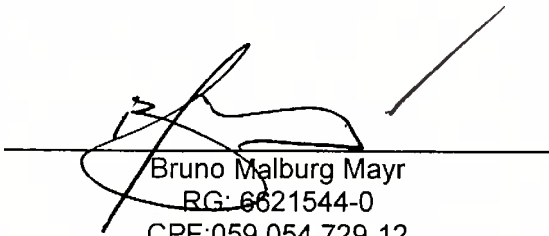
À
Prefeitura Municipal de Arapoti
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 05/2016
Processo nº 018/2016

Anexo III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Colombo, 19 de Fevereiro de 2016.



Bruno Malburg Mayr
RG: 6621544-0
CPF: 059.054.729-12
Gerente de Vendas

77 575 330/0001-30

INGRAX INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE GRAXAS S/A.

RUA SENEGÁLIA, 181
ATUBA - CEP 83413-250

COLOMBO - PR



41 2106-7700

www.ingrax.com.br

Sede PR: Rua Senegália, 181 Colombo/PR 83413.250

Sede RJ: Rod. Washington Luiz, 20270 Duque de Caxias/RJ 25251.745

À
Prefeitura Municipal de Arapoti
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 05/2016
Processo nº 018/2016

Anexo II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr. **Eduardo Roberto Cordeiro Batista**, inscrito no CPF sob o nº **029.682.849-16**, portador da carteira de identidade nº **7819043-4**, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Colombo, 10 de Fevereiro de 2016.


Bruno Malburg Mayr
RG: 6621544-0
CPF: 059.054.729-12
Gerente de Vendas



77 575 330/0001-30

INGRAX INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE GRAXAS S/A

RUA SENEGÁLIA, 181
ATUBA - CEP 83413-250

COLOMBO - PR



41 2106-7700
www.ingrax.com.br
Sede PR: Rua Senegália, 181 Colombo/PR 83413.250
Sede RJ: Rod. Washington Luiz, 20270 Duque de Caxias/RJ 25251.745

INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A

NIRE 41300022313 - CNPJ 77.575.330/0001-30

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

25/03/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quinze, às 09:00h, na sede da **INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A**, com sede e foro em Colombo, Estado do Paraná, a Rua Senegália nº. 181, bairro Atuba, reuniram-se, sob a direção do Sr. Presidente **ROBERTO MAYR**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, industrial, casado pelo regime de comunhão universal de bens, RG 1.123.212-4 SESP/PR, CPF 418.684.639-15, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Roberto Guilherme Pereira Leite, nº. 390, Vista Alegre, em Curitiba, Paraná, CEP 80820-020, (A) **ROBERTO MAYR**, já qualificado; (B) **ROLF MAYR**, brasileiro, casado, adotando o regime de comunhão universal de bens, advogado e empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 231.458-4 – SESP/PR e inscrito no CPF sob n.º 000.888.629-68, residente e domiciliado em Curitiba - PR, à Rua Joaquim Américo Guimarães, n.º 110 – Jardim Social – CEP 82520-130; (C) **VIVIANE MAYR**, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 21/04/1963, empresária, RG 1.123.213-2 SESP/PR, CPF 534.182.049-53, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Cláudio Chatagnier, nº. 550, Apto. 1, Bloco 4, Bacacheri, CEP 82520-590 e (D) **CHRISTINE MAYR CORREA**, brasileira, natural de Curitiba/PR, casada, adotando o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 22/05/1968, empresária, RG 1.123.240-0 SESP/PR, CPF 647.871.419-53, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Joaquim Américo Guimarães, n.º 110 – Jardim Social – CEP 82520-130. Instalada a Assembléia Geral e tendo sido constatada a presença da totalidade dos acionistas, conforme lista de presença por todos assinada, assumiu a presidência da mesa de trabalho o Sr. **ROBERTO MAYR**, que convidou a mim, **CARLOS ALBERTO RIVERA MÜLER**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CRC/PR sob nº. PR-040935/O-5 e no CPF 632.792.159-00, residente e domiciliado na Rua Arthur Manoel Iwersen, nº. 811 – Sobrado 04 – Bairro Boqueirão – CEP 81750-240 em Curitiba, Paraná, para secretariar a assembléia, no que acendi, dando-se início aos trabalhos. Conforme assinaturas constantes da lista anexada e no livro de presenças e de acordo com os termos do artigo 124, e parágrafo 4º da Lei 6.404/79, discutiu-se e aprovou-se: (A) reeleição da Diretoria; (B) **EXTINÇÃO** da filial instalada no estado do Rio Grande do Sul, município de Nova Santa Rita, inscrita no CNPJ sob n.º 77.575.330/0005-63 e com a Inscrição Estadual n.º 382/0019466; (C) Atualização do estatuto social da **INGRAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A**. No melhor interesse societário os senhores acionistas presentes representantes da sociedade **INGRAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A**, deliberaram e aprovaram, por unanimidade, todos os assuntos da pauta, em sua ordem, a saber: (A) Procedeu-se à votação e à apuração

INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A**NIRE 41300022313 - CNPJ 77.575.330/0001-30****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****25/03/2015**

dos votos, deixando de votar os impedidos por lei, sendo aprovada a reeleição e proclamada a atual Diretoria: Diretor-Presidente: ROBERTO MAYR; Diretor Administrativo: ROLF MAYR; Diretora-Financeira: VIVIANE MAYR e Diretora-Comercial: CHRISTINE MAYR CORREA. Todos já qualificados anteriormente e com mandato por 3 (três) anos. Continuam caucionadas 10 (dez) ações de propriedade de cada um dos diretores, como garantia de gestão. A seguir, por proposta dos acionistas, foram fixados os honorários dos diretores, à razão de um salário mínimo mensal para cada um. Fica estabelecida a distribuição de ações conforme Lista anexa de Subscrição de Ações; (B) Da mesma forma após apuração dos votos foi aprovada a EXTINÇÃO da filial instalada no estado do Rio Grande do Sul, município de Nova Santa Rita, inscrita no CNPJ sob n.º 77.575.330/0005-63 e com a Inscrição Estadual n.º 382/0019466. (C) Foi lida a redação do Estatuto Social, com as alterações acima destacadas. Nada mais havendo a ser tratado, deu o Senhor Presidente por encerrada a reunião, lavrando, em (5) cinco vias, a presente ata que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, pelos membros da mesa que a presidiu e assinada por todos os presentes. Em seguida, o Presidente determinou que as alterações desta ata sejam consolidadas no Estatuto, dando a sua nova redação que segue como parte deste instrumento.

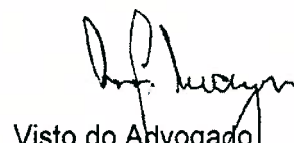
Esta ata é cópia fiel, da que foi lavrada em livro próprio.

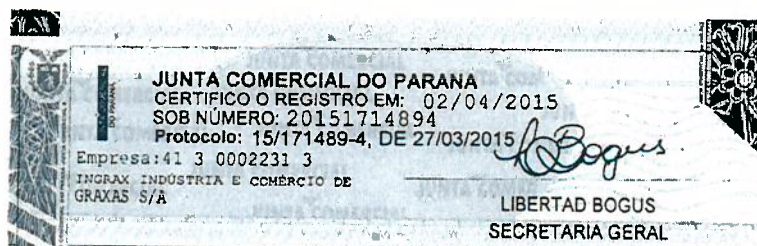
Colombo, 25 de março de 2015.




Roberto Mayr
Presidente


Carlos Alberto Rivera Müller
Secretário "ad hoc"


Visto do Advogado
Rolf Mayr
OAB/PR 2645



INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A
NIRE 41300022313 - CNPJ 77.575.330/0001-30
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
25/03/2015

ESTATUTO SOCIAL

INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A

CNPJ n. 77.575.330/0001-30

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º - Sob a denominação de **INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A**, fica constituída uma sociedade por ações, que se regerá pelo presente estatuto e pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade é denominada, **INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A**, CNPJ nº. 77.575.330/0001-30, e terá sede e foro em Colombo, Estado do Paraná, a Rua Senegália, nº. 181, Bairro Atuba, CEP 83.413-250, podendo, entretanto, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Diretoria constituída.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade tem uma filial, inscrita no CNPJ sob n.º 77.575.330/0004-82, instalada no estado do Rio de Janeiro, município de Duque de Caxias, na Rodovia Washington Luiz, nº 20.270, no Bairro Santo Antônio da Serra, CEP 25251-745.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade tem uma filial, inscrita no CNPJ sob n.º 77.575.330/0006-44, instalada no estado do Rio Grande do Sul, no município de Cachoeirinha, à Avenida Frederico Augusto Ritter, n.º 4901 – Sala 100 – Bairro Distrito Industrial – CEP 94930-000.

Art. 3º - Constitui objeto da sociedade o ramo das atividades de Indústria, Comércio Distribuição, Importação e Exportação de Graxas Lubrificantes Envasilhadas, de Óleos Lubrificantes Básicos e de Óleos Lubrificantes Acabados; Industrialização e Envase



INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A
NIRE 41300022313 - CNPJ 77.575.330/0001-30
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
25/03/2015

por Encomenda e Comércio Atacadista e Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores

Art. 4º - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, cabendo à assembléia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

Art. 5º - A sociedade poderá participar de outras sociedades, comerciais ou industriais, nacionais ou estrangeiras.

Capítulo II

Do Capital e das Ações

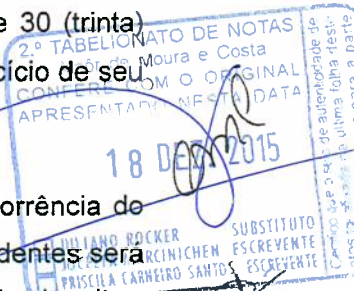
Art. 6º - O capital social é de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), constituído por 3.800.000 (três milhões e oitocentas mil) ações ordinárias e nominativas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

§ 1º - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembléia geral o julgue conveniente, e da seguinte forma:

- a) pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento em dinheiro, por reservas de lucros ou em qualquer tipo de bem suscetível de avaliação;
- b) pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultantes quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das outras reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembléia geral.

§ 2º - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembléia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

§ 3º - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.



INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A
NIRE 41300022313 - CNPJ 77.575.330/0001-30
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
25/03/2015

§ 4º - As ações, ou eventualmente suas cautelas representativas, serão assinadas pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 7º - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Art. 8º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

Capítulo III

Da Administração da Sociedade

Art. 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) membros acionistas ou não, que se denominarão: Diretor-Presidente, Diretor-Administrativo; Diretor-Financeiro e Diretor-Comercial.

Parágrafo Primeiro - Os diretores serão eleitos por maioria de votos em assembleia geral, com o exercício por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 10 - Os diretores, individualmente, ou em conjunto, poderão praticar todos e quaisquer atos, por mais importantes que sejam, ainda que envolvam responsabilidade direta ou indireta da sociedade, representando-a sempre, em juízo ou fora dele, com a máxima autonomia e independência.

Art. 11 - A diretoria proporá, nas assembleias gerais, a forma de distribuição dos dividendos e lucros da sociedade.

Parágrafo único: A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores, e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Art. 12 - Nenhum diretor entrará no exercício de suas funções, sem que caucione, ou alguém por ele, 10 (dez) ações, integralizadas, da sociedade, para garantia de sua gestão.



INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A
NIRE 41300022313 - CNPJ 77.575.330/0001-30
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
25/03/2015

§ 1º - O mandato dos diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da assembléia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.

§ 2º - Considerar-se-á vago o cargo de diretor que por falta de caução, ou outro qualquer motivo, não tome posse dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da ata da assembléia que o elegeu.

§ 3º - Os diretores serão investidos mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.

§ 4º - Quando se vagar mais de um cargo da diretoria, deverá ser convocada uma assembléia geral extraordinária, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso.

§ 5º - O quorum mínimo para deliberações da diretoria é o de 2 (dois) diretores.

§ 6º - Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta ou telegrama, que será transcrito na ata.

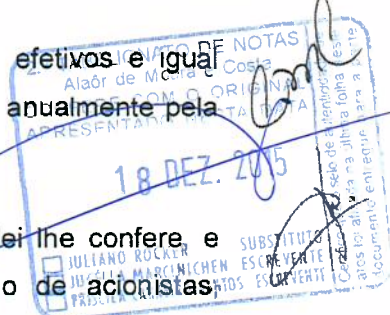
Art. 13 - Os diretores perceberão honorários de conformidade com as normas fixadas na legislação vigente.

Capítulo IV

Do Conselho Fiscal

Art. 14 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 4 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária, que lhes fixará honorários.

Art. 15 - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere, e funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, consoante o art. 161, da Lei 6404/76.



- 6 -

Handwritten signatures and initials in blue ink are visible at the bottom of the page.

INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A
NIRE 41300022313 - CNPJ 77.575.330/0001-30
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
25/03/2015

Capítulo V

Da Assembléia Geral

Art. 16 - Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, reunir-se-á a Assembléia Geral Ordinária; as Assembléias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei.

Parágrafo único - As assembléias gerais ordinárias ou extraordinárias serão presididas por qualquer dos acionistas presentes, escolhidos por aclamação.

Art. 17 - Só poderão participar das assembléias os acionistas cujas ações tenham sido depositadas quer na sede da sociedade, quer em estabelecimentos bancários, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 18 - Os acionistas, para assinarem o livro de presença, exhibirão o recibo de depósito de suas ações.

Art. 19 - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembléia geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo único - A assembléia geral, depois de instalada, elegerá o secretário que, juntamente com o presidente aclamado, formarão a mesa; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia.

Capítulo VI

Dos Fundos Sociais e dos Dividendos



INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A
NIRE 41300022313 - CNPJ 77.575.330/0001-30
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
25/03/2015

Art. 20 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais.

Art. 21 - O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação:

a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório;

b) o restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a assembléia geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade.

Art. 22 - Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em duas prestações, dentro, porém, do exercício em que for aprovado o balanço geral, pela assembléia geral.

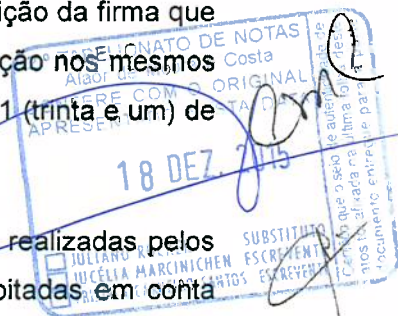
Art. 23 - Os dividendos não vencerão juros e se não reclamados após 5 (cinco) anos, prescreverão em benefício da sociedade.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 24 - O primeiro ano social começará na data do arquivamento deste estatuto na M. Junta Comercial do Estado do Paraná, retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando sua escrituração nos mesmos livros, abrangendo o primeiro exercício às operações realizadas até 31 (trinta e um) de dezembro de 2004.

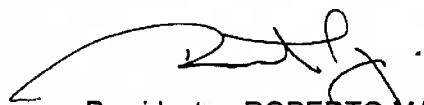
Art. 25 - Quaisquer despesas com viagens de negócios ou estudos, realizadas pelos diretores, quer pelo território nacional, quer pelo exterior, serão debitadas em conta especial, tornando-se de responsabilidade da sociedade.



INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A
NIRE 41300022313 - CNPJ 77.575.330/0001-30
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
25/03/2015

Art. 26 - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº. 6.404/76, e legislação posterior.

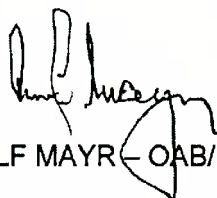
Colombo, 25 de março de 2015.



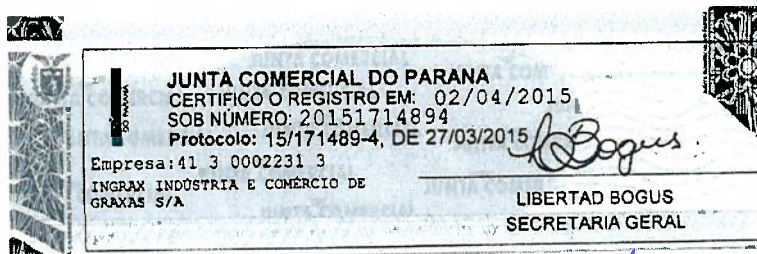
Presidente - ROBERTO MAYR



Secretário - CARLOS ALBERTO RIVERA MÜLER

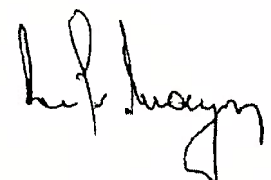


Visto do advogado - ROLF MAYR - OAB/PR nº 2645



INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A
NIRE 41300022313 - CNPJ 77.575.330/0001-30
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
25/03/2015

Lista de presença dos acionistas da
INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A,
CNPJ 77.575.330/0001-30
Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25/03/2015

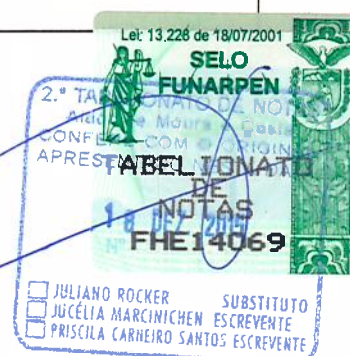
Nome e qualificação – Ações	Assinaturas
Roberto Mayr , brasileiro, casado, adotando o regime da comunhão universal de bens, industrial, RG 1.123.212-4 SESP/PR, CPF 418.684.639-15, residente e domiciliado a Rua Engenheiro Roberto Guilherme P. Leite, n.º 390, Vista Alegre, em Curitiba, Paraná, com 1.900.000 ações ordinárias e nominativas.	
Rolf Mayr , brasileiro, casado, adotando o regime da comunhão universal de bens, advogado e empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 231.458-4 – SESP/PR e inscrito no CPF sob n.º 000.888.629-68, residente e domiciliado em Curitiba - PR, à Rua Joaquim Américo Guimarães, n.º 110 – Jardim Social – CEP 82520-130, com 1.140.000 ações ordinárias e nominativas.	
Viviane Mayr , brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 21/04/1963, empresária, RG 1.123.213-2 SESP/PR, CPF 534.182.049-53, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Cláudio Chatagnier, n.º. 550, Apto. 1, Bloco 4, Bacacheri, com 380.000 ações ordinárias e nominativas.	



INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A
NIRE 41300022313 - CNPJ 77.575.330/0001-30
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
25/03/2015

Christine Mayr Correa, brasileira, natural de Curitiba/PR, casada, adotando o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 22/05/1968, empresária, RG 1.123.240-0 SESP/PR, CPF 647.871.419-53, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Joaquim Américo Guimarães, n.º 110 – Jardim Social – CEP 82520-130, com 380.000 ações ordinárias e nominativas.

Christine Mayr Correa



INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A
NIRE 41300022313 - CNPJ 77.575.330/0001-30
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
25/03/2015

LISTA DE SUBSCRITORES DE AÇÕES

INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A

CNPJ n.º 77.575.330/0001-30

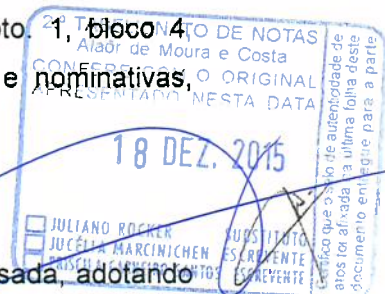
Nome e qualificação - Ações - Valor R\$

A) ROBERTO MAYR, brasileiro, casado, adotando o regime da comunhão universal de bens, natural de Curitiba/PR, industrial, RG 1.123.212-4 – SESP/PR, CPF 418.684.639-15, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Engenheiro Roberto Guilherme Pereira Leite, nº. 390, Vista Alegre, com 1.900.000 (um milhão e novecentos mil) ações ordinárias e nominativas, totalizando R\$ 1.900.000 (um milhão e novecentas mil reais);

B) ROLF MAYR, brasileiro, casado, adotando o regime da comunhão universal de bens, advogado e empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 231.458-4 – SESP/PR e inscrito no CPF sob n.º 000.888.629-68, residente e domiciliado em Curitiba - PR, à Rua Joaquim Américo Guimarães, n.º 110 – Jardim Social – CEP 82520-130, com 1.140.000 (um milhão cento e quarenta mil) ações ordinárias e nominativas, totalizando R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais);

C) VIVIANE MAYR, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 21/04/1963, empresária, RG 1.123.213-2 – SESP/PR, CPF 534.182.049/53, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à Rua Cláudio Chatagnier, n.º 550, Apto. 1, bloco 4, Bacacheri, com 380.000 (trezentas e oitenta mil) ações ordinárias e nominativas, totalizando R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais);

D) CHRISTINE MAYR CORREA, brasileira, natural de Curitiba/PR, casada, adotando o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 22/05/1968, empresária, RG 1.123.240-0 SESP/PR, CPF 647.871.419-53, residente e domiciliada em Curitiba - PR, à Rua Joaquim Américo Guimarães, n.º 110 – Jardim Social – CEP 82520-130, com



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'R', 'P', and 'B'. A small number '-12-' is written near the bottom center.

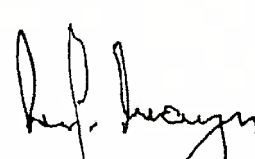
INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A
NIRE 41300022313 - CNPJ 77.575.330/0001-30
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
25/03/2015

380.000 (trezentas e oitenta mil) ações ordinárias e nominativas, totalizando R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Colombo, 25 de março de 2015.


 Presidente - ROBERTO MAYR


 Secretário - CARLOS ALBERTO RIVERA MÜLER


 Visto do advogado: ROLF MAYR – OAB/PR nº. 2645



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.123.240-0

POLEGAR DIREITO

Christine Mayr Correa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.123.240-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/01/2011

NOME: CHRISTINE MAYR CORREA

FILIAÇÃO: ROLF MAYR
CHRISTA MAYR

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, BACACHERI
C.CAS=11876, LIVRO=468, FOLHA=57

CPF: 647.871.419-53

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



11 8 3 3 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.123.213 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2002

NOME VIVIANE MAYR

FILIAÇÃO ROLF MAYR
CHRISTA MAYR

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 21/04/1963

COMARCA=CURITIBA/PR, 1 OFÍCIO

DOC. ORIGIN. C.NASC. 1755, LIVRO=310, FOLHA=294

CPF 534.182.049-53

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DIR. PAULO ERNESTO ARAÚJO CUNHA
DIRETOR - I.D.P.R.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Handwritten signatures in blue ink.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
BRUNO MALBURG MAYR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6621544-0 SESP PR

CPF
059.054.729-12

DATA NASCIMENTO
07/04/1986

FILIAÇÃO
ROBERTO MAYR
MARIA LUIZA MALBURG
MAYR

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB AB

Nº REGISTRO
03316513443

VALIDADE
16/01/2018

1ª HABILITAÇÃO
28/06/2004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
721411947

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
27/03/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
JACQUES GRAND

53966465696
PR905120602

DETRAN-PR (PARANÁ)

SELO FUNARPEN
TABELONATO DE NOTAS
FHC41114

PROIBIDO PLASTIFICAR
721411947

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

AVENIDA PARANÁ, 1330 - FONE/FAX: (41) 3071-7000



Cartório do Bacacheri

ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR

TABELIÃO E REGISTRADOR



LIVRO Nº 0426-P

FOLHAS: Nº 172

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os Livros existentes neste Ofício, deles no de nº 0426-P, às Fls. 172, encontrei lavrada o seguinte Teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A., A FAVOR DE BRUNO MALBURG MAYR, COMO ABAIXO SEGUE:

SAIBAM - quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (07/04/2011), neste Distrito do Bacacheri, Município e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceu como outorgante: **INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Colombo - Paraná, na Rua Senegália, nº 181, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.575.330/0001-30, e filial em Duque de Caxias - Rio de Janeiro, na Rodovia Washington Luiz nº 20.270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.575.330/0004-82, conforme Ata da Criação da Filial - Ata da 2ª Assembléia Geral Extraordinária, devidamente arquivada na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 20042990807 em data de 31/08/2004 e na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 33.9.0078984-8 em data de 09/09/2004; neste ato representada na forma do Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Segundo de seu Estatuto Social, integrante da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 01/02/2010, devidamente arquivada na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 20100883290 em data de 12/02/2010, por seu Diretor Presidente, **ROBERTO MAYR**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 1.123.212-4 PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 418.684.639-15, residente e domiciliado à Rua Roberto Guilherme Pereira Leite nº 390, nesta Capital, termos estes ratificados pela Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR, expedida em data de 25/02/2011, cujas cópias ficam arquivadas nesta Capital. O presente reconhecido como o próprio por mim, Escrevente Auxiliar do Tabelião que esta subscreve, à vista dos documentos que me foram apresentados e de plena capacidade jurídica, do que dou fé. E, assim, pelo Outorgante me foi dito, que nomeia e constitui seu bastante procurador: **BRUNO MALBURG MAYR**, brasileiro, maior, solteiro, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 6.621.544-0-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 059.054.729-12, residente e domiciliado nesta Capital, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para representar a Outorgante, em todos os assuntos referentes a Licitações em geral, podendo para tanto dito procurador, assinar todo e qualquer documento que seja necessário para este fim, concordar ou discordar com o que convier; estipular cláusulas e condições, valores, cálculos, forma de pagamento e todas as formalidades exigidas para os respectivos atos, fazer declarações e prestar informações, apresentar provas e justificações, requerer e alegar o que convier, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, os poderes conferidos pelos outorgante praticando enfim todos os atos necessários para o fiel cumprimento do presente mandato, o que tudo dará por bom, firme e valioso a todo o tempo. E, de como assim o disse do que dou fé, lhes lavrei este público instrumento, o qual lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o Provimento nº 186/2010 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do

TABELIÃO TO BACELLAR
Dr. Rogério Portugal Bacellar
TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Paraná, 1330
Fone/Fax: (41) 3071-7000
Curitiba - Paraná

0248-0700-3754-2346
0913-9934-5936-7413

22 DE ABRIL 2011
JUCÉLIA MARCINICHEN
PRISCILA CARNEIRO SANTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

AVENIDA PARANÁ, 1330 - FONE/FAX: (41) 3071-7000



Cartório do Bacacheri

ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR

TABELIÃO E REGISTRADOR



LIVRO Nº 0426-P

FOLHAS: Nº 173

Paraná. Procuração devidamente Protocolada sob nº 01615/2011Eu, (a.) GINA LUCI SCHAEFER, Escrevente, a digitei. Eu, (a.) ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR, Tabelião a subscrevi. (a.a.) ROBERTO MAYR. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem extrai a presente, a qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de abril de 2014.

JONOTE JOSERLEI BORBA GODOI

Escrevente

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 9c6Yr. Dr2Qh. DhxD4. Controle: ukmaT. RIuF

Valide esse selo em <http://funarpn.com.br>

TABELIONATO BACELLAR

Dr. Rogério Portugal Bacellar
TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Paraná, 1330
Fone/Fax: (41) 3071-7000
Curitiba - Paraná





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0002231-3	CNPJ 77.575.330/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/10/1977	Data de Início de Atividade 13/10/1977
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SENEGALIA, 181, ATUBA, COLOMBO, PR, 83.413-250			
Objeto Social INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRAXAS LUBRIFICANTES ENVASILHADAS, DE ÓLEOS LUBRIFICANTES ACABADOS E DE ÓLEOS LUBRIFICANTES BÁSICOS, INDUSTRIALIZAÇÃO E ENVASE POR ENCOMENDA, IMPORTAÇÃO DE ÓLEOS ACABADOS.			
Capital Social R\$ 3.800.000,00 (TRES MILHOES E OITOCENTOS MIL REAIS)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 3.800.000,00 (TRES MILHOES E OITOCENTOS MIL REAIS)			
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF ROBERTO MAYR 418.684.639-15 VIVIANE MAYR 534.182.049-53 CHRISTINE MAYR CORREA 647.871.419-53 ROLF MAYR 000.888.629-68		Término Mandato 02/04/2018 02/04/2018 02/04/2018 02/04/2018	Cargo DIRETOR PRESIDENTE DIRETOR-FINANCEIRO DIRETOR COMERCIAL DIRETOR-ADMINISTRATIVO
Último arquivamento Data: 02/04/2015 Número: 20151714894 Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA Evento: EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela - NIRE: CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 20270 e ANTIGA ESTRADA RIO-PETRÓPOLIS, LOTES 60, 61 E 62, SANTO ANTONIO DA SERRA, DUQUE DE CAXIAS, RJ, BRASIL - NIRE: CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA FREDERICO AUGUSTO RITTER, 4901 e SALA 100, DISTRITO INDUSTRIAL, CACHOEIRINHA, RS, 94.930-000, BRASIL			

16/136856-5

CURITIBA - PR, 03 de fevereiro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0002231-3	CNPJ 77.575.330/0001-30	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela - NIRE: CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA FREDERICO AUGUSTO RITTER, 4901 e SALA 100, DISTRITO INDUSTRIAL, CACHOEIRINHA, RS, 94.930-000, BRASIL		

16/136856-5

CURITIBA - PR, 03 de fevereiro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Proposta(s) de
Preços

A
Prefeitura de Arapoti
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 005/2016
Processo Nº 018/2016

77 575 330/0001-30

INGRAX INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE GRAXAS S/A.

RUA SENEGÁLIA, 181
ATUBA - CEP 83413-250

COLOMBO - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: **Ingrax Indústria e Comercio de Graxas S/A.**

CNPJ: **77.575.330/0001-30**

Endereço: R. Senegalia, 181, Cidade: Colombo-Estado: Paraná-CEP: 83413-250

Telefone: (41) 2106-7768 – fax (41) 2106-7700 – e-mail: daiane@ingrax.com.br

Banco do Brasil: Agência 3404-5 / C/C : 4546-2

Lote 01						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	V.L Unit	V.L Total
1	Óleo 15W40 API CI4/SL ACEA E7. 04 MB 2283	Lts TB 200 lt	10.000	Ingrax- UNI Multimax ST SAE 15W40 API CI4	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00
4	Óleo Fluido para freio DOT 3 – 500 ML	Unid - CX 30/500ml	520	Dot 03 - varga	R\$ 15,00	R\$ 7.800,00
5	Graxa para veículos – NLGI 2	Tambor 200 Kg – Tb 170K	10	Ingrax- UNI Unilit Blue 2	R\$ 2.216,00	R\$ 22.160,00
6	Óleo SAE 90 GL5	Lts TB 200 lt	2200	Ingrax- UNI Multigerol SAE 90 API GL5	R\$10,16	R\$ 22.352,00
7	Óleo transmissão 140 API GL4	Lts BB 20 lt	1500	Ingrax- UNI Unigerol SAE 140 API GL4	R\$ 9,38	R\$ 14.076,00
8	Óleo Hidráulico ATF Alisson C4 – Direção	Lts TB 200 lt	1000	Ingrax- UNI Unimatic DII Plus Dexron II	R\$ 11,68	R\$ 11.680,00
9	Óleo Hidráulico THF 11 API GL4	Lts TB 200 lt	2000	Ingrax- UNI Uni TDH SAE 30 API GL4	R\$ 10,50	R\$ 21.008,00
10	Óleo Hidráulico 68 DIN 51524	Lts TB 200 lt	2000	Ingrax- UNI Hidramax AW 68	R\$ 9,81	R\$ 19.616,00
11	Óleo Hidráulico 10W – TAC 3	Lts BB 20 lt	1500	Ingrax- UNI Unix TC3 SAE 30	R\$ 9,97	R\$ 14.952,00

Página 1 de 2



41 2106-7700

www.ingrax.com.br

Sede PR: Rua Senegália, 181 Colombo/PR 83413.250

Sede RJ: Rod. Washington Luiz, 20270 Duque de Caxias/RJ 25251.745



INGRAX Ind. e Com. de Graxas S/A

12	Óleo SAE 10W30 API CF Alisson C4	Lts BB 20 lt	2500	Ingrax- UNI Uni TDH Multi SAE 10w30	R\$ 9,29	R\$ 23.220,00
17	Óleo lubrificante 02 tempos API TC	Lts Cx 12/1lt	1500	Ingrax- UNI Unix DT SAE 30 API TC	R\$17,89	R\$ 26.832,00
Total ..	Duzentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais					R\$ 283.696,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Conforme edital.

Validade do Contrato: 12 (doze) meses . Conforme edital.

Validade dos Produtos : Conforme edital.

Nos preços ofertados, estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL.

Colombo, 19 de Fevereiro de 2016.


 Bruno Malburg Mayr
 RG: 6621544-0
 CPF: 059.054.729-12
 Gerente de Vendas

77 575 330/0001-30

**INGRAX INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE GRAXAS S/A.**

**RUA SENEGÁLIA, 181
ATUBA - CEP 83413-250**

COLOMBO - PR

Página 2 de 2



41 2106-7700

www.ingrax.com.br

Sede PR: Rua Senegália, 181 Colombo/PR 83413.250

Sede RJ: Rod. Washington Luiz, 20270 Duque de Caxias/RJ 25251.745

PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

Razão Social: L SERRANO & CIA LTDA – ME CNPJ: 17.264.357/0001-80

Endereço: AV. MARGINAL -1491 – NAÇÕES – SIQUEIRA CAMPOS - PR

E-mail:hidropar.vendas@hotmail.com Telefone: 43 3571 - 4233

Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de Execução/Entrega:12 MESES

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à execução do objeto da licitação em epígrafe:

Lote	Item	Descrição	MARCA	Unid.	Quant.	Valor Unitário Proposto (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)
1	1	OLEO 15W40 API CI4/SL ACEA E7.04 MB 2283	LUBRAX	Lts	10.000	12,50	125.000.00
1	2	OLEO GRAN SAE 15W40 API SL/CF ACEA A3	LUBRAX	Lts	3.000	12,41	37.250.00
1	3	PANO PARA OFICINA	HIDROPAR	Fardo	50	77,50	3.875.00
1	4	OLEO FLUIDO PARA FREIO DOT 3 – 500 ML	POWER BRILL	Un.	520	20,46	10.642.67
1	5	GRAXA PARA VEÍCULOS – NLGI 2	LUBRAX	TB 200 Kg	10	2770,00	27.700.00
1	6	OLEO SAE 90 GL5	LUBRAX	Lts	2.200	12,70	27.940.00
1	7	OLEO TRANSMISSÃO 140 API GL4	LUBRAX	Lts	1.500	11,73	17.600.00
1	8	OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C4 – DIREÇÃO	LUBRAX	Lts	1.000	14,60	14.600.00
1	9	OLEO HIDRAULICO THF 11 API GL4	LUBRAX	Lts	2.000	13,13	26.266.67
1	10	OLEO HIDRAULICO 68 DIN 51524	LUBRAX	Lts	2.000	12,26	24.533.33
1	11	OLEO HIDRAULICO 10W – TAC 3	LUBRAX	Lts	1.500	12,46	18.700.00
1	12	OLEO SAE 10W30 API CF ALISSON C4	IPIRANGA	Lts	2.500	11,61	29.041.67
1	13	OLEO SAE 5W30 AOU SL/CF – ACEA A3	LUBRAX	Lts	500	35,66	17.833.33
1	14	OLEO 14W40 NH 330G	LUBRAX	Lts	100	36,90	3.690.00
1	15	OLEO AMBRA BRAKE LHM	POWER BRILL	Lts	200	44,23	8.846.27
1	16	OLEO 10 NH T80	IPIRANGA	Lts	100	32,76	3.276.67
1	17	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS API TC	LUBRAX	Lts	1.500	22,36	33.550.00
					VALOR	TOTAL:	430.345.61

ARAPOTI, 18 DE FEVEREIRO DE 2016

LEANDRO SERRANO

17.264.357/0001-80
L SERRANO & CIA LTDA - ME
Av. Marginal, 1491 Sala 03
Nações - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR

LUBRAX TOP TURBO

Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL, ACEA E7-04 e MERCEDES BENZ 228.3. Pode ser usado em substituição aos óleos com nível API CF-4, CG-4 e CH-4. Disponível no grau SAE 15W/40.

LUBRAX TOP TURBO controla a formação de depósitos no motor e nos filtros e reduz o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação.

LUBRAX TOP TURBO é qualificado na especificação Mercedes Benz 228.3 (equivalente à MBB-F-6610), permitindo maiores intervalos de troca, de 45.000 km (serviço rodoviário), nos referidos motores produzidos a partir de 1996, utilizando óleo diesel com teor de enxofre de até 0,5%p (DIESEL METROPOLITANO).

LUBRAX TOP TURBO é recomendado para uso em motores diesel de caminhões, ônibus e tratores, em serviços rodoviários, urbanos ou fora-de-estrada, tais como CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, MERCEDES BENZ, MAN, MWM, SCANIA, VOLVO, entre outros, inclusive os equipados com EGR, sendo compatível com todos os óleos lubrificantes classe 228.3 disponíveis no mercado.

LUBRAX TOP TURBO atende aos níveis de desempenho API CI-4/SL e ACEA E7-04, E3-96 issue 4, sendo qualificado de acordo com o protocolo da ACC (American Chemistry Council), código da ATC (Technical Committee of Petroleum Additive Manufacturers in Europe) e da ATIEL (Association Technique de l'Industrie Européenne des Lubrifiants).

LUBRAX TOP TURBO atende ainda aos níveis de qualidade CATERPILLAR ECF-1, VOLVO VDS 3, CUMMINS CES 20078 e GLOBAL DHD-1 como óleo multiviscoso de alto desempenho.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		15W/40
Densidade a 20/4°C		0,8830
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	230
Ponto de Fluidez	(°C)	-27
Viscosidade a 40°C	(cSt)	107,2
Viscosidade a 100°C	(cSt)	14,8
Índice de Viscosidade		142
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	1,17
Índice de Basicidade Total	(mgKOH/g)	11,0

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Janeiro/2011

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX GRANS THF

Fluido universal, de múltiplas aplicações para tratores agrícolas, recomendado para emprego onde seja necessário observar as especificações dos fabricantes de tratores MASSEY FERGUSON M: 1141, FORD M2C86: C, JOHN DEERE J20C e CASE MS 1.206, 1.207 e 1.209. Está tecnicamente enquadrado no **Grau de Viscosidade SAE 20W/30**, em vista de sua viscometria @ baixa temperatura.

LUBRAX GRANS THF evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. A respectiva aditivação garante, ao mesmo, não só baixa suscetibilidade à decomposição oxidativa como também propriedades de extrema-pressão e baixo nível de ruído na operação de sistemas de freio, em óleo.

LUBRAX GRANS THF é recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio, em óleo, de tratores MASSEY FERGUSON; pode ser igualmente utilizado em sistemas similares de tratores de outras marcas, como CBT, FORD, NEW HOLLAND, SANTA MATILDE, VALMET, SAME, LANDINI, DEUTZ, FENDT, RENAULT bem como nos de demais tratores cujos respectivos fabricantes recomendem produtos com viscosidade compatível e fixem os mesmos requisitos de fricção e de operação sob ausência de ruído.

LUBRAX GRANS THF é integrado por pacote de desempenho que é particularmente qualificado nas especificações de fabricantes de tratores MASSEY FERGUSON M-1135, FORD M2C86 B e VALMET e que, ao mesmo tempo, atende as exigências da especificação M 1143 do mesmo fabricante MASSEY. Em termos de especificações de fabricantes de sistemas de transmissão, o mesmo pacote passa nas exigências dos requisitos de desempenho API GL-4, CATERPILLAR TO-2 e ALLISON C-3.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez, modificador de fricção e agentes de extrema-pressão.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE	20W/30
Densidade, @ 20/4°C	0,8897
Ponto de Fulgor (VA) (°C)	254
Ponto de Fluidez (°C)	-24
Viscosidade Cinemática, @ 40 °C (cSt)	92,9
Viscosidade Cinemática, @ 100 °C (cSt)	10,85
Viscosidade Dinâmica ("CCS"), @ - 15 °C (cP)	6.775
Índice de Viscosidade	101
Corr. em Lâm. de Cobre @ 3Hs e 100°C	1b
FZG, Estágio de Falha	9

* As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Julho/12

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX ESSENCIAL SJ

Óleo lubrificante mineral de elevado desempenho para uso em motores a gasolina, etanol, flex e GNV, que atende aos níveis de desempenho API SJ. Disponível nos graus de viscosidade SAE 40 e SAE 20W-50.

LUBRAX ESSENCIAL SJ controla a formação de borras e depósitos, mesmo a altas temperaturas, reduzindo o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas.

LUBRAX ESSENCIAL SJ possui uma elevada resistência a oxidação e aditivação que confere ao óleo uma elevada estabilidade térmica.

LUBRAX ESSENCIAL SJ possui um excelente desempenho em qualquer temperatura e permite partidas rápidas, mesmo a baixas temperaturas.

LUBRAX ESSENCIAL SJ é recomendado para uso em todos os motores a gasolina, etanol, flex e GNV de veículos nacionais ou importados, sendo compatível com os óleos lubrificantes para motores de quatro tempos disponíveis no mercado.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE	40	20W-50
Densidade a 20/4°C	0,8952	0,8882
Ponto de Fulgor (VA) (°C)	258	250
Ponto de Fluidez (°C)	-21	-24
Viscosidade a 40°C (cSt)	162,4	187,3
Viscosidade a 100°C (cSt)	15,5	20,2
Índice de Viscosidade	97	125
Cinzas Sulfatadas (%peso)	0,72	0,76

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Dezembro/2014

LUBRAX  **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX EXTRA TURBO

Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores diesel de alta potência, superalimentados ou turboalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CG-4/SJ e ACEA E2-96/B2-98/B3-98/B4-02. Disponível no grau SAE 15W/40.

LUBRAX EXTRA TURBO controla a formação de depósitos no motor e nos filtros e reduz o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação.

LUBRAX EXTRA TURBO é recomendado para uso em motores diesel de tratores, caminhões, ônibus e utilitários (pick-ups e vans), em serviços rodoviários ou urbanos, inclusive turbinados, tais como os motores CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, MERCEDES BENZ, MACK, MAXION, MWM, PERKINS, SCANIA, TOYOTA, VOLKSWAGEN e VOLVO entre outros, sendo compatível com todos os óleos lubrificantes API CG-4, CF-4 e ACEA E2-96/B2-98/B3-98/B4-02 disponíveis no mercado.

LUBRAX EXTRA TURBO atende aos níveis de desempenho API CG-4/SJ, ACEA E2-96/B2-98/B3-98/B4-02, VOLVO VDS e MACK EO-K/2.

LUBRAX EXTRA TURBO é qualificado na especificação MERCEDES BENZ 228.1 (equivalente à DBL 6610.00) como óleo multiviscoso Super Série 3.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		15W/40
Densidade a 20/4°C		0,8800
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	230
Ponto de Fluidez	(°C)	-27
Viscosidade a 40°C	(cSt)	111,9
Viscosidade a 100°C	(cSt)	15,1
Índice de Viscosidade		141
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	1,05
Índice de Basicidade Total	(mgKOH/g)	9,0

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX AUTOLITH 2

Graxa lubrificante à base de sabão de lítio, para múltiplas aplicações automotivas. Disponível no grau NLGI 2.

LUBRAX AUTOLITH 2 apresenta características de resistência à oxidação e à lavagem por água, podendo ser empregada em ambientes úmidos.

LUBRAX AUTOLITH 2 é recomendada para lubrificação de chassis, rolamentos, juntas universais, cubos de roda e pinos de veículos automotivos, agrícolas e de construção. Encontra também várias aplicações industriais.

LUBRAX AUTOLITH 2 pode ser utilizada entre as temperaturas de 0°C e 130°C.

LUBRAX AUTOLITH 2 é aprovada pela MERCEDES BENZ, conforme DBL 6804.00 para lubrificação de chassis, bombas d'água, juntas universais e deslizantes (exceto cubo de rodas).

Aditivos - antioxidante e anticorrosivo.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU NLGI		2
Penetração Trabalhada 60x	(0,1 mm)	285
Ponto de Gota	(°C)	190
Características do Óleo Básico		
Viscosidade a 40°C	(cSt)	195
Viscosidade a 100°C	(cSt)	15,0

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Março/2012

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX GL 5

Óleo lubrificante para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Disponível nos graus SAE 80W90, 90, 85W140, 140 e 250.

LUBRAX GL 5 evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas.

LUBRAX GL 5 é especialmente recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipóides em geral.

LUBRAX GL 5 atende ao nível de desempenho API GL-5 e à especificação MIL-L-2105D.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE	80W90	90	85W140	140	250
Densidade @ 20/4 °C	0,8944	0,9000	0,9063	0,9064	0,9399
Ponto de Fulgor (°C)	212	222	226	232	220
Ponto de Fluidez (°C)	-27	-6	-3	-3	0
Viscosidade @ 40°C (cSt)	145,7	202,0	434,9	435,2	1174
Viscosidade @ 100°C (cSt)	15,30	17,29	29,37	29,46	48,31
Índice de Viscosidade	107	91	95	95	81
Corr. em Lâm. de Cu @ 3Hs e 100°C	1b	1b	1b	1b	1a

* As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Agosto/01

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX ATF

Óleo tipo ATF para transmissões automáticas automotivas e sistemas hidráulicos industriais.

LUBRAX ATF é um óleo hidráulico tipo ATF, nível DEXRON® II, sem qualificação formal na GM.

LUBRAX ATF é especialmente recomendado para uso em sistemas hidráulicos que requeiram um produto estável ao cisalhamento, mantendo sua viscosidade ao longo do tempo, aumentando o período de uso do óleo.

LUBRAX ATF atende aos requisitos da GM DEXRON® II, DB 236.7, VOITH, ALLISON C-4, RENK, CATERPILLAR TO-2, ZF TE-ML09, 11 e 14 e MAN 339-C

Aditivos - abaixador do ponto de fluidez, antidesgaste, antioxidante, detergente, dispersante, modificador de atrito e corante azul.

ANÁLISES TÍPICAS *

Densidade @ 20/4°C		0,8723
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	194
Ponto de Fluidez	(°C)	-45
Viscosidade @ 40°C	(cSt)	35,43
Viscosidade @ 100°C	(cSt)	6,995
Índice de Viscosidade		163
Corr. @ Lâm. Cobre @ 3Hs e 100°C		1b

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Julho/00

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX GRANS TAC 3

Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulicos, atendendo à especificação ALLISON C-3. Disponível nos graus SAE 10W e 30.

LUBRAX GRANS TAC 3 evita o desgaste e a corrosão das peças lubrificadas e sua aditivação garante resistência à formação de espuma.

LUBRAX GRANS TAC 3 é qualificado na especificação ALLISON C-3.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE	10W	30
Densidade @ 20/4°C	0,8814	0,8911
Ponto de Fulgor (VA) (°C)	226	244
Ponto de Fluidez (°C)	-24	-6
Viscosidade @ 40°C (cSt)	36,80	109,0
Viscosidade @ 100°C (cSt)	6,20	12,19
Índice de Viscosidade	116	102
Índice de Basicidade Total (mgKOH/g)	10,0	10,0

* As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

março/98

LUBRAX  **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX HYDRA

Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Disponível nos graus ISO 32, 46, 68, 100, 150 e 320.

LUBRAX HYDRA é formulado com óleos básicos parafínicos e aditivos especiais que evitam o desgaste e a corrosão das peças lubrificadas. Sua aditivação lhe garante resistência à oxidação e à formação de espuma.

LUBRAX HYDRA é recomendado para uso em sistemas hidráulicos de alta pressão, tais como elevadores, equipamentos de mineração, máquinas de moldagem e injeção de plásticos, prensas e máquinas operatrizes.

LUBRAX HYDRA atende às especificações da norma DIN 51524 parte 2 (HLP)⁽¹⁾.

LUBRAX HYDRA 68 também pode ser usado em sistemas hidráulicos automotivos, como os de máquinas agrícolas, tratores e escavadeiras.

O nome LUBRAX HYDRA é a nova denominação do antigo LUBRAX INDUSTRIAL SH-...-AD.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez

ANÁLISES TÍPICAS⁽²⁾

GRAU ISO		32	46	68	100	150	320
Densidade a 20/4°C		0,871	0,879	0,883	0,887	0,891	0,899
Ponto de Fulgor (VA)	°C	230	240	250	264	276	300
Ponto de Fluidez	°C	-18	-18	-15	-15	-12	-6
Viscosidade a 40°C	cSt	31,7	44,0	64,5	96,4	146,7	316
Viscosidade a 100°C	cSt	5,42	6,60	8,43	11,03	14,52	24,0
Índice de Viscosidade		105	101	100	99	97	96
Índice de Acidez Total	mgKOH/g	0,31	0,31	0,31	0,31	0,31	0,31
Demulsibilidade (tempo de separação)	minutos						
a 54°C:		20	23	30	—	—	—
a 82°C:		—	—	—	23	20	25

(1) O enquadramento no requisito do teste ISO 4406 é feito sob demanda, implicando em custos adicionais de filtragem.

(2) As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011

LUBRAX **BR PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descartar use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX TECNO

Óleo lubrificante multiviscoso semissintético para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV (injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados). Aprovado no nível de desempenho API SN. Disponível no grau de viscosidade SAE 10W/40 e 15W/40.

LUBRAX TECNO oferece uma maior proteção contra a formação de borras e depósitos, mesmo a altas temperaturas, reduzindo o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas.

LUBRAX TECNO possui uma elevada resistência à oxidação, bem como o componente sintético empregado e sua aditivação conferem ao produto uma elevada estabilidade térmica e maior proteção contra a formação de borras.

LUBRAX TECNO possui excelente desempenho em qualquer temperatura e permite partidas rápidas, mesmo a baixas temperaturas.

LUBRAX TECNO é recomendado para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV de veículos nacionais ou importados com injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados, sendo compatível com conversores catalíticos.

LUBRAX TECNO atende ao nível de desempenho API SN, sendo qualificado no API de acordo com os protocolos do ACC (American Chemistry Council) e Europeu ACEA A3-02.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		10W/40	15W/40
Densidade a 20/4°C		0,8735	0,8808
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	240	240
Ponto de Fluidez	(°C)	-36	-33
Viscosidade a 40°C	(cSt)	91,3	97,3
Viscosidade a 100°C	(cSt)	13,6	14,5
Índice de Viscosidade		155	155
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	0,90	0,90

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Dezembro/2011

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX GRANS HR

Óleo lubrificante mineral monovisco para sistemas hidráulicos de equipamentos móveis fora de estrada. Disponível no grau SAE 10W.

LUBRAX GRANS HR evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação e resistência à formação de espuma.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina e abaixador do ponto de fluidez.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		10W
Densidade a 20/4°C		0,8698
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	220
Ponto de Fluidez	(°C)	-33
Viscosidade a 40°C	(cSt)	46,10
Viscosidade a 100°C	(cSt)	7,02
Índice de Viscosidade		110
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	1,1
Índice de Basicidade Total	(mgKOH/g)	10,7

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2015

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

ISAFLUIDO 434 TO

Óleo lubrificante de transmissão e sistema hidráulico para tratores e equipamentos agrícolas. Formulado com a mais avançada tecnologia para atender as exigências dos principais fabricantes como John Deere, Ford-New Holland, Massey-Ferguson, Case, Kubota, White-Farm, Volvo, Steiger, Versatile, Deutz-Allis, Landini, e Fiat-Hesston.

O ISAFLUIDO 434 TO, proporciona redução considerável no ruído dos freios, do desgaste das engrenagens, bombas e válvulas hidráulicas, excelente proteção contra ferrugem e corrosão. É compatível com retentores, anéis e demais componentes de borracha ou plástico, evitando perda de fluido.

APLICAÇÕES

O ISAFLUIDO 434 TO é um óleo de múltiplas aplicações, recomendado para tratores e máquinas agrícolas na lubrificação das transmissões, diferenciais, comandos finais, sistemas hidráulicos, sistemas de direção e freios em banho de óleo. Atende também os requerimentos para óleos hidráulicos conforme as especificações Denison, Vickers e Allison. A tecnologia de aditivação usada no ISAFLUIDO 434 TO, é aprovada segundo os requerimentos das seguintes especificações: John Deere JDM J20C e J20D; Massey Ferguson CMS M1135, M1145, M1141 e M1143; Case New Holland CNH MAT3505, MAT3525 e MAT3509; CASE MS 1207 e 1210; Ford ESN-M2C86-C, M2C86-B e M2C134-D; Volvo VCE WB 101; API GL-4.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

Grau SAE	10W30
Densidade 20/4 °C	0,8787
Viscosidade Cinemática a 40 °C, cSt	61,70
Viscosidade Cinemática a 100 °C, cSt	9,70
Índice de Viscosidade	140
Ponto de Fulgor, °C (VAC)	234
Ponto de Fluidez, °C	-39

300608



Observação:

As análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto. Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem prévio aviso.
Produto e Embalagem Recicláveis: Todo óleo usado ou contaminado deve ser retornado a um posto de coleta ou empresa autorizada.

ISAFLUIDO 433 HD

Óleo multifuncional (Trator Oil Universal-TOU) para uso em sistemas de transmissão, hidráulico e freio úmido de tratores. Possui propriedades de resistência a corrosão, ferrugem, oxidação e formação de espuma, antidesgaste, extrema pressão, baixo ponto de fluidez e alto índice de viscosidade.

O ISAFLUIDO 433 HD, proporciona frenagem segura e sem ruídos. É compatível com retentores, anéis e demais componentes de borracha ou plástico, evitando perda de fluido.

APLICAÇÕES

Recomendado para tratores e equipamentos agrícolas, tendo sido aprovado para tratores VALMET e Massey Ferguson M-1135, atendendo as especificações da FORD ESN-M2C134-5, International Harvester-B6, J.I. Case-MS-1207, Allis Chalmers-PF 821XL, Allison C-4, Caterpillar TO-2, White Farm Equipment-Q1826, Oliver T55, John Deere-J20C.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

GRAU SAE	30
Densidade 20 / 4 °C	0,8870
Viscosidade Cinemática à 40 °C, cSt	94,13
Viscosidade Cinemática à 100 °C, cSt	11,02
Índice de Viscosidade	102
Ponto de Fulgor, °C - VAC	241
Ponto de Fluidez, °C	-27
Corrosão ao Cu ASTM D-130	1 A

Agosto/06



Observação:

As análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto. Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem prévio aviso.

Produto e Embalagem Recicláveis: Todo óleo usado ou contaminado deve ser retornado a um posto de coleta ou empresa autorizada.

LUBRAX EXTREMO

Óleo lubrificante sintético multiviscoso com baixo teor de cinzas sulfatadas (**low SAPS**) mais o benefício da **economia de combustível** destinado aos mais modernos motores automotivos, especialmente aos motores diesel de elevada rotação e motores a gasolina, etanol, flex e GNV de SUV's, Vans, Pick-Ups e utilitários leves que exijam lubrificantes com níveis de desempenho **ACEA C2-12, API SN**. Disponível no grau **SAE 5W-30**.

LUBRAX EXTREMO é um lubrificante automotivo de elevada tecnologia, o seu grau de viscosidade SAE 5W-30 aliado ao uso de aditivos capazes de modificar o atrito entre as peças metálicas do motor confere ao produto, além da adequada proteção do motor, redução no consumo de combustível, conforme os resultados nos testes de motores da norma ACEA C2-12.

LUBRAX EXTREMO possui baixo teor de cinzas sulfatadas (**low SAPS**) a fim de controlar o nível de obstrução das válvulas de Recirculação dos Gases de Escape (EGR) e evitar o acúmulo de material particulado nos Filtros de Particulados de Diesel (DPF) de forma a prolongar a vida útil do filtro de particulados, mantendo baixos os níveis de emissões de fuligem dos gases de escape, e a garantir a potência adequada dos motores diesel de elevadas rotações ao longo da sua vida útil.

LUBRAX EXTREMO possui aditivos de última geração compatíveis com os Conversores Catalíticos de Três Vias (TWC), de forma a auxiliar na manutenção dos baixos níveis de emissões dos compostos tóxicos nos gases de escape do veículo.

LUBRAX EXTREMO atende também ao nível de qualidade da PSA B712290.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, redutor de atrito, agente de reserva alcalina, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		5W-30
Densidade a 20/4°C		0,8519
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	234
Ponto de Fluidez	(°C)	-30
Viscosidade a 40°C	(cSt)	58,3
Viscosidade a 100°C	(cSt)	10,3
Índice de Viscosidade		165
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	0,76
Índice de Basicidade Total	(mgKOH/g)	7,4

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Dezembro/2015

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.



NACIONAL LUBRIFICANTES



Lubrificantes

(43) 3294-4000

www.nacclub.com.br

NAC CENTRAL PARANÁ CIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ - 07.569.729/0001-30

INSC. EST. 903.50330-06

Rua Pioneiro José dos Santos, nº 144 Parque Itaipu - Maringá - Pr

CEP 87.065-440 Fone/Fax (43) 3294-4000

luizmarcos@nacclub.com.br

PROPOSTA

Pregão 005/2016 - PMA

Lot e M	ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Uni. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$	Marca
1	1	Óleo 15w 40 API CI4/SL ACEA E7.04 MB 2283	Lts	10000	R\$ 12,30	R\$ 123.000,00	IPIRANGA
1	2	Óleo GRAN SAE 15w 40 API SL/CF ACEA A3	Lts	3000	R\$ 12,30	R\$ 36.900,00	IPIRANGA
1	3	Pano para oficina	Fardo	50	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00	ESTOVAL
1	4	Óleo Fluido p/ freio DOT 3 - 500 ml	Un.	520	R\$ 20,20	R\$ 10.504,00	IPIRANGA
1	5	Graxa p/ veiculos - NL GI 2	Tbr 200 kg	10	R\$ 2.760,00	R\$ 27.600,00	IPIRANGA
1	6	Óleo SAE 90 GL5	Lts	2200	R\$ 12,60	R\$ 27.720,00	IPIRANGA
1	7	Óleo Transmissão 140 API GL 4	Lts	1500	R\$ 11,70	R\$ 17.550,00	IPIRANGA
1	8	Óleo Hidráulico ATF - Direção	Lts	1000	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00	IPIRANGA
1	9	Óleo Hidráulico THF 11 API GL 4	Lts	2000	R\$ 13,10	R\$ 26.200,00	IPIRANGA
1	10	Óleo Hidráulico 68 DIN 51.524 Parte 2	Lts	2000	R\$ 12,20	R\$ 24.400,00	IPIRANGA
1	11	Óleo Hidráulico 10 W - TAC 3	Lts	1500	R\$ 12,40	R\$ 18.600,00	IPIRANGA
1	12	Óleo SAE 10W30 API CF	Lts	2500	R\$ 11,50	R\$ 28.750,00	IPIRANGA
1	13	Óleo SAE 5W30 SL/CF - ACEA A3	Lts	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00	IPIRANGA
1	14	Óleo 14W40 NH 330 G	Lts	100		R\$ -	
1	15	Óleo Ambra Brake LHM	Lts	200		R\$ -	
1	16	Óleo 10 NH T80	Lts	100		R\$ -	
1	17	Lubrificante 2 tempos API TC	Lts	1500	R\$ 22,30	R\$ 33.450,00	IPIRANGA
Total					R\$ 410.524,00		

Valor da Proposta: R\$ 410.524,00 QUATROCENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E VINTE QUATRO REAIS

Prazo de execução: 12 meses

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Maringá, 18 de Março de 2015.

07.564.729/0001-30

LUIZ MARCOS VELANTZ Casado / Assessor Comercial

RG: 3.449.806-7 - SSP/PR

CPF: 362.493.869-07

NAC CENTRAL PARANÁ

COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.

R. PIONEIRO JOSÉ DOS SANTOS, 144

SALA 02 - PO. ITAIPU - CEP 87065-440

MARINGÁ - PR



NACIONAL LUBRIFICANTES

Lubrificantes

(43) 3294-4000

www.naclub.com.br

NAC CENTRAL PARANÁ CIAL DE LUBRIFICANTES LTDA
 CNPJ - 07.569.729/0001-30 INSC. EST. 903.50330-06
 Rua Pioneiro José dos Santos, nº 144 Parque Itaipu - Maringá - Pr
 CEP 87.065-440 Fone/Fax (43) 3294-4000
 luizmarcos@naclub.com.br

PROPOSTA

Pregão 005/2016 - PMA

Lot e M	ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Uni. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$	Marca
1	1	Óleo 15w 40 API CI4/SL ACEA E7.04 MB 2283	Lts	10000	R\$ 12,30	R\$ 123.000,00	IPIRANGA
1	2	Óleo GRAN SAE 15w 40 API SL/CF ACEA A3	Lts	3000	R\$ 12,30	R\$ 36.900,00	IPIRANGA
1	3	Pano para oficina	Fardo	50	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00	ESTOVAL
1	4	Óleo Fluido p/ freio DOT 3 - 500 ml	Un.	520	R\$ 20,20	R\$ 10.504,00	IPIRANGA
1	5	Graxa p/ veículos - NLGI 2	Tbr 200 kg	10	R\$ 2.760,00	R\$ 27.600,00	IPIRANGA
1	6	Óleo SAE 90 GL5	Lts	2200	R\$ 12,60	R\$ 27.720,00	IPIRANGA
1	7	Óleo Transmissão 140 API GL 4	Lts	1500	R\$ 11,70	R\$ 17.550,00	IPIRANGA
1	8	Óleo Hidráulico ATF - Direção	Lts	1000	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00	IPIRANGA
1	9	Óleo Hidráulico THF 11 API GL 4	Lts	2000	R\$ 13,10	R\$ 26.200,00	IPIRANGA
1	10	Óleo Hidráulico 68 DIN 51.524 Parte 2	Lts	2000	R\$ 12,20	R\$ 24.400,00	IPIRANGA
1	11	Óleo Hidráulico 10 W - TAC 3	Lts	1500	R\$ 12,40	R\$ 18.600,00	IPIRANGA
1	12	Óleo SAE 10W30 API CF	Lts	2500	R\$ 11,50	R\$ 28.750,00	IPIRANGA
1	13	Óleo SAE 5W30 SL/CF - ACEA A3	Lts	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00	IPIRANGA
1	14	Óleo 14W40 NH 330 G	Lts	100		R\$ -	
1	15	Óleo Ambra Brake LHM	Lts	200		R\$ -	
1	16	Óleo 10 NH T80	Lts	100		R\$ -	
1	17	Lubrificante 2 tempos API TC	Lts	1500	R\$ 22,30	R\$ 33.450,00	IPIRANGA
Total					R\$ 410.524,00		

Valor da Proposta: R\$ 410.524,00 QUATROCENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E VINTE QUATRO REAIS

Prazo de execução: 12 meses

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Maringá, 18 de Março de 2015.

07.564.729/0001-30

NAC CENTRAL PARANÁ
 COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.

R. PIONEIRO JOSÉ DOS SANTOS, 144
 SALA 02 - PO. ITAIPU - CEP 87065-440
 MARINGÁ - PR

LUIZ MARCOS VELANI/Casado / Assessor Comercial

RG: 3.449.806-7 - SSP/PR

CPF: 362.493.869-07

M.E. TIEPO ME

Comércio de lubrificantes e filtros automotivos.

CNPJ: 23.426.427/0001-51

Inscrição Estadual: 90705920-00

Email: metiepo@outlook.com

À
PREFEITURA DE ARAPOTI
EDITAL DE PREGÃO Nº. 005/2016

ANEXO - X PROPOSTA DE PREÇO

Ilmo. Sr. (a) Pregoeiro (a):
EMPRESA: M.E. TIEPO - ME - CNPJ: 23.426.427/0001-51
DENOMINAÇÃO SOCIAL: M.E. TIEPO - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.705.920-00
END: RUA BELÉM, 56 - SALA A - CEP: 86026-000 - LONDRINA/PR
FONE: (43) 3337-1158 - e-mail: fabioanibal74@hotmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA : CONFORME O EDITAL PRAZO DE FORNECIMENTO(EXECUÇÃO) : CONFORME O EDITAL
OBJETO: aquisição de óleos lubrificantes, de acordo com a seguinte descrição:

23.426.427/0001-51

M. E. TIEPO - ME.

RUA BELÉM, 56 - LOJA A
CENTRO - CEP: 86026-000
LONDRINA - PR

~
br.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. PROPOSTO (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	MARCA
1	1	Óleo 15W40 API CI4/SL ACEA E7. 04 MB 2283	L	10.000	R\$ 12,45	R\$ 124.500,00	PETROBRAS
1	2	Óleo GRAN SAE 15W40 API SL/CF. ACEA A3	L	3.000	R\$ 12,35	R\$ 37.050,00	PETROBRAS
1	3	Pano para oficina	Fardo	50	R\$ 77,45	R\$ 3.872,50	ESTOVAL
1	4	Óleo Fluido para freio DOT 3 – 500 ML	unid	520	R\$ 20,40	R\$ 10.608,00	PETROBRAS
1	5	Graxa para veículos – NLGI 2	Tambor	10	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00	PETROBRAS
1	6	Óleo SAE 90 GL5	L	2.200	R\$ 12,65	R\$ 27.830,00	PETROBRAS
1	7	Óleo transmissão 140 API GL4	L	1.500	R\$ 11,70	R\$ 17.550,00	PETROBRAS
1	8	Óleo Hidráulico ATF Alisson C4 – Direção	L	1.000	R\$ 14,55	R\$ 14.550,00	PETROBRAS
1	9	Óleo Hidráulico THF 11 API GL4	L	2.000	R\$ 13,10	R\$ 26.200,00	PETROBRAS
1	10	Óleo Hidráulico 68 DIN 51524	L	2.000	R\$ 12,22	R\$ 24.440,00	PETROBRAS
1	11	Óleo Hidráulico 10W – TAC 3	L	1.500	R\$ 12,40	R\$ 18.600,00	PETROBRAS
1	12	Óleo SAE 10W30 API CF Alisson C4	L	2.500	R\$ 11,55	R\$ 28.875,00	Y P F
1	13	Óleo SAE 5W30 AOU SL/CF – ACEA A3	L	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00	PETROBRAS
1	14	Óleo 14W40 NH 330G	L	100	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00	PETROBRAS
1	15	Óleo Ambra Brake LHM	L	200	R\$ 44,23	R\$ 8.846,00	PETRONAS
1	16	Óleo 10 NH T80	L	100	R\$ 32,76	R\$ 3.276,00	PETROBRAS
1	17	Óleo lubrificante 02 tempos API TC	L	1.500	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00	PETROBRAS
						R\$ 427.387,50	

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

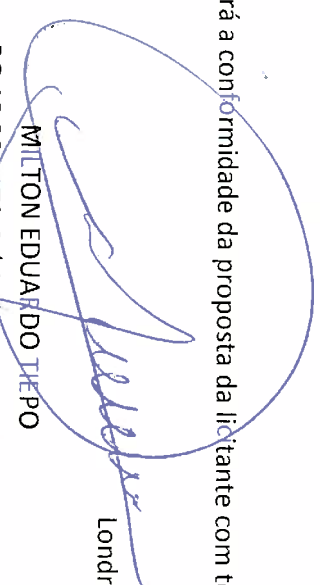
E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 – Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.
- 2 – Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias.
- 3 – Que o prazo de entrega será de 10(dez) dias a contar do recebimento da autorização de despesas;
- 4 – Que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega do objeto da presente licitação;

23.426.427/0001-51

M. E. TIPO - MB
RUA BELÉM, 66 - LOJA A
CENTRO - CEP 86026-000
LONDRINA - PR

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital


MILTON EDUARDO TIEPO
Londrina, 17 de fevereiro de 2016
RG.10.861.179-0 / CPF:072.232.109-07

Rua Belém, 66, Loja A – Centro – Londrina-PR – CEP: 86026-000 - Fone: (43) 3337-1158

23.426.427/0001-51
M. E. TIEPO - ME.
RUA BELÉM, 66 - LOJA A
CENTRO - CEP 86026-000
LONDRINA - PR


hy-


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelope(s) de
Proposta(s) de
Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de *Habilitação*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107974677		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41107974677	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MILTON EDUARDO TIEPO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MILTON TIEPO	(mãe) MARIA DE LOURDES LOUREIRO TIEPO		
NASCIMENTO (data de nascimento) 13/12/1989	IDENTIDADE (número) 108611790	Órgão emissor SSP	UF PR
CPR (número) 07223210907			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA BELEM			NÚMERO 56
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86026-390	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICIPIO Londrina	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ;			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL M. E. Tiepo - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA BELEM			NÚMERO 66
COMPLEMENTO LOJA A	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 86026-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICIPIO Londrina	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jucompa@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4732600 Atividade Secundária 4530705, 4530703	Descrição do Objeto Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores, comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar para veículos automotores e comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO-RO CNPJ 23426427000151	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gestor) M. E. Tiepo - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 04/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR150000282293	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 15:01 SOB Nº 20157534456.
PROTOCOLO: 157534456 DE 10/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157534456. NIRE: 41107974677.
M. E. TIEPO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO GONÇALVES - 10ª Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiaporã 782 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Verdadeira a assinatura de MILTON
EDUARDO TIEPO.

Selo Digital J2HCW . E8jp8 . Xeq2t - Controle a8JAY . L9DXT
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br

Dou fé, Londrina, 10 de Dezembro de 2015 - 09:16:24h.

Em Teste

daiane Cristina Martins dos Santos
Escritor Juramentada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 15:01 SOB Nº 20157534456.
PROTOCOLO: 157534456 DE 10/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157534456. NIRE: 41107974677.
M. E. TIEPO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.426.427/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/2015
NOME EMPRESARIAL M. E. Tiepo - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 66	COMPLEMENTO LOJA A	
CEP 86.026-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUCOMPA@TERRA.COM.BR		TELEFONE (43) 8827-6316	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/02/2016** às **16:27:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 787253 / 2016

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

M E TIEPO ME
CPF/CNPJ: 23426427000151

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 18 de fevereiro de 2016

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*mD#pQ4ZC0Wi

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. E. Tiepo - ME
CNPJ: 23.426.427/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:28:58 do dia 18/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2016.

Código de controle da certidão: **34E4.424F.B394.6D21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014207087-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.426.427/0001-51**

Nome: **M. E. TIEPO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br




IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23426427/0001-51

Razão Social: M E TIEPO ME

Endereço: R BELEM 66 LOJA A / CENTRO / LONDRINA / PR / 86026-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2016 a 02/03/2016

Certificação Número: 2016020203544971122210

Informação obtida em 18/02/2016, às 16:32:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. E. TIEPO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.426.427/0001-51

Certidão nº: 202970059/2015

Expedição: 07/12/2015, às 09:57:41

Validade: 03/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. E. TIEPO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.426.427/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Informações do Processo**Nº Processo:** 127297**Ano:** 2015**Nome**
Processo: ALVARÁ DE LICENÇA - REDESIM**Data da**
Criação: 09/12/2015**Nome:** M. E. TIEPO**Email:** jucompa@terra.com.br**Movimentação do Processo****Seqüência:** 1**Situação:** ENVIADO**Sector:** 0206600101 - Coordenadoria de Expedição de Alvará de Licença

Informação: PRP1512155460 RESULTADO DA CONSULTA PRÉVIA
Solicitante: ALBERTO CARLOS SANTANA DE CASTRO
CNPJ/CPF: 324.280.309-49 Atividade Principal: 4732-6/00-
Comércio varejista de lubrificantes Atividade(s) Secundária(s):
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
ENTIDADE DE REGISTRO Quanto à viabilidade do uso do
nome empresarial pretendido foi : DEFERIDA Para o seguinte
nome: M. E. Tiepo Observação: Sua reserva de nome é válida
até 30 (trinta) dias após a data de emissão MUNICÍPIO Quanto
à viabilidade do endereço pretendido foi: DEFERIDA Para o
seguinte endereço: RUA Belém, Nº 66 LOJA A, Centro -
86026000 Londrina - PR Observação: Zoneamento atual: ZC-3.
Ocupação: COMÉRCIO/SERVIÇO. Conforme Consulta Prévia
nº 13794/2015 (PML), realizada pelo interessado, as atividades
solicitadas são liberadas no zoneamento onde o imóvel está
localizado. Atividades liberadas conforme Lei municipal
12.136/2015 e Portaria Conjunta 01/2015-SMF/SMOP/IPPUL.
EMITIDO: SEGUNDA, 28 DE SETEMBRO DE 2015

Situação Pendente:**Data Alteração:** 09/12/2015**Seqüência:** 2**Situação:** ENVIADO**Sector:** 0206600101 - Coordenadoria de Expedição de Alvará de Licença

Informação: PRP1521155460 CMC: 218863-5 CONSULTA PREVIA
REDESIM DEFERIDA EM 28/09/2015 CP PML: 13794/2015
ESTABELECIDO: SIM

Situação Pendente:**Data Alteração:** 09/12/2015



PRP1513497147

Empresa ▶▶ Fácil

21

RESULTADO DA CONSULTA PRÉVIA

Solicitante:

ALBERTO CARLOS SANTANA DE CASTRO

CNPJ/CPF:

324.280.309-49

Atividade Principal:

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Atividade(s) Secundária(s):

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

MUNICÍPIO

Quanto à viabilidade do endereço pretendido foi:

DEFERIDA

Para o seguinte endereço:

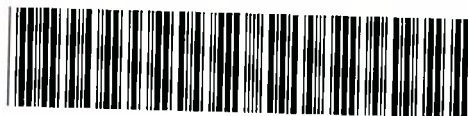
RUA Belém, 66 LOJA A, Centro - 86026000

Londrina - PR

Observação: **Zoneamento atual: ZC-3. Ocupação: COMÉRCIO/SERVIÇO. Conforme Lei municipal 12.136/2015 e Portaria Conjunta 01/2015-SMF/SMOP/IPPUL as atividades solicitadas, nesta Consulta Prévia são liberadas no zoneamento onde o imóvel está localizado. Conforme art. 262 da Lei municipal 11468/2011 a concessão de Alvará de Funcionamento para a atividade de comércio de peças novas e usadas para veículos automotores, motocicletas e motonetas exige a apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV).**

EMITIDO: SEXTA, 04 DE DEZEMBRO DE 2015

CONSULTA PRÉVIA INTEGRADA
REALIZADA EM: 26/11/2015
PROTOCOLO Nº: PRP1513497147



CONFIRMAÇÃO DADOS CONSULTA PREVIA

EVENTOS

244 - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

DADOS DO SOLICITANTE

CPF/CNPJ:
32428030949

Nome:
ALBERTO CARLOS SANTANA DE CASTRO

Telefone:
3323-8502

E-Mail:
jucompa@terra.com.br

Contador:
Sim

DADOS DO EMPRESÁRIO

CPF/CNPJ:
07223210907

Nome:
MILTON EDUARDO TIEPO

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Tipo do imóvel:

Tipo Logradouro:
RUA

Metragem:
60.00

Endereço:
Belém, 66

Complemento:
LOJA A

Bairro:
Centro

Município:
Londrina

UF:
PR

CEP:
86026000

Natureza do Imóvel:
Urbana

Inscrição Imobiliária:
04020097507190001

Autorização/Permissão Uso do Solo:
Não Possui.

Número do Processo:
Não Possui.

DADOS ECONÔMICOS

Natureza:
Empresário (Individual)

Porte:
ME (Microempresa)

Exerce Atividade no Local:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

SIM

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Exerce Atividade no Local:

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

Exerce Atividade no Local:

SIM

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

4530-7/03 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

SIM

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Descrição do Objeto:

Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores; comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar para veículos automotores e comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

UNIDADE

Tipo:
Produtiva

Formas de Atuação:
Estabelecimento Fixo

RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO:

ESTABELECIDO ?

Sim

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature at the top and three smaller ones below it.



Mercedes-Benz

Informação de Serviço

Data Abril/12

Distribuição: II

Substitui: Gr. 00 - Nr. 12/11

Gr.:00

Nr.:04/12



Gratulação: 0+V+P+PS

AOS CONCESSIONÁRIOS,
POSTOS DE SERVIÇO AUTORIZADOS,
FROTISTAS E INTERESSADOS.

Lubrificantes - Veículos Comerciais e Utilitários

Nos anexos, relacionamos os óleos lubrificantes, óleos anticorrosivos/aditivos anticongelantes-anticorrosivos, fluidos para freio e graxas por nós homologados.

Este documento tem por função orientar tecnicamente os Concessionários, Frotistas e Interessados, em relação à escolha do lubrificante a ser aplicado nos veículos de marca Mercedes-Benz comercializados no Brasil. Todos os produtos listados dentro de cada especialidade atendem igualmente aos requisitos das respectivas normas exigidas pela Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

⚠ ATENÇÃO: Perigo de intoxicação e lesões!

Os lubrificantes necessários para o funcionamento do veículo devem ser cuidadosamente manuseados para prevenir riscos à saúde. A proteção dos olhos e a higiene estão entre as medidas preventivas que devem ser observadas.

Entretanto, em caso de acidentes as seguintes providências devem ser tomadas:

- Se o lubrificante atingir os olhos, lavá-los imediatamente com água corrente por 15 minutos. Se persistir eventuais irritações, procurar auxílio médico.
- Em caso de contato prolongado do lubrificante com a pele, lavar a parte atingida com água e sabão neutro. Em caso de irritação, consultar um médico.
- Em caso de inalação, remover a vítima para um local arejado. Se os sintomas persistirem, procurar orientação médica.
- No caso de ingestão de lubrificantes, se a vítima estiver consciente, dê água ou leite para beber. Não provoque vômitos, pois isto poderia provocar a aspiração do produto para os pulmões. Leve a vítima a um médico.

⚡ NOTA SOBRE O MEIO AMBIENTE:

Ao executar os serviços de manutenção, observe sempre os requerimentos para proteção do meio ambiente. Você deve observar os requerimentos legais para descartar os produtos de serviço (por exemplo: óleo do motor), bem como, todas as peças que estiverem em contato com estes produtos. Caso seja necessário, procure obter informações adicionais sobre o correto descarte destes produtos.

Os fluidos diversos usados para o funcionamento do veículo, bem como as peças que estiverem em contato com tais produtos (por exemplo: filtros), devem ser eliminados de modo que não causem danos ao meio ambiente. Ao efetuar a troca de óleos e fluidos, o produto drenado deve ser coletado em um recipiente apropriado até receberem o destino final adequado.

Para evitar problemas de poluição ambiental, nunca despejar o produto drenado na rede de esgoto ou diretamente na natureza (rios, lagoas e/ou solo).

NOTA: Considerando as frequentes alterações/complementações a que a presente I.S. está sujeita, solicitamos mantê-la sempre devidamente atualizada. Esta I.S. deve ser utilizada apenas como instrumento de divulgação técnica.

Mercedes-Benz do Brasil - Divisão Pós-Venda

G. Heinz

Luciano Jorge

G. F. Ferber

(original assinado em poder do VPS)

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

DISSERTAÇÕES RESERVADAS. REPRODUÇÃO PARCIAL OU TOTAL PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.

I.S. 00 - 04/12

Pág. 3

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO		
Referência	Aplicação	Pág.
Caixas de mudanças manuais - Classe MB 235 11, classe de viscosidade SAE 75W/90	G240-16 aplicado em veículos 6x4 e 8x4, opcional pra 4x2 e 6x2, GO 190-6 aplicado em veículos com retardador e opcional sem retardador, GO 210-6 aplicado em veículos com retardador e opcional sem retardador.	12
Caixas de mudanças ZF	Exceto S5-680, S5-820, S6-680, S6-820 e S6-450 (veículos SPRINTER)	13
Caixas de mudanças ZF	S5-680, S5-820; S6-680, S6-820	14
Caixas de mudanças EATON	65-450 (Veículos SPRINTER)	15
Caixas de mudanças EATON	FS 620s, FS 510s e FSO-420SA	16
Caixas de mudanças EATON	FSO440SA, FSO440SC e FSO450S HDA	17
Caixas de mudanças MB - Classe MB 235.10	G28 (SPRINTER Van, lubrificante obrigatório) G28 (SPRINTER Chassi e Furgão, lubrificante recomendável para veículos utilizados em serviço severo), G32 (SPRINTER Van, lubrificante obrigatório) G32 (SPRINTER Chassi e Furgão, lubrificante recomendável para veículos utilizados em serviço severo), G33	18
Caixas de mudanças MB - Classe 235.12	G 56, G 40-6 e G 85-6	19
Transmissões Automáticas ALLISON	AT 545, MT 643, MTB 643, MT 643R, T270, T270R e B300R	20
Transmissões Automáticas ALLISON	Série 2000 (lubrificante obrigatório), Série 2.100 (lubrificante obrigatório), T270 (lubrificante opcional), T270R (lubrificante opcional), B300R (lubrificante opcional)	21
Transmissões Automáticas VOITH, Especificação conforme recomendação VOITH	Transmissões Automáticas VOITH	22
Transmissões Automáticas ZF ECOMAT, Especificação conforme recomendação ZF	Transmissões Automáticas ZF ECOMAT	23
Caixas de transferência VG 500 e 550 - Classe MB 235.1	Caixas de transferência VG 500 e 550	24
Caixas de transferência, exceto VG 500 e 550, e eixos motrizes (diferenciais) - Classe MB 235 0 e MB235 6	Eixos motrizes Mercedes-Benz; Eixos motrizes Meritor (Rockwell) (Exceto D741-428 HLO/030 C-2, 45 e D741-429 HLO/035 C-3, 5 - Veículos SPRINTER (NCV3) com motor Euro 5)	25
Eixos motrizes (diferenciais) - Classe 235.20	Eixos motrizes Mercedes-Benz	26
Eixos motrizes (diferenciais) - Classe 235.8 (Veículos SPRINTER (NCV3) com motor Euro 5)	Eixos motrizes Mercedes-Benz, D741 428 HLO/030 C-2, 45 e D741 429 HLO/035 C-3, 5	27
Eixos motrizes Albarus Standard (Veículos SPRINTER)	Albarus M46 standard	28
Eixos motrizes Albarus de Deslizamento Controlado- Trac-Lok (Veículos SPRINTER)	Albarus M46 standard - Trac-Lok	29
ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO		
Referência	Aplicação	Pág.
Caixas de direção mecânicas - Classe MB 235 0 e MB 235 6	Caixas de direção mecânicas MB	30
Caixas de direção hidráulicas - Classe MB 236 2	ZF, TRW; MB LZ S2	31
Caixas de direção hidráulicas MB - Classe MB 236.3/6/7	MB LZ S2 (veículos SPRINTER)	32
Caixas de direção hidráulicas MB - Classe MB 236 3	MB LZ S2 BK e LS4 BK	33
Caixas de direção hidráulicas MB (caminhões importados)	Caminhões importados	34

I.S. 00 - 04/12

Pág. 2

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES		
Referência	Aplicação	Pág.
Motores Diesel - Óleos multiviscosos Classe MB 228.3 Especificação conforme DBL 6610.30 e API CI-4 Plus	OM 014 A, OM 014 LA, OM 364 A, OM 364 LA, OM 366 A, OM 366 LA, OM 449 A, OM 449 LA, OM 447 A, OM 447 LA, OM 457 LA, OM 501 LA (caminhões ACTROS), OM 611 LA, OM 612 LA, OM 616 LA, OM 904 LA, OM 924 LA, OM 906 LA, OM 926 LA	5
Motores Diesel - Óleos multiviscosos Classe MB 228.5 Especificação conforme DBL 6610.50	OM 014 A, OM 014 LA, OM 364 A, OM 364 LA, OM 366 A, OM 366 LA, OM 449 A, OM 449 LA, OM 447 A, OM 447 LA, OM 457 LA, OM 501 LA (caminhões ACTROS), OM 611 LA, OM 612 LA, OM 616 LA, OM 904 LA, OM 924 LA, OM 906 LA, OM 926 LA	6
Motores Diesel - Óleos multiviscosos - Classe MB 229.3 e Classe MB 229.5	OM 611 LA, OM 612 LA Euro 3/Proconne P 5	7
Motores Diesel - Óleos multiviscosos - Classe MB 228.51 Especificação conforme DBL 6610.51 e Classe MB 229.51 Especificação conforme DBL 6615.51	OM 651 com filtro DPF Euro 5/Proconne P 7	8
Motores movidos a gás natural (Metano) - Classe MB 226.9 Especificação conforme DBL 6610.90, Classe de viscosidade SAE 15W40	M 366 G, M 366 LAG, M 447 HG	9
ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO		
Referência	Aplicação	Pág.
Caixas de mudanças manuais - Óleos ATF tipo A, sufixo A, Classe MB 236.2 Especificação conforme DBL 6623.10	MB G2/24, G3/34, G3/40, G3/50, G3/60, G3/61 (sincronização interna)	10
Caixas de mudanças MB/EATON e suporte central da suspensão traseira - Classe MB 235.1 e MB 235.5, Especificação conforme DBL 6634.00, Classificação API GL-4, Classe de viscosidade SAE 80, SAE 80W ou SAE 80W/85W	G3/55 (sincronização externa) G1/D14 (MB 180) G28 (Sprinter, Chassi e Furgão utilizados em serviço normal) G32 (Sprinter, Chassi e Furgão utilizados em serviço normal) G131-9 GO 190-6 (somente veículos sem retardador) GO 210-6 (somente veículos sem retardador) G210-16, G211-6 G221-9 G240-16 (somente veículos 4x2 e 6x2) G280-16, G281-12, G330-12 FS 6109A, FS 6209A, FS 8209A	11

I.S. 00 - 04/12

Pág. 4

ADITIVOS ANTICONGELANTES-ANTICORROSIVOS/ÓLEOS ANTICORROSIVOS		
Referência	Aplicação	Pág.
Sistema de arrefecimento do motor: Classe MB 325.0	Todos os motores	35
Sistema de arrefecimento do motor: Classe MB 325.3	Não pode ser utilizado nos motores série 600 e 014.	36
Sistema de arrefecimento do motor: Classe MB 326.3	Não pode ser utilizado nos motores série 600 e 014.	37
Para a conservação de motores inativos e armazenamento (1º abastecimento) de motores novos ou reconicionados	Todos motores	38
FLUIDO PARA FREIO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA EMBREAGEM		
Referência	Aplicação	Pág.
Fluidos para freio e acionamento hidráulico da embreagem - DOT 4	Caminhões (exceto ACTROS), Chassis para ônibus, Ônibus e Plataformas	39
Fluidos para freio e acionamento hidráulico da embreagem - DOT 4 Extra e DOT 4/200 (DOT 5) - Classe MB 331.0	MB 180, SPRINTER, Caminhões (exceto ACTROS), Chassis para ônibus, Ônibus e Plataformas	40
Fluidos para acionamento hidráulico da embreagem - Classe MB 345.0	Caminhões ACTROS (com sistema de mudanças de marchas semi-automatizado GS2), SPRINTER (unidade de mudanças de marchas Sprint-shift)	41
ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA RETARDADORES HIDRÁULICOS		
Referência	Aplicação	Pág.
Retardar Voith	VR123; VR115E; VR115HV; VR120-3	42
ÓLEOS ESPECIAIS		
Referência	Aplicação	Pág.
Abastecimento do sistema hidráulico de basculamento da cabina	Sistema hidráulico de basculamento da cabina	43
GRAXAS		
Referência	Aplicação	Pág.
Para chassi, bombas d'água, juntas universais e deslizes (exceto cubos de roda) - Classe MB 267	Todos os veículos	44
Para chassi, bombas d'água, cubos de roda, juntas universais e deslizes	Todos os veículos	45
Para felpa de molas	Todos os veículos com suspensão mecânica de mola transversal	46
Para o sistema de trambulação caixas de mudanças	Eaton FS-6209 e FS-6209 Caminhões 2423K/3 E 1728.	46
Para articulação Hübner HNGK 19	Chassi de ônibus articulado 382.154/155	46
Para o mecanismo do eixo do borboleta do freio motor	Eixo do borboleta do freio motor	47
Para articulações das sapatas do freio, cremalheira do volante do motor, articulações do mecanismo de embreagem e eixos de árvore primária	Sapatas do freio, cremalheira do volante do motor, articulações do mecanismo de embreagem e eixos de árvore primária	48
Para a luva do rolamento da embreagem - Classe MB 266.2	Luva do rolamento da embreagem	49
Graxas fluidas para sistemas de lubrificação centralizada	Lubrificação centralizada	50

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 228.3

ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6610.30 E API CI-4 PLUS

APLICAÇÃO: OM 614 A/LA, OM 364, OM 364 A/LA, OM 366, OM 366 A/LA, OM 449, OM 449 A/LA, OM 447, OM 447 A/LA, OM 457 LA, OM 501 LA, OM 611 LA, OM 612 LA, OM 616, OM 904 LA, OM 924 LA, OM 906 LA, OM 926 LA

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Bardahl Maxoil Diesel Turbo Plus 15W40	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Brutus Alta Performance SAE 15W40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Brutus EGR Semisintético SAE 15W40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol Traction Global 15W40	Castrol Brasil Ltda.
Elf Performance Trophy DX 15W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Ipiranga Brutus 15W40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax Top Turbo SAE 15W40	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobil Delvac Super 1400 15W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Delvac MX 15W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Delvac MX ESP 15W-40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul Tekme Mega X SAE 15W40	Motul Brasil
Promax Diesel Premium 15W40	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Repsol Super Turbo SHPD 15W40	YPF Brasil LTDA
Repsol Extra Vida SAE 15W40	YPF Brasil LTDA
Repsol Extra Vida Plus SAE 15W40	YPF Brasil LTDA
Shell Rimula R3 X 15W40	Shell Brasil Ltda
Shell Rimula RT4 15W40	Shell Brasil Ltda
Total Rubia TIR 6400	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Total Rubia TIR FE 7400 10W30	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Total Rubia TIR FE 7200 15W30	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Urania Super Turbo Sint. 15W40	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Urania Turbo LO	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Ursa Premium TDX SAE 15W40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

NOTAS:

- Os óleos da classe MB 228.3 não devem ser misturados com os óleos das classes MB 229.3 e 229.5, também liberados, opcionalmente, para o motor OM 611 LA (SPRINTER) e motor OM 612 LA (ACCELO).
- Evitar a mistura com óleos da classe 228.5
- Os motores OM 651 LA com filtro de partículas diesel (DPF) não devem ser abastecidos com óleos lubrificantes da classe MB 228.3.
- Os reservatórios de ARLA dos veículos conforme CONAMA P-7 (Euro 5) com Tecnologia SCR (Redução Catalítica Seletiva), devem ser abastecidos com o Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32) conforme portaria INMETRO 139/11.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.3

APLICAÇÃO: OM 611 LA, OM 612 LA Euro 3 / Proconve P5

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Formule SLX SAE 0W30	Castrol Brasil Ltda
Eliaion Full Performance SM 5W-40	YPF Brasil LTDA
Elf Excellium LDX 5W40	Total lubrificantes do Brasil Ltda.
F1 Master sintético 5W30	Ipiranga Produtos de Petróleo
Mobil 1 0W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Super 3000 X1 5W-40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul 8100 X-Cess SAE 5W40	Motul Brasil
Pentospeed 0W30 VS	Deutsche Pentosin Werke (Pentosin do Brasil Ltda.)
Shell Helix Ultra SAE 5W40	Shell Brasil Ltda
6100 Synergie + 10W40	Motul Brasil
Lubrax Supera SAE 5W40	Petrobras Distribuidora S.A.
Selenia Perform V 5W40	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.5

APLICAÇÃO: OM 611 LA, OM 612 LA Euro 3 / Proconve P5

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Mobil 1 0W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Fuchs Titan Supersyn SL MB	Fuchs do Brasil S.A.
Motul 8100 X-MAX 5W30	Motul Brasil

NOTA:

- Os óleos da classe MB 229.3 e 229.5 liberados opcionalmente para motores OM 611 LA (veículos Sprinter) e OM 612 LA (Accelo), não devem ser misturados com os óleos da classe MB 228.3 e 228.5
- Os motores OM 651 LA com filtro de partículas diesel (DPF) não devem ser abastecidos com óleos lubrificantes da classe MB 229.3 e MB 229.5.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 228.5

ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6610.50

APLICAÇÃO: OM 614 A/LA, OM 364, OM 364 A/LA, OM 366, OM 366 A/LA, OM 449, OM 449 A/LA, OM 447, OM 447 A/LA, OM 457 LA, OM 501 LA, OM 611 LA, OM 612 LA, OM 616, OM 904 LA, OM 924 LA, OM 906 LA, OM 926 LA

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Enduron 10W40	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Elion HD 5W-30	Castrol Brasil Ltda
Mobil Delvac 1 SAE 5W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul Tekme Ultima SAE 10W40	Motul Brasil
Shell Rimula R6 M 10W40	Shell Brasil Ltda
Extra Vida XV-500	YPF Brasil Ltda.
Lubrax Avante SAE 10W40	Petrobras Distribuidora S.A.

NOTAS:

- Os óleos da classe MB 228.5 não devem ser misturados com os óleos das classes MB 229.3 e 229.5, também liberados, opcionalmente, para o motor OM 611 LA (SPRINTER) e motor OM 612 LA (ACCELO).
- Evitar a mistura com óleos da classe 228.3
- Os motores OM 651 LA com filtro de partículas diesel (DPF) não devem ser abastecidos com óleos lubrificantes da classe MB 228.5.
- Os reservatórios de ARLA dos veículos conforme CONAMA P-7 (Euro 5) com Tecnologia SCR (Redução Catalítica Seletiva), devem ser abastecidos com o Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32) conforme portaria INMETRO 139/11.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 228.51

ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6610.51

APLICAÇÃO: OM 651 LA com filtro DPF Euro 5 / Proconve P7

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Ursa Ultra X 10W40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Ipiranga Brutus XP 10W40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol Elion HD 5W-30	Castrol Brasil Ltda
Titan Cargo Maxx 10W-40	Fuchs do Brasil S.A.
Titan Cargo Maxx 5W-30	Fuchs do Brasil S.A.

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.51

ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6615.51

APLICAÇÃO: OM 651 LA com filtro DPF Euro 5 / Proconve P7

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Mobil 1 ESP Formula 5W-30	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Havoline Ultra V 5W30	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Havoline Ultra S 5W30	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Havoline Ultra S 5W40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Pentosynth HC 5W-40	Deutsche Pentosin Werke (Pentosin do Brasil Ltda.)
Titan GT1 Pro C-3 5W-30	Fuchs do Brasil S.A.
Titan GT1 Pro Flex 5W-30	Fuchs do Brasil S.A.
Titan GT1 Pro Gas 5W-30	Fuchs do Brasil S.A.

NOTA:

- O motor OM 651 LA com filtro de partículas diesel (DPF) que equipa os veículos SPRINTER, deve ser abastecido somente com óleos lubrificantes da classe MB 228.51 ou 229.51 e não devem ser misturados na reposição.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

MOTORES MOVIDOS A GÁS NATURAL (METANO) - CLASSE MB 226.9

ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6610.90, CLASSE DE VISCOSIDADE SAE 15W40

APLICAÇÃO: M 366 G, M 366 LAG, M 447 HG

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Elf Naterie AL 15W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Mobil Pegasus 1	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. [subsidiária Exxon Mobil]
Rimula NX SAE 15W40	Shell Brasil Ltda.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB - ÓLEOS ATF TIPO A, SUFIXO A, CLASSE MB 236.2

ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6623.10

APLICAÇÃO: MB G2/24, MB G3/36, MB G3/40, MB G3/50, MB G3/60, MB G3/61 (Caixas de mudanças Mercedes-Benz com sincronização interna).

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
A.T. Fluido Tipo A	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol TO Tipo A	Castrol Brasil Ltda.
Donax TM	Shell Brasil Ltda.
Lubrax ATF TA	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobil ATF 200	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Texmatic ATF	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Titan ATF 10	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela CV - Tipo ATF	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

NOTA:

- Não aplicado nas caixas de mudanças G3/55-6, de seis marchas e com sincronização externa.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB/EATON E SUPORTE CENTRAL DA SUSPENSÃO TRASEIRA - ÓLEOS CLASSE MB 235.1 E 235.5 API GL-4

ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6634.00, CLASSE DE VISCOSIDADE SAE 80, 80W, SAE 80W/85W OU SAE 75W90

Aplicação: Caixas de mudanças:

- MB G1/D14 (MB 180)
- MB G3/55
- MB G28-5, MB G32-5 (SPRINTER e Furgão utilizados em serviço normal, veja nota 1)
- MB G131-9, MB G181-9, MB G221-9
- MB G210-16, MB G211-16
- MB G240-16 (somente caminhões 4x2 e 6x2, veja nota 2)
- MB G280-16
- MB G281-12, MB G330-12
- MB GO 190-16, MB GO210-16 (somente para veículos sem retardador hidráulico, veja nota 3)
- EATON FS 6109A, FS 6209A, FS 8209A
- Suporte central da suspensão traseira (caminhões 6x4, suspensão em Tandem)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Syntans HT 75W90	Castrol Brasil Ltda.
Castrol EP 80W	Castrol Brasil Ltda.
Helicoidal M 80W	YPF Brasil LTDA
Ipirgerol EP 80	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 4 SAE 80W	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobilube GX-A 80W	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobilube 1 SHC 75W90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Spirax G 80W	Shell Brasil Ltda.
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela ZC 80W	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Universal EP SAE 80W	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

NOTAS:

- 1 - Não utilizar os lubrificantes classe MB 235.1 e 235.5 para abastecer a caixa de mudanças de veículos SPRINTER modelos VAN. A caixa de mudanças destes veículos deve ser abastecida exclusivamente com os óleos lubrificantes conforme classe MB 235.10. A aplicação dos lubrificantes classe MB 235.1 e 235.5 também não é recomendada para abastecer a caixa de mudanças de veículos SPRINTER Chassi e Furgão utilizados em condições de serviço severo.
- 2 - As caixas de mudanças MB G240-16 montadas em veículos 6x4 e 8x4 devem ser abastecidas exclusivamente com óleos lubrificantes classe MB 235.11
- 3 - Os lubrificantes conforme classe MB 235.1 e 235.5 só podem ser aplicados nas caixas de mudanças GO 190-6 e GO 210-6 sem retardador hidráulico. Para caixas de mudanças com retardador hidráulico, utilize exclusivamente óleos lubrificantes classe MB 235.11.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB - GO 190/210 COM RETARDADOR E G240-16 - CLASSE MB 235.11

ESPECIFICAÇÃO: CLASSE DE VISCOSIDADE SAE 75W90

APLICAÇÃO: Caixas de mudanças:

MB G240-16 (lubrificante obrigatório para caminhões 6x4 e 8x4, opcional para caminhões 4x2 e 6x2, veja nota 1)

MB GO 190-6 (lubrificante obrigatório para veículos com retardador hidráulico e opcional para veículos sem retardador, veja nota 2)

MB GO 210-6 (lubrificante obrigatório para veículos com retardador hidráulico e opcional para veículos sem retardador, veja nota 2)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Titan Cytrac MB Synth 75W90	Fuchs do Brasil Ltda.
Mobiltrans MBT 75W 90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Total transimixi: XI 75W90	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.

NOTAS:

- 1 - As caixas de mudanças MB 240-16 montadas em veículos 6x4 e 8x4 devem ser abastecidas exclusivamente com óleos lubrificantes classe MB 235.11.
- 2 - As caixas de mudanças GO 190-6 e GO 210-6 montadas em veículos com retardador hidráulico devem ser abastecidas exclusivamente com óleos lubrificantes classe MB 235.11.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS ZF -CONFORME LISTA DE LUBRIFICANTES TE-ML 02, SAE 80W, 80W-85, 80W-90

ESPECIFICAÇÃO: Conforme lista de lubrificantes 02A e grau de viscosidade SAE 80W/80W-85/80W/90

Aplicação: Caixas de mudanças ZF (todas, exceto S5-680/820, S6-680/820 e 6S-450, veja notas no rodapé)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Dynadriver 80W90 (*)	Castrol Brasil Ltda.
Helicoidal M 80W	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear MB 80W	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM-4 SAE 80W	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobilube GX - A 80W	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobilube 1 SHC 75W90 (*)	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Spirax MA 80W	Shell Brasil Ltda
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A
Tutela Transmission ZCS 160	Petronas Lubrificantes Brasil S.A
Universal EP SAE 80W	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda

NOTAS:

- (*) Pertence a classe de lubrificantes 02B.
- Caixas de mudanças ZF mecânicas, EXCETO nas caixas S5-680/820, S6-680/820 e 6S-450. Estes agregados devem ser abastecidos exclusivamente com lubrificantes classe 02H.
- Caixas de mudanças ZF AK6-80 e AK6=90, sem GV, também poderão ser abastecidas opcionalmente com óleos lubrificantes (API-GL5), recomendados para caixas de transferência e eixos matrizes.
- (**) Pode ser utilizado apenas na caixa de mudanças ZF S6 1550 e pertence a classe de lubrificantes 02B.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS ZF 6S-450

ESPECIFICAÇÃO: CONFORME RECOMENDAÇÃO ZF

APLICAÇÃO: CAIXAS DE MUDANÇAS ZF 6S-450 - VEÍCULOS SPRINTER

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Syntrans Z Long Life	Castrol Brasil Ltda
Total Transmission Syn FE75W-90	Total Lubrificantes do Brasil S.A.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS ZF S6-680, S5-820; S6-680, S6-820 - LISTA DE LUBRIFICANTES TE-ML 02

ESPECIFICAÇÃO: CONFORME RECOMENDAÇÃO ZF, CLASSE DE LUBRIFICANTE 02H E GRAU DE VISCOSIDADE SAE 30/40

APLICAÇÃO: CAIXAS DE MUDANÇAS ZF S5-680, S5-820; S6-680, S6-820

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Ipiranga Ultragear SAE40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Titan Universal HD SAE30 ZF	Fuchs do Brasil S.A.
Total Rubie ZS 30	Total Lubrificantes do Brasil S.A.
Tutela Transmission ZCS 160	Petronas Lubrificantes Brasil S.A
Ursa Trans SAE40 (*)	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda

NOTAS:

- As caixas de mudanças mecânicas ZF S5-680, S5-820; S6-680 e S6-820 devem ser abastecidas exclusivamente com óleos lubrificantes da classe 02H.
- (*) não pode ser utilizado nos grupos de produtos Transmatic / TC Tronic.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS EATON - ÓLEOS MONOVISCOSOS, SAE 40 E 50, CLASSE API CF (MÍNIMO)

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação EATON

APLICAÇÃO: Caixas de mudanças: EATON FSO-4205A, FS-5106 e FS-6206

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
HD Diesel 40	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear SAE 40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Mobil Delvac 1240	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Lubrax Turbo SAE 40	Petrobras Distribuidora S.A.
Titan Universal HD 40	Fuchs do Brasil S.A.
Ultramo Turbo	Ipiranga Produtos de Petróleo
Ultramo Turbo SAE 50	Ipiranga Produtos de Petróleo
Urania Plus 40	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Ursa Trans SAE40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

NOTA:

- As caixas de mudanças EATON FSO-4205A, FS-5106 e FS-6206 devem ser abastecidas exclusivamente com um dos produtos acima relacionados.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS EATON FSO4405A / FSO4405C E FSO4505/HDA

ESPECIFICAÇÃO: CONFORME RECOMENDAÇÕES EATON E CLASSE DE VISCOSIDADE SAE 80W90

APLICAÇÃO: EM VEÍCULOS 915 C/37; 710; LO 812E LO 814

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Infiltrex E	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Isafuido 561	Ipiranga Produtos de Petróleo.
Spirax MA 80W90	Shell Brasil Ltda
TGF Óleo de Engrenagem SAE 80W-90	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Tutela Truck Gearlita	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB G 28-5/S,05; G32 E G33 - VEÍCULOS SPRINTER - ÓLEO CLASSE MB 235.10

ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6635.00

APLICAÇÃO: VIDE NOTAS NO RODAPÉ

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Gear Oil MB 317	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)

NOTAS:

Necessariamente aplicado:

- Nos modelos VAN com CODE lotação (aplicados em serviço de lotação);
- Em todos os modelos VAN, a partir do chassi nº final...544633.
- Nos veículos 715 (Accelo) - Caixa de mudanças G33
- Aplicação recomendável para os demais veículos SPRINTER, principalmente os modelos 411D e 412D, aplicados em serviço severo (lotação ou transporte de carga).
- O óleo acima indicado não deve ser misturado com os óleos classe MB 235.1 (vide pág. 11), pois prejudicará o desempenho e a vida útil do mesmo. Neste caso, drenar completamente a caixa de mudanças e reabastecê-la com óleo novo.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB, ÓLEOS CLASSE MB 235.12

ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO MONOVISCOZO SAE 40

APLICAÇÃO: CAIXAS DE MUDANÇAS: MB G56, MB G60-6 E MB G85-6

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Ipiranga Ultramo turbo SAE 40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax Turbo SAE 40	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobil Delvac 1340	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Titan Universal HD 40	Fuchs do Brasil Ltda

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS ALLISON - ÓLEOS TIPO DEXRON III

ESPECIFICAÇÃO: CONFORME RECOMENDAÇÃO ALLISON

APLICAÇÃO: transmissões automáticas ALLISON: AT 545, MT643, MT643R, T 270, T 270R, B 300R

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Multivehicle ATF	Castrol Brasil Ltda
Isamatic III	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax ATF TDX	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobil ATF D/M	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul Dexron III	Motul Brasil
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda
Texamatic 7045 E	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

NOTAS:

- No Brasil e em outras regiões de clima tropical, as caixas de mudanças MB G56, MB G60 e MB G85 devem ser abastecidas exclusivamente com óleo lubrificante conforme classe MB 235.12.
- Em regiões de clima não tropical, quando da 1ª troca de óleo, as caixas de mudanças MB G56, MB G60 e MB G85 poderão, se necessário, ser abastecidas com óleo conforme classe MB 235.1.

NOTAS:

- As transmissões automáticas ALLISON AT 545, MT 643, MTB 643, MT 643R, T 270, T 270R e B 300R podem ser abastecidas, opcionalmente, com óleo tipo Transynd/TES 295. Não misture lubrificantes de tipo diferente. Consulte a literatura de oficina para ver os procedimentos recomendados para mudar o tipo de óleo da transmissão.
- Não aplicar os produtos acima nas transmissões automáticas eletrônicas ALLISON.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS ALLISON

ESPECIFICAÇÃO: Conforme Recomendação Allison, Óleo tipo Transynd/TES 295 para transmissões hidráulicas

APLICAÇÃO: transmissões automáticas ALLISON:

- Série 2000 (lubrificante obrigatório)
- Série 2100 (lubrificante obrigatório)
- AT 545, MT 643, MTB 643, MT 643R (lubrificante opcional)
- T 270, T 270R, B 300R (lubrificante opcional)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda
Mobil Delvac Synthetic ATF	Coslen Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)

NOTAS:

- As transmissões Allison série 2000 e série 2100 devem ser abastecidas exclusivamente com lubrificantes tipo Transynd/TES 295.
- Os lubrificantes tipo Transynd/TES 295 são opcionais para as transmissões ALLISON AT 545, MT 643, MTB 643, MT 643R, T 270, T 270R e B 300R. Não misture óleos de tipo diferente. Consulte a literatura de oficina para ver os procedimentos recomendados para mudar o tipo de óleo da transmissão.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS ZF ECOMAT - ÓLEOS TIPO DEXRON II E DEXRON III

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação ZF, (Lista de lubrificantes TE-TML14, Classe de lubrificantes ZF14A / ZF14B / ZF14C / ZF14E)

APLICAÇÃO: transmissões automáticas ZF ECOMAT

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Classe de lubrificante 14A	
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A
Total Fluides ATF	Total Lubrificantes do Brasil Ltda
Tutela GI/A Plus	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Classe de lubrificante 14B	
Isamatic V	Ipiranga Produtos de Petróleo
Mobil ATF LT 71141	Coslen Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Classe de lubrificante 14C	
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda
Classe de lubrificante 14E	
Tutela Truck ATF 120	Petronas Lubrificantes Brasil S.A
Shell Donax TZ	Shell Brasil Ltda
ZF-Ecolfluid A Plus	ZF do Brasil

NOTA:

- Não misture óleos de tipo diferente. Consulte a literatura de oficina para ver os procedimentos recomendados para mudar o tipo de óleo da transmissão

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS VOITH - ÓLEOS TIPO DEXRON II E DEXRON III

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação VOITH

APLICAÇÃO: transmissões automáticas VOITH

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
AT Fluido Dexron II	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol Multivehicle ATF	Castrol Brasil Ltda
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda
Hidro ATF	YPF Brasil LTDA
Isamatic III	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrex ATF TDX	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobil ATF LT 71141	Coslen Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Delvac Synthetic ATF	Coslen Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul Dexron III	Motul Brasil
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda
Texamatic 7045 E	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Tutela GI/A	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA VG 500 E VG 550 - ÓLEOS CLASSE MB 235.1 E API GL-4

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6634.00, classe de viscosidade SAE 80

APLICAÇÃO: Caixas de transferência VG 500 e VG 550

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol EP 80W	Castrol Brasil Ltda
Helicoidal M 80W	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear MB 80W	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrex TRM 4 SAE 80W	Petrobras Distribuidora S.A
Mobilube GX-A 80W	Coslen Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobilube 1 SHC 75W90	Coslen Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Spirax MA 80W	Shell Brasil Ltda
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A
Tutela ZC 80W	Petronas Lubrificantes Brasil S.A
Universal EP SAE 80W	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda

NOTA:

- Também válido para o suporte central da suspensão traseira (suspensão em Tandem).

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA (EXCETO VG 500 E 550) E EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS), INCLUSIVE EIXOS MERITOR (ROCKWELL) - ÓLEOS CLASSE MB 235.0, MB 235.6 E API GL-5

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6650.00, classe de viscosidade SAE 85W/90 e 90

APLICAÇÃO: Eixos motrizes Mercedes-Benz e Meritor (Rockwell)
(Exceto D741.428 HLO/030 C - 2,45 e D741.429 HLO/035 C - 3,5 aplicados nos veículos SPRINTER (NCV3) com motor Euro 5)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol EPX90	Castrol Brasil Ltda
Elf Tranself Type B 90	Total Lubrificantes do Brasil Ltda
Ipiranga Ultragear MB 90	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 5 SAE 90	Petrobras Distribuidora S.A.
Maxlub GO-90	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Mobilube HD-A 85W/90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Multigear EP SAE 90	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Shell Spirax AX 90	Shell Brasil Ltda
Spirax MB 90	Shell Brasil Ltda
Titan Gear Hypoid 90	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela TRD 90	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Hipoidal 90	YPF Brasil LTDA

NOTA:

- Os lubrificantes classe MB 235.0 e 235.6 não devem ser aplicados nos eixos motrizes Albarus M46 Standard e Albarus M46 de deslizamento controlado - TRAC-LOK.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS) MERCEDES-BENZ - ÓLEO CLASSE MB 235.8

ESPECIFICAÇÃO: Conforme - classe de viscosidade SAE 75W/90

APLICAÇÃO: Eixos traseiros D741.428 HLO/030 C - 2,45 e D741.429 HLO/035 C - 3,5 aplicados nos veículos SPRINTER (NCV3) com motor Euro 5

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Mobilube 1 SHC 75W/90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
TRANSMISSION SYN FE 75W/90	Total Lubrificantes do Brasil Ltda

NOTA:

- Os lubrificantes classe MB 235.8 não devem ser aplicados nos eixos motrizes Albarus M46 Standard e Albarus M46 de deslizamento controlado - TRAC-LOK.
- Não abastecer estes eixos com lubrificantes da classe 235.0 e 235.6

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS) MERCEDES-BENZ - ÓLEOS CLASSE MB 235.20 E API GL5

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6650.20 - classe de viscosidade SAE 85W/90 e SAE 90

APLICAÇÃO: Eixos motrizes Mercedes-Benz

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Hipoida 80W-90 B	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear MB 85W/90	Ipiranga Produtos de Petróleo
Mobilube HD-A Plus 80W-90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Multigear Lub EP SAE 90	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Shell Spirax AX Plus 80W/90	Shell Brasil Ltda
Total Transmission XPM 80W/90	Total Lubrificantes do Brasil Ltda
Tutela Truck W90/DC	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

NOTA:

- Os lubrificantes classe MB 235.20 não devem ser aplicados nos eixos motrizes Albarus M46 Standard e Albarus M46 de deslizamento controlado - TRAC-LOK.
- Não abastecer estes eixos com lubrificantes da classe 235.0 e 235.6

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS) ALBARUS M46 STANDARD

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação ALBARUS - viscosidade 85W/140

APLICAÇÃO: Eixos motrizes Albarus M46 Standard (Veículos SPRINTER)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Hipoida 85W-140	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear MB 85W/140	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 5 SAE 85W/140	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobilube HD 85W/140	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Multigear EP SAE 85W/140	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda

NOTA:

- Produtos recomendados somente para eixos motrizes Albarus M46 Standard. Não utilizar estes produtos nos eixos motrizes Albarus M46 de deslizamento controlado - TRAC-LOK

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS) ALBARUS M46, DE DESLIZAMENTO CONTROLADO - TRAC-LOK
ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação ALBARUS - viscosidade 85W140

APLICAÇÃO: Eixos motrizes Albarus M46 de deslizamento controlado - TRAC-LOK (com bujão de abastecimento amarelo) (Veículos SPRINTER)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Multigear LS SAE 85W140	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

NOTA:

- Os eixos motrizes Albarus M46 de deslizamento controlado devem ser abastecidos exclusivamente com este produto.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS ZF E TRW - ÓLEOS ATF TIPO A, SUFIXO A, CLASSE MB 236.2
ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623 10

Aplicação: Caixas de direção hidráulica ZF, TRW, MB LZ S2 (SPRINTER)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
A.T. Fluido Tipo A	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol TQ Tipo A	Castrol Brasil Ltda.
Donax TM	Shell Brasil Ltda.
Lubrax ATF TA	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobil ATF 200	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Texamatic ATF	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Titan ATF 10	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela CV - Tipo ATF	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

NOTAS:

- aplicados em todas as caixas de direção hidráulicas, exceto nas caixas MB dos caminhões importados.
- também aplicados na caixa de direção hidráulica MB LZ S2, dos veículos SPRINTER.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO MECÂNICAS - ÓLEOS CLASSE MB 235.0, MB 235.6 E API GL-5
ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6650.00, classe de viscosidade SAE 85W90 e 90

Aplicação: Caixas de direção mecânicas Mercedes-Benz

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol EPX 90	Castrol Brasil Ltda.
Hipoidal 90	YPF Brasil LTDA
Ipiranga Ultragear MB 90	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM S SAE 90	Petrobras Distribuidora S.A.
Maxlub GO-90	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Mobilube HD-A 85W-90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Multigear EP SAE 90	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Shell Spirax AX 90	Shell Brasil Ltda.
Spirax MB 90	Shell Brasil Ltda.
Titan Gear Hypoid 90	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela TRD 90	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS MB LZ S2 - VEÍCULOS SPRINTER - ÓLEOS CLASSE MB 236.3/6/7
ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.60/70/80

Aplicação: Caixas de direção hidráulica MB LZ S2 (SPRINTER)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
AT Fluido Dexron II	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol Multivehicle ATF	Castrol Brasil Ltda.
Castrol TQ-D	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda.
Hidro ATF III	YPF Brasil LTDA
Isamatic III	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax ATF TDX	Petrobras Distribuidora S.A.
Motul Dexron III	Motul Brasil
Mobil ATF D/M	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda.
Texamatic B	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Texamatic 7045 E	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela GI/E	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS MB LS2 BK E MB LS6 BK - ÓLEO CLASSE MB 236.3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.60

Aplicação: Caixas de direção hidráulica MB LZ S2 BK, MB LS6 BK

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Texmatic B	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA MERCEDES-BENZ (CAMINHÕES IMPORTADOS) - ÓLEOS TIPO DEXRON II OU DEXRON III

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
AT Fluido Dexron II	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol Multivehicle ATF	Castrol Brasil Ltda
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda
Hidro ATF D III	YPF Brasil LTDA
Isamatic III	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax ATF TDX	Petrobrás Distribuidora S.A.
Motul Dexron III	Motul Brasil
Mobil ATF D/M	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda
Texmatic B	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Texmatic 7045 E	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela GI/E	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

ADITIVOS ANTICONGELANTES-ANTICORROSIVOS PARA O SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR

SISTEMA DE ARREFECIMENTO - CLASSE MB 325.0

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7700.20

Aplicação:

- OM 014 A, OM 014 LA
- OM 364, OM 364 A, OM 364 LA
- OM 366, OM 366 A, OM 366 LA
- OM 611 LA, OM 612 LA
- OM 616
- OM 651 LA
- OM 449, OM 449 A, OM 449 LA
- OM 447, OM 447 A, OM 447 LA
- OM 457 LA
- OM 501 LA
- OM 904 LA, OM 924 LA
- OM 906 LA, OM 926 LA

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
EuroPeak Antifreeze & Coolant	Peak do Brasil Ltda (subsidiária Old World)
Fluido para Radiador Tutela	Patronas Lubrificantes Brasil S.A.
Genantin Super	Fuchs do Brasil S.A.
Glyantin G 48 - 93M(-)	BASF Brasileira S.A.
Lubrax Fluido para Radiadores	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil GS 333 Extra	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil GS 333 Plus	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Pentosin Long Time Antifreeze Super	Pentosin do Brasil Ltda
Bardahl Rad Cool M	Promax Prod. Max S/A Ind e Com
Tirreno Fluid Cool G48-93M	Tirreno Ind e Com Prod. Químicos Ltda

NOTAS:

- (*) somente disponível para Concessionários e Frotistas.
- Os produtos classe 325.0 não devem ser utilizados como reposição (misturados) sobre produtos da classe MB 325.3 e 326.3.
- O líquido de arrefecimento deve ser previamente preparado com uma proporção de 50% em volume de água limpa potável e 50% em volume de aditivo anticorrosivo/anticongelante. O líquido do sistema de arrefecimento preparado com os produtos classe MB 325.0 deve ser substituído a cada 3 anos.

ADITIVOS ANTICONGELANTES-ANTICORROSIVOS PARA O SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR

SISTEMA DE ARREFECIMENTO - CLASSE MB 325.3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7700.30

Aplicação:

- OM 364, OM 364 A, OM 364 LA
- OM 366, OM 366 A, OM 366 LA
- OM 449, OM 449 A, OM 449 LA
- OM 447, OM 447 A, OM 447 LA
- OM 457 LA
- OM 501 LA
- OM 904 LA, OM 924 LA
- OM 906 LA, OM 926 LA

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Motul Inugel Optimal Ultra	Motul Brasil
Havoline Extended Life Antifreeze Coolant (produto de coloração alaranjada)	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Glacelf Auto Supra	Total Lubrificantes do Brasil Ltda
Castrol Antifreeze SF	Castrol Brasil Ltda

NOTAS:

- Os produtos classe 325.3 não podem ser utilizados como reposição (misturados) sobre produtos da classe MB 325.0.
- Não utilizar os produtos classe 325.3 em veículos com motores OM 014A, OM 014 LA e motores da série 600.
- A utilização de aditivos anticorrosivos/anticongelantes conforme classe MB 325.3 permite dilatar o intervalo de troca do líquido de arrefecimento de 3 para 5 anos.
- Os produtos da classe MB 325.3 são concentrados e devem ser diluídos em água conforme indicado no manual de operação, na proporção de 50/50% em volume.

ADITIVOS ANTICONGELANTES-ANTICORROSIVOS PARA O SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR

SISTEMA DE ARREFECIMENTO - CLASSE MB 326.3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7700.30

Aplicação:

- OM 364, OM 364 A, OM 364 LA
- OM 366, OM 366 A, OM 366 LA
- OM 449, OM 449 A, OM 449 LA
- OM 447, OM 447 A, OM 447 LA
- OM 457 LA
- OM 501 LA
- OM 904 LA, OM 924 LA
- OM 906 LA, OM 926 LA

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Havoline Extended Life Antifreeze Coolant 50/50 (*)	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda

NOTAS:

- (*) Este produto apresenta coloração alaranjada e está pronto para aplicação (já diluído), sendo disponível em frascos de 3 litros e tambores de 200 litros.
- Os produtos classe 326.3 não podem ser utilizados como reposição (misturados) sobre produtos da classe MB 325.0.
- Não utilizar os produtos classe 326.3 em veículos com motores OM 014A, OM 014 LA e motores da série 600.
- A utilização de aditivos anticorrosivos/anticongelantes conforme classe MB 326.3 permite dilatar o intervalo de troca do líquido de arrefecimento de 3 para 5 anos.

FLUIDOS PARA FREIO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA EMBREAGEM

Fluidos para freios hidráulicos e acionamento hidráulico da embreagem

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7760.30 (DOT 4)

Aplicação:

- Caminhões, exceto ACTROS (veja nota 4)
- Chassis para ônibus, Ônibus e Plataformas

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Lubrax Fluido para Freios Especiais	Petrobrás Distribuidora S.A.
Fluido para Freio Especial DOT4	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Fluido para Freios Tirreno HD1000SMB	Tirreno Ind. e Com. de Prod. Quím. Ltda.
Fluido para Freio Shell	Shell Brasil Ltda
Fluido Super Premium	Ipiranga Produtos de Petróleo
Fluido para Freio DOT 4 Wurth	Wurth do Brasil Peças e fixação Ltda
Genantín Super	Clarient S.A. Brasil
Mobil Brake Fluid DOT 4	Cosán Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Brake Fluid DOT 4 Extra	Cosán Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Brake Fluid DOT 5.1	Cosán Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Tutela Top 4/S	Petronas Lubrificantes Brasil S.A
Ultrafluid D4	Oxiteno S.A. Ind. e Com.

NOTAS:

- 1 - As especificações MB referentes aos fluidos de freio estabelecem produtos totalmente sintéticos, isentos de óleo de mamona, razão pela qual somente devem ser aplicados os fluidos por nós recomendados.
- 2 - Não é admissível a mistura destes fluidos de base sintética com outros produtos de base silicone ou mineral.
- 3 - Estes produtos não devem ser aplicados no sistema de freio hidráulico e de acionamento da embreagem dos veículos MB 180 e SPRINTER.
- 4 - Os produtos acima indicados não devem ser aplicados no sistema de acionamento da embreagem dos caminhões ACTROS.

ÓLEOS ANTICORROSIVOS

PARA A CONSERVAÇÃO DE MOTORES INATIVOS E AMACIAMENTO (1º ABASTECIMENTO) DE MOTORES NOVOS OU RECONDICIONADOS

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6674.11, classe de viscosidade SAE 15W40

Aplicação: Todos os motores

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Shell HD 1054 15W40	Shell Brasil Ltda

NOTAS:

- Como estes produtos não são normais de "linha", para o seu fornecimento, entrar em contato diretamente com as Companhias de Petróleo (Fabricantes) relacionadas.
- Estes produtos devem ser aplicados para a conservação de motores inativos.

FLUIDOS PARA FREIO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA EMBREAGEM

Fluidos para freios hidráulicos e acionamento hidráulico da embreagem - CLASSE MB 331.0

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7760.40 e DBL 7760.50 - DOT 4 Extra e DOT 4/200 (DOT 5)

Aplicação:

- MB 180 (veja nota 1)
- Veículos SPRINTER (veja notas 1 e 5)
- Caminhões, exceto ACTROS (veja nota 4)
- Chassis para ônibus, Ônibus e Plataformas

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Super Disc Brake Fluid	Castrol Brasil Ltda
Fluido para Freios Tirreno HD2000SMB	Tirreno Ind. Com. de Prod. Químicos Ltda
Fluido de Freio Especial DOT4	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Mobil Brake Fluid DOT 4 Extra	Cosán Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Brake Fluid DOT 5.1	Cosán Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul DOT 5.1 Brake Fluid	Motul Brasil
Motul Racing Brake Fluid	Motul Brasil
Pentosin DOT 4 Plus	Deutsche Pentosin Werke (Pentosin do Brasil Ltda).
Ultrafluid D4	Oxiteno S.A. Ind. e Com.

NOTAS:

- 1 - O sistema de freio e de estacionamento da embreagem em veículos MB 180 e SPRINTER deve ser necessariamente abastecido com os produtos classe MB 331.0 indicados na tabela acima.
- 2 - As especificações MB referentes aos fluidos de freio estabelecem produtos totalmente sintéticos, isentos de óleo de mamona, razão pela qual somente devem ser aplicados os fluidos por nós recomendados.
- 3 - Não é admissível a mistura destes fluidos de base sintética com outros produtos de base silicone ou mineral.
- 4 - Os produtos conforme classe MB 331.0 não devem ser aplicados no sistema de acionamento da embreagem dos caminhões importados ACTROS.
- 5 - Os produtos classe 331.0 indicados na tabela acima são especificados somente para sistemas hidráulicos de freios e de acionamento da embreagem. NÃO aplicar estes produtos em unidades hidráulicas de mudança de marchas Sprint-shift.

FLUIDOS PARA FREIO E AClONAMENTO HIDRÁULICO DA EMBREAGEM

Fluidos para freios hidráulicos e acionamento hidráulico da embreagem - CLASSE MB 345.0

ESPECIFICAÇÃO: Classe MB 345.0

Aplicação:

- Sistema de acionamento da embreagem de caminhões importados ACTROS com sistema de mudança de marchas semi-automatizado GS2 (veja notas 1 e 3)
- Unidade hidráulica de mudança de marchas Sprint-shift, veículos SPRINTER (veja notas 2 e 3)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Pentosin CHF 11S	Deutsche Pentosin Werk (Pentosin do Brasil Ltda).

NOTAS:

- O sistema de acionamento da embreagem dos caminhões importados ACTROS com sistema de mudanças de marchas semi-automatizado GS2 deve ser abastecido exclusivamente com o produto classe MB 345.0 indicado na tabela acima. A utilização de qualquer outro produto causará danos irreparáveis no sistema de acionamento da embreagem.
- A unidade hidráulica de mudança de marchas Sprint-shift deve ser abastecida exclusivamente com fluido hidráulico conforme classe MB 345.0.
- O fluido hidráulico conforme classe MB 345.0 utilizado no sistema de acionamento de embreagem e na unidade hidráulica de mudança de marchas Sprint-shift não precisa ser trocado periodicamente. O fluido hidráulico desses sistemas deve ser trocado somente em caso de eventuais reparos que requeiram o seu escoamento.

ÓLEOS ESPECIAIS

ABASTECIMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE BASCULAMENTO DA CABINA

Aplicação: Sistema hidráulico de basculamento da cabina

- Caminhões 1938, 1938 S, 1944, 1944 S (693.1)
- Caminhões AXOR
- Caminhões ATEGO

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Shell Marline 10	Shell Brasil Ltda.

ABASTECIMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE BASCULAMENTO DA CABINA

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.10 - CLASSE MB 236.2

Aplicação: Sistema hidráulico de basculamento da cabina

- Caminhões ACTROS

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
A.T. Fluido Tipo A	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol TO Tipo A	Castrol Brasil Ltda
Donax TM	Shell Brasil Ltda
Lubrax ATF TA	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF 200	Cosel Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Texmatic ATF	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Texmatic B	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Titan ATF 10	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela CV - Tipo ATF	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

ABASTECIMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE BASCULAMENTO DA CABINA

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.60 - CLASSE MB 236.3

Aplicação: Sistema hidráulico de basculamento da cabina

- Caminhões ACTROS

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Texmatic B	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA RETARDADORES HIDRÁULICOS

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendações VOITH - Classificação API CC/SF

APLICAÇÃO: RETARDER VOITH VR 123 ; VR 115 E ; VR 115 HV ; VR 120-3

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Ecluron 10W40	Castrol Brasil Ltda
Elf Excailium LDX 5W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda
Mobil Delvac 1 5W40	Cosel Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)

GRAXAS

PARA CHASSI, BOMBAS D'ÁGUA, JUNTAS UNIVERSAIS E DESLIZANTES (EXCETO CUBO DE RODAS) CLASSE MB 267

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6804.00, Classe MB 267 (graxa a base de sabão de lítio).

Aplicação: Todos os veículos

- Todos os pontos de lubrificação sob pressão por graxeiros
- Bombas d'água
- Juntas universais e luvas deslizantes das árvores de transmissão

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Bordahl Maxlub GP	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Castrol Graxa LM 2	Castrol Brasil Ltda
Centoplex 2 / 735 BR	Klueber Lubrication Lubrifi. Esp. Ltda e Cia
Elf Epexa 2	Total Lubrificantes do Brasil Ltda
Graxa 62 EP MB	YPF Brasil LTDA
Ipiflex 2	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax AutoLith 2	Petrobrás Distribuidora S.A.
Marfax MP 2	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Shell Retinax WB	Shell Brasil Ltda
Tutela MR-2	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

NOTAS:

- As graxas multi-uso conforme classe MB 267.0 não devem ser utilizadas para lubrificação dos rolamentos dos cubos de rodas.
- Quando o veículo estiver equipado com sistema de lubrificação centralizada adaptado por terceiros, lubrificar com graxa sob pressão somente os pontos de lubrificação não atendidos pelo sistema de lubrificação centralizada.

GRAXAS

PARA CHASSI, CUBOS DE RODAS, BOMBAS D'ÁGUA, JUNTAS UNIVERSAIS E DESLIZANTES

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6804.50 e com complexo de lítio

Aplicação: Todos os veículos

- Todos os pontos de lubrificação sob pressão por graxeiras
- Cubos de roda
- Bombas d'água
- Juntas universais e luvas deslizantes das árvores de transmissão

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Total Multigrade Complex EP 2	Total Lubrificantes do Brasil Ltda
Gadus S1 V 160 2	Shell Brasil Ltda
Graxa CL 2	YPF Brasil LTDA
Ipiflex 1116	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax LithPlus EP 2	Petrobras Distribuidora S.A.
Ronex MP	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Renolit LX/DC - 2	Fuchs do Brasil Ltda
Starplex 2	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Shell Retimax LX 2	Shell Brasil Ltda
Tuteia MRLX-2	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

NOTAS:

- 1 - Os rolamentos dos cubos de rodas devem ser lubrificados somente com graxa conforme DBL 6804.50.
- 2 - Quando o veículo estiver equipado com sistema de lubrificação centralizada adaptado por terceiros, lubrificar com graxa sob pressão somente os pontos de lubrificação não atendidos pelo sistema de lubrificação centralizada.

GRAXAS

PARA O MECANISMO DO EIXO DA BORBOLETA DO FREIO MOTOR

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6879.20

Aplicação:

- Lubrificação do mecanismo do eixo da borboleta do freio-motor

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Optimoly Paste TA	Castrol Brasil Ltda - Div. Industrial

GRAXAS

PARA FEIXES DE MOLAS

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6820.20

Aplicação: Todos os veículos com suspensão metálica de molas trapezoidais

- Lubrificação dos feixes de molas

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Isagrafite B	Ipiranga Produtos de Petróleo

PARA O SISTEMA DE TRAMBULAÇÃO CAIXA DE MUDANÇAS

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação EATON

Aplicação:

- Sistema de trambulação dos veículos 2423 K, 2423 B e 1728 com caixa de mudanças EATON FS-6209 ou FS-8209.

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Polylub GLY 801	Klueber Lubrication Lubrif. Esp. Ltda. e Cia

PARA ARTICULAÇÃO HÜBNER

ESPECIFICAÇÃO: DIN 51825 - KP2N-25.

Aplicação:

- Sistema de Articulação Hübner HNGK 19 para Chassi de ônibus articulado 382.154/155

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Cantoplex 2/735 BR	Klueber Lubrication Lubrif. Esp. Ltda. e Cia
Mobilux EP2	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Alvania EP2	Shell Brasil Ltda

GRAXAS

PARA ARTICULAÇÕES DAS SAPATAS DO FREIO, CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR, ARTICULAÇÕES DO MECANISMO DA EMBREAGEM E ESTRIAS DA ÁRVORE PRIMÁRIA.

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6888.00

Aplicação:

- Lubrificação das articulações das sapatas de freio, cremalheira do volante do motor, articulações do mecanismo da embreagem e estrias da árvore primária.

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Unimoly R 24	Klueber Lubrication Lubrif. Esp. Ltda. e Cia

GRAXAS

PARA A LUVA DO ROLAMENTO DA EMBREAGEM - CLASSIFICAÇÃO MB 266.2
ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6811.00/20

Aplicação:

- Lubrificação da luva do rolamento da embreagem (Não aplicar em veículos equipados com luva do rolamento da embreagem com bucha isenta de lubrificação).

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Unimoly GLP 2	Klüber Lubrication Lubri? Esp. Ltda. e Cia.

GRAXAS

GRAXAS FLUIDAS PARA SISTEMAS DE LUBRIFICAÇÃO CENTRALIZADA
ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6804.00 NLGI-0

Aplicação:

- Veículos equipados com sistema de lubrificação centralizada adaptado por terceiros.

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
MCP Grease	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
Shell Retinex CS	Shell Brasil Ltda







**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

23
Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, **deles não consta** ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):

ME TIEPO ME, CNPJ **23.426.427/0001-51**.....

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
19/02/2016

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.
=====

CUSTAS: R\$ 28,23

Lei 18.414/14 - Tab XVI - 141 VRC x 0,182 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 3 de Fevereiro de 2016.

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por PHF

M.E. TIEPO ME

Comércio de lubrificantes e filtros automotivos.

CNPJ: 23.426.427/0001-51
Inscrição Estadual: 90705920-00
Email: metiepo@outlook.com

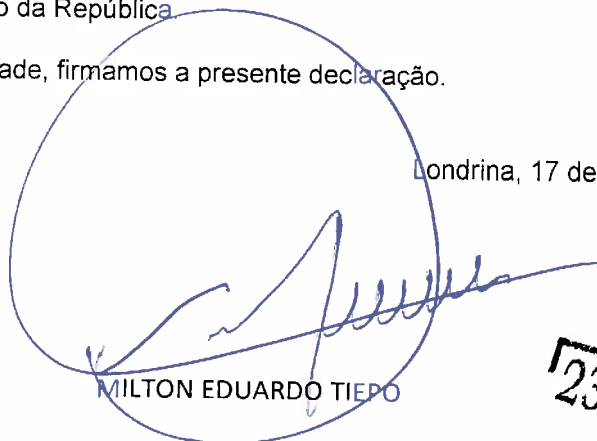
Anexo IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 17 de fevereiro de 2016.



MILTON EDUARDO TIEPO

RG.10.861.179-0 / CPF:072.232.109-07

M.E. TIEPO – ME

CNPJ: 23.426.427/0001-51

23.426.427/0001-51
M. E. TIEPO - ME.
RUA BELÉM, 66 - LOJA A
CENTRO - CEP 86026-000
LONDRINA - PR

M.E. TIEPO ME

Comércio de lubrificantes e filtros automotivos.

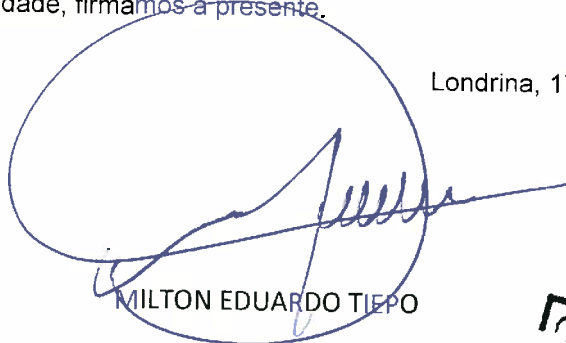
CNPJ: 23.426.427/0001-51
Inscrição Estadual: 90705920-00
Email: metiepo@outlook.com

Anexo V DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 005/2016**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos ~~a presente~~.



Londrina, 17 de fevereiro de 2016.

MILTON EDUARDO TIEPO

RG.10.861.179-0 / CPF:072.232.109-07

M.E. TIEPO – ME

CNPJ: 23.426.427/0001-51

23.426.427/0001-51
M. E. TIEPO - ME.
RUA BELÉM, 66 - LOJA A
CENTRO - CEP 86026-000
LONDRINA - PR

M.E. TIEPO ME

Comércio de lubrificantes e filtros automotivos.

CNPJ: 23.426.427/0001-51
Inscrição Estadual: 90705920-00
Email: metiepo@outlook.com

Anexo VII DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

A empresa **M.E. TIEPO-ME**, inscrita no CNPJ nº **23.426.427/0001-51**, com sede **na rua Belém, 66 – loja A – CEP:86026-000 – Londrina/PR**, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

**Parente em linha reta Parente colateral Parente por afinidade
(familiares do cônjuge)**

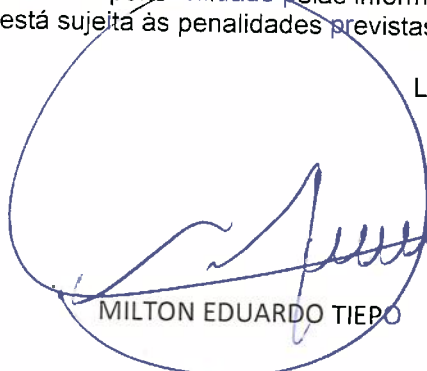
1º grau Pai, mãe e filho (a). --- Padrasto, madrastra, enteado (a), sogro (a), genro e nora.

2º grau Avô, avó e neto (a). Irmãos. Cunhado (a), avô e avó do cônjuge

3º grau Bisavô, bisavó e bisneto Tio (a) e sobrinho (a) Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

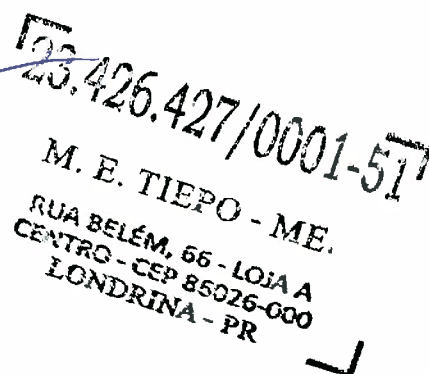
Londrina, 17 de fevereiro de 2016.


MILTON EDUARDO TIEPO

RG.10.861.179-0 / CPF:072.232.109-07

M.E. TIEPO – ME

CNPJ: 23.426.427/0001-51


23.426.427/0001-51
M. E. TIEPO - ME.
RUA BELÉM, 66 - LOJA A
CENTRO - CEP 86026-000
LONDRINA - PR

M.E. TIEPO ME

Comércio de lubrificantes e filtros automotivos.

CNPJ: 23.426.427/0001-51
Inscrição Estadual: 90705920-00
Email: metiepo@outlook.com

Anexo VIII DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

M.E. TIEPO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **23.426.427/0001-51**, sediada à **Rua: Belém, 66 – sala A – CEP:86.026-000**, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Londrina, 17 de fevereiro de 2016.



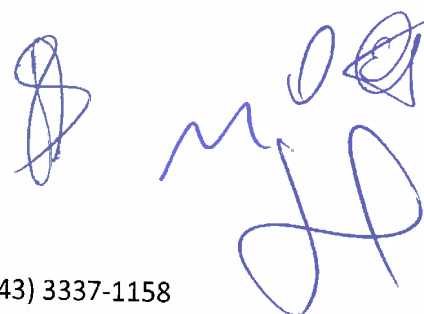
MILTON EDUARDO TIEPO

RG.10.861.179-0 / CPF:072.232.109-07

M.E. TIEPO – ME

CNPJ: 23.426.427/0001-51

23.426.427/0001-51
M. E. TIEPO - ME.
RUA BELÉM, 66 - LOJA A
CENTRO - CEP 86026-000
LONDRINA - PR





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M. E. Tiepo - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0797467-7	CNPJ 23.426.427/0001-51	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 07/10/2015	Data de Início de Atividade 24/09/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Belém, 66 - LOJA A, Centro, LONDRINA, PR, 86.026-000			
Objeto Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores; comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar para veículos automotores e comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 14/12/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20157534456 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MILTON EDUARDO TIEPO Identidade: 108611790, SSP/PR Estado Civil: Solteiro CPF: 072.232.109-07 Regime de Bens: Não Informado			

LONDRINA - PR, 05 de fevereiro de 2016

16/138820-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
19/02/2016

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
18/02/2016 - 16 48 21**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90705920-00	Inscrição CNPJ 23.426.427/0001-51
Nome Empresarial	M. E. Tiepo	
Endereço	Rua Belem, 66. Loja A. Centro 86026-000 - Londrina - PR	
Telefone	(43)3323-8502	
E-mail	JUCOMPA@TERRA.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	10/2015	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 01/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2015	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 01/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.264.357/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2012
NOME EMPRESARIAL L SERRANO & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIDROPAR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV MARGINAL	NUMERO 1491	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO NACOES	MUNICIPIO SIQUEIRA CAMPOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabgalvao@yahoo.com.br		UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		TELEFONE (43) 3571-1217
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/01/2016** às **10:53:50** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

L SERRANO & CIA LTDA - ME CNPJ: 17.264.357/0001-80

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 9126 - L SERRANO & CIA LTDA - ME

Endereço: Avenida MARGINAL, 01491 - Bairro NACOES - Compl. SALA 03 - CEP 84.940-000

Econômico: 99006469 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço: Avenida MARGINAL, 01491 - Bairro NACOES - Compl. SALA 03 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA1NKNIZMHT7341

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 22 de Janeiro de 2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L SERRANO & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **17.264.357/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:31:43 do dia 10/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2016.

Código de controle da certidão: **B31A.AB71.9E0C.4D0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013910484-93

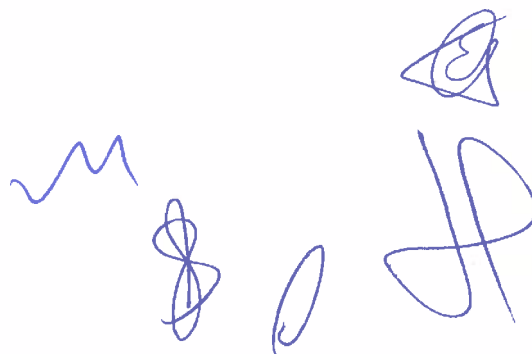
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.264.357/0001-80**
Nome: **L SERRANO & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17264357/0001-80
Razão Social: L SERRANO E CIA LTDA
Nome Fantasia: HIDROPAR
Endereço: AV MARGINAL 1491 SALA 03 / NACOES / SIQUEIRA
CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2016 a 25/02/2016

Certificação Número: 2016012708041564138447

Informação obtida em 03/02/2016, às 11:33:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L SERRANO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.264.357/0001-80
Certidão nº: 186672353/2015
Expedição: 16/11/2015, às 16:14:20
Validade: 13/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L SERRANO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.264.357/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL

99006469

EXERCICIO

2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO

RP- 1926/12

NOME / RAZÃO SOCIAL

L SERRANO & CIA LTDA - ME

NOME FANTASIA

"HIDROPAR"

ENDEREÇO

AVENIDA MARGINAL, 01491 SALA 03

BAIRRO :

NACÕES

FONE:

3571-4233

C.N.P.J. / CPF Ns

17.264.357/0001-80

VALIDADE

31/12/2016

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90615324-60

RAMOS DE ATIVIDADES

- | | |
|---------|---|
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4732600 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES |
| 4530705 | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR |
| 4520001 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 2539001 | SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA |

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

Siqueira Campos (PR), 25 de Janeiro de 2016.

ANGELICA O. SILVA RODRIGUES
Chefe de Tributação

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

LUBRAX TURBO

Óleo lubrificante mineral monoviscoso para uso em motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF. Disponível nos graus SAE 10W, 30, 40 e 50.

LUBRAX TURBO controla a formação de depósitos no motor e nos filtros e reduz o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação.

LUBRAX TURBO é recomendado para uso em motores diesel de caminhões, ônibus e tratores, em serviços rodoviários e urbanos, tais como motores CATERPILLAR, CUMMINS, FIAT, FORD, MERCEDES BENZ, MWM, PERKINS, SCANIA, VOLVO e YANMAR, sendo compatível com todos os óleos lubrificantes API CF disponíveis no mercado.

LUBRAX TURBO SAE 50 é aprovado para uso nas caixas de mudanças de caminhões e ônibus VOLKSWAGEN.

LUBRAX TURBO SAE 10W e SAE 30 atendem ao nível ALLISON C-4.

LUBRAX TURBO SAE 40 é recomendado para uso nas caixas de mudanças EATON e ZF (norma ZF 04B).

LUBRAX TURBO atende ao nível de desempenho API CF.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina e abaixador do ponto de fluidez.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		10W	30	40	50
Densidade a 20/4°C		0,8775	0,8941	0,8963	0,8997
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	226	256	262	272
Ponto de Fluidez	(°C)	-24	-18	-6	-6
Viscosidade a 40°C	(cSt)	36,7	109,0	163,5	226,2
Viscosidade a 100°C	(cSt)	5,6	11,9	15,5	19,4
Índice de Viscosidade		105	97	95	97
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	1,18	1,18	1,18	1,18
Índice de Basicidade Total	(mgKOH/g)	11,4	11,4	11,4	11,4

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX VALORA

Óleo lubrificante multiviscoso de tecnologia 100% sintética para modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV. Proporciona redução no consumo de combustível e maior proteção do motor. Disponível no grau SAE 5W-30, superando as exigências dos graus SAE 10W-30 e 20W-30, que exijam lubrificantes com níveis de desempenho API SN e ILSAC GF-5.

LUBRAX VALORA controla a formação de depósitos mesmo sob condições de extrema severidade, reduzindo o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação.

LUBRAX VALORA possui aditivação que permite melhor desempenho em qualquer temperatura, possibilitando partidas rápidas, mesmo a baixas temperaturas.

LUBRAX VALORA possui formulação que proporciona economia de combustível para motores a gasolina operando em regime severo, além de maior proteção ao motor.

LUBRAX VALORA é recomendado para uso em todos os motores de elevado desempenho a gasolina, etanol, flex e GNV com injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados, sendo compatível com conversores catalíticos.

LUBRAX VALORA atende às especificações FORD WSS-M2C946-A, GM 6094M e Chrysler MS6395. Podendo ser também utilizado em veículos que requeiram lubrificantes 10W-30 como HONDA, TOYOTA e demais fabricantes.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, redutor de fricção, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE	5W-30
Densidade a 20/4°C	0,8508
Ponto de Fulgor (VA) (°C)	232
Ponto de Fluidez (°C)	-33
Viscosidade a 40°C (cSt)	67,8
Viscosidade a 100°C (cSt)	10,7
Índice de Viscosidade	158
Cinzas Sulfatadas (%peso)	0,93

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Julho/2012

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX ESSENCIAL 2T

Óleo lubrificante mineral para uso em motores dois tempos a gasolina refrigerados a ar, que exijam lubrificantes com nível de desempenho API TC. Disponível no grau SAE 30.

LUBRAX ESSENCIAL 2T controla a formação de depósitos e reduz o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas.

LUBRAX ESSENCIAL 2T contém um corante vermelho que tem a função exclusiva de identificar sua presença em misturas com a gasolina, devendo ser misturado ao combustível nas proporções recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos.

LUBRAX ESSENCIAL 2T é recomendado para uso em motores de equipamentos de média potência, tais como motosserras, ciclomotores, cortadores de grama e motocicletas.

LUBRAX ESSENCIAL 2T atende ao nível de desempenho API TC.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiferrugem, detergente, dispersante, abaixador do ponto de fluidez e corante vermelho.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		30
Densidade a 20/4°C		0,8839
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	88
Ponto de Fluidez	(°C)	-21
Viscosidade a 40°C	(cSt)	94,6
Viscosidade a 100°C	(cSt)	11,5
Índice de Viscosidade		110
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	0,16

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX TOP TURBO

Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL, ACEA E7-04 e MERCEDES BENZ 228.3. Pode ser usado em substituição aos óleos com nível API CF-4, CG-4 e CH-4. Disponível no grau SAE 15W/40.

LUBRAX TOP TURBO controla a formação de depósitos no motor e nos filtros e reduz o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação.

LUBRAX TOP TURBO é qualificado na especificação Mercedes Benz 228.3 (equivalente à MBB-F-6610), permitindo maiores intervalos de troca, de 45.000 km (serviço rodoviário), nos referidos motores produzidos a partir de 1996, utilizando óleo diesel com teor de enxofre de até 0,5%p (DIESEL METROPOLITANO).

LUBRAX TOP TURBO é recomendado para uso em motores diesel de caminhões, ônibus e tratores, em serviços rodoviários, urbanos ou fora-de-estrada, tais como CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, MERCEDES BENZ, MAN, MWM, SCANIA, VOLVO, entre outros, inclusive os equipados com EGR, sendo compatível com todos os óleos lubrificantes classe 228.3 disponíveis no mercado.

LUBRAX TOP TURBO atende aos níveis de desempenho API CI-4/SL e ACEA E7-04, E3-96 issue 4, sendo qualificado de acordo com o protocolo da ACC (American Chemistry Council), código da ATC (Technical Committee of Petroleum Additive Manufacturers in Europe) e da ATIEL (Association Technique de l'Industrie Européenne des Lubrifiants).

LUBRAX TOP TURBO atende ainda aos níveis de qualidade CATERPILLAR ECF-1, VOLVO VDS 3, CUMMINS CES 20078 e GLOBAL DHD-1 como óleo multiviscoso de alto desempenho.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		15W/40
Densidade a 20/4°C		0,8830
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	230
Ponto de Fluidez	(°C)	-27
Viscosidade a 40°C	(cSt)	107,2
Viscosidade a 100°C	(cSt)	14,8
Índice de Viscosidade		142
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	1,17
Índice de Basicidade Total	(mgKOH/g)	11,0

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Janeiro/2011

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX TOP TURBO

Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL, ACEA E7-04 e MERCEDES BENZ 228.3. Pode ser usado em substituição aos óleos com nível API CF-4, CG-4 e CH-4. Disponível no grau SAE 15W/40.

LUBRAX TOP TURBO controla a formação de depósitos no motor e nos filtros e reduz o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação.

LUBRAX TOP TURBO é qualificado na especificação Mercedes Benz 228.3 (equivalente à MBB-F-6610), permitindo maiores intervalos de troca, de 45.000 km (serviço rodoviário), nos referidos motores produzidos a partir de 1996, utilizando óleo diesel com teor de enxofre de até 0,5%p (DIESEL METROPOLITANO).

LUBRAX TOP TURBO é recomendado para uso em motores diesel de caminhões, ônibus e tratores, em serviços rodoviários, urbanos ou fora-de-estrada, tais como CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, MERCEDES BENZ, MAN, MWM, SCANIA, VOLVO, entre outros, inclusive os equipados com EGR, sendo compatível com todos os óleos lubrificantes classe 228.3 disponíveis no mercado.

LUBRAX TOP TURBO atende aos níveis de desempenho API CI-4/SL e ACEA E7-04, E3-96 issue 4, sendo qualificado de acordo com o protocolo da ACC (American Chemistry Council), código da ATC (Technical Committee of Petroleum Additive Manufacturers in Europe) e da ATIEL (Association Technique de l'Industrie Européenne des Lubrifiants).

LUBRAX TOP TURBO atende ainda aos níveis de qualidade CATERPILLAR ECF-1, VOLVO VDS 3, CUMMINS CES 20078 e GLOBAL DHD-1 como óleo multiviscoso de alto desempenho.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		15W/40
Densidade a 20/4°C		0,8830
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	230
Ponto de Fluidez	(°C)	-27
Viscosidade a 40°C	(cSt)	107,2
Viscosidade a 100°C	(cSt)	14,8
Índice de Viscosidade		142
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	1,17
Índice de Basicidade Total	(mgKOH/g)	11,0

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Janeiro/2011

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX HYDRA

Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Disponível nos graus ISO 32, 46, 68, 100, 150 e 320.

LUBRAX HYDRA é formulado com óleos básicos parafínicos e aditivos especiais que evitam o desgaste e a corrosão das peças lubrificadas. Sua aditivação lhe garante resistência à oxidação e à formação de espuma.

LUBRAX HYDRA é recomendado para uso em sistemas hidráulicos de alta pressão, tais como elevadores, equipamentos de mineração, máquinas de moldagem e injeção de plásticos, prensas e máquinas operatrizes.

LUBRAX HYDRA atende às especificações da norma DIN 51524 parte 2 (HLP)⁽¹⁾.

LUBRAX HYDRA 68 também pode ser usado em sistemas hidráulicos automotivos, como os de máquinas agrícolas, tratores e escavadeiras.

O nome **LUBRAX HYDRA** é a nova denominação do antigo **LUBRAX INDUSTRIAL SH-...-AD**.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez

ANÁLISES TÍPICAS⁽²⁾

GRAU ISO		32	46	68	100	150	320
Densidade a 20/4°C		0,871	0,879	0,883	0,887	0,891	0,899
Ponto de Fulgor (VA)	°C	230	240	250	264	276	300
Ponto de Fluidez	°C	-18	-18	-15	-15	-12	-6
Viscosidade a 40°C	cSt	31,7	44,0	64,5	96,4	146,7	316
Viscosidade a 100°C	cSt	5,42	6,60	8,43	11,03	14,52	24,0
Índice de Viscosidade		105	101	100	99	97	96
Índice de Acidez Total	mgKOH/g	0,31	0,31	0,31	0,31	0,31	0,31
Demulsibilidade (tempo de separação)	a 54°C:	20	23	30	—	—	—
	a 82°C:	—	—	—	23	20	25

(1) O enquadramento no requisito do teste ISO 4406 é feito sob demanda, implicando em custos adicionais de filtragem.

(2) As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.


PETROBRAS

Informações Técnicas

LUBRAX TRM-5

Óleo para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Disponível nos graus SAE 90, 85W/140 e 140.

LUBRAX TRM-5 evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas.

LUBRAX TRM-5 é especialmente recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipóides em geral.

LUBRAX TRM-5 atende aos requisitos de vários fabricantes automotivos, tais como CATERPILLAR, CHRYSLER, FIAT, FORD, GM, MADAL, MASSEY-FERGUSON, MERCEDES BENZ, PUMA, SAAB SCANIA, SANTA MATILDE, TEREX, TOYOTA, VOLKSWAGEN, VOLVO e WABCO.

O grau SAE 90 é aprovado pela Mercedes Benz 235.0 para uso nas caixas de mudanças de seus veículos comerciais.

LUBRAX TRM-5 atende ao nível de desempenho API GL-5 e às especificações VOLVO 6884349 e MIL-L-2105D.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema-pressão.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		90	85W/140	140
Densidade a 20/40°C		0,9016	0,9098	0,9100
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	222	220	216
Ponto de Fluidez	(°C)	-15	-18	-12
Viscosidade a 40°C	(cSt)	193	400	398
Viscosidade a 100°C	(cSt)	17,95	28,2	28,12
Índice de Viscosidade		98	97	97
Corrosão à Lâmina de Cobre, 3h, 100°C		1b	1b	1b

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Março/03

"O óleo lubrificante usado é um resíduo perigoso que, quando descartado no meio ambiente, provoca impactos negativos, tais como contaminação dos corpos de água e do solo por metais pesados, com os conseqüentes danos à saúde da população. O óleo usado e a embalagem são recicláveis. Para descarte, use as instalações dos postos de serviço. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos."

LUBRAX ATF

Óleo tipo ATF para transmissões automáticas automotivas e sistemas hidráulicos industriais.

LUBRAX ATF é um óleo hidráulico tipo ATF, nível DEXRON® II, sem qualificação formal na GM.

LUBRAX ATF é especialmente recomendado para uso em sistemas hidráulicos que requeiram um produto estável ao cisalhamento, mantendo sua viscosidade ao longo do tempo, aumentando o período de uso do óleo.

LUBRAX ATF atende aos requisitos da GM DEXRON® II, DB 236.7, VOITH, ALLISON C-4, RENK, CATERPILLAR TO-2, ZF TE-ML09, 11 e 14 e MAN 339-C

Aditivos - abaixador do ponto de fluidez, antidesgaste, antioxidante, detergente, dispersante, modificador de atrito e corante azul.

ANÁLISES TÍPICAS *

Densidade @ 20/4°C		0,8723
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	194
Ponto de Fluidez	(°C)	-45
Viscosidade @ 40°C	(cSt)	35,43
Viscosidade @ 100°C	(cSt)	6,995
Índice de Viscosidade		163
Corr. @ Lãm. Cobre @ 3Hs e 100°C		1b

*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Julho/00

LUBRAX  **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS

Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS é formulado com componentes sintéticos especiais (Glicóis e Ésteres Glicólicos) para o uso como fluido hidráulico.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS controla a corrosão das partes do sistema de freios e é compatível com os elastômeros nele utilizados. Sua aditivação ainda lhe garante resistência à oxidação.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS é recomendado para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de automóveis, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, sendo totalmente compatível com outros fluidos de freio classe DOT 3.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS atende às normas FMVSS 116-DOT3, SAE J1703 e ABNT BR EB 155/1991 para fluidos de freio tipo 2 e 3.

Aditivos- anticorrosivo e antioxidante.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE	
Cor	Azul
Densidade a 20/4°C	1,0480
Ponto de Ebulição (°C)	245
Ponto de Ebulição Úmido (°C)	152
Viscosidade a - 40°C (cSt)	1282
pH	8,9

* As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011

LUBRAX  **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

C.T. N° 353-1

DIESEL MAX 10W 30

Repsol YPF Brasil S. A formulou um lubrificante, SAE 10W30, que se adequa especificamente ao nível de exigência requerido pela Navistar International, para seu uso como primeiro enchimento de carter.

O mesmo supera a classificação API CF-4, desenvolvida para satisfazer os requisitos dos motores Diesel que utilizam combustíveis de baixo conteúdo de enxofre, de acordo com os novos requerimentos do mercado automotivo.

Sua grande capacidade de manter em suspensão a fuligem impede que este se deposite dentro do motor, eliminando-o a cada troca de lubrificante.

A diversidade de propriedades que possui se confirma através de ensaios realizados, tanto pela API como pela ACEA (Associação de Consultores Europeus de Automóveis).

DIESEL MAX atende com sua formulação as necessidades de motores Diesel quatro tempos, sejam estes de aspiração natural ou turboalimentados. O mesmo apresenta as seguintes características:

- Controla a contaminação com fuligem, mantendo o motor limpo.
- Neutraliza com eficácia os ácidos formados durante a combustão, evitando a corrosão e prevenindo falhas em rolamentos.
- Controla a formação de depósitos de carbono nos pistões, protegendo o cilindro do polimento da camisa e diminuindo o consumo de óleo.
- Possui maior proteção ao desgaste.
- Promove maior resistência à oxidação do óleo a elevadas temperaturas, controlando o aumento de viscosidade.
- Permite prolongar os intervalos de troca.

Os benefícios adicionais que se obtém ao implementar este lubrificante multiviscoso são:

- Melhor arranque e mudanças de marcha em uma ampla faixa e temperatura.
- Maior economia de combustível.
- Menor consumo de óleo lubrificante.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Este óleo lubrificante aumenta a vida do motor e minimizar a quantidade de paradas para Manutenção, o que se traduz em uma diminuição de custos.

ANÁLISES TÍPICAS

ENSAIOS	UNIDADE	MÉTODO ASTM	PRODUTOS 10W 30
Grau SAE	----	----	10W 30
Viscosidade a 100 °C	cSt	D-445	10,38
Viscosidade a -15°C	cP	D-5293	3130
Índice de Viscosidade	----	D-2270	140
Ponto de Fulgor	°C	D-92	215
Ponto de Fluidez	°C	D-97	- 36
TBN	mg KOH/g	D-2896	11,5
Densidade	g/cm3	D-4052	0,877

Os dados provenientes das Análises Típicas não formam uma especificação, os mesmos são representativos de valores de produção.

OS PRODUTOS COMERCIALIZADOS POR REPSOL YPF, FORMULADOS COM PRODUTOS ALTAMENTE REFINADOS NÃO APRESENTAM RISCO PARA A SAÚDE E SEGURANÇA SEMPRE QUE SEU USO E APLICAÇÃO FOREM O RECOMENDADO.
EVITAR O CONTATO PROLONGADO COM A PELE, RESPINGOS NOS OLHOS E SUA INGESTÃO.
PARA MAIOR INFORMAÇÃO, SOLICITE A CORRESPONDENTE "CARTILHA DE SAÚDE E SEGURANÇA" AO NOSSO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICO.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL

Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 4, para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL é formulado com componentes sintéticos especiais (poliglicóis e éteres de glicóis) para uso como fluido hidráulico.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL controla a corrosão das partes metálicas do sistema de freios e é compatível com os elastômeros utilizados em juntas e anéis de vedação. Sua composição garante um ponto de ebulição úmido elevado e sua aditivação ainda lhe confere alta resistência à oxidação.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL é recomendado para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões, sendo totalmente compatível com outros fluidos de freio classe DOT 4.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL também é recomendado para uso como fluido de acionamento hidráulico de embreagens.

LUBRAX FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL atende às normas FMVSS 116 DOT 4, SAE J1703, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 tipo 4 e MERCEDES BENZ DBL 7760.30 (DOT 4).

Aditivos- anticorrosivo e antioxidante.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		--
Cor		Azul
Densidade a 20/4°C		1,0580
Ponto de Ebulição	(°C)	275
Ponto de Ebulição Úmido	(°C)	172
Viscosidade a - 40°C	(cSt)	1031
pH		7,8

* As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX CALCIUM GR ...

Graxa lubrificante à base de sabão de cálcio e óleo mineral naftênico, contendo grafite. Disponível nos graus 0, 0/1 (intermediário entre os graus NLGI 0 e 1) e 2.

LUBRAX CALCIUM GR ... apresenta características de proteção contra o desgaste e resistência à lavagem por água.

LUBRAX CALCIUM GR ... é recomendada para uso em lubrificadores de trilhos ferroviários P&H, HECO, ALADDIN, ARBCO, RACOR e outros. É também indicada para lubrificação do feixe de molas de automóveis, da quinta roda de cavalos mecânicos e para todas as aplicações que requeiram uma graxa grafitada. Pode ser utilizada para temperaturas de serviço na faixa de -5°C a 60°C, continuamente.

LUBRAX CALCIUM GR 2 é recomendada principalmente para aplicação em cabos de aço de guindastes. É também indicada para trilhos de portas de aço, chapas de deslizamento de truques ferroviários, correntes corrediças e articulações mecânicas em geral, como as encontradas em elevadores e monta-cargas.

Aditivo – agente de adesividade.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU NLGI		0	0/1**	2
Penetração Trabalhada 60x	(0,1 mm)	363	340	291
Ponto de Gota	(°C)	104	107	97
Grafite	(% peso)	11,8	12,4	8,4
Características do Óleo Básico				
Viscosidade a 40°C	(cSt)	63,0	70,1	98,0
Viscosidade a 100°C	(cSt)	8,00	7,00	9,00

* As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

**Intermediário entre os graus NLGI 0 e NLGI 1.

Janeiro/2013

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

LUBRAX GRANS THF

Óleo de múltiplas aplicações para tratores agrícolas, o qual atende tanto as especificações de fabricantes de tratores MASSEY FERGUSON M: 1135, 1141 e 1143, FORD M2C86: B e C, JOHN DEERE J20C e CASE MS 1.206, 1.207 e 1.209 como também os requisitos de desempenho para sistemas de transmissão API GL-4, CATERPILLAR TO-2 e ALLISON C-3.

LUBRAX GRANS THF evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, e sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação, propriedades de extrema-pressão e baixo nível de ruído na operação de sistemas de freio em óleo.

LUBRAX GRANS THF é recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio em óleo de tratores MASSEY FERGUSON, podendo ser igualmente utilizado em sistemas similares de tratores de outras marcas, como CBT, FORD, NEW HOLLAND, SANTA MATILDE, VALMET, SAME, LANDINI, DEUTZ, FENDT, RENAULT e demais que recomendem produtos com viscosidade compatível e que apresentem os mesmos requisitos de fricção e ausência de ruído.

LUBRAX GRANS THF é integrado por pacote de desempenho particularmente qualificado nas especificações de fabricantes de tratores MASSEY FERGUSON M-1135, FORD M2C86B e VALMET, atendendo por outro lado, em termos de especificações de fabricantes de sistemas de transmissão, os requisitos de desempenho API GL-4, CATERPILLAR TO-2 e ALLISON C-3.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez, modificador de fricção e agentes de extrema-pressão.

ANÁLISES TÍPICAS *

GRAU SAE		30
Densidade @ 20/40°C		0,8897
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	254
Ponto de Fluidez	(°C)	-24
Viscosidade @ 40°C	(cSt)	92,9
Viscosidade @ 100°C	(cSt)	10,85
Índice de Viscosidade		101
Corr. em Lâm. de Cobre @ 3Hs e 100°C		1b
FZG, Estágio de Falha		9

* As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Março/05

LUBRAX **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 SIMEI MUZZA DE FREITAS
 DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel – Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL
 19/02/2016

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **L. SERRANO & CIA LTDA - ME**, sob o CNJP nº **17.264.357/0001-80**, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
 DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 26 de janeiro de 2016.
 Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

JOSIANE GOMES NOGUEIRA
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
 DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 RUA PARANÁ, 2095
 FONE/FAX: (43) 3571-1291
 SIMEI MUZZA DE FREITAS
 DISTRIBUIDOR
 CEP: 84940-000

BB00.40-B-0228-03A	Óleos multiviscosos de motor (especificação 228.3)	12.12.2013
--------------------	---	------------

Óleos multiviscosos para motores diesel - Classe MB 228.3

Especificação conforme DBL 6610.30

Aplicação:

OM 014 A; OM 014 LA

OM 501 LA; OM 502 LA

OM 364; OM 364 A; OM 364 LA; OM 366; OM 366 A; OM 366 LA

OM 611 LA; OM 612 LA; OM 616

OM 449; OM 449 A; OM 449 LA; OM 447; OM 447 A; OM 447 LA; OM 904 LA; OM 924 LA; OM 906 LA; OM 926 LA
457 LA

Recomendado / Denominação:	Empresa
ÓLEO PARA MOTOR DIESEL MB 228.3 (A 000 989 98 01)	Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Outros produtos / Denominação:	Empresa
Bardahl Maxoil Diesel Turbo Plus 15W-40	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Brutus Alta Performance SAE 15W-40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol Tecton Global 15W-40	Castrol do Brasil Ltda.
Lubrax Top Turbo SAE 15W-40	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobil Delvac Super 1400 15W-40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
Mobil Delvac MX 15W-40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
Motul Tekma Mega X SAE 15W-40	Motul Brasil
Promax Diesel Premium 15W-40	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Shell Rimula R3 Extra 15W-40	Shell Brasil Petróleo Ltda.
Shell Rimula R3 X 15W-40	Shell Brasil Petróleo Ltda.
Shell Rimula RT4 X 15W-40	Shell Brasil Petróleo Ltda.
Texsa Super Turbo Plus SAE 15W-40	Texsa do Brasil Ltda.
Total Rubia TIR 6400 15W-40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Urania Turbo LD	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Ursa Premium TDX SAE 15W-40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Ursa Ultra MG SAE 15W-40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05 / 2016

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

ARAPOTI, 18 de Fevereiro de 2016



LEANDRO SERRANO
PROPRIETÁRIO

17.264.357/0001-80
L SERRANO & CIA LTDA - ME
Av. Marginal, 1491 Sala 03
Nações - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR

L SERRANO & CIA LTDA - ME
CNPJ 17.264..357/0001-80

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05 / 2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº 05 / 2016 , instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

ARAPOTI, 18 de Fevereiro de 2016


LEANDRO SERRANO
PROPRIETÁRIO

17.264.357/0001-80
L SERRANO & CIA LTDA - ME
Av. Marginal, 1491 Sala 03
Nações - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR

L SERRANO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 17.264.357/0001-80

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**PREGÃO PRESENCIAL N° 05 /2016**

A empresa L SERRANO & CIA LTDA – ME , inscrita no CNPJ nº 17.264.357/0001-80 , com sede AV . MARGINAL 1491 – NAÇÕES – SIQUEIRA CAMPOS – PR ,
DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:
NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

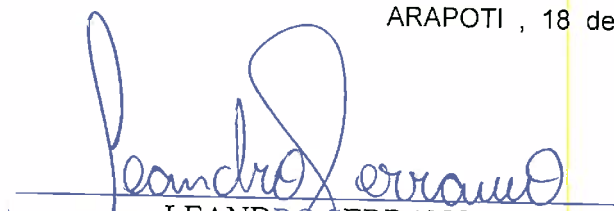
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrastra, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

ARAPOTI , 18 de FEVEREIRO de 2016



LEANDRO SERRANO

PROPRIETÁRIO

17.264.357/0001-80**L SERRANO & CIA LTDA - ME**

Av. Marginal, 1491 Sala 03

Nações - CEP:84.940-000

Siqueira Campos - PR

L SERRANO & CIA LTDA – ME
CNPJ 17.264.357/0001-80

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS,
SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5 / 2016

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

L SERRANO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.357/0001-80, sediada à AV. MARGINAL 1491 – SIQUEIRA CAMPOS - PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

ARAPOTI, 18 de FEVEREIRO de 2016


LEANDRO SERRANO
PROPRIETÁRIO

17.264.357/0001-80
L SERRANO & CIA LTDA - ME
Av. Marginal, 1491 Sala 03
Nações - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR

L SERRANO & CIA LTDA – ME
CNPJ 17.264.357/0001-80

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05 /2016

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social L SERRANO & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF: 17.264.357/0001-80

Endereço: AV. MARGINAL – 1491 – NAÇÕES

CEP:84940-000 Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PARANÁ

Email: hidropar.vendas@hotmail.com Tel./Fax: 43 3571 - 4233

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: LEANDRO SERRANO

Endereço: AV. MARGINAL – 1491 – NAÇÕES

CEP:84940-000 Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PARANÁ

CPF/MF 006.798.319-5 Cargo/Função: PROPRIETÁRIO

Carteira Identidade nº: 8.547.205-4 Expedido por SSP - PR

Naturalidade: SIQUEIRENCE Nacionalidade:BRASILEIRO

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco do BRASIL , Agência 4312 - 5 e Conta Corrente nº 13.159-8

L SERRANO & CIA LTDA - ME

Local, 18 de FEVEREIRO de 2016



LEANDRO SERRANO
PROPRIETÁRIO

17.264.357/0001-80
L SERRANO & CIA LTDA - ME
Av. Marginal, 1491 Sala 03
Nações - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.564.729/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/2005
NOME EMPRESARIAL NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NACIONAL LUBRIFICANTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PIONEIRO JOSE DOS SANTOS		NÚMERO 144	COMPLEMENTO A
CEP 87.065-440	BARRIO/DISTRITO PARQUE ITAIPU	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO l.alfonso@uol.com.br		TELEFONE (44) 3026-6080 / (44) 3026-6080	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/02/2016** às **07:41:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ**

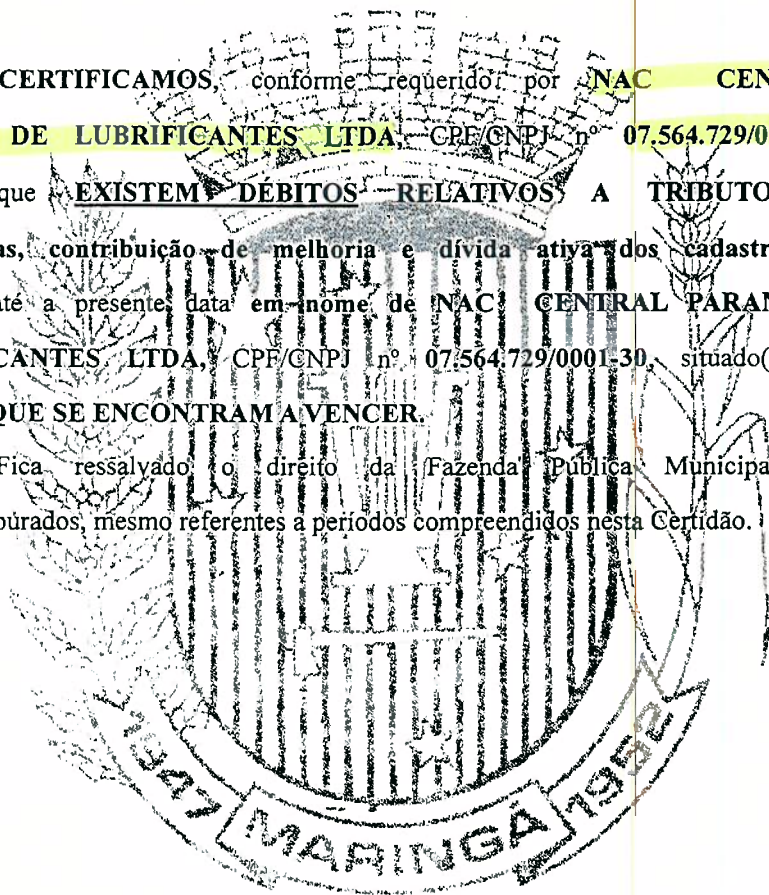
Estado do Paraná

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 5142 / 2016

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**, CPF/CNPJ nº 07.564.729/0001-30, para fins DIVERSOS, que ~~EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A~~ **TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**, CPF/CNPJ nº 07.564.729/0001-30, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**Certidão emitida com base nas seguintes normas:**

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 28/01/2016

Válida até 28/03/2016

Código de autenticação: 39443.34814.83449

Certidão emitida gratuitamente

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**
CNPJ: **07.564.729/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 07:44:58 do dia 02/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2016.

Código de controle da certidão: **4092.9042.F1FB.C2E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014247942-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.564.729/0001-30

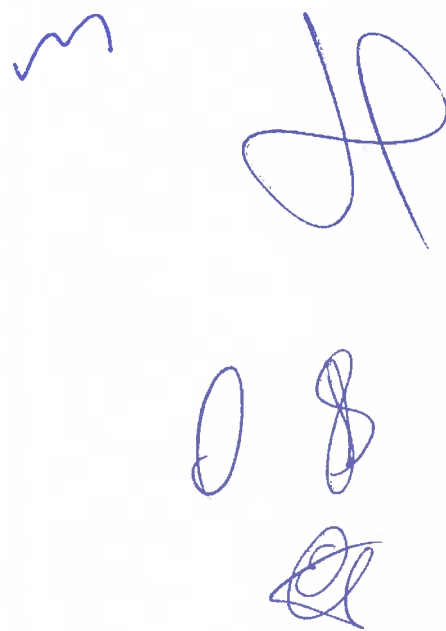
Nome: NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07564729/0001-30
Razão Social: NAC CENTRAL PARANA COM LUBRIF LTDA
Endereço: AV BRASIL 6663 / CENTRO / MARINGÁ / PR / 87015-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

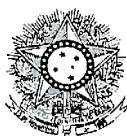
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2016 a 22/02/2016

Certificação Número: 2016012409110877455329

Informação obtida em 02/02/2016, às 07:50:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.564.729/0001-30

Certidão nº: 14600406/2016

Expedição: 02/02/2016, às 07:52:03

Validade: 30/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.564.729/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	
Cadastro 108290	C.N.P.J./C.P.F. 07564729000130	Conforme Protocolo Nº 14271	21/02/2014, Concede
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO			
NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA			
LOCALIZAÇÃO RUA JOSÉ DOS SANTOS, PIONEIRO, 144 LT.34/A-2/B/C/D/E - ITAIPU I PARTE, PQ. Área Utilizada: 200.00		Zona / Quadra / Data 47 000 034A Cadastro Imobiliário 47276500	
ATIVIDADE COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ÓLEOS LUBRIFICANTE, GRAXAS, FILTROS E ADITIVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL.			
OBSERVAÇÕES		Gerente de Tributos Mobiliários	
PROIBIDO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS.		 Potyguara Rodrigues Pimentel	

Expedido em 27 de fevereiro de 2014

1ª VIA - CONTRIBUINTE

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO ELETRÔNICO

3º TABELIONATO DE NOTAS
 ANTONIO GRASSANO NETO
 Autentico a presente cópia. O referido é verdadeiro.

Av. Herval 373
 Maringá - PR

15 FEV. 2016

Em testº _____ da verdade.

☐ ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA	☐ MAYSA CLÁUDIA MORI
☐ AMANDA CRISTINA DIAS	☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
☐ LURDES FALASZ DIAS	☐ WELCH CRISTINE FERREIRA

FH047442

3º TABELIONATO DE NOTAS
 Welch Cristine Ferreira
 Escrevente Juramentada
 MARINGÁ - PARANÁ

Lei Complementar 677/2007

Art. 75. Quando ocorrer o encerramento ou paralisação das atividades, alteração do nome, de firma, de razão ou denominação social, de localização ou de atividade, bem como mudança no quadro societário, o contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a ocorrência do fato à repartição fazendária, mediante a entrega da documentação fiscal.

Registro de Produtos na ANP**Ipiranga Produtos de Petróleo**

Rio de Janeiro - RJ

**Lubrificantes**

CLASSE GASOLINA	Nº ANP
F1 MASTER 15W40	140
F1 MASTER 20W50	140
F1 MASTER 4X4 15W50	10652
F1 MASTER PLUS 10W30	2378
F1 MASTER PLUS 15W40	2378
F1 MASTER PLUS 20W50	2378
IPIRANGA F1 MASTER PROTECTION 15W40	14208
IPIRANGA F1 MASTER PROTECTION 20W50	14208
IPIRANGA F1 MASTER PROTECTION SF 20W40	14206
IPIRANGA F1 MASTER PROTECTION SJ 25W50	14338
IPIRANGA F1 MASTER PROTECTION SJ 20W50	14338
IPIRANGA F1 MASTER PERFORMANCE 5W30	14216
IPIRANGA F1 MASTER PERFORMANCE 10W30	14216
IPIRANGA F1 MASTER PERFORMANCE 15W40	14216
IPIRANGA F1 MASTER PERFORMANCE 15W50	14216
F1 MASTER SINT 10W40 SM	280
F1 MASTER SINT 5W30 SM	280
F1 MASTER SINT 5W40 SM	280
IPIRANGA F1 MASTER SINTETICO SN 5W30	14258
IPIRANGA F1 MASTER SINTETICO SN 5W40	14258
F1 SUPER 20W40	10113
F1 SUPER PLUS 25W50	1843
F3 SAE 40	362
F3 SAE 50	362
IPIRANGA 2T	135
IPIRANGA FLUSH	8265
MARINA 2T PLUS	6036
IPIRANGA MOTO PROTECTION 2T	13656
IPIRANGA MOTO PROTECTION SAE 20W50	10425
IPIRANGA MOTO PROTECTION+ SAE 20W50	10526
IPIRANGA MOTO PERFORMANCE SAE 10W30	12312
IPIRANGA MOTO TOP RIDER SM SAE 15W50	13312
IPIRANGA MOTO TOP RIDER SL SAE 10W40	10421
POLE SUPER SAE 40	124
IPIRANGA F1 MASTER PERFORMANCE VERDE	15520
IPIRANGA F1 MASTER PERFORMANCE ECOEFICIENTE	15521
IPIRANGA F1 MASTER PERFORMANCE SN 10W40	15976

CLASSE DIESEL	Nº ANP
BRUTUS 25W50	5747
BRUTUS ALTA PERFORMANCE	1364
BRUTUS EGR SEMISSINTÉTICO	12559
BRUTUS T5 15W40	6233

IPIRANGA BRUTUS PROTECTION 25W50	14387
IPIRANGA BRUTUS PROTECTION SAE 10W	14266
IPIRANGA BRUTUS PROTECTION SAE 20	14266
IPIRANGA BRUTUS PROTECTION SAE 30	14266
IPIRANGA BRUTUS PROTECTION SAE 40	14266
IPIRANGA BRUTUS PROTECTION SAE 50	14266
IPIRANGA BRUTUS PROTECTION SAE 15W40	14266
IPIRANGA BRUTUS PROTECTION T5	14072
IPIRANGA BRUTUS ALTA PERFORMANCE	14073
IPIRANGA BRUTUS EXTREMA PERFORMANCE	14005
IPIRANGA BRUTUS NOVA GERAÇÃO	14002
IPIRANGA BRUTUS NOVA GERAÇÃO EURO V	14287
IPIRANGA BRUTUS SUPERIOR PERFORMANCE	15300
ISAMOTIVO 82	12951
ISAMOTIVO EM 82	12950
ISAMOTIVO EM 83	176
ISAMOTIVO EM 83 M	13606
ULTRAMO SUPER TURBO - BD -18L	11385
ULTRAMO TURBO CT 10W	1012
ULTRAMO TURBO CT 30	1012
ULTRAMO TURBO CT 50	1012
ULTRAMO TURBO CT 60	1012
ULTRAMO TURBO SAE 10W	1395
ULTRAMO TURBO SAE 20	1395
ULTRAMO TURBO SAE 30	1395
ULTRAMO TURBO SAE 40	1395
ULTRAMO TURBO SAE 50	1395
ULTRAMO TURBO PLUS SAE 15W40	1713

TRANSMISSÃO, ENGRENAGEM, OUTROS

	Nº ANP
A.T.FLUIDO DEXRON II	2904
A.T.FLUIDO TIPO A	428
IPIRANGA ATF DEXRON II	15704
IPIRANGA ATF DEXRON III	15705
IPIRANGA ATF TIPO A	15706
IPIRANGA ULTRAGEAR 40	12714
IPIRANGA ULTRAGEAR 80W	12311
IPIRANGA ULTRAGEAR LS 80W90	11938
IPIRANGA ULTRAGEAR LS 85W140	11938
IPIRANGA ULTRAGEAR 85W140	11940
IPIRANGA ULTRAGEAR 85W140 A	12561
IPIRANGA ULTRAGEAR MB 40	15756
IPIRANGA ULTRAGEAR MB 80W	11660
IPIRANGA ULTRAGEAR MB 90	11660
IPIRANGA ULTRAGEAR MB 85W90	11660
IPIRANGA ULTRAGEAR MB 85W140	11660
IPIRANGA ULTRAGEAR PREMIUM 75W90	11939
IPIRANGA ULTRAGEAR PREMIUM 80W90	11939
IPIRANGA ULTRAGEAR PREMIUM 85W140	11939
IPIRANGA ULTRAGEAR STO 85W140	11930
IPIRANGA MOTO EXPERT CORRENTE	14386
IPIRANGA MOTO EXPERT GARFO	13681
IPIRGEROL EP 140	142
IPIRGEROL EP 250	142
IPIRGEROL EP 75W90	142
IPIRGEROL EP 80W	142

IPIRGEROL EP 80W90	142
IPIRGEROL EP 90	142
IPIRGEROL GL4 90	429
IPIRGEROL GL4 140	429
IPIRGEROL GL4 250	429
IPIRGEROL GL4 75W90	429
IPIRGEROL GL4 80W90	429
IPIRGEROL GL5 90	11296
IPIRGEROL GL5 140	11296
IPIRGEROL GL5 80W90	11296
IPIRGEROL GL5 85W140	11296
IPIRGEROL SP 140	11187
IPIRGEROL SP 80W90	11187
IPIRGEROL SP 85W140	11187
IPIRGEROL SP 90	11187
IPIRGEROL STO 85W140	10558
ISAFLUIDO 433 HD	2970
ISAFLUIDO 434 TO	10906
ISAFLUIDO 556	6294
ISAFLUIDO 557	15399
ISAFLUIDO 561	90
ISAMATIC III	11510
ISAMATIC PREMIUM	10974
ISAMATIC V	2836
IPITORQUE TIPO C-3	2125
PROTETOR SUPER	424

CLASSE INDUSTRIAL**N° ANP**

DAPHNE FLUID 220 BS	?
EUREKA 10	365
EUREKA 100	365
EUREKA 46	365
EUREKA 68	365
HYCORT AS 40	1902
HYCORT C 22	10507
HYCORT 68	10239
IPICIL 1000	171
IPICIL 1500	10499
IPICIL 460	10499
IPICIL S 1000	10237
IPICIL S 680	10237
IPIDET 32	ISENTO
IPIDRIL	12562
IPIDRILL 100	183
IPIDRILL 150	183
IPIDRILL 220	183
IPIDRILL 320	183
IPIFUS 10	167
IPIFUS 22	167
IPIGEL 46	10245
IPIGEL 46 P	11793
IPIGEL 68	10245
IPIGEL SINT 46 (Revalidar)	168
IPIRANGA ABS	ISENTO
IPIRANGA COMPRESSOR AR	16156
IPIRANGA SP 100	11511

IPIRANGA SP 100 SCH	1905
IPIRANGA SP 11000	11189
IPIRANGA SP 150	11511
IPIRANGA SP 220	11511
IPIRANGA SP 2200	11193
IPIRANGA SP 320	11511
IPIRANGA SP 4000	11192
IPIRANGA SP 460	11511
IPIRANGA SP 6000	11191
IPIRANGA SP 68	11511
IPIRANGA SP 680	11511
IPIRANGA SP 9000	11190
IPIRANGA SP ASF 9000	16157
IPIRANGA SP ASF 11000	16166
IPIRANGA COMPRESSOR GAS 150	16153
IPIRANGA COMPRESSOR REF 46	16154
IPIRANGA COMPRESSOR REF 68	16154
IPIRANGA SP MICROPITTING 220	13175
IPIRANGA SP MICROPITTING 320	13175
IPIRANGA SP MICROPITTING 460	13175
IPIRANGA SP MICROPITTING 680	13175
IPIRANGA SP MPT 150	16170
IPIRANGA SP MPT 220	16170
IPIRANGA SP MPT 320	16170
IPIRANGA SP MPT 460	16170
IPIRANGA SP MPT 680	16170
IPIRANGA SP PREMIUM 12000	10241
IPIRANGA SP PREMIUM 16000	10410
IPIRANGA SP PREMIUM 2200	11188
IPIRANGA SP PREMIUM 4000	10416
IPIRANGA SP PREMIUM 6000	10415
IPIRANGA SP PREMIUM 9000	10420
IPIRANGA SP PREMIUM PLUS 2200	14544
IPIRANGA SP PREMIUM PLUS 4000	14543
IPIRANGA SP PREMIUM PLUS 6000	14542
IPIRANGA SP PREMIUM PLUS 9000	14541
IPIRANGA SP PREMIUM PLUS 12000	14539
IPIRANGA SP PREMIUM PLUS 16000	14540
IPIRANGA SP SINTÉTICO 220	13283
IPIRANGA SP SINTÉTICO 320	13283
IPIRANGA SP SINTÉTICO 460	13283
IPIRANGA SP SINTÉTICO 680	13283
IPIRANGA SP ULTRATECH SEMISSINTÉTICO 2200	14544
IPIRANGA SP ULTRATECH SEMISSINTÉTICO 4000	14543
IPIRANGA SP ULTRATECH SEMISSINTÉTICO 6000	14542
IPIRANGA SP ULTRATECH SEMISSINTÉTICO 9000	14541
IPIRANGA SP ULTRATECH SEMISSINTÉTICO 12000	14539
IPIRANGA SP ULTRATECH SEMISSINTÉTICO 16000	14540
IPITEMP 38	174
IPITHERM	ISENTO
IPITUR 10	15954
IPITUR 22	15954
IPITUR 32	15954
IPITUR 46	15954
IPITUR 68	15954
IPITUR 100	15954

IPITUR 150	15954
IPITUR ANTICHAMA 32	12694
IPITUR ANTICHAMA 46	12694
IPITUR ANTICHAMA 68	12694
IPITUR AP 220	16075
IPITUR AP 320	16075
IPITUR AP 460	16075
IPITUR AW 100	11768
IPITUR AW 150	11768
IPITUR AW 150 G	11792
IPITUR AW 220	11768
IPITUR AW 32	11768
IPITUR AW 320	11768
IPITUR AW 46	11768
IPITUR AW 68	11768
IPITUR AW 7000	11769
IPITUR CS 150	16108
IPITUR CS 220	16108
IPITUR CS 320	16108
IPITUR D HLPD 32	15956
IPITUR D HLPD 46	15956
IPITUR D HLPD 68	15956
IPITUR HL 46	10908
IPITUR HLP 68	16152
IPITUR HP 46	10973
IPITUR HP 68	10973
IPITUR HST 32	166
IPITUR HST 46	166
IPITUR HST 68	166
IPITUR HST 100	166
IPITUR HST 150	166
IPITUR HST 220	166
IPITUR HST+ 68	16074
IPITUR HST EP 32	16080
IPITUR HST EP 46	16080
IPITUR NZ HL 46	15955
IPITUR NZ HL 68	15955
IPITUR P 46	10435
IPITUR P 912	2681
IPITUR RUBILENE 220	16078
IPITUR RUBILENE 320	16078
IPITUR RUBILENE 460	16078
IPITUR ULTRATECH CLEAN	16151
IPITUR XVI 100	10244
IPITUR XVI 46	10244
IPITUR XVI 68	10244
IPITUR XVI 46 PLUS	14602
IPITUR XVI 68 PLUS	14602
IPITUR XVI 100 PLUS	14602
IPITUR XVI HVLP 46	15987
IPITUR XVI HVLP 68	15987
IPITUR XVI HVLP 100	15987
IPIVOLT SCE	ISENTO
MAPE 329	12821
MAPE 841	12810
MAPE 842	12809

MAPE F	12811
MOLDAX 271	415
MOTOSSERRA	2885
MOTOSSERRABIO	10498
POLE HIDRAULICO 68	6447
SATISOL 1	542
SINTEX 5	2040
TRUSLIDE 220	1627
TRUSLIDE 68	1627
TURBINA 68	11629
TURBINA 77	12560
TURBINA PREMIUM 46	13241
TURBINA PREMIUM 68	13241
TURBINA PREMIUM EP 32	547
TURBINA PREMIUM EP 46	547
ULTRASENE 4113	ISENTO

CLASSE BÁSICOS	N° ANP
RUBILENE 320	1909
RUBILENE 460	11182
RUBILENE 700	10496
RUBILENE 764 LZ	ISENTO
RUBILENE 764	ISENTO
RUBILENE 267	ISENTO
RUBILENE 826	ISENTO
RUBILENE 264	10559
RUBILENE 813	ISENTO
RUBILENE 791	ISENTO
RUBILENE 1702	10907
TUFFLO 110	ISENTO
RUBILENE 705	10905
GASCON 734 GS	ISENTO
RUBILENE 763	ISENTO
RUBILENE 767	ISENTO
RUBILENE 765	ISENTO
RUBILENE 770	ISENTO
RUBILENE 761	ISENTO
TOPAZ 707	10654
GASCON 784	532
TOPAZ 1705	ISENTO
RUBILENE 705 P	ISENTO
RUBILENE 705 G	ISENTO

CLASSE MARÍTIMOS	N° ANP
IPI. ATLANTA MARINE D 3005	2786
IPI. ATLANTA MARINE D 4005	10500
IPI. AURELIA TI 3030	12779
IPI. AURELIA TI 3040	13176
IPI. AURELIA TI 4030	12783
IPI. AURELIA TI 4040	13151
IPI. AURELIA XL 3030	2944
IPI. AURELIA XL 3040	11825
IPI. AURELIA XL 4030	11856
IPI. AURELIA XL 4040	11824
IPI. AURELIA XL 4055	11851

IPI. DISOLA M 3015	
IPI. DISOLA M 4015	11852
IPI. DISOLA M 5015	11855
IPI. DISOLA MT 40	11860
IPI. TALUSIA HR 55	13127
IPI. TALUSIA HR 70	11858
IPI. TALUSIA LS 40	11850
MARINA AUX 3015	2785
MARINA AUX 4015	11635
MARINA AUX 5015	10114
MARINA CIL 70	10115
MARINA LS 40	10116
MARINA MOV 3005	10118
MARINA MOV 4005	11849
MARINA PRI S 3030	10120
MARINA PRI S 3040	10121
MARINA PRI S 4030	10119
MARINA PRI S 4040	10122
IPI TALUSIA UNIVERSAL	10117
	11953

GRAXAS	
	N° ANP
CHASSIS 2	108
IPIFLEX 1116	31
IPIFLEX 2	42
IPIFLEX 3	42
IPIFLEX CHASSIS 2	4850
IPIFLEX LI 2	4843
IPIFLEX LI EP 1	4845
IPIFLEX LI EP 2	4845
IPIFLEX LI MOLY 2	4846
IPIFLEX LI-COMP MOLY 1	4847
IPIFLEX LI-COMP MOLY 2	4847
IPIFLEX LI CP 0	4844
IPIFLEX HT	3020
IPIRANGA MOTO EXPERT GRAXA	3833
IPIRTRAMOL 3	13361
IPIRTRAMOL 5	33
IPIRTRAMOL 70 S	12949
IPIFLEX WR	3709
ISAGRAFITE B	3017
ISAGRAFITE RF	288
ISAMOTIVO 9000	11184
LITHOLINE CA	312
LITHOLINE EP 1	405
LITHOLINE EP 2	405
LITHOLINE EP 1 G	3019
LITHOLINE EP 2 G	3019
LITHOLINE MP	114
MOLYTIC 2	138
MOLYTIC PREMIUM 40	3018
PREMIER GEAR GEL	3454
PREMIER GEAR TM	409

IPIRANGA BRUTUS PERFORMANCE CI-4

Óleo lubrificante multiviscoso semissintético SAE 15W40, indicado para motores a diesel de 4 tempos.

O **IPIRANGA BRUTUS PERFORMANCE CI-4** é indicado para a lubrificação de motores a diesel que equipam veículos de uso rodoviário ou fora de estrada, como caminhões, ônibus, tratores, equipamentos agrícolas e de terraplanagem, podendo ser usado também em motores estacionários.

Características e Benefícios do IPIRANGA BRUTUS PERFORMANCE CI-4

Resistência à oxidação	Maior vida útil para o lubrificante, devido à sua excelente performance em altas temperaturas de operação.
Maior proteção anticorrosiva	Protege as partes metálicas contra os ácidos formados pela combustão.
Melhor ação detergente / dispersante	A fuligem produzida pelo motor fica dispersa em pequenas partículas proporcionando máxima limpeza ao motor.
Estabilidade ao cisalhamento	Garante a formação do filme lubrificante auxiliando na proteção ao motor.

O **IPIRANGA BRUTUS PERFORMANCE CI-4** atende às classificações API CI-4/SL, ACEA E7-12 (2012), Volvo VDS-3, MB 228.3, MAN M3275, Mack EO-M Plus, Mack EO-N, Cummins CES 20076/77/78, Caterpillar ECF-2 / ECF-1-A, Renault Truck RLD-2, MTU Type 2, DDC 93K215, Global DHD-1.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

Ensaio	Unidades	Resultados
Densidade a 20/4°C	g/cm ³	0,8755
Viscosidade Cinemática a 100°C	cSt	14,99
Viscosidade Cinemática a 40°C	cSt	106,9
Índice de viscosidade	-	146
Ponto de fulgor	°C	230
Ponto de fluidez	°C	-33
TBN	mg KOH/g	11,3

Observação

As análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto.

Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem prévio aviso.

Produto e Embalagem são recicláveis: todo óleo usado ou contaminado deve ser retornado a um posto de coleta ou empresa autorizada. Não despeje em esgotos, cursos d'água ou no solo.

Este produto não deverá apresentar danos nocivos à saúde quando utilizado nas aplicações para as quais se destina e se forem seguidas as recomendações contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ).

IPIRANGA F1 MASTER PERFORMANCE 15W40

Lubrificante multiviscoso, semissintético, SAE 15W40 para motores de quatro tempos movidos a gasolina, etanol, gás natural e flex de veículos nacionais ou importados multiválvulas de injeção eletrônica.

Com exclusiva tecnologia **Nano ARMOR™** capaz de criar uma ARMADURA de proteção extra para desempenho otimizado e longa vida do seu veículo.



Sua formulação foi desenvolvida com óleos básicos sintéticos e minerais e aditivos de última geração o que o faz ideal para a lubrificação dos modernos motores dos carros, superando as mais altas exigências de desempenho.

Características e Benefícios do IPIRANGA F1 MASTER PERFORMANCE 15W40:

Elevada capacidade antidesgaste	Promove máxima proteção ao motor garantindo sua vida longa
Ótima resistência à oxidação	Atua no controle da oxidação e do espessamento do óleo garantindo a manutenção das características originais do lubrificante
Boa propriedade detergente / dispersante	A fuligem produzida pelo motor fica dispersa em pequenas partículas proporcionando máxima limpeza
Propriedade de baixa temperatura	Ótima resposta nas partidas a frio, permitindo partidas fáceis e rápidas, reduzindo o desgaste inicial

O IPIRANGA F1 MASTER PERFORMANCE 15W40 atende à especificação de desempenho API SL.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

Grau SAE	Unidades	15W40
Densidade a 20/4°C	g/cm ³	0,8725
Viscosidade Cinemática a 100°C	cSt	14,98
Viscosidade Cinemática a 40°C	cSt	110,9
Índice de Viscosidade	-	140
Viscosidade ABS a -20°C	cP	6.972
Ponto de Fluidez	°C	-30
Ponto de Fulgor	°C	234
TBN	mg KOH/g	6,56

Observação:

As análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto.

Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem prévio aviso.

Produto e Embalagem são recicláveis: todo óleo usado ou contaminado deve ser retornado a um posto de coleta ou empresa autorizada. Não despeje em esgotos, cursos d'água ou no solo.

Este produto não deverá apresentar danos nocivos à saúde quando utilizado nas aplicações para as quais se destina e se forem seguidas as recomendações contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ).

Elaboração: 11/07/12

Data de revisão: 07/11/13

IPIRANGA FLUIDO PARA FREIOS DOT 3

Fluido 100% sintético, composto por uma mistura de glicóis, éteres glicólicos e lubrificante sintético, inibidos com aditivos que protegem o sistema contra a corrosão.

O **IPIRANGA FLUIDO PARA FREIOS DOT 3** apresenta ótima resistência à oxidação e excelente compatibilidade com as borrachas que compõe o sistema, reduzindo o custo de manutenção e protegendo contra corrosão os cilindros, pistões e linhas de distribuição.

O **IPIRANGA FLUIDO PARA FREIOS DOT 3** é recomendado para utilização em sistemas de freio hidráulico de veículos automotores, tais como carros de passeio, caminhões, ônibus, ou outro equipamento que recomende o uso de um fluido com suas características e desempenho.

Características e Benefícios do IPIRANGA FLUIDO PARA FREIOS DOT 3:

Elevada resistência à oxidação	Elevada estabilidade em trabalho com menor formação de depósitos.
Excelente compatibilidade com as borrachas	Não ataca as borrachas que compõe o sistema reduzindo os custos de manutenção.
Proteção contra corrosão	Proteção aos cilindros, pistões e linhas de distribuição do sistema de freio.

O **IPIRANGA FLUIDO PARA FREIOS DOT 3** atende às especificações DOT-3 (*Federal Motor Vehicle Safety Standard N.º 116 - EUA*), IRAM-AITA, SAE e NBR 9292 tipo 3 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

O **IPIRANGA FLUIDO PARA FREIOS DOT 3** é um produto certificado pelo INMETRO.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

Ensaio	Unidades	Resultados
Cor	Visual	Azul
Densidade a 20/4°C	g/cm ³	1,05
Viscosidade Cinemática a 100°C	cSt	1,96
Viscosidade Cinemática a -40°C	cSt	1107
Ponto de Ebulição	°C	>205
pH	-	9,3

Observação

As análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto.

Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem prévio aviso.

Produto e Embalagem são recicláveis: todo óleo usado ou contaminado deve ser retornado a um posto de coleta ou empresa autorizada. Não despeje em esgotos, cursos d'água ou no solo.

Este produto não deverá apresentar danos nocivos à saúde quando utilizado nas aplicações para as quais se destina e se forem seguidas as recomendações contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ).

Elaboração: 09/08/13
 Data de revisão: 07/11/13

IPIFLEX CHASSIS 2

Graxa lubrificante para uso automotivo, formulada à base de sabão cálcio, óleo básico parafínico e agente de adesividade.

Possui elevada resistência a ação de lavagem da água, aderência em superfícies metálicas e facilidade na aplicação, por sua bombeabilidade.

APLICAÇÕES

Lubrificação de pinos graxeiros de veículos automotivos e de órgãos de máquinas operando em presença de umidade e com temperaturas de trabalho não superiores a 70°C.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

Grau NLGI	2
Penetração trabalhada 60x a 25°C, mm/10	285
Ponto de gota, °C	98
Tipo de sabão	Cálcio
Cor Visual	Castanho claro

Observação

As análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto.

Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem prévio aviso.

Produto e Embalagem são recicláveis: todo óleo usado ou contaminado deve ser retornado a um posto de coleta ou empresa autorizada. Não despeje em esgotos, cursos d'água ou no solo.

Este produto não deverá apresentar danos nocivos à saúde quando utilizado nas aplicações para as quais se destina e se forem seguidas as recomendações contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ).

Elaboração: 29/06/15

Data de revisão: 29/06/15

IPIRGEROL GL-5

Óleo lubrificante mineral para transmissões automotivas, composto por uma mistura de óleos básicos minerais com aditivos à base de fósforo e enxofre, que conferem ao produto elevada resistência aos esforços de extrema pressão, elevada estabilidade química, boa resistência à formação de espuma e ferrugem.

O **IPIRGEROL GL-5** é indicado para uso em caixas de mudanças e diferenciais de veículos de passeio, ônibus, caminhões, máquinas de terraplanagem e agrícolas.

Características e Benefícios do IPIRGEROL GL-5:

Elevada estabilidade química	Maior resistência do lubrificante ao trabalho, mantendo suas propriedades por mais tempo.
Características de extrema pressão	Mantém a película lubrificante mesmo diante de elevadas cargas, impedindo o contato metálico e o desgaste prematuro nos dentes das engrenagens.

O **IPIRGEROL GL-5** atende à classificação API GL-5.

O **IPIRGEROL GL-5** nas viscosidades 80W90 e 85W140 atendem as especificações ZF-TE-ML 07A, ZF-TE-ML 08.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

Grau SAE	Unidades	90	140	80W90	85W140
Densidade a 20/4°C	g/cm ³	0,8980	0,9146	0,9000	0,9061
Viscosidade Cinemática a 100°C	cSt	18,92	31,00	15,27	30,00
Viscosidade Cinemática a 40°C	cSt	210,8	440,0	124,1	351,0
Índice de viscosidade	-	100	101	128	119
Ponto de Fluidez	°C	-6	-6	-21	-18
Ponto de Fulgor	°C	230	216	220	230

Observação:

As análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto.

Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem prévio aviso.

Produto e Embalagem são recicláveis: todo óleo usado ou contaminado deve ser retornado a um posto de coleta ou empresa autorizada. Não despeje em esgotos, cursos d'água ou no solo.

Este produto não deverá apresentar danos nocivos à saúde quando utilizado nas aplicações para as quais se destina e se forem seguidas as recomendações contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ).

Elaboração: 13/07/10
 Data de revisão: 23/05/14

IPIRANGA ATF DEXRON II

Óleo lubrificante mineral, utilizado em caixas de direção hidráulica e transmissões automáticas.

O **IPIRANGA ATF DEXRON II** possui alto índice de viscosidade, excelente estabilidade à oxidação, proteção à corrosão, ao desgaste, à ferrugem e à formação de espuma.

O **IPIRANGA ATF DEXRON II** é recomendado para uso em veículos nacionais e importados, como caminhões, tratores, veículos utilitários, de passeio, ou aqueles que indiquem um fluido com as suas características.

Características e Benefícios do IPIRANGA ATF DEXRON II:

Alto índice de viscosidade	Garante a transmissão de força mesmo sob grandes variações de temperatura.
Elevado poder antidesgaste	Protege os componentes metálicos do desgaste prematuro, prolongando a vida útil do equipamento.
Resistência à oxidação	Maior vida útil ao lubrificante

O **IPIRANGA ATF DEXRON II** atende às especificações: GM Dexron IID, Ford Mercon, Allison C-4, Caterpillar TO-2, Denison HF-0.

O **IPIRANGA ATF DEXRON II** é aprovado pela Mercedes Benz na classificação MB 236.7.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

Ensaio	Unidades	Resultados
Cor	Visual	Vermelho
Densidade a 20/4°C	g/cm ³	0,8700
Viscosidade Cinemática a 100°C	cSt	7,00
Viscosidade Cinemática a 40°C	cSt	35,00
Índice de viscosidade	-	145
Ponto de fluidez	°C	-39
Ponto de fulgor	°C	175
TAN	mg KOH/g	1,40

Observação

As análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto.

Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem prévio aviso.

Produto e Embalagem são recicláveis: todo óleo usado ou contaminado deve ser retornado a um posto de coleta ou empresa autorizada. Não despeje em esgotos, cursos d'água ou no solo.

Este produto não deverá apresentar danos nocivos à saúde quando utilizado nas aplicações para as quais se destina e se forem seguidas as recomendações contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ).

Elaboração: 09/01/14

Data de revisão: 09/01/14

ISAFLUIDO 433 HD

Óleo lubrificante mineral monoviscoso de múltiplas aplicações do tipo UTTO (Universal Tractor Transmission Oil), recomendado para uso em transmissões, sistemas hidráulicos, e freios úmidos que equipam tratores e equipamentos agrícolas.

O **ISAFLUIDO 433 HD** é formulado com uma moderna tecnologia de aditivos, que proporcionam frenagem segura e sem ruídos, além de oferecer excelente proteção contra ferrugem e corrosão.

O **ISAFLUIDO 433 HD** é compatível com retentores, anéis e demais componentes de borracha ou plástico, evitando perda de fluido.

Características e Benefícios do ISAFLUIDO 433 HD:

Proteção contra corrosão	Mantém uma película protetora que protege as partes metálicas.
Múltiplo uso	Pode ser usado na lubrificação de várias partes do equipamento.

O **ISAFLUIDO 433 HD** atende às classificações API GL-4, Massey Ferguson CMS M1135, Allison C-4 e Ford M2C86B.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

Grau SAE	Unidades	30
Densidade a 20/4°C	g/cm ³	0,8858
Viscosidade Cinemática a 100°C	cSt	10,46
Viscosidade Cinemática a 40°C	cSt	81,28
Índice de viscosidade	-	112
Ponto de Fluidez	°C	-33
Ponto de Fulgor	°C	240

Observação:

As análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto.

Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem prévio aviso.

Produto e Embalagem são recicláveis: todo óleo usado ou contaminado deve ser retornado a um posto de coleta ou empresa autorizada. Não despeje em esgotos, cursos d'água ou no solo.

Este produto não deverá apresentar danos nocivos à saúde quando utilizado nas aplicações para as quais se destina e se forem seguidas as recomendações contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ).

Elaboração: 26/03/08

Data de revisão: 04/11/15

IPITUR AW HLP

Óleo lubrificante hidráulico desenvolvido com óleos básicos minerais parafinicos e aditivos que conferem ao produto maior desempenho e elevada proteção antidesgaste.

A linha **IPITUR AW HLP** é recomendada para uso em sistemas hidráulicos, bombas hidráulicas, sistemas que utilizam bombas de palhetas ou engrenagens, com pressão de trabalho superior a 1000 Psi (70 Kg/cm²).

A linha **IPITUR AW HLP** também pode ser utilizada na lubrificação geral de máquinas operatrizes, mancais planos e mancais de rolamento que não exijam o uso de lubrificantes com aditivos EP.

Características e Benefícios do IPITUR AW HLP:

Resistência à oxidação	Confere maior vida útil ao lubrificante, reduzindo os custos de lubrificação.
Elevado poder antidesgaste	Maior proteção dos componentes lubrificados, permitindo a extensão nos intervalos de manutenção, aumentando a disponibilidade do equipamento.

A linha **IPITUR AW HLP** atende às especificações de desempenho DIN 51524 Parte 2, Parker Denison HF-0, Fives Cincinatti P-68/P-69/P-70, JCMAS HK, US Steel 127/136, SAE MS 1004, Bosch Rexroth RD90220, Eaton Brochure 03-401-2010, GM LS-2.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

Grau ISO	Unidades	32	46	68	100
Densidade a 20/4°C	g/cm ³	0,8705	0,8769	0,8803	0,8818
Cor, ASTM	-	L 1.5	L 1.5	L 1.5	L 2.0
Viscosidade Cinemática a 100°C	cSt	5,45	6,54	8,82	10,90
Viscosidade Cinemática a 40°C	cSt	32,24	43,31	65,86	96,38
Índice de viscosidade	-	104	102	107	97
Ponto de fulgor	°C	222	240	248	244
Ponto de fluidez	°C	-15	-18	-18	-15
Demulsibilidade, 30 minutos	ml	40/40/00	40/40/00	40/40/00	40/40/00
TAN	mgKOH/g	0,45	0,59	0,47	0,58
FZG, A/8.3/90, estágio/passa	-	12	12	12	12
Classificação AGMA	-	-	1	2	3

Observação:

As análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto. Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem prévio aviso.

Produto e Embalagem são recicláveis: todo óleo usado ou contaminado deve ser retornado a um posto de coleta ou empresa autorizada. Não despeje em esgotos, cursos d'água ou no solo.

Este produto não deverá apresentar danos nocivos à saúde quando utilizado nas aplicações para as quais se destina e se forem seguidas as recomendações contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ).

ULTRAMO TURBO CT

Óleo lubrificante mineral para transmissões e sistemas hidráulicos automotivos, composto por uma mistura de óleos básicos minerais com aditivos de alta tecnologia, que conferem ao produto um elevado desempenho quanto à fricção na transmissão, operação mais suave e reduzido desgaste nas engrenagens, que auxiliam na manutenção da vida útil do equipamento.

O **ULTRAMO TURBO CT** está disponível nos graus de viscosidade SAE 10W, 30, 50 e 60 que são recomendados para o uso em sistemas hidráulicos, conversores de torque, transmissões mecânicas e automáticas, diferenciais, comandos finais e trens de acionamento de equipamentos pesados e comerciais.

O **ULTRAMO TURBO CT** atende às classificações API CF/CF-2, Caterpillar TO-4, Allison C-4, Komatsu KES 07.868.1.

O **ULTRAMO TURBO CT** atende ainda às classificações ZF TE-ML 03C nas viscosidades SAE 10W e SAE 30, e ZF TE-ML 07F na viscosidade SAE 30.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

Grau SAE	Unidades	10W	30	50	60
Densidade a 20/4°C	g/cm ³	0,8859	0,8876	0,8985	0,9020
Viscosidade Cinemática a 100°C	cSt	6,1	11,0	20,6	23,0
Viscosidade Cinemática a 40°C	cSt	36,0	93,1	255,0	350,0
Índice de viscosidade	-	116	103	95	81
Ponto de Fluidez	°C	-33	-21	-21	-6
Ponto de Fulgor	°C	228	236	248	240

Observação:

As análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto.

Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem prévio aviso.

Produto e Embalagem são recicláveis: todo óleo usado ou contaminado deve ser retornado a um posto de coleta ou empresa autorizada. Não despeje em esgotos, cursos d'água ou no solo.

Este produto não deverá apresentar danos nocivos à saúde quando utilizado nas aplicações para as quais se destina e se forem seguidas as recomendações contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ).

Elaboração: 19/08/08

Data de revisão: 17/04/15

ISAFLUIDO 434 TO

Óleo lubrificante mineral multiviscoso de múltiplas aplicações do tipo UTTO (Universal Tractor Transmission Oil), recomendado para uso em transmissões, sistemas hidráulicos, diferenciais, comandos finais, sistemas de direção e freios em banho de óleo que equipam tratores e equipamentos agrícolas.

O **ISAFLUIDO 434 TO** é formulado com uma moderna tecnologia de aditivos, que proporcionam redução considerável no ruído dos freios, do desgaste das engrenagens, bombas e válvulas hidráulicas, além de oferecer excelente proteção contra ferrugem e corrosão.

O **ISAFLUIDO 434 TO** é compatível com retentores, anéis e demais componentes de borracha ou plástico, evitando perda de fluido.

Características e Benefícios do ISAFLUIDO 434 TO:

Proteção contra corrosão	Mantém uma película protetora que protege as partes metálicas.
Múltiplo uso	Pode ser usado na lubrificação de várias partes do equipamento.

O **ISAFLUIDO 434 TO** atende às classificações API GL-4, John Deere JDM J20C, Massey Ferguson CMS M1145, M1141 e M1143, Case New Holland CNH MAT 3505, MAT 3525 e MAT 3526; CASE MS 1207; Ford ESN M2C86-C e M2C134-D, Volvo VCE WB 101, Allison C-4 e Caterpillar TO-2.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

Grau SAE	Unidades	10W30
Densidade a 20/4°C	g/cm ³	0,8787
Viscosidade Cinemática a 100°C	cSt	9,85
Viscosidade Cinemática a 40°C	cSt	61,25
Índice de viscosidade	-	146
Ponto de Fluidez	°C	-42
Ponto de Fulgor	°C	230

Observação:

As análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto.

Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem prévio aviso.

Produto e Embalagem são recicláveis: todo óleo usado ou contaminado deve ser retornado a um posto de coleta ou empresa autorizada. Não despeje em esgotos, cursos d'água ou no solo.

Este produto não deverá apresentar danos nocivos à saúde quando utilizado nas aplicações para as quais se destina e se forem seguidas as recomendações contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ).

Elaboração: 22/11/10

Data de revisão: 04/11/15

F1 MASTER SINTÉTICO 5W30

Óleo lubrificante multiviscoso, 100% sintético especialmente desenvolvido para motores quatro tempos a gasolina, álcool, gás natural e diesel de veículos leves nacionais ou importados multiválvulas de injeção eletrônica.

O **F1 MASTER SINTÉTICO 5W30** é formulado com óleos básicos sintéticos de elevada estabilidade, contendo aditivos de alta performance que superam as mais altas exigências de desempenho. Por suas características de viscosidades, permite partidas fáceis e rápidas com adequada lubrificação em baixas temperaturas, reduzindo o desgaste inicial da partida a frio. Com eficiente lubrificação em altas temperaturas propicia elevada proteção contra o desgaste com economia de combustível.

O **F1 MASTER SINTÉTICO 5W30** é recomendado para uso em motores onde seja necessário o uso de lubrificantes que excedam o desempenho API SM / CF; ACEA: A3/B4-04, C2-07 e C3-04. Atende as especificações exigidas pelos principais fabricantes de veículos mundiais, com atendimento da VW: 502.00-revisão 2005, 505.00-revisão 97 e 505.01-revisão 05; MB: 229.3; BMW: LongLife 04; Porsche.

O **F1 MASTER SINTÉTICO 5W30** apresenta em sua composição óleos básicos sintéticos e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, detergente, dispersante, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade com elevada estabilidade ao cisalhamento.

O **F1 MASTER SINTÉTICO 5W30** proporciona seguintes benefícios:

Maior resistência à oxidação do lubrificante;

Maior resistência ao engrossamento do óleo;

Maior resistência ao desgaste no trem de válvulas;

Maior controle na formação de depósitos nos pistões sob alta temperatura;

Maior controle no consumo de lubrificante.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

Grau SAE	Unidades	5W30
Densidade a 20/ 4 °C	g/cm ³	0,8614
Viscosidade Cinemática a 100 °C	cSt	11,16
Viscosidade Cinemática a 40 °C	cSt	65,7
Viscosidade ABS a -30°C	cP	6.200
Bombeabilidade a -35°C	cP	28.630
Índice de Viscosidade	-	162
Ponto de Fluidez	°C	-39
Ponto de Fulgor, vaso aberto.	°C	224
Cinza sulfatadas, % em peso	% em peso	0,81
Volatilidade Noack, 1h a 250 °C	% em peso	11

201108



Observação:

As análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto.

Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem prévio aviso.

Produto e Embalagem são recicláveis: todo óleo usado ou contaminado deve ser retornado a um posto de coleta ou empresa autorizada. Não despeje em esgotos, cursos d'água ou no solo.

Este produto não deverá apresentar danos nocivos à saúde quando utilizado nas aplicações para as quais se destina e se forem seguidas as recomendações contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ).

IPIRANGA 2T

Lubrificante desenvolvido para motores dois tempos refrigerados a ar, principalmente motos, onde a lubrificação é realizada misturando-se o óleo na gasolina. A mistura deve ser criteriosamente realizada de acordo com as especificações do fabricante.

O **IPIRANGA 2T** proporciona ação antioxidante, antidesgaste, antiferrugem e anticorrosiva assegurando lubrificação às partes críticas do motor. Reduz a formação de depósitos nas velas, nas janelas de escape, na câmara de combustão e nas canaletas dos anéis de segmento. Atende à classificação API-TC.

APLICAÇÕES

Motocicletas, cortadores de grama, motosserras e demais equipamentos que utilizem motores do tipo 2 tempos movidos a gasolina.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

Ensaio	Unidades	Resultado
Cor	Visual	Verde
Densidade a 20/4°C	g/cm ³	0,8834
Viscosidade Cinemática a 100°C	cSt	12,0
Viscosidade Cinemática a 40°C	cSt	106,0
Índice de viscosidade	-	101
Ponto de fulgor	°C	245
Ponto de fluidez	°C	-9
Cinzas Sulfatadas	%	0,20

Observação

As análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto.

Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem prévio aviso.

Produto e Embalagem são recicláveis: todo óleo usado ou contaminado deve ser retornado a um posto de coleta ou empresa autorizada. Não despeje em esgotos, cursos d'água ou no solo.

Este produto não deverá apresentar danos nocivos à saúde quando utilizado nas aplicações para as quais se destina e se forem seguidas as recomendações contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ).

Elaboração: 26/03/08

Data de revisão: 07/11/13



Mercedes-Benz

Informação de Serviço

Data Abril/12

Distribuição: II

Substitui: Gr. 00 - Nr. 12/11

Gr.:00

Nr.:04/12

AOS CONCESSIONÁRIOS,
POSTOS DE SERVIÇO AUTORIZADOS,
FROTISTAS E INTERESSADOS.



Circulação: O+V+P+PS

Lubrificantes - Veículos Comerciais e Utilitários

Nos anexos, relacionamos os óleos lubrificantes, óleos anticorrosivos/aditivos anticongelantes-anticorrosivos, fluidos para freio e graxas por nós homologados.

Este documento tem por função orientar tecnicamente os Concessionários, Frotistas e Interessados, em relação à escolha do lubrificante a ser aplicado nos veículos de marca Mercedes-Benz comercializados no Brasil. Todos os produtos listados dentro de cada especialidade atendem igualmente aos requisitos das respectivas normas exigidas pela Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

⚠ ATENÇÃO: Perigo de intoxicação e lesões!

Os lubrificantes necessários para o funcionamento do veículo devem ser cuidadosamente manuseados para prevenir riscos à saúde. A proteção dos olhos e a higiene estão entre as medidas preventivas que devem ser observadas.

Entretanto, em caso de acidentes as seguintes providências devem ser tomadas:

- Se o lubrificante atingir os olhos, lavá-los imediatamente com água corrente por 15 minutos. Se persistir eventuais irritações, procurar auxílio médico.
- Em caso de contato prolongado do lubrificante com a pele, lavar a parte atingida com água e sabão neutro. Em caso de irritação, consultar um médico.
- Em caso de inalação, remover a vítima para um local arejado. Se os sintomas persistirem, procurar orientação médica.
- No caso de ingestão de lubrificantes, se a vítima estiver consciente, dê água ou leite para beber. Não provoque vômitos, pois isto poderia provocar a aspiração do produto para os pulmões. Leve a vítima a um médico.

🌱 NOTA SOBRE O MEIO AMBIENTE:

Ao executar os serviços de manutenção, observe sempre os requerimentos para proteção do meio ambiente. Você deve observar os requerimentos legais para descartar os produtos de serviço (por exemplo: óleo do motor), bem como, todas as peças que estiverem em contato com estes produtos. Caso seja necessário, procure obter informações adicionais sobre o correto descarte destes produtos.

Os fluidos diversos usados para o funcionamento do veículo, bem como as peças que estiverem em contato com tais produtos (por exemplo: filtros), devem ser eliminadas de modo que não causem danos ao meio ambiente.

Ao efetuar a troca de óleos e fluidos, o produto drenado deve ser coletado em um recipiente apropriado até receberem o destino final adequado.

Para evitar problemas de poluição ambiental, nunca despejar o produto drenado na rede de esgoto ou diretamente na natureza (rios, lagos e/ou solo).

NOTA: Considerando as freqüentes alterações/complementações a que a presente I.S. está sujeita, solicitamos mantê-la sempre devidamente atualizada. Esta I.S. deve ser utilizada apenas como instrumento de divulgação técnica.

Mercedes-Benz do Brasil - Divisão Pós-Venda

G. Heinz

Luciano Jorge

G. F. Ferber

(original assinado em poder do VPS)

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

DIREITOS RESERVADOS. REPRODUÇÃO PARCIAL OU
TOTAL PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES		
Referência	Aplicação	Pág.
Motores Diesel - Óleos multiviscosos Classe MB 228.3 Especificação conforme DBL 6610.30 e API CI-4 Plus	OM 014 A, OM 014 LA OM 364, OM 364 A, OM 364 LA OM 366, OM 366 A, OM 366 LA OM 449, OM 449 A, OM 449 LA OM 447, OM 447 A, OM 447 LA; OM 457 LA OM 501 LA (caminhões ACTROS) OM 611 LA, OM 612 LA, OM 616 OM 904 LA, OM 924 LA, OM 906 LA, OM 926 LA	5
Motores Diesel - Óleos multiviscosos Classe MB 228.5 Especificação conforme DBL 6610.50	OM 014 A, OM 014 LA OM 364, OM 364 A, OM 364 LA OM 366, OM 366 A, OM 366 LA OM 449, OM 449 A, OM 449 LA OM 447, OM 447 A, OM 447 LA; OM 457 LA OM 501 LA (caminhões ACTROS) OM 611 LA, OM 612 LA, OM 616 OM 904 LA, OM 924 LA, OM 906 LA, OM 926 LA	6
Motores Diesel - Óleos multiviscosos - Classe MB 229.3 e Classe MB 229.5	OM 611 LA, OM 612 LA Euro 3/Proconve P 5	7
Motores Diesel - Óleos multiviscosos - Classe MB 228.51, Especificação conforme DBL 6610.51 e Classe MB 229.51, Especificação conforme DBL 6615.51	OM 651 com filtro DPF Euro 5/Proconve P 7	8
Motores movidos a gás natural (Metano) - Classe MB 226.9, Especificação conforme DBL 6610.90, Classe de viscosidade SAE 15W40	M 366 G M 366 LAG M 447 hG	9

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO		
Referência	Aplicação	Pág.
Caixas de mudanças manuais - Óleos ATF tipo A, sufixo A, Classe MB 236.2 Especificação conforme DBL 6623.10	MB G2/24, G3/36, G3/40, G3/50, G3/60, G3/61 (sincronização interna)	10
Caixas de mudanças MB/EATON e suporte central da suspensão traseira - Classe MB 235.1 e MB 235.5, Especificação conformem DBL 6634.00; Classificação API GL-4, Classe de viscosidade SAE 80, SAE 80W ou SAE 80W/85W	G3/55 (sincronização externa) G1/D14 (MB 180) G28 (Sprinter, Chassi e Furgão utilizados em serviço normal) G32 (Sprinter, Chassi e Furgão utilizados em serviço normal) G131-9 GO 190-6 (somente veículos sem retardador) GO 210-6 (somente veículos sem retardador) G210-16 ; G211-6 G221-9 G240-16 (somente veículos 4x2 e 6x2) G280-16, G281-12, G330-12 FS 6109A, FS 6209A, FS 8209A	11

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO		
Referência	Aplicação	Pág.
Caixas de mudanças manuais - Classe MB 235.11, classe de viscosidade SAE 75W90	G240-16 aplicado em veículos 6x4 e 8x4, opcional pra 4x2 e 6x2, GO190-6 aplicado em veículos com retardador e opcional sem retardador, GO 210-6 aplicado em veículos com retardador e opcional sem retardador.	12
Caixas de mudanças ZF	Exceto S5-680, S5-820; S6-680, S6-820 e 6S-450 (veículos SPRINTER)	13
Caixas de mudanças ZF	S5-680, S5-820; S6-680, S6-820	14
Caixas de mudanças ZF	6S-450 (Veículos SPRINTER)	15
Caixas de mudanças EATON	FS 6206, FS 5106 e FSO-4205A	16
Caixas de Mudanças EATON	FSO4405A, FSO4405C e FSO4505 HDA	17
Caixas de mudanças MB - Classe MB 235.10	G28 (SPRINTER Van, lubrificante obrigatório) G28 (SPRINTER Chassi e Furgão, lubrificante recomendável para veículos utilizados em serviço severo), G32 (SPRINTER Van, lubrificante obrigatório) G32 (SPRINTER Chassi e Furgão, lubrificante recomendável para veículos utilizados em serviço severo), G33	18
Caixas de mudanças MB- Classe 235.12	G 56, G 60-6 e G 85-6	19
Transmissões Automáticas ALLISON	AT 545, MT 643, MTB 643, MT 643R, T270, T270R e B300R	20
Transmissões Automáticas ALLISON	Série 2000 (lubrificante obrigatório), Série 2.100 (lubrificante obrigatório), T270 (lubrificante opcional), T270R (lubrificante opcional), B300R (lubrificante opcional)	21
Transmissões Automáticas VOITH, Especificação conforme recomendação VOITH	Transmissões Automáticas VOITH	22
Transmissões Automáticas ZF ECOMAT, Especificação conforme recomendação ZF	Transmissões Automáticas ZF ECOMAT	23
Caixas de transferência VG 500 e 550 - Classe MB 235.1	Caixas de transferência VG 500 e 550	24
Caixas de transferência, exceto VG 500 e 550, e eixos motrizes (diferenciais) - Classe MB 235.0 e MB235.6	Eixo motrizes Mercedes-Benz Eixos motrizes Meritor (Rockwell) (Exceto D741.428 HLO/030 C-2,45 e D741.429 HLO/035 C-3,5 - Veículos SPRINTER (NCV3) com motor Euro 5)	25
Eixos motrizes (diferenciais) - Classe 235.20	Eixos motrizes Mercedes-Benz	26
Eixos motrizes (diferenciais) - Classe 235.8 (Veículos SPRINTER (NCV3) com motor Euro 5)	Eixos motrizes Mercedes-Benz, D741.428 HLO/030 C-2,45 e D741.429 HLO/035 C-3,5	27
Eixos motrizes Albarus Standard (Veículos SPRINTER)	Albarus M46 standard	28
Eixos motrizes Albarus de Deslizamento Controlado- Trac-Lok (Veículos SPRINTER)	Albarus M46 standard - Trac-Lok	29

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO		
Referência	Aplicação	Pág.
Caixas de direção mecânicas - Classe MB 235.0 e MB 235.6	Caixas de direção mecânicas MB	30
Caixas de direção hidráulicas - Classe MB 236.2	ZF; TRW; MB LZ S2	31
Caixas de direção hidráulicas MB - Classe MB 236.3/6/7	MB LZ S2 (veículos SPRINTER)	32
Caixas de direção hidráulicas MB - Classe MB 236.3	MB LS2 BK E LS6 BK	33
Caixas de direção hidráulicas MB (caminhões importados)	Caminhões importados	34

ADITIVOS ANTICONGELANTES-ANTICORROSIVOS/ÓLEOS ANTICORROSIVOS

Referência	Aplicação	Pág.
Sistema de arrefecimento do motor: Classe MB 325.0	Todos os motores	35
Sistema de arrefecimento do motor: Classe MB 325.3	Não pode ser utilizado nos motores série 600 e 014.	36
Sistema de arrefecimento do motor: Classe MB 326.3	Não pode ser utilizado nos motores série 600 e 014.	37
Para a conservação de motores inativos e amaciamento (1º abastecimento) de motores novos ou reconicionados	Todos motores	38

FLUIDO PARA FREIO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA EMBREAGEM

Referência	Aplicação	Pág.
Fluidos para freio e acionamento hidráulico da embreagem - DOT 4	Caminhões (exceto ACTROS), Chassis para ônibus, Ônibus e Plataformas	39
Fluidos para freio e acionamento hidráulico da embreagem - DOT 4 Extra e DOT 4/200 (DOT 5) - Classe MB 331.0	MB 180, SPRINTER, Caminhões (exceto ACTROS), Chassis para ônibus, Ônibus e Plataformas	40
Fluidos para acionamento hidráulico da embreagem - Classe MB 345.0	Caminhões ACTROS (com sistema de mudanças de marchas semi-automatizado GS2), SPRINTER (unidade de mudanças de marchas Sprint-shift)	41

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA RETARDADORES HIDRÁULICOS

Referência	Aplicação	Pág.
Retarder Voith	VR 123; VR 115E; VR 115HV; VR 120-3	42

ÓLEOS ESPECIAIS

Referência	Aplicação	Pág.
Abastecimento do sistema hidráulico de basculamento da cabina	Sistema hidráulico de basculamento da cabina	43

GRAXAS

Referência	Aplicação	Pág.
Para chassi, bombas d'água, juntas universais e deslizantes (exceto cubos de roda) - Classe MB 267	Todos os veículos	44
Para chassi, bombas d'água, cubos de roda, juntas universais e deslizantes	Todos os veículos	45
Para feixe de molas	Todos os veículos com suspensão mecânica de mola trapezoidal	46
Para o sistema de trambulação caixas de mudanças	Eaton FS-6209 e FS-8209 Caminhões 2423K/B E 1728.	46
Para articulação Hübner HNGK 19	Chassi de ônibus articulado 382.154/155	46
Para o mecanismo do eixo da borboleta do freio motor	Eixo da borboleta do freio motor.	47
Para articulações das sapatas do freio, cremalheira do volante do motor, articulações do mecanismo da embreagem e estrias da árvore primária	Sapatas do freio, cremalheira do volante do motor, articulações do mecanismo da embreagem e estrias da árvore primária	48
Para a luva do rolamento da embreagem - Classe MB 266.2	Luva do rolamento da embreagem	49
Graxas fluidas para sistemas de lubrificação centralizada	Lubrificação centralizada	50

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES**MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 228.3****ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6610.30 E API CI-4 PLUS****APLICAÇÃO:** OM 014 A/LA, OM 364, OM 364 A/LA, OM 366, OM 366 A/LA, OM 449, OM 449 A/LA, OM 447, OM 447 A/LA, OM 457 LA, OM 501 LA, OM 611 LA, OM 612 LA, OM 616, OM 904 LA, OM 924 LA, OM 906 LA, OM 926 LA

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Bardahl Maxoil Diesel Turbo Plus 15W40	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Brutus Alta Performance SAE 15W40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Brutus EGR Semisintético SAE 15W40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol Tecton Global 15W40	Castrol Brasil Ltda.
Elf Performance Trophy DX 15W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Ipiranga Brutus 15W40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax Top Turbo SAE 15W40	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil Delvac Super 1400 15W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Delvac MX 15W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Delvac MX ESP 15W-40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul Tekma Mega X SAE 15W40	Motul Brasil.
Promax Diesel Premium 15W40	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Repsol Super Turbo SHPD 15W40	YPF Brasil LTDA
Repsol Extra Vida SAE 15W40	YPF Brasil LTDA
Repsol Extra Vida Plus SAE 15W40	YPF Brasil LTDA
Shell Rimula R3 X 15W40	Shell Brasil Ltda
Shell Rimula RT4 15W40	Shell Brasil Ltda
Total Rubia TIR 6400	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Total Rubia TIR FE 7400 10W30	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Total Rubia TIR FE 7200 15W30	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Urania Super Turbo Sint. 15W40	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Urania Turbo LD	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Ursa Premium TDX SAE 15W40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

NOTAS:

- Os óleos da classe MB 228.3 não devem ser misturados com os óleos das classes MB 229.3 e 229.5, também liberados, opcionalmente, para o motor OM 611 LA (SPRINTER) e motor OM 612 LA (ACCELO).
- Evitar a mistura com óleos da classe 228.5
- Os motores OM 651 LA com filtro de partículas diesel (DPF) não devem ser abastecidos com óleos lubrificantes da classe MB 228.3.

Os reservatórios de ARLA dos veículos conforme CONAMA P-7 (Euro 5) com Tecnologia SCR (Redução Catalítica Seletiva), devem ser abastecidos com o Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32) conforme portaria INMETRO 139/11.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES**MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 228.5****ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6610.50****APLICAÇÃO:** OM 014 A/LA, OM 364, OM 364 A/LA, OM 366, OM 366 A/LA, OM 449, OM 449 A/LA, OM 447, OM 447 A/LA, OM 457 LA, OM 501 LA, OM 611 LA, OM 612 LA, OM 616, OM 904 LA, OM 924 LA, OM 906 LA, OM 926 LA

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Enduron 10W40	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Elixion HD 5W-30	Castrol Brasil Ltda
Mobil Delvac 1 SAE 5W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul Tekma Ultima SAE 10W40	Motul Brasil.
Shell Rimula R6 M 10W40	Shell Brasil Ltda
Extra Vida XV-500	YPF Brasil Ltda.
Lubrax Avante SAE 10W40	Petrobrás Distribuidora S.A.

NOTAS:

- Os óleos da classe MB 228.5 não devem ser misturados com os óleos das classes MB 229.3 e 229.5, também liberados, opcionalmente, para o motor OM 611 LA (SPRINTER) e motor OM 612 LA (ACCELO).
- Evitar a mistura com óleos da classe 228.3
- Os motores OM 651 LA com filtro de partículas diesel (DPF) não devem ser abastecidos com óleos lubrificantes da classe MB 228.5.
- Os reservatórios de ARLA dos veículos conforme CONAMA P-7 (Euro 5) com Tecnologia SCR (Redução Catalítica Seletiva), devem ser abastecidos com o Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32) conforme portaria INMETRO 139/11.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES**MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.3****APLICAÇÃO:** OM 611 LA, OM 612 LA Euro 3 / Proconve P5

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Formula SLX SAE 0W30	Castrol Brasil Ltda.
Elaion Full Performance SM 5W-40	YPF Brasil LTDA
Elf Excellium LDX 5W40	Total lubrificantes do Brasil Ltda.
F1 Master sintético 5W30	Ipiranga Produtos de Petróleo
Mobil 1 0W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Super 3000 X1 5W-40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul 8100 X-Cess SAE 5W40	Motul Brasil.
Pentospeed 0W30 VS	Deutsche Pentosin Werke (Pentosin do Brasil Ltda.)
Shell Helix Ultra SAE 5W40	Shell Brasil Ltda.
6100 Synergie + 10W40	Motul Brasil
Lubrax Supera SAE 5W40	Petrobras Distribuidora S.A.
Selenia Perform V 5W40	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.5**APLICAÇÃO:** OM 611 LA, OM 612 LA Euro 3 / Proconve P5

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Mobil 1 0W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Fuchs Titan Supersyn SL MB	Fuchs do Brasil S.A.
Motul 8100 X-MAX 5W30	Motul Brasil

NOTA:

- Os óleos da classe MB 229.3 e 229.5 liberados opcionalmente para motores OM 611 LA (veículos Sprinter) e OM 612 LA (Accelo), não devem ser misturados com os óleos da classe MB 228.3 e 228.5
- Os motores OM 651 LA com filtro de partículas diesel (DPF) não devem ser abastecidos com óleos lubrificantes da classe MB 229.3 e MB 229.5.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES**MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 228.51****ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6610.51****APLICAÇÃO: OM 651 LA com filtro DPF Euro 5/ Proconve P7**

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Ursa Ultra X 10W40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Ipiranga Brutus XP 10W40	Ipiranga Produtos de Petróleo.
Castrol Elixion HD 5W-30	Castrol Brasil Ltda.
Titan Cargo Maxx 10W-40	Fuchs do Brasil S.A.
Titan Cargo Maxx 5W-30	Fuchs do Brasil S.A.

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.51**ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6615.51****APLICAÇÃO: OM 651 LA com filtro DPF Euro 5/ Proconve P7**

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Mobil 1 ESP Formula 5W-30	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Havoline Ultra V 5W30	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Havoline Ultra S 5W30	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Havoline Ultra S 5W40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Pentosynth HC 5W-40	Deutsche Pentosin Werke (Pentosin do Brasil Ltda.)
Titan GT1 Pro C-3 5W-30	Fuchs do Brasil S.A.
Titan GT1 Pro Flex 5W-30	Fuchs do Brasil S.A.
Titan GT1 Pro Gas 5W-30	Fuchs do Brasil S.A.

NOTA:

- O motor OM 651 LA com filtro de partículas diesel (DPF) que equipa os veículos SPRINTER, deve ser abastecido somente com óleos lubrificantes da classe MB 228.51 ou 229.51 e não devem ser misturados na reposição.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES**MOTORES MOVIDOS A GÁS NATURAL (METANO) - CLASSE MB 226.9****ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6610.90, CLASSE DE VISCOSIDADE SAE 15W40****APLICAÇÃO: M 366 G, M 366 LAG, M 447 hG.**

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Elf Nateria AL 15W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Mobil Pegasus 1	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidiária Exxon Mobil)
Rimula NX SAE 15W40	Shell Brasil Ltda.

3. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO**CAIXAS DE MUDANÇAS MB - ÓLEOS ATF TIPO A, SUFIXO A, CLASSE MB 236.2****ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6623.10****APLICAÇÃO:** MB G2/24, MB G3/36, MB G3/40, MB G3/50, MB G3/60, MB G3/61 (Caixas de mudanças Mercedes-Benz com sincronização interna).

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|----------------------|--|
| A.T. Fluido Tipo A | Ipiranga Produtos de Petróleo |
| Castrol TQ Tipo A | Castrol Brasil Ltda. |
| Donax TM | Shell Brasil Ltda. |
| Lubrax ATF TA | Petrobrás Distribuidora S.A. |
| Mobil ATF 200 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Texamatic ATF | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda |
| Titan ATF 10 | Fuchs do Brasil S.A. |
| Tutela CV - Tipo ATF | Petronas Lubrificantes Brasil S.A. |

NOTA:

- Não aplicado nas caixas de mudanças G3/55-6, de seis marchas e com sincronização externa.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB/EATON E SUPORTE CENTRAL DA SUSPENSÃO TRASEIRA - ÓLEOS CLASSE MB 235.1 E 235.5 API GL-4

ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6634.00, CLASSE DE VISCOSIDADE SAE 80, 80W, SAE 80W/85W OU SAE 75W90

Aplicação: Caixas de mudanças:

- MB G1/D14 (MB 180)
- MB G3/55
- MB G28-5, MB G32-5 (SPRINTER e Furgão utilizados em serviço normal, veja nota 1)
- MB G131-9, MB G181-9, MB G221-9
- MB G210-16, MB G211-16
- MB G240-16 (somente caminhões 4x2 e 6x2, veja nota 2)
- MB G280-16
- MB G281-12, MB G330-12
- MB GO 190-16, MB GO210-16 (somente para veículos sem retardador hidráulico, veja nota 3)
- EATON FS 6109A, FS 6209A, FS 8209A
- Suporte central da suspensão traseira (caminhões 6x4, suspensão em Tandem)

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|--------------------------|--|
| Castrol Syntans HT 75W90 | Castrol Brasil Ltda. |
| Castrol EP 80W | Castrol Brasil Ltda. |
| Helicoidal M 80W | YPF Brasil LTDA |
| Ipirgerol EP 80 | Ipiranga Produtos de Petróleo |
| Lubrax TRM 4 SAE 80W | Petrobrás Distribuidora S.A. |
| Mobilube GX -A 80W | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Mobilube 1 SHC 75W90 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Spirax G 80W | Shell Brasil Ltda. |
| Titan Gear MP 80W | Fuchs do Brasil S.A. |
| Tutela ZC 80W | Petronas Lubrificantes Brasil S.A. |
| Universal EP SAE 80W | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda |

NOTAS:

- 1 - Não utilizar os lubrificantes classe MB 235.1 e 235.5 para abastecer a caixa de mudanças de veículos SPRINTER modelos VAN. A caixa de mudanças destes veículos deve ser abastecida exclusivamente com os óleos lubrificantes conforme classe MB 235.10.
A aplicação dos lubrificantes classe MB 235.1 e 235.5 também não é recomendada para abastecer a caixa de mudanças de veículos SPRINTER Chassi e Furgão utilizados em condições de serviço severo.
- 2 - As caixas de mudanças MB G240-16 montadas em veículos 6x4 e 8x4 devem ser abastecidas exclusivamente com óleos lubrificantes classe MB 235.11
- 3 - Os lubrificantes conforme classe MB 235.1 e 235.5 só podem ser aplicados nas caixas de mudanças GO 190-6 e GO 210-6 sem retardador hidráulico. Para caixas de mudanças com retardador hidráulico, utilize exclusivamente óleos lubrificantes classe MB 235.11.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO**CAIXAS DE MUDANÇAS MB - GO 190/210 COM RETARDADOR E G240-16 - CLASSE MB 235.11****ESPECIFICAÇÃO: CLASSE DE VISCOSIDADE SAE 75W90****APLICAÇÃO: Caixas de mudanças:****MB G240-16** (lubrificante obrigatório para caminhões 6x4 e 8x4, opcional para caminhões 4x2 e 6x2, veja nota 1)**MB GO 190-6** (lubrificante obrigatório para veículos com retardador hidráulico e opcional para veículos sem retardador, veja nota 2)**MB GO 210-6** (lubrificante obrigatório para veículos com retardador hidráulico e opcional para veículos sem retardador, veja nota 2)

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|-----------------------------|--|
| Titan Cytrac MB Synth 75W90 | Fuchs do Brasil Ltda. |
| Mobiltrans MBT 75W 90 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Total transmisión XI 75W90 | Total Lubrificantes do Brasil Ltda. |

NOTAS:

- 1 - As caixas de mudanças MB 240-16 montadas em veículos 6x4 e 8x4 devem ser abastecidas exclusivamente com óleos lubrificantes classe MB 235.11.
- 2 - As caixas de mudanças GO 190-6 e GO 210-6 montadas em veículos com retardador hidráulico devem ser abastecidas exclusivamente com óleos lubrificantes classe MB 235.11.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS ZF -CONFORME LISTA DE LUBRIFICANTES TE-ML 02, SAE 80W, 80W-85, 80W-90

ESPECIFICAÇÃO: Conforme lista de lubrificantes 02A e grau de viscosidade SAE 80W/80W-85/80W/90

Aplicação: Caixas de mudanças ZF (todas, exceto S5-680/820, S6-680/820 e 6S-450, veja notas no rodapé)

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|------------------------------|--|
| Castrol Dynadrive 80W90 (**) | Castrol Brasil Ltda. |
| Helicoidal M 80W | YPF Brasil LTDA |
| Ipiranga Ultragear MB 80W | Ipiranga Produtos de Petróleo |
| Lubrax TRM-4 SAE 80W | Petrobras Distribuidora S.A. |
| Mobilube GX -A 80W | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Mobilube 1 SHC 75W90 (*) | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Spirax MA 80W | Shell Brasil Ltda |
| Titan Gear MP 80W | Fuchs do Brasil S.A. |
| Tutela Transmission ZCS 160 | Petronas Lubrificantes Brasil S.A. |
| Universal EP SAE 80W | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda |

NOTAS:

- (*) Pertence a classe de lubrificantes 02B.
- Caixas de mudanças ZF mecânicas, EXCETO nas caixas S5-680/820, S6-680/820 e 6S-450. Estes agregados devem ser abastecidos exclusivamente com lubrificantes classe 02H.
- Caixas de mudanças ZF AK6-80 e AK6=90, sem GV, também poderão ser abastecidas opcionalmente com óleos lubrificantes (API-GL5), recomendados para caixas de transferência e eixos motrizes.
- (**) Pode ser utilizado apenas na caixa de mudanças ZF S6 1550 e pertence a classe de lubrificantes 02B.



Mercedes-Benz

Informação de Serviço

Data Abril/12

Distribuição: II

Substitui: Gr. 00 - Nr. 12/11

Gr.:00

Nr.:04/12

AOS CONCESSIONÁRIOS,
POSTOS DE SERVIÇO AUTORIZADOS,
FROTISTAS E INTERESSADOS.



Circulação: O+V+P+PS

Lubrificantes - Veículos Comerciais e Utilitários

Nos anexos, relacionamos os óleos lubrificantes, óleos anticorrosivos/aditivos anticongelantes-anticorrosivos, fluidos para freio e graxas por nós homologados.

Este documento tem por função orientar tecnicamente os Concessionários, Frotistas e Interessados, em relação à escolha do lubrificante a ser aplicado nos veículos de marca Mercedes-Benz comercializados no Brasil. Todos os produtos listados dentro de cada especialidade atendem igualmente aos requisitos das respectivas normas exigidas pela Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

⚠ ATENÇÃO: Perigo de intoxicação e lesões!

Os lubrificantes necessários para o funcionamento do veículo devem ser cuidadosamente manuseados para prevenir riscos à saúde. A proteção dos olhos e a higiene estão entre as medidas preventivas que devem ser observadas.

Entretanto, em caso de acidentes as seguintes providências devem ser tomadas:

- Se o lubrificante atingir os olhos, lavá-los imediatamente com água corrente por 15 minutos. Se persistir eventuais irritações, procurar auxílio médico.
- Em caso de contato prolongado do lubrificante com a pele, lavar a parte atingida com água e sabão neutro. Em caso de irritação, consultar um médico.
- Em caso de inalação, remover a vítima para um local arejado. Se os sintomas persistirem, procurar orientação médica.
- No caso de ingestão de lubrificantes, se a vítima estiver consciente, dê água ou leite para beber. Não provoque vômitos, pois isto poderia provocar a aspiração do produto para os pulmões. Leve a vítima a um médico.

🌿 NOTA SOBRE O MEIO AMBIENTE:

Ao executar os serviços de manutenção, observe sempre os requerimentos para proteção do meio ambiente. Você deve observar os requerimentos legais para descartar os produtos de serviço (por exemplo: óleo do motor), bem como, todas as peças que estiverem em contato com estes produtos. Caso seja necessário, procure obter informações adicionais sobre o correto descarte destes produtos.

Os fluidos diversos usados para o funcionamento do veículo, bem como as peças que estiverem em contato com tais produtos (por exemplo: filtros), devem ser eliminadas de modo que não causem danos ao meio ambiente.

Ao efetuar a troca de óleos e fluidos, o produto drenado deve ser coletado em um recipiente apropriado até receberem o destino final adequado.

Para evitar problemas de poluição ambiental, nunca despejar o produto drenado na rede de esgoto ou diretamente na natureza (rios, lagos e/ou solo).

NOTA: Considerando as freqüentes alterações/complementações a que a presente I.S. está sujeita, solicitamos mantê-la sempre devidamente atualizada. Esta I.S. deve ser utilizada apenas como instrumento de divulgação técnica.

Mercedes-Benz do Brasil - Divisão Pós-Venda

G. Heinz

Luciano Jorge

G. F. Ferber

(original assinado em poder do VPS)

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

DIREITOS RESERVADOS. REPRODUÇÃO PARCIAL OU
TOTAL PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO.

| ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES | | |
|--|---|------|
| Referência | Aplicação | Pág. |
| Motores Diesel - Óleos multiviscosos
Classe MB 228.3
Especificação conforme DBL 6610.30 e API CI-4 Plus | OM 014 A, OM 014 LA
OM 364, OM 364 A, OM 364 LA
OM 366, OM 366 A, OM 366 LA
OM 449, OM 449 A, OM 449 LA
OM 447, OM 447 A, OM 447 LA;
OM 457 LA
OM 501 LA (caminhões ACTROS)
OM 611 LA, OM 612 LA, OM 616
OM 904 LA, OM 924 LA, OM 906 LA, OM 926 LA | 5 |
| Motores Diesel - Óleos multiviscosos
Classe MB 228.5
Especificação conforme DBL 6610.50 | OM 014 A, OM 014 LA
OM 364, OM 364 A, OM 364 LA
OM 366, OM 366 A, OM 366 LA
OM 449, OM 449 A, OM 449 LA
OM 447, OM 447 A, OM 447 LA;
OM 457 LA
OM 501 LA (caminhões ACTROS)
OM 611 LA, OM 612 LA, OM 616
OM 904 LA, OM 924 LA, OM 906 LA, OM 926 LA | 6 |
| Motores Diesel - Óleos multiviscosos -
Classe MB 229.3 e Classe MB 229.5 | OM 611 LA, OM 612 LA Euro 3/Proconve P 5 | 7 |
| Motores Diesel - Óleos multiviscosos -
Classe MB 228.51, Especificação conforme DBL 6610.51 e
Classe MB 229.51, Especificação conforme DBL 6615.51 | OM 651 com filtro DPF Euro 5/Proconve P 7 | 8 |
| Motores movidos a gás natural (Metano) -
Classe MB 226.9, Especificação conforme DBL 6610.90,
Classe de viscosidade SAE 15W40 | M 366 G
M 366 LAG
M 447 hG | 9 |

| ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO | | |
|--|---|------|
| Referência | Aplicação | Pág. |
| Caixas de mudanças manuais -
Óleos ATF tipo A, sufixo A,
Classe MB 236.2
Especificação conforme DBL 6623.10 | MB G2/24, G3/36, G3/40, G3/50, G3/60,
G3/61 (sincronização interna) | 10 |
| Caixas de mudanças MB/EATON e suporte central da
suspensão traseira -
Classe MB 235.1 e MB 235.5,
Especificação conform DBL 6634.00,
Classificação API GL-4,
Classe de viscosidade SAE 80, SAE 80W ou SAE 80W/85W | G3/55 (sincronização externa)
G1/D14 (MB 180)
G28 (Sprinter, Chassi e Furgão utilizados em
serviço normal)
G32 (Sprinter, Chassi e Furgão utilizados em
serviço normal)
G131-9
GO 190-6 (somente veículos sem
retardador)
GO 210-6 (somente veículos sem
retardador)
G210-16 ; G211-6
G221-9
G240-16 (somente veículos 4x2 e 6x2)
G280-16, G281-12, G330-12
FS 6109A, FS 6209A, FS 8209A | 11 |

| ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO | | |
|---|---|------|
| Referência | Aplicação | Pág. |
| Caixas de mudanças manuais -
Classe MB 235.11, classe de viscosidade SAE 75W90 | G240-16 aplicado em veículos 6x4 e 8x4, opcional pra 4x2 e 6x2, GO190-6 aplicado em veículos com retardador e opcional sem retardador, GO 210-6 aplicado em veículos com retardador e opcional sem retardador. | 12 |
| Caixas de mudanças ZF | Exceto S5-680, S5-820; S6-680, S6-820 e 6S-450 (veículos SPRINTER) | 13 |
| Caixas de mudanças ZF | S5-680, S5-820; S6-680, S6-820 | 14 |
| Caixas de mudanças ZF | 6S-450 (Veículos SPRINTER) | 15 |
| Caixas de mudanças EATON | FS 6206, FS 5106 e FSO-4205A | 16 |
| Caixas de Mudanças EATON | FSO4405A, FSO4405C e FSO4505 HDA | 17 |
| Caixas de mudanças MB - Classe MB 235.10 | G28 (SPRINTER Van, lubrificante obrigatório) G28 (SPRINTER Chassi e Furgão, lubrificante recomendável para veículos utilizados em serviço severo), G32 (SPRINTER Van, lubrificante obrigatório) G32 (SPRINTER Chassi e Furgão, lubrificante recomendável para veículos utilizados em serviço severo), G33 | 18 |
| Caixas de mudanças MB- Classe 235.12 | G 56, G 60-6 e G 85-6 | 19 |
| Transmissões Automáticas ALLISON | AT 545, MT 643, MTB 643, MT 643R, T270, T270R e B300R | 20 |
| Transmissões Automáticas ALLISON | Série 2000 (lubrificante obrigatório), Série 2.100 (lubrificante obrigatório), T270 (lubrificante opcional), T270R (lubrificante opcional), B300R (lubrificante opcional) | 21 |
| Transmissões Automáticas VOITH, Especificação conforme recomendação VOITH | Transmissões Automáticas VOITH | 22 |
| Transmissões Automáticas ZF ECOMAT, Especificação conforme recomendação ZF | Transmissões Automáticas ZF ECOMAT | 23 |
| Caixas de transferência VG 500 e 550 - Classe MB 235.1 | Caixas de transferência VG 500 e 550 | 24 |
| Caixas de transferência, exceto VG 500 e 550, e eixos motrizes (diferenciais) - Classe MB 235.0 e MB235.6 | Eixo motrizes Mercedes-Benz
Eixos motrizes Meritor (Rockwell)
(Exceto D741.428 HLO/030 C-2,45 e D741.429 HLO/035 C-3,5 - Veículos SPRINTER (NCV3) com motor Euro 5) | 25 |
| Eixos motrizes (diferenciais) - Classe 235.20 | Eixos motrizes Mercedes-Benz | 26 |
| Eixos motrizes (diferenciais) - Classe 235.8
(Veículos SPRINTER (NCV3) com motor Euro 5) | Eixos motrizes Mercedes-Benz, D741.428 HLO/030 C-2,45 e D741.429 HLO/035 C-3,5 | 27 |
| Eixos motrizes Albarus Standard (Veículos SPRINTER) | Albarus M46 standard | 28 |
| Eixos motrizes Albarus de Deslizamento Controlado- Trac-Lok (Veículos SPRINTER) | Albarus M46 standard - Trac-Lok | 29 |

| ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO | | |
|--|--------------------------------|------|
| Referência | Aplicação | Pág. |
| Caixas de direção mecânicas - Classe MB 235.0 e MB 235.6 | Caixas de direção mecânicas MB | 30 |
| Caixas de direção hidráulicas - Classe MB 236.2 | ZF; TRW; MB LZ S2 | 31 |
| Caixas de direção hidráulicas MB - Classe MB 236.3/6/7 | MB LZ S2 (veículos SPRINTER) | 32 |
| Caixas de direção hidráulicas MB - Classe MB 236.3 | MB LS2 BK E LS6 BK | 33 |
| Caixas de direção hidráulicas MB (caminhões importados) | Caminhões importados | 34 |

| ADITIVOS ANTICONGELANTES-ANTICORROSIVOS/ÓLEOS ANTICORROSIVOS | | |
|--|---|------|
| Referência | Aplicação | Pág. |
| Sistema de arrefecimento do motor:
Classe MB 325.0 | Todos os motores | 35 |
| Sistema de arrefecimento do motor:
Classe MB 325.3 | Não pode ser utilizado nos motores série 600 e 014. | 36 |
| Sistema de arrefecimento do motor:
Classe MB 326.3 | Não pode ser utilizado nos motores série 600 e 014. | 37 |
| Para a conservação de motores inativos e amaciamento (1º abastecimento) de motores novos ou reconicionados | Todos motores | 38 |

| FLUIDO PARA FREIO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA EMBREAGEM | | |
|--|---|------|
| Referência | Aplicação | Pág. |
| Fluidos para freio e acionamento hidráulico da embreagem - DOT 4 | Caminhões (exceto ACTROS), Chassis para ônibus, Ônibus e Plataformas | 39 |
| Fluidos para freio e acionamento hidráulico da embreagem - DOT 4 Extra e DOT 4/200 (DOT 5) - Classe MB 331.0 | MB 180, SPRINTER, Caminhões (exceto ACTROS), Chassis para ônibus, Ônibus e Plataformas | 40 |
| Fluidos para acionamento hidráulico da embreagem - Classe MB 345.0 | Caminhões ACTROS (com sistema de mudanças de marchas semi-automatizado GS2), SPRINTER (unidade de mudanças de marchas Sprint-shift) | 41 |

| ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA RETARDADORES HIDRÁULICOS | | |
|---|---------------------------------|------|
| Referência | Aplicação | Pág. |
| Retarder Voith | VR123; VR115E; VR115HV; VR120-3 | 42 |

| ÓLEOS ESPECIAIS | | |
|---|--|------|
| Referência | Aplicação | Pág. |
| Abastecimento do sistema hidráulico de basculamento da cabina | Sistema hidráulico de basculamento da cabina | 43 |

| GRAXAS | | |
|--|--|------|
| Referência | Aplicação | Pág. |
| Para chassi, bombas d'água, juntas universais e deslizantes (exceto cubos de roda) - Classe MB 267 | Todos os veículos | 44 |
| Para chassi, bombas d'água, cubos de roda, juntas universais e deslizantes | Todos os veículos | 45 |
| Para feixe de molas | Todos os veículos com suspensão mecânica de mola trapezoidal | 46 |
| Para o sistema de trambulação caixas de mudanças | Eaton FS-6209 e FS-8209 Caminhões 2423K/B E 1728. | 46 |
| Para articulação Hübner HNGK 19 | Chassi de ônibus articulado 382.154/155 | 46 |
| Para o mecanismo do eixo da borboleta do freio motor | Eixo da borboleta do freio motor. | 47 |
| Para articulações das sapatas do freio, cremalheira do volante do motor, articulações do mecanismo da embreagem e estrias da árvore primária | Sapatas do freio, cremalheira do volante do motor, articulações do mecanismo da embreagem e estrias da árvore primária | 48 |
| Para a luva do rolamento da embreagem - Classe MB 266.2 | Luva do rolamento da embreagem | 49 |
| Graxas fluidas para sistemas de lubrificação centralizada | Lubrificação centralizada | 50 |

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES**MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 228.3****ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6610.30 E API CI-4 PLUS**

APLICAÇÃO: OM 014 A/LA, OM 364, OM 364 A/LA, OM 366, OM 366 A/LA, OM 449, OM 449 A/LA, OM 447, OM 447 A/LA, OM 457 LA, OM 501 LA, OM 611 LA, OM 612 LA, OM 616, OM 904 LA, OM 924 LA, OM 906 LA, OM 926 LA

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|--|--|
| Bardahl Maxoil Diesel Turbo Plus 15W40 | Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com. |
| Brutus Alta Performance SAE 15W40 | Ipiranga Produtos de Petróleo |
| Brutus EGR Semisintético SAE 15W40 | Ipiranga Produtos de Petróleo |
| Castrol Tecton Global 15W40 | Castrol Brasil Ltda. |
| Elf Performance Trophy DX 15W40 | Total Lubrificantes do Brasil Ltda. |
| Ipiranga Brutus 15W40 | Ipiranga Produtos de Petróleo |
| Lubrax Top Turbo SAE 15W40 | Petrobrás Distribuidora S.A. |
| Mobil Delvac Super 1400 15W40 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Mobil Delvac MX 15W40 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Mobil Delvac MX ESP 15W-40 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Motul Tekma Mega X SAE 15W40 | Motul Brasil. |
| Promax Diesel Premium 15W40 | Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com. |
| Repsol Super Turbo SHPD 15W40 | YPF Brasil LTDA |
| Repsol Extra Vida SAE 15W40 | YPF Brasil LTDA |
| Repsol Extra Vida Plus SAE 15W40 | YPF Brasil LTDA |
| Shell Rimula R3 X 15W40 | Shell Brasil Ltda |
| Shell Rimula RT4 15W40 | Shell Brasil Ltda |
| Total Rubia TIR 6400 | Total Lubrificantes do Brasil Ltda. |
| Total Rubia TIR FE 7400 10W30 | Total Lubrificantes do Brasil Ltda. |
| Total Rubia TIR FE 7200 15W30 | Total Lubrificantes do Brasil Ltda. |
| Urania Super Turbo Sint. 15W40 | Petronas Lubrificantes Brasil S.A. |
| Urania Turbo LD | Petronas Lubrificantes Brasil S.A. |
| Ursa Premium TDX SAE 15W40 | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. |

NOTAS:

- Os óleos da classe MB 228.3 não devem ser misturados com os óleos das classes MB 229.3 e 229.5, também liberados, opcionalmente, para o motor OM 611 LA (SPRINTER) e motor OM 612 LA (ACCELO).
- Evitar a mistura com óleos da classe 228.5
- Os motores OM 651 LA com filtro de partículas diesel (DPF) não devem ser abastecidos com óleos lubrificantes da classe MB 228.3.
- Os reservatórios de ARLA dos veículos conforme CONAMA P-7 (Euro 5) com Tecnologia SCR (Redução Catalítica Seletiva), devem ser abastecidos com o Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32) conforme portaria INMETRO 139/11.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES**MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 228.5****ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6610.50****APLICAÇÃO:** OM 014 A/LA, OM 364, OM 364 A/LA, OM 366, OM 366 A/LA, OM 449, OM 449 A/LA, OM 447, OM 447 A/LA, OM 457 LA, OM 501 LA, OM 611 LA, OM 612 LA, OM 616, OM 904 LA, OM 924 LA, OM 906 LA, OM 926 LA

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|------------------------------|--|
| Castrol Enduron 10W40 | Castrol Brasil Ltda. |
| Castrol Elixion HD 5W-30 | Castrol Brasil Ltda |
| Mobil Delvac 1 SAE 5W40 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Motul Tekma Ultima SAE 10W40 | Motul Brasil. |
| Shell Rimula R6 M 10W40 | Shell Brasil Ltda |
| Extra Vida XV-500 | YPF Brasil Ltda. |
| Lubrax Avante SAE 10W40 | Petrobrás Distribuidora S.A. |

NOTAS:

- Os óleos da classe MB 228.5 não devem ser misturados com os óleos das classes MB 229.3 e 229.5, também liberados, opcionalmente, para o motor OM 611 LA (SPRINTER) e motor OM 612 LA (ACCELO).
- Evitar a mistura com óleos da classe 228.3
- Os motores OM 651 LA com filtro de partículas diesel (DPF) não devem ser abastecidos com óleos lubrificantes da classe MB 228.5.
- Os reservatórios de ARLA dos veículos conforme CONAMA P-7 (Euro 5) com Tecnologia SCR (Redução Catalítica Seletiva), devem ser abastecidos com o Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32) conforme portaria INMETRO 139/11.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES**MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.3****APLICAÇÃO:** OM 611 LA, OM 612 LA Euro 3 / Proconve P5

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|----------------------------------|--|
| Castrol Formula SLX SAE 0W30 | Castrol Brasil Ltda. |
| Elaion Full Performance SM 5W-40 | YPF Brasil LTDA |
| Elf Excellium LDX 5W40 | Total lubrificantes do Brasil Ltda. |
| F1 Master sintético 5W30 | Ipiranga Produtos de Petróleo |
| Mobil 1 0W40 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Mobil Super 3000 X1 5W-40 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Motul 8100 X-Cess SAE 5W40 | Motul Brasil. |
| Pentospeed 0W30 VS | Deutsche Pentosin Werke (Pentosin do Brasil Ltda.) |
| Shell Helix Ultra SAE 5W40 | Shell Brasil Ltda. |
| 6100 Synergie + 10W40 | Motul Brasil |
| Lubrax Supera SAE 5W40 | Petrobras Distribuidora S.A. |
| Selenia Perform V 5W40 | Petronas Lubrificantes Brasil S.A. |

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.5**APLICAÇÃO:** OM 611 LA, OM 612 LA Euro 3 / Proconve P5

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|----------------------------|--|
| Mobil 1 0W40 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Fuchs Titan Supersyn SL MB | Fuchs do Brasil S.A. |
| Motul 8100 X-MAX 5W30 | Motul Brasil |

NOTA:

- Os óleos da classe MB 229.3 e 229.5 liberados opcionalmente para motores OM 611 LA (veículos Sprinter) e OM 612 LA (Accelo), não devem ser misturados com os óleos da classe MB 228.3 e 228.5
- Os motores OM 651 LA com filtro de partículas diesel (DPF) não devem ser abastecidos com óleos lubrificantes da classe MB 229.3 e MB 229.5.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES**MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 228.51****ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6610.51****APLICAÇÃO: OM 651 LA com filtro DPF Euro 5/ Proconve P7**

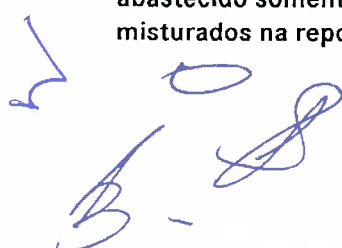
| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|--------------------------|------------------------------------|
| Ursa Ultra X 10W40 | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. |
| Ipiranga Brutus XP 10W40 | Ipiranga Produtos de Petróleo. |
| Castrol Elixion HD 5W-30 | Castrol Brasil Ltda. |
| Titan Cargo Maxx 10W-40 | Fuchs do Brasil S.A. |
| Titan Cargo Maxx 5W-30 | Fuchs do Brasil S.A. |

MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.51**ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6615.51****APLICAÇÃO: OM 651 LA com filtro DPF Euro 5/ Proconve P7**

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|---------------------------|--|
| Mobil 1 ESP Formula 5W-30 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Havoline Ultra V 5W30 | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. |
| Havoline Ultra S 5W30 | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. |
| Havoline Ultra S 5W40 | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. |
| Pentosynth HC 5W-40 | Deutsche Pentosin Werke (Pentosin do Brasil Ltda.) |
| Titan GT 1 Pro C-3 5W-30 | Fuchs do Brasil S.A. |
| Titan GT 1 Pro Flex 5W-30 | Fuchs do Brasil S.A. |
| Titan GT 1 Pro Gas 5W-30 | Fuchs do Brasil S.A. |

NOTA:

- O motor OM 651 LA com filtro de partículas diesel (DPF) que equipa os veículos SPRINTER, deve ser abastecido somente com óleos lubrificantes da classe MB 228.51 ou 229.51 e não devem ser misturados na reposição.





ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES**MOTORES MOVIDOS A GÁS NATURAL (METANO) - CLASSE MB 226.9****ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6610.90, CLASSE DE VISCOSIDADE SAE 15W40****APLICAÇÃO: M 366 G, M 366 LAG, M 447 hG.**

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|----------------------|---|
| Elf Nateria AL 15W40 | Total Lubrificantes do Brasil Ltda. |
| Mobil Pegasus 1 | Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidiária Exxon Mobil) |
| Rimula NX SAE 15W40 | Shell Brasil Ltda. |

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO**CAIXAS DE MUDANÇAS MB - ÓLEOS ATF TIPO A, SUFIXO A, CLASSE MB 236.2****ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6623.10****APLICAÇÃO:** MB G2/24, MB G3/36, MB G3/40, MB G3/50, MB G3/60, MB G3/61 (Caixas de mudanças Mercedes-Benz com sincronização interna).

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|----------------------|--|
| A.T. Fluido Tipo A | Ipiranga Produtos de Petróleo |
| Castrol TQ Tipo A | Castrol Brasil Ltda. |
| Donax TM | Shell Brasil Ltda. |
| Lubrax ATF TA | Petrobrás Distribuidora S.A. |
| Mobil ATF 200 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Texamatic ATF | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda |
| Titan ATF 10 | Fuchs do Brasil S.A. |
| Tutela CV - Tipo ATF | Petronas Lubrificantes Brasil S.A. |

NOTA:

- Não aplicado nas caixas de mudanças G3/55-6, de seis marchas e com sincronização externa.



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB/EATON E SUPORTE CENTRAL DA SUSPENSÃO TRASEIRA - ÓLEOS CLASSE MB 235.1 E 235.5 API GL-4

ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6634.00, CLASSE DE VISCOSIDADE SAE 80, 80W, SAE 80W/85W OU SAE 75W90

Aplicação: Caixas de mudanças:

- MB G1/D14 (MB 180)
- MB G3/55
- MB G28-5, MB G32-5 (SPRINTER e Furgão utilizados em serviço normal, veja nota 1)
- MB G131-9, MB G181-9, MB G221-9
- MB G210-16, MB G211-16
- MB G240-16 (somente caminhões 4x2 e 6x2, veja nota 2)
- MB G280-16
- MB G281-12, MB G330-12
- MB GO 190-16, MB GO210-16 (somente para veículos sem retardador hidráulico, veja nota 3)
- EATON FS 6109A, FS 6209A, FS 8209A
- Suporte central da suspensão traseira (caminhões 6x4, suspensão em Tandem)

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|--------------------------|--|
| Castrol Syntans HT 75W90 | Castrol Brasil Ltda. |
| Castrol EP 80W | Castrol Brasil Ltda. |
| Helicoidal M 80W | YPF Brasil LTDA |
| Ipirgerol EP 80 | Ipiranga Produtos de Petróleo |
| Lubrax TRM 4 SAE 80W | Petrobrás Distribuidora S.A. |
| Mobilube GX -A 80W | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Mobilube 1 SHC 75W90 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Spirax G 80W | Shell Brasil Ltda. |
| Titan Gear MP 80W | Fuchs do Brasil S.A. |
| Tutela ZC 80W | Petronas Lubrificantes Brasil S.A. |
| Universal EP SAE 80W | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda |

NOTAS:

1 - Não utilizar os lubrificantes classe MB 235.1 e 235.5 para abastecer a caixa de mudanças de veículos SPRINTER modelos VAN. A caixa de mudanças destes veículos deve ser abastecida exclusivamente com os óleos lubrificantes conforme classe MB 235.10.

A aplicação dos lubrificantes classe MB 235.1 e 235.5 também não é recomendada para abastecer a caixa de mudanças de veículos SPRINTER Chassi e Furgão utilizados em condições de serviço severo.

2 - As caixas de mudanças MB G240-16 montadas em veículos 6x4 e 8x4 devem ser abastecidas exclusivamente com óleos lubrificantes classe MB 235.11

3 - Os lubrificantes conforme classe MB 235.1 e 235.5 só podem ser aplicados nas caixas de mudanças GO 190-6 e GO 210-6 sem retardador hidráulico. Para caixas de mudanças com retardador hidráulico, utilize exclusivamente óleos lubrificantes classe MB 235.11.

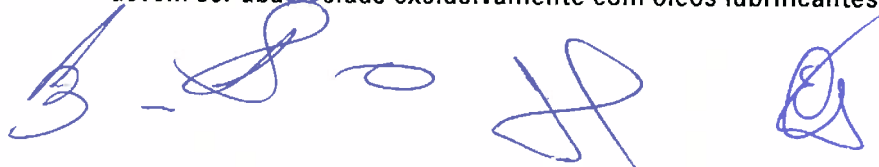
ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO**CAIXAS DE MUDANÇAS MB - GO 190/210 COM RETARDADOR E G240-16 - CLASSE MB 235.11****ESPECIFICAÇÃO: CLASSE DE VISCOSIDADE SAE 75W90****APLICAÇÃO: Caixas de mudanças:****MB G240-16 (lubrificante obrigatório para caminhões 6x4 e 8x4, opcional para caminhões 4x2 e 6x2, veja nota 1)****MB GO 190-6 (lubrificante obrigatório para veículos com retardador hidráulico e opcional para veículos sem retardador, veja nota 2)****MB GO 210-6 (lubrificante obrigatório para veículos com retardador hidráulico e opcional para veículos sem retardador, veja nota 2)**

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|-----------------------------|--|
| Titan Cytrac MB Synth 75W90 | Fuchs do Brasil Ltda. |
| Mobiltrans MBT 75W 90 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Total transmissió XI 75W90 | Total Lubrificantes do Brasil Ltda. |

NOTAS:

1 - As caixas de mudanças MB 240-16 montadas em veículos 6x4 e 8x4 devem ser abastecidas exclusivamente com óleos lubrificantes classe MB 235.11.

2 - As caixas de mudanças GO 190-6 e GO 210-6 montadas em veículos com retardador hidráulico devem ser abastecidas exclusivamente com óleos lubrificantes classe MB 235.11.



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO**CAIXAS DE MUDANÇAS ZF -CONFORME LISTA DE LUBRIFICANTES TE-ML 02, SAE 80W, 80W-85, 80W-90****ESPECIFICAÇÃO:** Conforme lista de lubrificantes 02A e grau de viscosidade SAE 80W/80W-85/80W/90**Aplicação:** Caixas de mudanças ZF (todas, exceto S5-680/820, S6-680/820 e 6S-450, veja notas no rodapé)

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|------------------------------|--|
| Castrol Dynadrive 80W90 (**) | Castrol Brasil Ltda. |
| Helicoidal M 80W | YPF Brasil LTDA |
| Ipiranga Ultragear MB 80W | Ipiranga Produtos de Petróleo |
| Lubrax TRM-4 SAE 80W | Petrobras Distribuidora S.A. |
| Mobilube GX -A 80W | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Mobilube 1 SHC 75W90 (*) | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Spirax MA 80W | Shell Brasil Ltda |
| Titan Gear MP 80W | Fuchs do Brasil S.A. |
| Tutela Transmission ZCS 160 | Petronas Lubrificantes Brasil S.A. |
| Universal EP SAE 80W | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda |

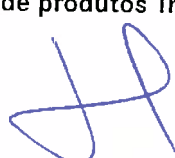
NOTAS:

- (*) Pertence a classe de lubrificantes 02B.
- Caixas de mudanças ZF mecânicas, EXCETO nas caixas S5-680/820, S6-680/820 e 6S-450. Estes agregados devem ser abastecidos exclusivamente com lubrificantes classe 02H.
- Caixas de mudanças ZF AK6-80 e AK6=90, sem GV, também poderão ser abastecidas opcionalmente com óleos lubrificantes (API-GL5), recomendados para caixas de transferência e eixos motrizes.
- (**) Pode ser utilizado apenas na caixa de mudanças ZF S6 1550 e pertence a classe de lubrificantes 02B.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO**CAIXAS DE MUDANÇAS ZF S5-680, S5-820; S6-680, S6-820 - LISTA DE LUBRIFICANTES TE-ML 02****ESPECIFICAÇÃO: CONFORME RECOMENDAÇÃO ZF, CLASSE DE LUBRIFICANTE 02H E GRAU DE VISCOSIDADE SAE 30/40****APLICAÇÃO: CAIXAS DE MUDANÇAS ZF S5-680, S5-820; S6-680, S6-820**

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|-----------------------------|------------------------------------|
| Ipiranga Ultragear SAE40 | Ipiranga Produtos de Petróleo |
| Titan Universal HD SAE30 ZF | Fuchs do Brasil S.A. |
| Total Rubia ZS 30 | Total Lubrificantes do Brasil S.A. |
| Tutela Transmission ZCS 160 | Petronas Lubrificantes Brasil S.A. |
| Ursa Trans SAE40 (*) | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. |

NOTAS:

- As caixas de mudanças mecânicas ZF S5-680, S5-820; S6-680 e S6-820 devem ser abastecidas exclusivamente com óleos lubrificantes da classe 02H.
 - (*) não pode ser utilizado nos grupos de produtos Transmatic / TC Tronic.
- 
- 
- 
- 

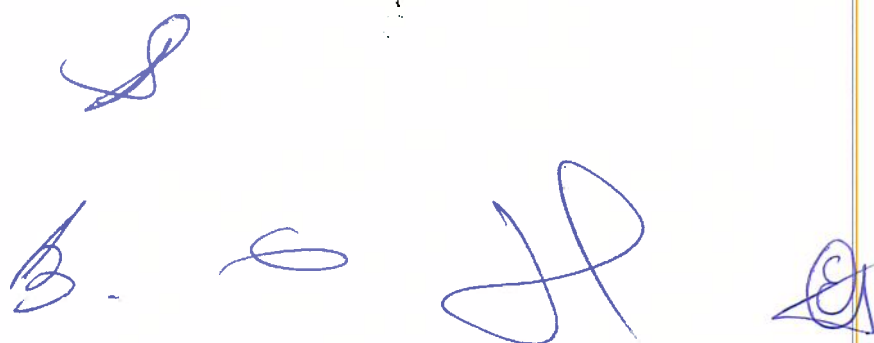
ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS ZF 6S-450

ESPECIFICAÇÃO: CONFORME RECOMENDAÇÃO ZF

APLICAÇÃO: CAIXAS DE MUDANÇAS ZF 6S-450 - VEÍCULOS SPRINTER

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|----------------------------------|------------------------------------|
| Syntrans Z Long Life | Castrol Brasil Ltda. |
| Total Transmission Syn FEn75W-90 | Total Lubrificantes do Brasil S.A. |

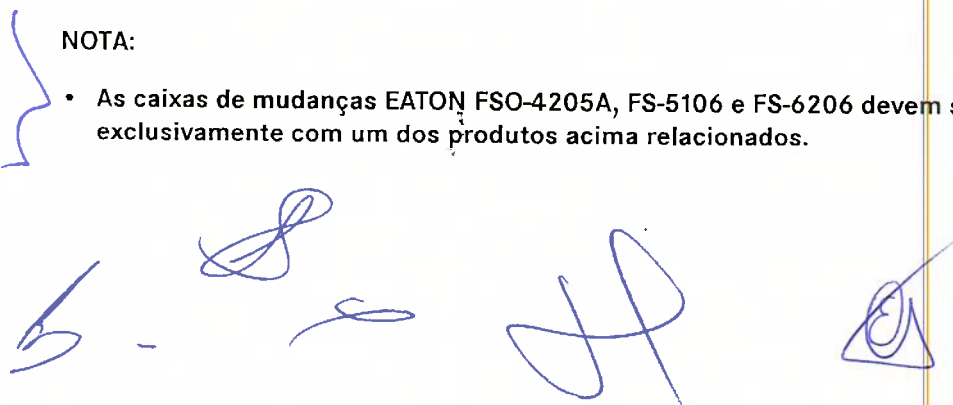


ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO**CAIXAS DE MUDANÇAS EATON - ÓLEOS MONOVISCOSOS, SAE 40 E 50, CLASSE API CF (MÍNIMO)****ESPECIFICAÇÃO:** Conforme recomendação EATON**APLICAÇÃO:** Caixas de mudanças: EATON FSO-4205A, FS-5106 e FS-6206

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|---------------------------|--|
| HD Diesel 40 | YPF Brasil LTDA |
| Ipiranga Ultragear SAE 40 | Ipiranga Produtos de Petróleo |
| Mobil Delvac 1240 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Lubrax Turbo SAE 40 | Petrobrás Distribuidora S.A. |
| Titan Universal HD 40 | Fuchs do Brasil S.A. |
| Ultramo Turbo | Ipiranga Produtos de Petróleo |
| Ultramo Turbo SAE 50 | Ipiranga Produtos de Petróleo |
| Urania Plus 40 | Petronas Lubrificantes Brasil S.A. |
| Ursa Trans SAE40 | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. |

NOTA:

- As caixas de mudanças EATON FSO-4205A, FS-5106 e FS-6206 devem ser abastecidas exclusivamente com um dos produtos acima relacionados.



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO**CAIXAS DE MUDANÇAS EATON FSO4405A / FSO4405C E FSO4505/HDA****ESPECIFICAÇÃO: CONFORME RECOMENDAÇÕES EATON E CLASSE DE VISCOSIDADE SAE 80W90****APLICAÇÃO: EM VEÍCULOS 915 C/37; 710; LO 812E LO 814**

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|-----------------------------------|--|
| Infilrex E | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Isafluido 561 | Ipiranga Produtos de Petróleo. |
| Spirax MA 80W90 | Shell Brasil Ltda |
| TGF Óleo de Engrenagem SAE 80W-90 | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. |
| Tutela Truck Gearlite | Petronas Lubrificantes Brasil S.A. |

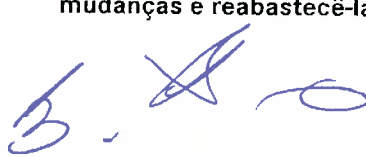


ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO**CAIXAS DE MUDANÇAS MB G 28-5/5,05 ; G32 E G33 - VEÍCULOS SPRINTER - ÓLEO CLASSE MB 235.10****ESPECIFICAÇÃO: CONFORME DBL 6635.00****APLICAÇÃO: VIDE NOTAS NO RODAPÉ**

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|-----------------|--|
| Gear Oil MB 317 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |

NOTAS:**Necessariamente aplicado:**

- Nos modelos VAN com CODE lotação (aplicados em serviço de lotação);
- Em todos os modelos VAN, a partir do chassi n° final...544633.
- Nos veículos 715 (Accelo) - Caixa de mudanças G33
- Aplicação recomendável para os demais veículos SPRINTER, principalmente os modelos 411D e 412D, aplicados em serviço severo (lotação ou transporte de carga).
- O óleo acima indicado não deve ser misturado com os óleos classe MB 235.1 (vide pág. 11), pois prejudicará o desempenho e a vida útil do mesmo. Neste caso, drenar completamente a caixa de mudanças e reabastecê-la com óleo novo.



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO**CAIXAS DE MUDANÇAS MB, ÓLEOS CLASSE MB 235.12****ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO MONOVISCO SAE 40****APLICAÇÃO: CAIXAS DE MUDANÇAS: MB G56, MB G60-6 E MB G85-6**

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|-------------------------------|--|
| Ipiranga Ultramo turbo SAE 40 | Ipiranga Produtos de Petróleo |
| Lubrax Turbo SAE 40 | Petrobrás Distribuidora S.A. |
| Mobil Delvac 1340 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Titan Universal HD 40 | Fuchs do Brasil Ltda. |

NOTAS:

- No Brasil e em outras regiões de clima tropical, as caixas de mudanças MB G56, MB G60 e MB G85 devem ser abastecidas **exclusivamente com óleo lubrificante conforme classe MB 235.12.**
- Em regiões de clima não tropical, quando da 1ª troca de óleo, as caixas de mudanças MB G56, MB G60 e MB G85 poderão, se necessário, ser abastecidas com óleo conforme classe MB 235.1.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO**TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS ALLISON - ÓLEOS TIPO DEXRON III****ESPECIFICAÇÃO: CONFORME RECOMENDAÇÃO ALLISON****APLICAÇÃO: transmissões automáticas ALLISON: AT 545, MT643, MTB643, MT643R, T 270, T 270R, B 300R**

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|--------------------------|--|
| Castrol Multivehicle ATF | Castrol Brasil Ltda. |
| Isamatic III | Ipiranga Produtos de Petróleo |
| Lubrax ATF TDX | Petrobrás Distribuidora S.A. |
| Mobil ATF D/M | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Motul Dexron III | Motul Brasil. |
| Shell Donax TG | Shell Brasil Ltda. |
| Texamatic 7045 E | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. |

NOTAS:

- As transmissões automáticas ALLISON AT 545, MT 643, MTB 643, MT 643R, T 270, T 270R e B 300R podem ser abastecidas, opcionalmente, com óleo tipo TranSynd/TES 295. Não misture lubrificantes de tipo diferente. Consulte a literatura de oficina para ver os procedimentos recomendados para mudar o tipo de óleo da transmissão.
- Não aplicar os produtos acima nas transmissões automáticas eletrônicas ALLISON.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO**ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS ALLISON**

ESPECIFICAÇÃO: Conforme Recomendação Allison, Óleo tipo TranSynd/TES 295 para transmissões hidráulicas

APLICAÇÃO: transmissões automáticas ALLISON:

- Série 2000 (lubrificante obrigatório)
- Série 2100 (lubrificante obrigatório)
- AT 545, MT 643, MTB 643, MT 643R (lubrificante opcional)
- T 270, T 270R, B 300R (lubrificante opcional)

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|----------------------------|--|
| Castrol Transynd | Castrol Brasil Ltda. |
| Mobil Delvac Synthetic ATF | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |

NOTAS:

As transmissões Allison série 2000 e série 2100 devem ser abastecidas exclusivamente com lubrificantes tipo TranSynd/TES 295.

- Os lubrificantes tipo TranSynd/TES 295 são opcionais para as transmissões ALLISON AT 545, MT 643, MTB 643, MT 643R, T 270, T 270R e B 300R. Não misture óleos de tipo diferente. Consulte a literatura de oficina para ver os procedimentos recomendados para mudar o tipo de óleo da transmissão.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO**TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS VOITH - ÓLEOS TIPO DEXRON II E DEXRON III****ESPECIFICAÇÃO:** Conforme recomendação VOITH**APLICAÇÃO:** transmissões automáticas VOITH

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|----------------------------|--|
| AT Fluido Dexron II | Ipiranga Produtos de Petróleo |
| Castrol Multivehicle ATF | Castrol Brasil Ltda. |
| Castrol Transynd | Castrol Brasil Ltda. |
| Hidro ATF | YPF Brasil LTDA |
| Isamatic III | Ipiranga Produtos de Petróleo |
| Lubrax ATF TDX | Petrobrás Distribuidora S.A. |
| Mobil ATF LT 71141 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Mobil Delvac Synthetic ATF | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Motul Dexron III | Motul Brasil. |
| Shell Donax TG | Shell Brasil Ltda. |
| Texamatic 7045 E | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. |
| Tutela GI/A | Petronas Lubrificantes Brasil S.A. |
| Titan ATF 3000 | Fuchs do Brasil S.A. |



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO**TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS ZF ECOMAT - ÓLEOS TIPO DEXRON II E DEXRON III**

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação ZF, (Lista de lubrificantes TE-TML 14, Classe de lubrificantes ZF14A / ZF14B / ZF14C / ZF14E)

APLICAÇÃO: transmissões automáticas ZF ECOMAT

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|-----------------------------------|---|
| Classe de lubrificante 14A | |
| Titan ATF 3000 | Fuchs do Brasil S.A. |
| Total Fluide ATX | Total Lubrificantes do Brasil Ltda. |
| Tutela GI/A Plus | Petronas Lubrificantes Brasil S.A. |
| Classe de lubrificante 14B | |
| Isamatic V | Ipiranga Produtos de Petróleo |
| Mobil ATF LT 71141 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes). |
| Classe de lubrificante 14C | |
| Castrol Transynd | Castrol Brasil Ltda. |
| Classe de lubrificante 14E | |
| Tutela Truck ATF 120 | Petronas Lubrificantes Brasil S.A. |
| Shell Donax TZ | Shell Brasil Ltda. |
| ZF-Ecofluid A Plus | ZF do Brasil |

NOTA:

- Não misture óleos de tipo diferente. Consulte a literatura de oficina para ver os procedimentos recomendados para mudar o tipo de óleo da transmissão

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO**CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA VG 500 E VG 550 - ÓLEOS CLASSE MB 235.1 E API GL-4****ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6634.00, classe de viscosidade SAE 80**APLICAÇÃO:** Caixas de transferência VG 500 e VG 550

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|---------------------------|--|
| Castrol EP 80W | Castrol Brasil Ltda. |
| Helicoidal M 80W | YPF Brasil LTDA |
| Ipiranga Ultragear MB 80W | Ipiranga Produtos de Petróleo |
| Lubrax TRM 4 SAE 80W | Petrobrás Distribuidora S.A. |
| Mobilube GX -A 80W | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Mobilube 1 SHC 75W90 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Spirax MA 80W | Shell Brasil Ltda. |
| Titan Gear MP 80W | Fuchs do Brasil S.A. |
| Tutela ZC 80W | Petronas Lubrificantes Brasil S.A. |
| Universal EP SAE 80W | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda |

NOTA:

- Também válido para o suporte central da suspensão traseira (suspensão em Tandem).

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA (EXCETO VG 500 E 550) E EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS), INCLUSIVE EIXOS MERITOR (ROCKWELL) - ÓLEOS CLASSE MB 235.0, MB 235.6 E API GL-5

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6650.00, classe de viscosidade SAE 85W90 e 90

APLICAÇÃO: Eixos motrizes Mercedes-Benz e Meritor (Rockwell)
(Exceto D741.428 HL0/030 C - 2,45 e D741.429 HL0/035 C - 3,5 aplicados nos veículos SPRINTER (NCV3) com motor Euro 5)

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|--------------------------|--|
| Castrol EPX90 | Castrol Brasil Ltda. |
| Elf Tranself Type B 90 | Total Lubrificantes do Brasil Ltda. |
| Ipiranga Ultragear MB 90 | Ipiranga Produtos de Petróleo |
| Lubrax TRM 5 SAE 90 | Petrobrás Distribuidora S.A. |
| Maxlub GO-90 | Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com. |
| Mobilube HD-A 85W90 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Multigear EP SAE 90 | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. |
| Shell Spirax AX 90 | Shell Brasil Ltda. |
| Spirax MB 90 | Shell Brasil Ltda. |
| Titan Gear Hypoid 90 | Fuchs do Brasil S.A. |
| Tutela TRD 90 | Petronas Lubrificantes Brasil S.A. |
| Hipoidal 90 | YPF Brasil LTDA |

NOTA:

- Os lubrificantes classe MB 235.0 e 235.6 não devem ser aplicados nos eixos motrizes Albarus M46 Standard e Albarus M46 de deslizamento controlado - TRAC-LOK.

3.0

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO**EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS) MERCEDES-BENZ - ÓLEOS CLASSE MB 235.20 E API GL5****ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6650.20 - classe de viscosidade SAE 85W90 e SAE 90**APLICAÇÃO:** Eixos motrizes Mercedes-Benz

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|------------------------------|--|
| Hipoidal 80W-90 B | YPF Brasil LTDA |
| Ipiranga Ultragear MB 85W90 | Ipiranga Produtos de Petróleo |
| Mobilube HD-A Plus 80W-90 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Multigear Lub EP SAE 90 | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. |
| Shell Spirax AX Plus 80W90 | Shell Brasil Ltda. |
| Total Transmission XPM 80W90 | Total Lubrificantes do Brasil Ltda. |
| Tutela Truck W90/DC | Petronas Lubrificantes Brasil S.A. |

NOTA:

- Os lubrificantes classe MB 235.20 não devem ser aplicados nos eixos motrizes Albarus M46 Standard e Albarus M46 de deslizamento controlado - TRAC-LOK.
- Não abastecer estes eixos com lubrificantes da classe 235.0 e 235.6

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO**EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS) MERCEDES-BENZ - ÓLEO CLASSE MB 235.8****ESPECIFICAÇÃO:** Conforme - classe de viscosidade SAE 75W-90**APLICAÇÃO:** Eixos traseiros D741.428 HL0/030 C - 2,45 e D741.429 HL0/035 C - 3,5 aplicados nos veículos **SPRINTER (NCV3)** com motor Euro 5

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|---------------------------|--|
| Mobilube 1 SHC 75W90 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| TRANSMISSION SYN FE 75W90 | Total Lubrificantes do Brasil Ltda. |

NOTA:

- Os lubrificantes classe MB 235.8 não devem ser aplicados nos eixos motrizes Albarus M46 Standard e Albarus M46 de deslizamento controlado - TRAC-LOK.
- Não abastecer estes eixos com lubrificantes da classe 235.0 e 235.6

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS) ALBARUS M46 STANDARD

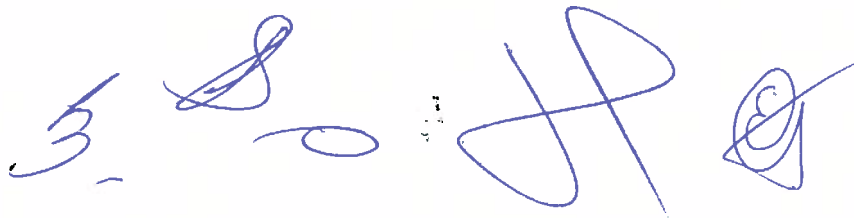
ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação ALBARUS - viscosidade 85W140

APLICAÇÃO: Eixos motrizes Albarus M46 Standard (Veículos SPRINTER)

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|------------------------------|--|
| Hipoidal 85W-140 | YPF Brasil LTDA |
| Ipiranga Ultragear MB 85W140 | Ipiranga Produtos de Petróleo |
| Lubrax TRM 5 SAE 85W140 | Petrobrás Distribuidora S.A. |
| Mobilube HD 85W140 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Multigear EP SAE 85W140 | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. |

NOTA:

- Produtos recomendados somente para eixos motrizes Albarus M46 Standard. **Não** utilizar estes produtos nos eixos motrizes Albarus M46 de deslizamento controlado - **TRAC-LOK**



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO**EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS) ALBARUS M46, DE DESLIZAMENTO CONTROLADO - TRAC-LOK****ESPECIFICAÇÃO:** Conforme recomendação ALBARUS - viscosidade 85W140**APLICAÇÃO:** Eixos motrizes Albarus M46 de deslizamento controlado - TRAC-LOK (com bujão de abastecimento amarelo) (Veículos SPRINTER)

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|-------------------------|------------------------------------|
| Multigear LS SAE 85W140 | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. |

NOTA:

- Os eixos motrizes Albarus M46 de deslizamento controlado devem ser abastecidos exclusivamente com este produto.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO**CAIXAS DE DIREÇÃO MECÂNICAS - ÓLEOS CLASSE MB 235.0, MB 235.6 E API GL-5****ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6650.00, classe de viscosidade SAE 85W90 e 90**Aplicação:** Caixas de direção mecânicas Mercedes-Benz

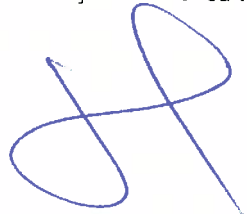
| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|--------------------------|--|
| Castrol EPX 90 | Castrol Brasil Ltda. |
| Hipoidal 90 | YPF Brasil LTDA |
| Ipiranga Ultragear MB 90 | Ipiranga Produtos de Petróleo |
| Lubrax TRM 5 SAE 90 | Petrobrás Distribuidora S.A. |
| Maxlub GO-90 | Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com. |
| Mobilube HD-A 85W-90 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Multigear EP SAE 90 | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. |
| Shell Spirax AX 90 | Shell Brasil Ltda |
| Spirax MB 90 | Shell Brasil Ltda |
| Titan Gear Hypoid 90 | Fuchs do Brasil S.A. |
| Tutela TRD 90 | Petronas Lubrificantes Brasil S.A. |

3. 2 2 2

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO**CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS ZF E TRW - ÓLEOS ATF TIPO A, SUFIXO A, CLASSE MB 236.2****ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6623.10**Aplicação:** Caixas de direção hidráulica ZF, TRW, MB LZ S2 (SPRINTER)

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|----------------------|--|
| A.T. Fluido Tipo A | Ipiranga Produtos de Petróleo |
| Castrol TQ Tipo A | Castrol Brasil Ltda. |
| Donax TM | Shell Brasil Ltda. |
| Lubrax ATF TA | Petrobrás Distribuidora S.A. |
| Mobil ATF 200 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Texamatic ATF | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. |
| Titan ATF 10 | Fuchs do Brasil S.A. |
| Tutela CV - Tipo ATF | Petronas Lubrificantes Brasil S.A. |

NOTAS:

- aplicados em todas as caixas de direção hidráulicas, **exceto** nas caixas MB dos caminhões importados.
 - também aplicados na caixa de direção hidráulica **MB LZ S2**, dos veículos **SPRINTER**.
- 
- 
- 
- 

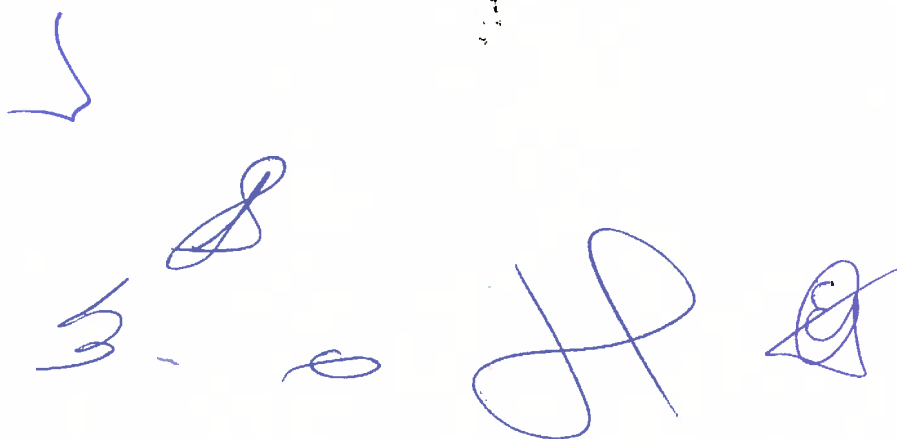
ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS MB LZ S2 - VEÍCULOS SPRINTER - ÓLEOS CLASSE MB 236.3/6/7

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.60/70/80

Aplicação: Caixas de direção hidráulica MB LZ S2 (SPRINTER)

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|--------------------------|--|
| AT Fluido Dexron II | Ipiranga Produtos de Petróleo. |
| Castrol Multivehicle ATF | Castrol Brasil Ltda. |
| Castrol TQ-D | Castrol Brasil Ltda. |
| Castrol Transynd | Castrol Brasil Ltda. |
| Hidro ATF III | YPF Brasil LTDA |
| Isamatic III | Ipiranga Produtos de Petróleo. |
| Lubrax ATF TDX | Petrobrás Distribuidora S.A. |
| Motul Dexron III | Motul Brasil. |
| Mobil ATF D/M | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Shell Donax TG | Shell Brasil Ltda. |
| Texamatic B | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. |
| Texamatic 7045 E | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. |
| Titan ATF 3000 | Fuchs do Brasil S.A. |
| Tutela GI/E | Petronas Lubrificantes Brasil S.A. |



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS MB LS2 BK E MB LS6 BK - ÓLEO CLASSE MB 236.3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.60

Aplicação: Caixas de direção hidráulica MB LZ S2 BK, MB LS6 BK

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|-------------|------------------------------------|
| Texamatic B | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. |

2

3. 8. 0

8. 0

8. 0

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA MERCEDES-BENZ (CAMINHÕES IMPORTADOS) - ÓLEOS TIPO DEXRON II OU DEXRON III

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|--------------------------|--|
| AT Fluido Dexron II | Ipiranga Produtos de Petróleo. |
| Castrol Multivehicle ATF | Castrol Brasil Ltda. |
| Castrol Transynd | Castrol Brasil Ltda. |
| Hidro ATF D III | YPF Brasil LTDA |
| Isamatic III | Ipiranga Produtos de Petróleo. |
| Lubrax ATF TDX | Petrobrás Distribuidora S.A. |
| Motul Dexron III | Motul Brasil. |
| Mobil ATF D/M | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Shell Donax TG | Shell Brasil Ltda. |
| Texamatic B | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. |
| Texamatic 7045 E | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. |
| Titan ATF 3000 | Fuchs do Brasil S.A. |
| Tutela GI/E | Petronas Lubrificantes Brasil S.A. |

3 2 8 2

ADITIVOS ANTICONGELANTES-ANTICORROSIVOS PARA O SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR
SISTEMA DE ARREFECIMENTO - CLASSE MB 325.0

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7700.20

Aplicação:

- OM 014 A, OM 014 LA .
- OM 364, OM 364 A, OM 364 LA
- OM 366, OM 366 A, OM 366 LA
- OM 611 LA, OM 612 LA.
- OM 616
- OM 651 LA
- OM 449, OM 449 A, OM 449 LA
- OM 447, OM 447 A, OM 447 LA
- OM 457 LA
- OM 501 LA
- OM 904 LA, OM 924 LA
- OM 906 LA, OM 926 LA

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|-------------------------------------|--|
| EuroPeak Antifreeze & Coolant | Peak do Brasil Ltda. (subsidi. Old World) |
| Fluido para Radiador Tutela | Petronas Lubrificantes Brasil S.A. |
| Genantin Super | Fuchs do Brasil S.A. |
| Glysantin G 48 - 93M(*) | Basf Brasileira S.A. |
| Lubrax Fluido para Radiadores | Petrobrás Distribuidora S.A. |
| Mobil GS 333 Extra | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Mobil GS 333 Plus | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Pentosin Long-Time Antifreeze Super | Pentosin do Brasil Ltda. |
| Bardahl Rad Cool M | Promax Prod. Max. S/A Ind e Com |
| Tirreno Fluid Cool G48-93M | Tirreno Ind e Com Prod. Químicos Ltda |

NOTAS:

- (*) somente disponível para Concessionários e Frotistas.
- Os produtos classe 325.0 não devem ser utilizados como reposição (misturados) sobre produtos da classe MB 325.3 e 326.3.
- O líquido de arrefecimento deve ser previamente preparado com uma proporção de 50% em volume de água limpa potável e 50% em volume de aditivo anticorrosivo/anticongelante. O líquido do sistema de arrefecimento preparado com os produtos classe MB 325.0 deve ser substituído a cada 3 anos.

ADITIVOS ANTICONGELANTES-ANTICORROSIVOS PARA O SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR
SISTEMA DE ARREFECIMENTO - CLASSE MB 325.3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7700.30

Aplicação:

- OM 364, OM 364 A, OM 364 LA
- OM 366, OM 366 A, OM 366 LA
- OM 449, OM 449 A, OM 449 LA
- OM 447, OM 447 A, OM 447 LA
- OM 457 LA
- OM 501 LA
- OM 904 LA, OM 924 LA
- OM 906 LA, OM 926 LA

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|---|------------------------------------|
| Motul Inugel Optimal Ultra | Motul Brasil |
| Havoline Extended Life Antifreeze Coolant (produto de coloração alaranjada) | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. |
| Glacelf Auto Supra | Total Lubrificantes do Brasil Ltda |
| Castrol Antifreeze SF | Castrol Brasil Ltda |

NOTAS:

- Os produtos classe 325.3 não podem ser utilizados como reposição (misturados) sobre produtos da classe MB 325.0.
- Não utilizar os produtos classe 325.3 em veículos com motores OM 014A, OM 014 LA e motores da série 600.
- A utilização de aditivos anticorrosivos/anticongelantes conforme classe MB 325.3 permite dilatar o intervalo de troca do líquido de arrefecimento de 3 para 5 anos.
- Os produtos da classe MB 325.3 são concentrados e devem ser diluídos em água conforme indicado no manual de operação, na proporção de 50/50% em volume.



ADITIVOS ANTICONGELANTES-ANTICORROSIVOS PARA O SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR
SISTEMA DE ARREFECIMENTO - CLASSE MB 326.3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 7700.30

Aplicação:

- OM 364, OM 364 A, OM 364 LA
- OM 366, OM 366 A, OM 366 LA
- OM 449, OM 449 A, OM 449 LA
- OM 447, OM 447 A, OM 447 LA
- OM 457 LA
- OM 501 LA
- OM 904 LA, OM 924 LA
- OM 906 LA, OM 926 LA

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|---|------------------------------------|
| Havoline Extended Life Antifreeze Coolant 50/50 (*) | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. |

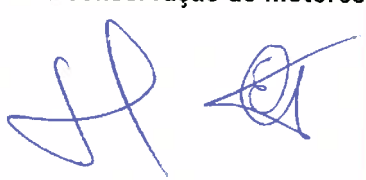
NOTAS:

- (*) Este produto apresenta coloração alaranjada e está pronto para aplicação (já diluído), sendo disponível em frascos de 3 litros e tambores de 200 litros.
- Os produtos classe 326.3 não podem ser utilizados como reposição (misturados) sobre produtos da classe MB 325.0.
- Não utilizar os produtos classe 326.3 em veículos com motores OM 014A, OM 014 LA e motores da série 600.
- A utilização de aditivos anticorrosivos/anticongelantes conforme classe MB 326.3 permite dilatar intervalo de troca do líquido de arrefecimento de 3 para 5 anos.

ÓLEOS ANTICORROSIVOS**PARA A CONSERVAÇÃO DE MOTORES INATIVOS E AMACIAMENTO (1º ABASTECIMENTO) DE MOTORES NOVOS OU RECONDICIONADOS****ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6674.11, classe de viscosidade SAE 15W40**Aplicação:** Todos os motores

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|---------------------|--------------------|
| Shell HD 1054 15W40 | Shell Brasil Ltda. |

NOTAS:

- Como estes produtos não são normais de "linha", para o seu fornecimento, entrar em contato diretamente com as Companhias de Petróleo (Fabricantes) relacionadas.
 - Estes produtos devem ser aplicados para a conservação de motores inativos.
- 
- 

FLUIDOS PARA FREIO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA EMBREAGEM**Fluidos para freios hidráulicos e acionamento hidráulico da embreagem****ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 7760.30 (DOT 4)**Aplicação:**

- Caminhões, **exceto ACTROS** (veja nota 4)
- Chassis para ônibus, Ônibus e Plataformas

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|---------------------------------------|--|
| Lubrax Fluido para Freios Especiais | Petrobrás Distribuidora S.A. |
| Fluido para Freio Especial DOT4 | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda |
| Fluido para Freios Tirreno HD1000SMBB | Tirreno Ind. e Com. de Prod. Quím. Ltda. |
| Fluido para Freio Shell | Shell Brasil Ltda. |
| Fluido Super Premium | Ipiranga Produtos de Petróleo |
| Fluido para Freio DOT 4 Wurth | Wurth do Brasil Peças e fixação Ltda |
| Genantin Super | Clariant S.A. Brasil |
| Mobil Brake Fluid DOT 4 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Mobil Brake Fluid DOT 4 Extça | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Mobil Brake Fluid DOT 5.1 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Tutela Top 4/S | Petronas Lubrificantes Brasil S.A. |
| Ultrafluid D4 | Oxiteno S.A. Ind. e Com. |

NOTAS:

- 1 - As especificações MB referentes aos fluidos de freio estabelecem produtos totalmente sintéticos, isentos de óleo de mamona, razão pela qual somente devem ser aplicados os fluidos por nós recomendados.
- 2 - Não é admissível a mistura destes fluidos de base sintética com outros produtos de base silicone ou mineral.
- 3 - Estes produtos não devem ser aplicados no sistema de freio hidráulico e de acionamento da embreagem dos veículos MB 180 e **SPRINTER**.
- 4 - Os produtos acima indicados não devem ser aplicados no sistema de acionamento da embreagem dos caminhões **ACTROS**.

FLUIDOS PARA FREIO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA EMBREAGEM**Fluidos para freios hidráulicos e acionamento hidráulico da embreagem - CLASSE MB 331.0****ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 7760.40 e DBL 7760.50 - DOT 4 Extra e DOT 4/200 (DOT 5)**Aplicação:**

- MB 180 (veja nota 1)
- Veículos SPRINTER (veja notas 1 e 5)
- Caminhões, **exceto ACTROS** (veja nota 4)
- Chassis para ônibus, Ônibus e Plataformas

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|---------------------------------------|--|
| Castrol Super Disc Brake Fluid | Castrol Brasil Ltda. |
| Fluido para Freios Tirreno HD2000SMBB | Tirreno Ind. Com. de Prod. Químicos Ltda. |
| Fluido de freio Especial DOT4 | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda |
| Mobil Brake Fluid DOT 4 Extra | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Mobil Brake Fluid DOT 5.1 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Motul DOT 5.1 Brake Fluid | Motul Brasil. |
| Motul Racing Brake Fluid | Motul Brasil. |
| Pentosin DOT 4 Plus | Deutsche Pentosin Werke (Pentosin do Brasil Ltda). |
| Ultrafluid D4 | Oxiteno S.A. Ind. e Com. |

NOTAS:

- 1 - O sistema de freio e de estacionamento da embreagem dos veículos MB 180 e SPRINTER deve ser necessariamente abastecido com os produtos classe MB 331.0 indicados na tabela acima.
- 2 - As especificações MB referentes aos fluidos de freio estabelecem produtos totalmente sintéticos, isentos de óleo de mamona, razão pela qual somente devem ser aplicados os fluidos por nós recomendados.
- 3 - Não é admissível a mistura destes fluidos de base sintética com outros produtos de base silicone ou mineral.
- 4 - Os produtos conforme classe MB 331.0 não devem ser aplicados no sistema de acionamento de embreagem dos caminhões importados ACTROS.
- 5 - Os produtos classe 331.0 indicados na tabela acima são especificados somente para sistemas hidráulicos de freios e de acionamento da embreagem. NÃO aplicar estes produtos em unidades hidráulicas de mudança de marchas Sprint-shift.

FLUIDOS PARA FREIO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA EMBREAGEM**Fluidos para freios hidráulicos e acionamento hidráulico da embreagem - CLASSE MB 345.0****ESPECIFICAÇÃO:** Classe MB 345.0**Aplicação:**

- Sistema de acionamento da embreagem de caminhões importados ACTROS com sistema de mudança de marchas semi-automatizado GS2 (veja notas 1 e 3)
- Unidade hidráulica de mudança de marchas Sprint-shift, veículos SPRINTER (veja notas 2 e 3)

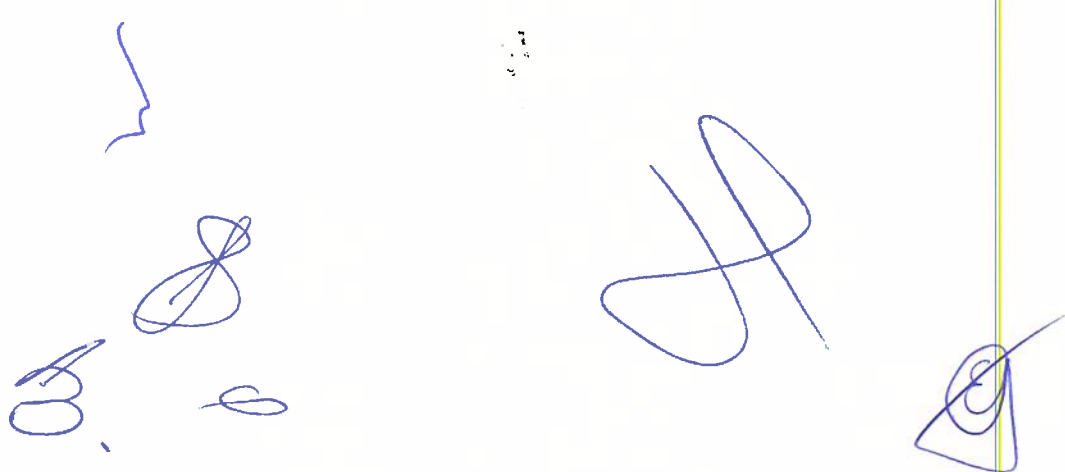
| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|------------------|---|
| Pentosin CHF 11S | Deutsche Pentosin Werk (Pentosin do Brasil Ltda). |

NOTAS:

- 1 - O sistema de acionamento da embreagem dos caminhões importados ACTROS com sistema de mudanças de marchas semi-automatizado GS2 deve ser abastecido exclusivamente com o produto classe MB 345.0 indicado na tabela acima. A utilização de qualquer outro produto causará danos irreparáveis no sistema de acionamento da embreagem.
- 2 - A unidade hidráulica de mudança de marchas Sprint-shift deve ser abastecidas exclusivamente com fluido hidráulico conforme classe MB 345.0.
- 3 - O fluido hidráulico conforme classe MB 345.0 utilizado no sistema de acionamento de embreagem e na unidade hidráulica de mudança de marchas Sprint-shift não precisa ser trocado periodicamente. O fluido hidráulico desses sistemas deve ser trocado somente em caso de eventuais reparos que requeiram o seu escoamento.

ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA RETARDADORES HIDRÁULICOS**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme recomendações VOITH - Classificação API CC/SF**APLICAÇÃO:** RETARDER VOITH VR 123 ; VR 115 E ; VR 115 HV ; VR 120-3

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|------------------------|--|
| Castrol Eduron 10W40 | Castrol Brasil Ltda. |
| Elf Excellium LDX 5W40 | Total Lubrificantes do Brasil Ltda. |
| Mobil Delvac 1 5W40 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |



ÓLEOS ESPECIAIS

ABASTECIMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE BASCULAMENTO DA CABINA

Aplicação: Sistema hidráulico de basculamento da cabina

- Caminhões 1938, 1938 S, 1944, 1944 S (693.1)
- Caminhões AXOR
- Caminhões ATEGO

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|------------------|--------------------|
| Shell Morlina 10 | Shell Brasil Ltda. |

ABASTECIMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE BASCULAMENTO DA CABINA

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.10 - CLASSE MB 236.2

Aplicação: Sistema hidráulico de basculamento da cabina

- Caminhões ACTROS

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|----------------------|--|
| A.T. Fluido Tipo A | Ipiranga Produtos de Petróleo |
| Castrol TQ Tipo A | Castrol Brasil Ltda. |
| Donax TM | Shell Brasil Ltda. |
| Lubrax ATF TA | Petrobrás Distribuidora S.A. |
| Mobil ATF 200 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Texamatic ATF | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. |
| Texamatic B | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. |
| Titan ATF 10 | Fuchs do Brasil S.A. |
| Tutela CV - Tipo ATF | Petronas Lubrificantes Brasil S.A. |

ABASTECIMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE BASCULAMENTO DA CABINA

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.60 - CLASSE MB 236.3

Aplicação: Sistema hidráulico de basculamento da cabina

- Caminhões ACTROS

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|-------------|------------------------------------|
| Texamatic B | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. |

GRAXAS

**PARA CHASSI, BOMBAS D'ÁGUA, JUNTAS UNIVERSAIS E DESLIZANTES (EXCETO CUBO DE RODAS)
CLASSE MB 267**

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6804.00, Classe MB 267 (graxa a base de sabão de lítio).

Aplicação: Todos os veículos

- Todos os pontos de lubrificação sob pressão por graxeiras
- Bombas d'água
- Juntas universais e luvas deslizantes das árvores de transmissão

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|--------------------|---|
| Bardahl Maxlub GP | Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com. |
| Castrol Graxa LM 2 | Castrol Brasil Ltda. |
| Centoplex 2/735 BR | Klueber Lubrication Lubrifi. Esp. Ltda e Cia. |
| Elf Epexa 2 | Total Lubrificantes do Brasil Ltda. |
| Grasa 62 EP MB | YPF Brasil LTDA |
| Ipflex 2 | Ipiranga Produtos de Petróleo |
| Lubrax AutoLith 2 | Petrobrás Distribuidora S.A. |
| Marfak MP 2 | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. |
| Shell Retinax WB | Shell Brasil Ltda. |
| Tutela MR-2 | Petronas Lubrificantes Brasil S.A. |

NOTAS:

- 1 - As graxas multi-uso conforme classe MB 267.0 não devem ser utilizadas para lubrificação dos rolamentos dos cubos de rodas.
- 2 - Quando o veículo estiver equipado com sistema de lubrificação centralizada adaptado por terceiros, lubrificar com graxa sob pressão somente os pontos de lubrificação não atendidos pelo sistema de lubrificação centralizada.

GRAXAS

PARA CHASSI, CUBOS DE RODAS, BOMBAS D'ÁGUA, JUNTAS UNIVERSAIS E DESLIZANTES

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6804.50 e com complexo de lítio

Aplicação: Todos os veículos

- Todos os pontos de lubrificação sob pressão por graxeiras
- Cubos de roda
- Bombas d'água
- Juntas universais e luvas deslizantes das árvores de transmissão

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|---------------------------|--|
| Total Multis Complex EP 2 | Total Lubrificantes do Brasil Ltda. |
| Gadus S1 V 160 2 | Shell Brasil Ltda. |
| Graxa CL 2 | YPF Brasil LTDA |
| Ipflex 1116 | Ipiranga Produtos de Petróleo |
| Lubrax LithPlus EP 2 | Petrobrás Distribuidora S.A. |
| Ronex MP | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Renolit LX/DC - 2 | Fuchs do Brasil Ltda. |
| Starplex 2 | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. |
| Shell Retinax LX 2 | Shell Brasil Ltda. |
| Tutela MRLX-2 | Petronas Lubrificantes Brasil S.A. |

NOTAS:

1 - Os rolamentos dos cubos de rodas devem ser lubrificados somente com graxa conforme DBL 6804.50.

2 - Quando o veículo estiver equipado com sistema de lubrificação centralizada adaptado por terceiros, lubrificar com graxa sob pressão somente os pontos de lubrificação não atendidos pelo sistema de lubrificação centralizada.

GRAXAS**PARA FEIXES DE MOLAS****ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6820.20**Aplicação:** Todos os veículos com suspensão metálica de molas trapezoidais

- Lubrificação dos feixes de molas

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|--------------|-------------------------------|
| Isagrafite B | Ipiranga Produtos de Petróleo |

PARA O SISTEMA DE TRAMBULAÇÃO CAIXA DE MUDANÇAS**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme recomendação EATON**Aplicação:**

- Sistema de trambulação dos veículos 2423 K, 2423 B e 1728 com caixa de mudanças EATON FS-6209 ou FS-8209.

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|-----------------|---|
| Polylub GLY 801 | Klueber Lubrication Lubrif. Esp. Ltda. e Cia. |

PARA ARTICULAÇÃO HÜBNER**ESPECIFICAÇÃO:** DIN 51825 - KP2N-25.**Aplicação:**

- Sistema de Articulação Hübner HNGK 19 para Chassi de ônibus articulado 382.154/155

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|--------------------|--|
| Centoplex 2/735 BR | Klueber Lubrication Lubrif. Esp. Ltda. e Cia. |
| Mobilux EP2 | Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
(Mobil Lubrificantes) |
| Alvania EP2 | Shell Brasil Ltda. |

GRAXAS**PARA O MECANISMO DO EIXO DA BORBOLETA DO FREIO MOTOR****ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6879.20**Aplicação:**

- Lubrificação do mecanismo do eixo da borboleta do freio-motor

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|-------------------|--|
| Optimoly Paste TA | Castrol Brasil Ltda. - Div. Industrial |

5

3.0

Handwritten signature

GRAXAS

PARA ARTICULAÇÕES DAS SAPATAS DO FREIO, CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR, ARTICULAÇÕES DO MECANISMO DA EMBREAGEM E ESTRIAS DA ÁRVORE PRIMÁRIA.

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6888.00

Aplicação:

- Lubrificação das articulações das sapatas de freio, cremalheira do volante do motor, articulações do mecanismo da embreagem e estrias da árvore primária.

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|--------------|---|
| Unimoly R 24 | Klueber Lubrication Lubrif. Esp. Ltda. e Cia. |

GRAXAS

PARA A LUVA DO ROLAMENTO DA EMBREAGEM - CLASSIFICAÇÃO MB 266.2

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6811.00/20

Aplicação:

- Lubrificação da luva do rolamento da embreagem. (Não aplicar em veículos equipados com luva do rolamento da embreagem com bucha isenta de lubrificação).

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|---------------|---|
| Unimoly GLP 2 | Klueber Lubrication Lubrif. Esp. Ltda. e Cia. |

}

S.O.

H. A.

GRAXAS**GRAXAS FLUIDAS PARA SISTEMAS DE LUBRIFICAÇÃO CENTRALIZADA****ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6804.00 NLGI-0**Aplicação:**

- Veículos equipados com sistema de lubrificação centralizada adaptado por terceiros.

| DENOMINAÇÃO | FABRICANTE |
|------------------|------------------------------------|
| MCP Grease | Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. |
| Shell Retinax CS | Shell Brasil Ltda. |

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

355

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201601270923224342626

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 07.564.729/0001-30

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

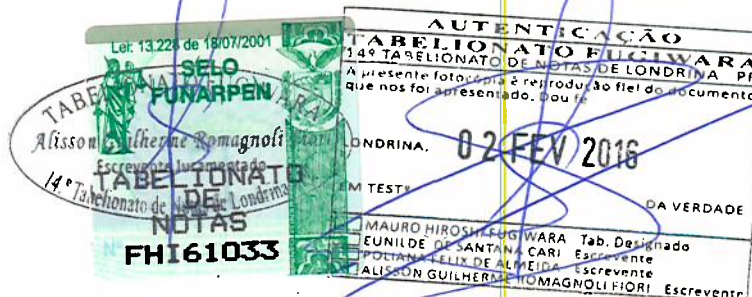
*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 27 de janeiro de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Retirada em: 28/01/2016 15:49 MCA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 / 2016

Com vistas à participação no pregão acima epigrafoado e, para todos fins de direito declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração

Maringá, 15 de Fevereiro de 2016


Nac Central Paraná Cial de Lubrificantes Ltda
Luiz Marcos Velani
RG 3.449.806-7
CPF 362.493.869-04

07.564.729/0001-30

**NAC CENTRAL PARANÁ
COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**
R. PIONEIRO JOSÉ DOS SANTOS, 144
SALA 02 - PQ. ITAIPU - CEP 87065-440
MARINGÁ - PR

NAC

NACIONAL LUBRIFICANTES

Ipiranga

Lubrificantes

(43) 3294-4000

www.naclub.com.br

NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

Rua Pioneiro José dos Santos, 144 – Pq. Itaipu Maringá - PR

CEP. 87065-440 - Fone/Fax: (43) 3294-4000

CNPJ: 07.564.729/0001-30 - Insc. Est. 90350330-06

35'

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 / 2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº 005 / 2016, instaurado pela Prefeitura de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob a penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Maringá, 15 de Fevereiro de 2016


Nac Central Paraná Cial de Lubrificantes Ltda
Luiz Marcos Velani
RG 3.449.806-7
CPF 362.493.869-04

07.564.729/0001-30

NAC CENTRAL PARANÁ
COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.
R. PIONEIRO JOSÉ DOS SANTOS, 144
SALA 02 - PQ. ITAIPU - CEP 87065-440
MARINGÁ - PR

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

A empresa Nac Central Paraná Comercial de Lubrificantes Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.564.729/0001-30, com sede em Rua Pioneiro José dos Santos nº 144 – Parque Itaipu, Maringá – Pr **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

| | Parente em Linha Reta | Parente Colateral | Parente por afinidade familiares do cônjuge) |
|---------|--------------------------|------------------------|--|
| 1º grau | Pai, mãe e filho(a) | ... | Padastro, madastra, enteado(a) sogro(a), genro e nora. |
| 2º grau | Avô, avó e neto (a) | Irmãos. | Cunhado(a), avô e avó do cônjuge. |
| 3º grau | Bisavô, bisavó e bisneto | Tio (a) e sobrinho (a) | Concunhado (a). |

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Maringá, 15 de Fevereiro de 2016


Nac Central Paraná Comercial de Lubrificantes Ltda
Luiz Marcos Velani
RG 3.449.806-7
CPF 362.493.869-04


07.564.729/0001-30
NAC CENTRAL PARANÁ
COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.
R. PIONEIRO JOSÉ DOS SANTOS, 144
SALA 02 - PQ. ITAIPU - CEP 87065-440
MARINGÁ - PR

NAC^o

NACIONAL LUBRIFICANTES

 **Ipiranga**Lubrificantes**(43) 3294-4000****www.naclub.com.br****NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**

Rua Pioneiro José dos Santos , 144 – Pq. Itaipu Maringá - PR

CEP. 87065-440 - Fone/Fax: (43) 3294-4000

CNPJ: 07.564.729/0001-30 - Insc. Est. 90350330-06

DECLARAÇÃO

Nac Central Paraná Comercial de Lubrificantes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.564.729/0001-30 sediada à rua Pioneiro José dos Santos nº 144 , Parque Itaipu, Maringá - Pr, declara, sob as penas da Lei, para os fiis requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro c empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisã bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro gra inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Maringá , 15 de Fevereiro de 2016



Nac Central Paraná Cial de Lubrificantes Ltda
Luiz Marcos Velani
RG 3.449.806-7
CPF 362.493.869-04
07.564.729/0001-30**NAC CENTRAL PARANÁ
COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.
R. PIONEIRO JOSÉ DOS SANTOS, 144
SALA 02 - PQ. ITAIPU - CEP 87065-440
MARINGÁ - PR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelope(s) de
Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata da Sessão
de Julgamento



Prefeitura Municipal de Arapoti

36

Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 5/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES.

PREÂMBULO

No dia 19 de fevereiro de 2016, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o Pregoeiro, Senhor LUCIANO AGUIAR ROCHA, e a Equipe de Apoio Senhores: PAULO ROBERTO DA SILVA e EDUARDO CHAOWICHE FILHO, designados nos autos do Processo nº 18/2016, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma:

Credenciados

| Fornecedor | Tipo | Representante | CPF |
|--|--------|-----------------------|----------------|
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE LT | Outros | LUIZ MARCOS VELANI | 362.493.869-04 |
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | ME | LEANDRO SERRANO | 006.798.319-75 |
| 7903 M. E. TIEPO | ME | FABIO VINICIUS ANIBAL | 880.126.209-44 |

Não credenciados

| Fornecedor | Tipo | Representante | CPF |
|---|------|----------------------------------|----------------|
| 1333 INGRAX- INDÚSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS L | ME | EDUARDO ROBERTO CORDEIRO BATISTA | 029.682.849-16 |

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

1 OLEO AMBRA BRAKE LHM

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

1 - OLEO AMBRA BRAKE LHM

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|----------|-----------|------------|----------|-----------|--------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 200,0000 | 44,2300 | 8.846,0000 | | | |
| 7903 M. E. TIEPO | 200,0000 | 44,2300 | 8.846,0000 | | | |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 200,0000 | 0,0000 | 0,0000 | | | |

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

1 - OLEO AMBRA BRAKE LHM

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|------------------|----------|-----------|------------|------------|-----------|----------|
| 7903 M. E. TIEPO | 200,0000 | 44,2300 | 8.846,0000 | 19/02/2016 | 11:14:50 | DECLINOU |

Fase ==> Negociação

1 - OLEO AMBRA BRAKE LHM

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|-------------------------------|----------|-----------|------------|------------|-----------|----------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 200,0000 | 44,2000 | 8.840,0000 | 19/02/2016 | 11:15:01 | VENCEDOR |

2 PANO PARA OFICINA

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

2 - PANO PARA OFICINA

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|---------|-----------|------------|----------|-----------|--------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 50,0000 | 77,5000 | 3.875,0000 | | | |
| 7903 M. E. TIEPO | 50,0000 | 77,4500 | 3.872,5000 | | | |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 50,0000 | 77,0000 | 3.850,0000 | | | |

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

2 - PANO PARA OFICINA

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|---------|-----------|------------|------------|-----------|----------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 50,0000 | 77,5000 | 3.875,0000 | 19/02/2016 | 11:27:04 | DECLINOU |
| 7903 M. E. TIEPO | 50,0000 | 76,9000 | 3.845,0000 | 19/02/2016 | 11:27:16 | |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 50,0000 | 77,0000 | 3.850,0000 | 19/02/2016 | 11:27:36 | DECLINOU |

Fase ==> Negociação

2 - PANO PARA OFICINA

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|------------------|---------|-----------|------------|------------|-----------|----------|
| 7903 M. E. TIEPO | 50,0000 | 76,0000 | 3.800,0000 | 19/02/2016 | 11:38:15 | VENCEDOR |

3 OLEO 14W40 NH330G

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

3 - OLEO 14W40 NH330G

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|----------|-----------|------------|----------|-----------|--------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 100,0000 | 36,9000 | 3.690,0000 | | | |
| 7903 M. E. TIEPO | 100,0000 | 36,9000 | 3.690,0000 | | | |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 100,0000 | 0,0000 | 0,0000 | | | |

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

3 - OLEO 14W40 NH330G

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|------------------|----------|-----------|------------|------------|-----------|----------|
| 7903 M. E. TIEPO | 100,0000 | 36,9000 | 3.690,0000 | 19/02/2016 | 11:38:47 | DECLINOU |

Fase ==> Negociação

3 - OLEO 14W40 NH330G

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|-------------------------------|----------|-----------|------------|------------|-----------|----------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 100,0000 | 36,0000 | 3.600,0000 | 19/02/2016 | 11:38:57 | VENCEDOR |

4 OLEO 10 NH T80

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

4 - OLEO 10 NH T80

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|----------|-----------|------------|----------|-----------|--------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 100,0000 | 32,7600 | 3.276,0000 | | | |
| 7903 M. E. TIEPO | 100,0000 | 32,7600 | 3.276,0000 | | | |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 100,0000 | 0,0000 | 0,0000 | | | |

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

4 - OLEO 10 NH T80

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|------------------|----------|-----------|------------|------------|-----------|----------|
| 7903 M. E. TIEPO | 100,0000 | 32,7600 | 3.276,0000 | 19/02/2016 | 11:39:27 | DECLINOU |

Fase ==> Negociação

4 - OLEO 10 NH T80

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|-------------------------------|----------|-----------|------------|------------|-----------|----------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 100,0000 | 32,5000 | 3.250,0000 | 19/02/2016 | 11:39:36 | VENCEDOR |

5 OLEO GRAN SAE 15W40 API SL/CF.ACEA A3

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

5 - OLEO GRAN SAE 15W40 API SL/CF.ACEA A3

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|------------|-----------|-------------|----------|-----------|--------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 3.000,0000 | 12,4100 | 37.230,0000 | | | |
| 7903 M. E. TIEPO | 3.000,0000 | 12,3500 | 37.050,0000 | | | |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 3.000,0000 | 12,3000 | 36.900,0000 | | | |

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

5 - OLEO GRAN SAE 15W40 API SL/CF.ACEA A3

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|-------------------------------|------------|-----------|-------------|------------|-----------|----------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 3.000,0000 | 12,4100 | 37.230,0000 | 19/02/2016 | 11:40:01 | DECLINOU |
| 7903 M. E. TIEPO | 3.000,0000 | 12,2500 | 36.750,0000 | 19/02/2016 | 11:40:27 | |

36

| | | | | | | |
|------|--------------------------------------|------------|---------|-------------|------------|----------|
| 6707 | NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 3,000,0000 | 12,2500 | 36.750,0000 | 19/02/2016 | 11:40:59 |
|------|--------------------------------------|------------|---------|-------------|------------|----------|

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

5 - OLEO GRAN SAE 15W40 API SL/CF.ACEA A3

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|------------------|------------|-----------|-------------|------------|-----------|----------|
| 7903 M. E. TIEPO | 3,000,0000 | 12,2500 | 36.750,0000 | 19/02/2016 | 11:41:26 | DECLINOU |

Fase ==> Negociação

5 - OLEO GRAN SAE 15W40 API SL/CF.ACEA A3

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|------------|-----------|-------------|------------|-----------|------------------------------|
| 7903 M. E. TIEPO | 3,000,0000 | 12,2500 | 36.750,0000 | 19/02/2016 | 11:41:34 | NÃO NEGOCIADO PELA LEI GERAL |
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 3,000,0000 | 12,4100 | 37.230,0000 | 19/02/2016 | 11:41:38 | NÃO NEGOCIADO PELA LEI GERAL |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 3,000,0000 | 11,6000 | 34.800,0000 | 19/02/2016 | 11:41:47 | VENCEDOR |

6 OLEO 15W40 API CI4/SL ACEA E7.04 MB 2283

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

6 - OLEO 15W40 API CI4/SL ACEA E7.04 MB 2283

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|-------------|-----------|--------------|----------|-----------|--------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 10.000,0000 | 12,5000 | 125.000,0000 | | | |
| 7903 M. E. TIEPO | 10.000,0000 | 12,4500 | 124.500,0000 | | | |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 10.000,0000 | 12,3000 | 123.000,0000 | | | |

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

6 - OLEO 15W40 API CI4/SL ACEA E7.04 MB 2283

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|-------------------------------|-------------|-----------|--------------|------------|-----------|----------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 10.000,0000 | 12,5000 | 125.000,0000 | 19/02/2016 | 11:47:46 | DECLINOU |
| 7903 M. E. TIEPO | 10.000,0000 | 12,4500 | 124.500,0000 | 19/02/2016 | 11:47:52 | DECLINOU |

Fase ==> Negociação

6 - OLEO 15W40 API CI4/SL ACEA E7.04 MB 2283

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|-------------|-----------|--------------|------------|-----------|------------------------------|
| 7903 M. E. TIEPO | 10.000,0000 | 12,4500 | 124.500,0000 | 19/02/2016 | 11:47:59 | NÃO NEGOCIADO PELA LEI GERAL |
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 10.000,0000 | 12,5000 | 125.000,0000 | 19/02/2016 | 11:48:03 | NÃO NEGOCIADO PELA LEI GERAL |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 10.000,0000 | 11,0000 | 110.000,0000 | 19/02/2016 | 11:48:14 | VENCEDOR |

7 OLEO TRANSMISSÃO 140 API GL4

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

7 - OLEO TRANSMISSÃO 140 API GL4

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|------------|-----------|-------------|----------|-----------|--------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 1.500,0000 | 11,7300 | 17.595,0000 | | | |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 1.500,0000 | 11,7000 | 17.550,0000 | | | |
| 7903 M. E. TIEPO | 1.500,0000 | 11,7000 | 17.550,0000 | | | |

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

7 - OLEO TRANSMISSÃO 140 API GL4

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|------------|-----------|-------------|------------|-----------|----------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 1.500,0000 | 11,7300 | 17.595,0000 | 19/02/2016 | 11:48:35 | DECLINOU |
| 7903 M. E. TIEPO | 1.500,0000 | 11,6900 | 17.535,0000 | 19/02/2016 | 11:48:46 | |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 1.500,0000 | 11,0000 | 16.500,0000 | 19/02/2016 | 11:49:14 | |

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

7 - OLEO TRANSMISSÃO 140 API GL4

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|------------------|------------|-----------|-------------|------------|-----------|----------|
| 7903 M. E. TIEPO | 1.500,0000 | 11,6900 | 17.535,0000 | 19/02/2016 | 11:49:22 | DECLINOU |

Fase ==> Negociação

7 - OLEO TRANSMISSÃO 140 API GL4

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|------------|-----------|-------------|------------|-----------|----------|
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 1.500,0000 | 11,0000 | 16.500,0000 | 19/02/2016 | 11:49:31 | VENCEDOR |

36

8 GRAXA PARA VEICULOS TAMBOR - NLGI:2

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

8 - GRAXA PARA VEICULOS TAMBOR - NLGI:2

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|---------|------------|-------------|----------|-----------|--------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 10,0000 | 2.770,0000 | 27.700,0000 | | | |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 10,0000 | 2.760,0000 | 27.600,0000 | | | |
| 7903 M. E. TIEPO | 10,0000 | 2.700,0000 | 27.000,0000 | | | |

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

8 - GRAXA PARA VEICULOS TAMBOR - NLGI:2

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|---------|------------|-------------|------------|-----------|----------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 10,0000 | 2.680,0000 | 26.800,0000 | 19/02/2016 | 11:50:56 | |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 10,0000 | 2.760,0000 | 27.600,0000 | 19/02/2016 | 11:51:15 | DECLINOU |
| 7903 M. E. TIEPO | 10,0000 | 2.700,0000 | 27.000,0000 | 19/02/2016 | 11:51:22 | DECLINOU |

Fase ==> Negociação

8 - GRAXA PARA VEICULOS TAMBOR - NLGI:2

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|-------------------------------|---------|------------|-------------|------------|-----------|----------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 10,0000 | 2.600,0000 | 26.000,0000 | 19/02/2016 | 11:51:45 | VENCEDOR |

9 OLEO HIDRAULICO 68 DIN 51524 PARTE 2

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

9 - OLEO HIDRAULICO 68 DIN 51524 PARTE 2

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|------------|-----------|-------------|----------|-----------|--------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 2.000,0000 | 12,2600 | 24.520,0000 | | | |
| 7903 M. E. TIEPO | 2.000,0000 | 12,2200 | 24.440,0000 | | | |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 2.000,0000 | 12,2000 | 24.400,0000 | | | |

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

9 - OLEO HIDRAULICO 68 DIN 51524 PARTE 2

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|------------|-----------|-------------|------------|-----------|----------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 2.000,0000 | 12,2600 | 24.520,0000 | 19/02/2016 | 11:52:16 | DECLINOU |
| 7903 M. E. TIEPO | 2.000,0000 | 12,1500 | 24.300,0000 | 19/02/2016 | 11:52:32 | |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 2.000,0000 | 12,2000 | 24.400,0000 | 19/02/2016 | 11:52:48 | DECLINOU |

Fase ==> Negociação

9 - OLEO HIDRAULICO 68 DIN 51524 PARTE 2

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|------------------|------------|-----------|-------------|------------|-----------|----------|
| 7903 M. E. TIEPO | 2.000,0000 | 12,1500 | 24.300,0000 | 19/02/2016 | 11:52:57 | VENCEDOR |

10 OLEO SAE 90 GL5

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

10 - OLEO SAE 90 GL5

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|------------|-----------|-------------|----------|-----------|--------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 2.200,0000 | 12,7000 | 27.940,0000 | | | |
| 7903 M. E. TIEPO | 2.200,0000 | 12,6500 | 27.830,0000 | | | |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 2.200,0000 | 12,6000 | 27.720,0000 | | | |

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

10 - OLEO SAE 90 GL5

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|------------|-----------|-------------|------------|-----------|----------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 2.200,0000 | 12,7000 | 27.940,0000 | 19/02/2016 | 11:53:16 | DECLINOU |
| 7903 M. E. TIEPO | 2.200,0000 | 12,5500 | 27.610,0000 | 19/02/2016 | 11:53:27 | |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 2.200,0000 | 12,6000 | 27.720,0000 | 19/02/2016 | 11:53:36 | DECLINOU |

Fase ==> Negociação

10 - OLEO SAE 90 GL5

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|------------------|------------|-----------|-------------|------------|-----------|----------|
| 7903 M. E. TIEPO | 2.200,0000 | 12,5500 | 27.610,0000 | 19/02/2016 | 11:53:47 | VENCEDOR |

370

11 OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON C4

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

11 - OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON C4

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|------------|-----------|-------------|----------|-----------|--------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 1.000,0000 | 14,6000 | 14.600,0000 | | | |
| 7903 M. E. TIEPO | 1.000,0000 | 14,5500 | 14.550,0000 | | | |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 1.000,0000 | 14,5000 | 14.500,0000 | | | |

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

11 - OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON C4

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|------------|-----------|-------------|------------|-----------|----------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 1.000,0000 | 14,6000 | 14.600,0000 | 19/02/2016 | 11:54:02 | DECLINOU |
| 7903 M. E. TIEPO | 1.000,0000 | 14,4500 | 14.450,0000 | 19/02/2016 | 11:54:13 | |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 1.000,0000 | 14,5000 | 14.500,0000 | 19/02/2016 | 11:54:26 | DECLINOU |

Fase ==> Negociação

11 - OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON C4

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|------------------|------------|-----------|-------------|------------|-----------|----------|
| 7903 M. E. TIEPO | 1.000,0000 | 14,4000 | 14.400,0000 | 19/02/2016 | 11:54:37 | VENCEDOR |

12 OLEO HIDRAULICO THF 11 API GL4

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

12 - OLEO HIDRAULICO THF 11 API GL4

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|------------|-----------|-------------|----------|-----------|--------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 2.000,0000 | 13,1300 | 26.260,0000 | | | |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 2.000,0000 | 13,1000 | 26.200,0000 | | | |
| 7903 M. E. TIEPO | 2.000,0000 | 13,1000 | 26.200,0000 | | | |

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

12 - OLEO HIDRAULICO THF 11 API GL4

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|------------|-----------|-------------|------------|-----------|----------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 2.000,0000 | 13,1300 | 26.260,0000 | 19/02/2016 | 11:55:01 | DECLINOU |
| 7903 M. E. TIEPO | 2.000,0000 | 13,0000 | 26.000,0000 | 19/02/2016 | 11:55:08 | |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 2.000,0000 | 13,1000 | 26.200,0000 | 19/02/2016 | 11:55:19 | DECLINOU |

Fase ==> Negociação

12 - OLEO HIDRAULICO THF 11 API GL4

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|------------------|------------|-----------|-------------|------------|-----------|----------|
| 7903 M. E. TIEPO | 2.000,0000 | 13,0000 | 26.000,0000 | 19/02/2016 | 11:55:26 | VENCEDOR |

13 OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO API TC

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

13 - OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO API TC

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|------------|-----------|-------------|----------|-----------|--------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 1.500,0000 | 22,3600 | 33.540,0000 | | | |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 1.500,0000 | 22,3000 | 33.450,0000 | | | |
| 7903 M. E. TIEPO | 1.500,0000 | 22,0000 | 33.000,0000 | | | |

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

13 - OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO API TC

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|------------|-----------|-------------|------------|-----------|----------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 1.500,0000 | 22,3600 | 33.540,0000 | 19/02/2016 | 11:55:40 | DECLINOU |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 1.500,0000 | 22,3000 | 33.450,0000 | 19/02/2016 | 11:55:56 | DECLINOU |

Fase ==> Negociação

13 - OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO API TC

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|------------------|------------|-----------|-------------|------------|-----------|----------|
| 7903 M. E. TIEPO | 1.500,0000 | 21,9000 | 32.850,0000 | 19/02/2016 | 11:56:10 | VENCEDOR |

37

14 OLEO SAE 10W30 - API CF ALLISON C4

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

14 - OLEO SAE 10W30 - API CF ALLISON C4

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|------------|-----------|-------------|----------|-----------|--------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 2.500,0000 | 11,6100 | 29.025,0000 | | | |
| 7903 M. E. TIEPO | 2.500,0000 | 11,5500 | 28.875,0000 | | | |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 2.500,0000 | 11,5000 | 28.750,0000 | | | |

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

14 - OLEO SAE 10W30 - API CF ALLISON C4

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|------------|-----------|-------------|------------|-----------|----------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 2.500,0000 | 11,4000 | 28.500,0000 | 19/02/2016 | 11:56:28 | |
| 7903 M. E. TIEPO | 2.500,0000 | 11,5500 | 28.875,0000 | 19/02/2016 | 11:56:37 | DECLINOU |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 2.500,0000 | 11,5000 | 28.750,0000 | 19/02/2016 | 11:56:48 | DECLINOU |

Fase ==> Negociação

14 - OLEO SAE 10W30 - API CF ALLISON C4

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|-------------------------------|------------|-----------|-------------|------------|-----------|----------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 2.500,0000 | 11,4000 | 28.500,0000 | 19/02/2016 | 11:56:57 | VENCEDOR |

15 OLEO SAE 5W30 AOU SL/CF - ACEA A3 - SINTETICO

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

15 - OLEO SAE 5W30 AOU SL/CF - ACEA A3 - SINTETICO

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|----------|-----------|-------------|----------|-----------|--------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 500,0000 | 35,6600 | 17.830,0000 | | | |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 500,0000 | 35,0000 | 17.500,0000 | | | |
| 7903 M. E. TIEPO | 500,0000 | 35,0000 | 17.500,0000 | | | |

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

15 - OLEO SAE 5W30 AOU SL/CF - ACEA A3 - SINTETICO

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|----------|-----------|-------------|------------|-----------|----------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 500,0000 | 35,6600 | 17.830,0000 | 19/02/2016 | 11:57:12 | DECLINOU |
| 7903 M. E. TIEPO | 500,0000 | 34,9000 | 17.450,0000 | 19/02/2016 | 11:57:18 | |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 500,0000 | 31,0000 | 15.500,0000 | 19/02/2016 | 11:57:33 | |

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

15 - OLEO SAE 5W30 AOU SL/CF - ACEA A3 - SINTETICO

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|------------------|----------|-----------|-------------|------------|-----------|----------|
| 7903 M. E. TIEPO | 500,0000 | 34,9000 | 17.450,0000 | 19/02/2016 | 11:57:38 | DECLINOU |

Fase ==> Negociação

15 - OLEO SAE 5W30 AOU SL/CF - ACEA A3 - SINTETICO

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|----------|-----------|-------------|------------|-----------|----------|
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 500,0000 | 26,0000 | 13.000,0000 | 19/02/2016 | 11:57:46 | VENCEDOR |

16 OLEO HIDRAULICO 10W - TAC 3

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

16 - OLEO HIDRAULICO 10W - TAC 3

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|------------|-----------|-------------|----------|-----------|--------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 1.500,0000 | 12,4600 | 18.690,0000 | | | |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 1.500,0000 | 12,4000 | 18.600,0000 | | | |
| 7903 M. E. TIEPO | 1.500,0000 | 12,4000 | 18.600,0000 | | | |

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

16 - OLEO HIDRAULICO 10W - TAC 3

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|------------|-----------|-------------|------------|-----------|----------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 1.500,0000 | 12,4600 | 18.690,0000 | 19/02/2016 | 11:58:29 | DECLINOU |
| 7903 M. E. TIEPO | 1.500,0000 | 12,3500 | 18.525,0000 | 19/02/2016 | 11:58:38 | |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 1.500,0000 | 11,3000 | 16.950,0000 | 19/02/2016 | 11:58:47 | |

3

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

16 - OLEO HIDRAULICO 10W - TAC 3

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|------------------|------------|-----------|-------------|------------|-----------|----------|
| 7903 M. E. TIEPO | 1.500,0000 | 12,3500 | 18.525,0000 | 19/02/2016 | 11:58:51 | DECLINOU |

Fase ==> Negociação

16 - OLEO HIDRAULICO 10W - TAC 3

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|------------|-----------|-------------|------------|-----------|----------|
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 1.500,0000 | 11,3000 | 16.950,0000 | 19/02/2016 | 11:59:00 | VENCEDOR |

17 OLEO FLUIDO PARA FREIO DOT 3 - 500 ML

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

17 - OLEO FLUIDO PARA FREIO DOT 3 - 500 ML

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|----------|-----------|-------------|----------|-----------|--------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 520,0000 | 20,4600 | 10.639,2000 | | | |
| 7903 M. E. TIEPO | 520,0000 | 20,4000 | 10.608,0000 | | | |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 520,0000 | 20,2000 | 10.504,0000 | | | |

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

17 - OLEO FLUIDO PARA FREIO DOT 3 - 500 ML

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|---|----------|-----------|-------------|------------|-----------|----------|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 520,0000 | 20,4600 | 10.639,2000 | 19/02/2016 | 11:59:14 | DECLINOU |
| 7903 M. E. TIEPO | 520,0000 | 20,1000 | 10.452,0000 | 19/02/2016 | 11:59:21 | |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE | 520,0000 | 20,2000 | 10.504,0000 | 19/02/2016 | 11:59:25 | DECLINOU |

Fase ==> Negociação

17 - OLEO FLUIDO PARA FREIO DOT 3 - 500 ML

| Fornecedor | Qtde | Val/Unit. | Val/Total | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|------------------|----------|-----------|-------------|------------|-----------|----------|
| 7903 M. E. TIEPO | 520,0000 | 20,0000 | 10.400,0000 | 19/02/2016 | 11:59:32 | VENCEDOR |

HABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s).

| Fornecedor | Item | |
|--|------|---|
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 1 | OLEO AMBRA BRAKE LHM |
| 7903 M. E. TIEPO | 2 | PANO PARA OFICINA |
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 3 | OLEO 14W40 NH330G |
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 4 | OLEO 10 NH T80 |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE LT | 5 | OLEO GRAN SAE 15W40 API SL/CF ACEA A3 |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE LT | 6 | OLEO 15W40 API CI4/SL ACEA E7.04 MB 2283 |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE LT | 7 | OLEO TRANSMISSÃO 140 API GL4 |
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 8 | GRAXA PARA VEICULOS TAMBOR - NLGI:2 |
| 7903 M. E. TIEPO | 9 | OLEO HIDRAULICO 68 DIN 51524 PARTE 2 |
| 7903 M. E. TIEPO | 10 | OLEO SAE 90 GL5 |
| 7903 M. E. TIEPO | 11 | OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON C4 |
| 7903 M. E. TIEPO | 12 | OLEO HIDRAULICO THF 11 API GL4 |
| 7903 M. E. TIEPO | 13 | OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO API TC |
| 7673 L. SERRANO & CIA LTDA ME | 14 | OLEO SAE 10W30 - API CF ALLISON C4 |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE LT | 15 | OLEO SAE 5W30 AOU SL/CF - ACEA A3 - SINTETICO |
| 6707 NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE LT | 16 | OLEO HIDRAULICO 10W - TAC 3 |
| 7903 M. E. TIEPO | 17 | OLEO FLUIDO PARA FREIO DOT 3 - 500 ML |

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado

Fornecedor 6707 - NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE LTDA

| Item | | Qtde | Val./Unit | Val./Tot | Status |
|--------|---|-----------|-----------|------------|----------|
| 5 | OLEO GRAN SAE 15W40 API SL/CF.ACEA A3 | 3.000,00 | 11,6000 | 34.800,00 | VENCEDOR |
| 6 | OLEO 15W40 API CI4/SL ACEA E7.04 MB 2283 | 10.000,00 | 11,0000 | 110.000,00 | VENCEDOR |
| 7 | OLEO TRANSMISSÃO 140 API GL4 | 1.500,00 | 11,0000 | 16.500,00 | VENCEDOR |
| 15 | OLEO SAE 5W30 AOU SL/CF - ACEA A3 - SINTETICO | 500,00 | 26,0000 | 13.000,00 | VENCEDOR |
| 16 | OLEO HIDRAULICO 10W - TAC 3 | 1.500,00 | 11,3000 | 16.950,00 | VENCEDOR |
| Total: | | | | 191.250,00 | |

Fornecedor 7673 - L. SERRANO & CIA LTDA ME

| Item | | Qtde | Val./Unit | Val./Tot | Status |
|--------|-------------------------------------|----------|------------|-----------|----------|
| 1 | OLEO AMBRA BRAKE LHM | 200,00 | 44,2000 | 8.840,00 | VENCEDOR |
| 3 | OLEO 14W40 NH330G | 100,00 | 36,0000 | 3.600,00 | VENCEDOR |
| 4 | OLEO 10 NH T80 | 100,00 | 32,5000 | 3.250,00 | VENCEDOR |
| 8 | GRAXA PARA VEICULOS TAMBOR - NLGI:2 | 10,00 | 2.600,0000 | 26.000,00 | VENCEDOR |
| 14 | OLEO SAE 10W30 - API CF ALLISON C4 | 2.500,00 | 11,4000 | 28.500,00 | VENCEDOR |
| Total: | | | | 70.190,00 | |

Fornecedor 7903 - M. E. TIEPO

| Item | | Qtde | Val./Unit | Val./Tot | Status |
|--------------------|---------------------------------------|----------|-----------|------------|----------|
| 2 | PANO PARA OFICINA | 50,00 | 76,0000 | 3.800,00 | VENCEDOR |
| 9 | OLEO HIDRAULICO 68 DIN 51524 PARTE 2 | 2.000,00 | 12,1500 | 24.300,00 | VENCEDOR |
| 10 | OLEO SAE 90 GL5 | 2.200,00 | 12,5500 | 27.610,00 | VENCEDOR |
| 11 | OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON C4 | 1.000,00 | 14,4000 | 14.400,00 | VENCEDOR |
| 12 | OLEO HIDRAULICO THF 11 API GL4 | 2.000,00 | 13,0000 | 26.000,00 | VENCEDOR |
| 13 | OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO API TC | 1.500,00 | 21,9000 | 32.850,00 | VENCEDOR |
| 17 | OLEO FLUIDO PARA FREIO DOT 3 - 500 ML | 520,00 | 20,0000 | 10.400,00 | VENCEDOR |
| Total: | | | | 139.360,00 | |
| Total do Processo: | | | | 400.800,00 | |

OCORRÊNCIAS

| | | | | |
|---------------------------|----------|------------|-------|---|
| ALTERA TIPO DE DECRESCIMO | 11:13:43 | 19/02/2016 | 9184 | OLEO AMBRA BRAKE LHM |
| ALTERA TIPO DE DECRESCIMO | 11:13:43 | 19/02/2016 | 9629 | PANO PARA OFICINA |
| ALTERA TIPO DE DECRESCIMO | 11:13:43 | 19/02/2016 | 18046 | OLEO 14W40 NH330G |
| ALTERA TIPO DE DECRESCIMO | 11:13:43 | 19/02/2016 | 19772 | OLEO 10 NH T80 |
| ALTERA TIPO DE DECRESCIMO | 11:13:44 | 19/02/2016 | 22149 | OLEO GRAN SAE 15W40 API SL/CF.ACEA A3 |
| ALTERA TIPO DE DECRESCIMO | 11:13:44 | 19/02/2016 | 22150 | OLEO 15W40 API CI4/SL ACEA E7.04 MB 2283 |
| ALTERA TIPO DE DECRESCIMO | 11:13:44 | 19/02/2016 | 22151 | OLEO TRANSMISSÃO 140 API GL4 |
| ALTERA TIPO DE DECRESCIMO | 11:13:44 | 19/02/2016 | 22153 | OLEO HIDRAULICO 68 DIN 51524 PARTE 2 |
| ALTERA TIPO DE DECRESCIMO | 11:13:44 | 19/02/2016 | 22154 | OLEO SAE 90 GL5 |
| ALTERA TIPO DE DECRESCIMO | 11:13:44 | 19/02/2016 | 22155 | OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON C4 |
| ALTERA TIPO DE DECRESCIMO | 11:13:45 | 19/02/2016 | 22156 | OLEO HIDRAULICO THF 11 API GL4 |
| ALTERA TIPO DE DECRESCIMO | 11:13:45 | 19/02/2016 | 22157 | OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO API TC |
| ALTERA TIPO DE DECRESCIMO | 11:13:45 | 19/02/2016 | 22158 | OLEO SAE 10W30 - API CF ALLISON C4 |
| ALTERA TIPO DE DECRESCIMO | 11:13:45 | 19/02/2016 | 22159 | OLEO SAE 5W30 AOU SL/CF - ACEA A3 - SINTETICO |
| ALTERA TIPO DE DECRESCIMO | 11:13:45 | 19/02/2016 | 22160 | OLEO HIDRAULICO 10W - TAC 3 |
| ALTERA TIPO DE DECRESCIMO | 11:13:45 | 19/02/2016 | 25601 | OLEO FLUIDO PARA FREIO DOT 3 - 500 ML |

RECURSO

Nada Consta.

37

ITENS DESCLASSIFICADOS

| Item | Fornecedor |
|--|---|
| 1-OLEO AMBRA BRAKE LHM | 1333 - INGRAX- INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS L |
| Motivo: Licitante desclassificado/inabilitado por não apresentar Homologação dos itens lubrificantes/graxas junto a proposta de preços, conforme subitem 9.3.1.1.3 "b" do edital | |
| 2-PANO PARA OFICINA | 1333 - INGRAX- INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS L |
| Motivo: Licitante desclassificado/inabilitado por não apresentar Homologação dos itens lubrificantes/graxas junto a proposta de preços, conforme subitem 9.3.1.1.3 "b" do edital | |
| 3-OLEO 14W40 NH330G | 1333 - INGRAX- INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS L |
| Motivo: Licitante desclassificado/inabilitado por não apresentar Homologação dos itens lubrificantes/graxas junto a proposta de preços, conforme subitem 9.3.1.1.3 "b" do edital | |
| 4-OLEO 10 NH T80 | 1333 - INGRAX- INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS L |
| Motivo: Licitante desclassificado/inabilitado por não apresentar Homologação dos itens lubrificantes/graxas junto a proposta de preços, conforme subitem 9.3.1.1.3 "b" do edital | |
| 5-OLEO GRAN SAE 15W40 API SL/CF.ACEA A3 | 1333 - INGRAX- INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS L |
| Motivo: Licitante desclassificado/inabilitado por não apresentar Homologação dos itens lubrificantes/graxas junto a proposta de preços, conforme subitem 9.3.1.1.3 "b" do edital | |
| 6-OLEO 15W40 API CI4/SL ACEA E7.04 MB 2283 | 1333 - INGRAX- INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS L |
| Motivo: Licitante desclassificado/inabilitado por não apresentar Homologação dos itens lubrificantes/graxas junto a proposta de preços, conforme subitem 9.3.1.1.3 "b" do edital | |
| 7-OLEO TRANSMISSÃO 140 API GL4 | 1333 - INGRAX- INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS L |
| Motivo: Licitante desclassificado/inabilitado por não apresentar Homologação dos itens lubrificantes/graxas junto a proposta de preços, conforme subitem 9.3.1.1.3 "b" do edital | |
| 8-GRAXA PARA VEICULOS TAMBOR - NLGI:2 | 1333 - INGRAX- INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS L |
| Motivo: Licitante desclassificado/inabilitado por não apresentar Homologação dos itens lubrificantes/graxas junto a proposta de preços, conforme subitem 9.3.1.1.3 "b" do edital | |
| 9-OLEO HIDRAULICO 68 DIN 51524 PARTE 2 | 1333 - INGRAX- INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS L |
| Motivo: Licitante desclassificado/inabilitado por não apresentar Homologação dos itens lubrificantes/graxas junto a proposta de preços, conforme subitem 9.3.1.1.3 "b" do edital | |
| 10-OLEO SAE 90 GL5 | 1333 - INGRAX- INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS L |
| Motivo: Licitante desclassificado/inabilitado por não apresentar Homologação dos itens lubrificantes/graxas junto a proposta de preços, conforme subitem 9.3.1.1.3 "b" do edital | |
| 11-OLEO HIDRAULICO ATF - ALLISON C4 | 1333 - INGRAX- INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS L |
| Motivo: Licitante desclassificado/inabilitado por não apresentar Homologação dos itens lubrificantes/graxas junto a proposta de preços, conforme subitem 9.3.1.1.3 "b" do edital | |
| 12-OLEO HIDRAULICO THF 11 API GL4 | 1333 - INGRAX- INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS L |
| Motivo: Licitante desclassificado/inabilitado por não apresentar Homologação dos itens lubrificantes/graxas junto a proposta de preços, conforme subitem 9.3.1.1.3 "b" do edital | |
| 13-OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO API TC | 1333 - INGRAX- INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS L |
| Motivo: Licitante desclassificado/inabilitado por não apresentar Homologação dos itens lubrificantes/graxas junto a proposta de preços, conforme subitem 9.3.1.1.3 "b" do edital | |
| 14-OLEO SAE 10W30 - API CF ALLISON C4 | 1333 - INGRAX- INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS L |
| Motivo: Licitante desclassificado/inabilitado por não apresentar Homologação dos itens lubrificantes/graxas junto a proposta de preços, conforme subitem 9.3.1.1.3 "b" do edital | |
| 15-OLEO SAE 5W30 AOU SL/CF - ACEA A3 - SINTETICO | 1333 - INGRAX- INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS L |
| Motivo: Licitante desclassificado/inabilitado por não apresentar Homologação dos itens lubrificantes/graxas junto a proposta de preços, conforme subitem 9.3.1.1.3 "b" do edital | |
| 16-OLEO HIDRAULICO 10W - TAC 3 | 1333 - INGRAX- INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS L |
| Motivo: Licitante desclassificado/inabilitado por não apresentar Homologação dos itens lubrificantes/graxas junto a proposta de preços, conforme subitem 9.3.1.1.3 "b" do edital | |

do edital

375

17-OLEO FLUIDO PARA FREIO DOT 3 - 500 ML

1333 - INGRAX- INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS L

Motivo: Licitante desclassificado/inabilitado por não apresentar Homologação dos itens lubrificantes/graxas junto a proposta de preços, conforme subitem 9.3.1.1.3 "b" do edital

ADJUDICAÇÃO

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima. Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

ASSINAM

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):

NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE LTDA

LUIZ MARCOS VELANI

L. SERRANO & CIA LTDA ME

LEANDRO SERRANO

M. E. TIEPO

FABIO VINICIUS ANIBAL

INGRAX- INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS L

EDUARDO ROBERTO CORDEIRO BATISTA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

LUCIANO AGUIAR ROCHA

PAULO ROBERTO DA SILVA

EDUARDO CHAOWICHE FILHO

Parecer
Jurídico do
Resultado do
Certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

37

Arapoti, 22 de fevereiro de 2016.

De : Divisão de Licitação e Compras.

Para : Procuradoria Jurídica Municipal.

Assunto : Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame.

Origem : Processo nº 18/2016-PMA – Pregão Presencial nº 005/2016-PMA.

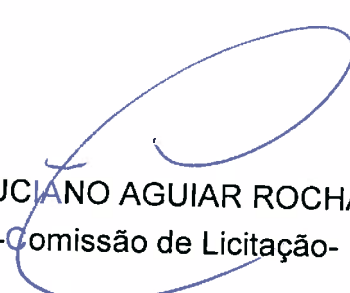
Objeto : aquisição de óleos lubrificantes.

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,


LUCIANO AGUIAR ROCHA
-Comissão de Licitação-

Recebido em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 36/2016

Consultante: Luciano Aguiar Rocha – Comissão de Licitação

Processo nº. 18/2016

PARECER FINAL

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão, cujo critério de julgamento é o menor preço, que tem como objetivo a aquisição de óleos lubrificantes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

I – DAS ETAPAS:

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

- a) Solicitação de abertura de processo licitatório (fl. 02);
- b) Cotações de preços (fls. 04/06);
- c) Decreto que designou a Comissão Permanente de Licitação (fls. 08/09);
- d) Reserva de saldo financeiro e contábil (fl. 11);
- e) Planilha média de preços (fls. 13/14);
- f) Autorização de processo licitatório (fl. 16);
- g) Minuta do edital e anexos (fls. 18/58);
- h) Parecer jurídico preliminar (fls. 60/65-B);
- i) Edital e anexos (fls. 67/107);
- j) Publicação do extrato do edital (fls. 109/111);
- k) Comprovante de protocolo dos envelopes (fls. 113/116);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- l) Credenciamento de representantes (fls. 117/176);
- m) Propostas de preços (fls. 178/199);
- n) Envelopes de propostas de preços (fls. 201/204);
- o) Documentos de habilitação (fls. 206/359);
- p) Envelopes de habilitação (fls. 361/364);
- q) Ata da Sessão de Julgamento (fls. 366/375).

Abertos os envelopes referentes à documentação dos licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisado pela equipe de apoio, concluiu-se pelo menor preço, por declarar habilitadas as licitantes **NAC CENTRAL PARANA COM. LUBRIFICANTE LTDA** (itens 5, 6, 7, 15 e 16); **L. SERRANO & CIA LTDA ME** (itens 1, 3, 4, 8 e 14) e; **M. E. TIEPO** (itens 2, 9, 10, 11, 12, 13 e 17) e, por consequência, vencedoras do certame.

II - CONCLUSÃO

Analisando os autos, verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Acerca do certame, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).



0380

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Arapoti, 24 de fevereiro de 2016.

DIONE BATISTA DOS SANTOS
OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

03

-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-

Homologa o Processo sob o nº 018/2016,
na modalidade Pregão Presencial nº
005/2016.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade **Pregão Presencial sob o nº 005/2016**, cujo objeto: Aquisição de óleos lubrificantes.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 26 DE
FEVEREIRO DE 2016.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Adjudicação



-TERMO DE ADJUDICAÇÃO-

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICO** o **Processo nº 018/2016**, na modalidade Pregão Presencial nº **005/2016**, cujo objeto consiste na aquisição de óleos lubrificantes, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das empresas abaixo mencionadas:

| EMPRESA | VALOR |
|--|---------------|
| Nac Central Paraná Comércio de Lubrificantes | R\$191.250,00 |
| L. Serrano & Cia Ltda. ME | R\$70.190,00 |
| M. E. Tiepo | R\$139.360,00 |

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 26 DE
FEVEREIRO DE 2016.**

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-